

**Expediente:****Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS****Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026****Presidente:****Adriane Perin de Oliveira (PP)**  
Nonoai – AMNG**Vice-Presidentes:****Ique Vedovatto (MDB)**  
Imbé – AMLNORTE**Volmar Telles (PP)****Saldanha Marinho – AMAJA****Geverson Zimmermann (PSDB)****Estação – AMAU****Jonas Hauschild (PDT)****Tucunduva – AMUFRON****Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)****Novo Barreiro – AMZOP****Luiz Mainardi (PT)****Bagé – ASSUDOESTE****Tiago Manoel Michelon (PL)****Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO - AGESAN****EDITAIS****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025.****AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO - AGESAN-RS**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00min, conforme Edital de Convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Representantes dos entes federados consorciados da AGESAN-RS. A reunião ocorreu em formato híbrido, com participação presencial na sede da AGESAN-RS e virtualmente por meio de plataforma digital, com o ato secretariado pelo Assessor Jurídico, Dr. Roberto Stevan R. da Rosa. Em primeira chamada, às 9h00min, não foi verificado o quórum estatutário para deliberação, todavia, em observância ao Estatuto Social, a Assembleia foi suspensa e reinstalada em segunda e última chamada às 9h30min, passando a deliberar com o quórum dos presentes. A Assembleia foi presidida pelo Presidente da AGESAN-RS, Sr. Alceu Trevizani da Rosa, Prefeito Municipal de Rolante. Estavam presentes, representando a Diretoria e Assessoria da AGESAN-RS, o Diretor Geral, Sr. Tiago Luis Gomes, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Franciele Grings dos Santos e o Assessor Jurídico Dr. Roberto Stevan R. da Rosa, que secretariou o ato. Registraram presença, devidamente anotados na lista de presenças, e alguns deles mediante procuração previamente encaminhada e aceita, diversos representantes municipais, incluindo o Prefeito Alceu pelo Município de Rolante; o

Prefeito Airton Trevizani da Rosa pelo Município de Riozinho; o Prefeito Gustavo Diogo Finck pelo Município de Novo Hamburgo; o Sr. Lionir Siqueira Medeiros pelo Município de Nova Esperança do Sul; o Vice-Prefeito Alexandre dos Santos pelo Município de Ivoti; o Prefeito Oziel Rangel pelo Município de Capela de Santana; o Prefeito Celso Bassani Barbosa pelo Município de Xangri-lá; o Prefeito Gilberto Gomes Junior pelo Município de Parobé; o Prefeito Fabiel Port pelo Município de Três Coroas; e o Sr. Carlos Maurício Regla pelo Município de Sapiranga. O Presidente da Mesa, Prefeito Alceu Trevizani da Rosa, declarou aberta a sessão e procedeu à leitura da Ordem do Dia, confirmando que a pauta se limitava exclusivamente aos pontos previstos no Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, que consistiam na eleição entre a(s) chapa(s) devidamente inscrita(s) e deferida(s) para composição do Conselho de Administração, contemplando os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário, para o biênio 2026/2027, e na eleição entre a(s) chapa(s) devidamente inscrita(s) e deferida(s) para composição do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, para o biênio 2026/2027. Informado aos presentes que apenas uma chapa havia sido inscrita tempestivamente para a eleição dos cargos, sendo sugerido que, por se tratar de chapa única, a votação fosse realizada por aclamação, após a manifestação dos candidatos, o que foi prontamente acatado pela mesa e pelos presentes. Em seguida, foi formalmente apresentada a composição da chapa única para o biênio 2026/2027, designando para o Conselho de Administração o Prefeito de Novo Hamburgo, Gustavo Diogo Finck, como Presidente; o Prefeito de Parobé, Gilberto Gomes Junior, como Vice-Presidente; o Prefeito de Estância Velha, Diego Francisco, como Primeiro Secretário; o Prefeito de Ivoti, Valdir Jose Ludwig, como Segundo Secretário; e o Prefeito de Tramandaí, Juarez Marques da Silva, como Terceiro Secretário. Para o Conselho Fiscal, foram indicados como Conselheiros Titulares o Prefeito de Rolante, Alceu Trevizani da Rosa; o Prefeito de Riozinho, Airton Trevizani da Rosa; e o Prefeito de Nova Esperança do Sul, Ivori Antônio Guasso Júnior, tendo como Conselheiros Suplentes, o Prefeito de Xangri-lá, Celso Bassani Barbosa; e o Prefeito de Três Coroas, Fabiel Port. Após a apresentação, o Presidente Alceu Trevizani da Rosa fez uso da palavra, expressando seu agradecimento pelo apoio recebido durante sua gestão e enfatizando a importância contínua da AGESAN-RS como um órgão regulador sério e relevante no cenário estadual. Complementando, o Diretor-Geral, Sr. Tiago Luis Gomes, contextualizou a significativa atuação da agência, realçando seu notável crescimento para abranger 135 municípios regulados e sublinhando a crucialidade de seu trabalho na fiscalização dos quatro eixos fundamentais do saneamento, que beneficiam mais de 4,2 milhões de pessoas. Na sequência, o Prefeito Gustavo Diogo Finck, candidato à Presidência, e o Prefeito Gilberto Gomes Junior, candidato à Vice-Presidência, proferiram suas manifestações, agradecendo o apoio recebido e reafirmando o compromisso inabalável com a continuidade do trabalho de transparência e com o desenvolvimento regional. Findas as manifestações, a chapa única foi colocada em votação por aclamação, e, não havendo quaisquer manifestações contrárias por parte dos presentes, a chapa foi aprovada unanimemente, sendo declarados eleitos os membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal para o biênio 2026/2027. Foi proposto e acordado que os eleitos fossem empossados imediatamente na presente Assembleia, ficando consignado que a posse se daria a partir da data da Assembleia, com a respectiva entrada em exercício dos membros eleitos ocorrendo a partir do primeiro dia subsequente ao término do mandato da atual administração, ou seja, em 14 de fevereiro de 2026. Finalmente, o Presidente Alceu Trevizani da Rosa encerrou a Assembleia agradecendo a presença e a valiosa contribuição de todos os participantes. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada às 9h47min, sendo lavrada a presente Ata, que será publicada no Diário Eletrônico da Famurs e no sítio eletrônico da AGESAN-RS.

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**

Presidente da Agesan-RS

**ROBERTO STEVAN R. DA ROSA**

Assessor Jurídico e Secretário OAB/RS Nº 71.533

**Publicado por:**

Franciele Grings Dos Santos

**Código Identificador:**B8E8698E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL  
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO  
BOTUCARÁÍ**

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 64.165.177/0001-20 GENESE TERAPIAS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se  
Publique-se**VOLMAR TELLES DO AMARAL**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:**AF14B40A

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 56.031.871/0001-27 SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se  
Publique-se**VOLMAR TELLES DO AMARAL**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:**BC0F0A5D

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 62.432.154/0001-00 ALINE DOS SANTOS VIEIRA ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se  
Publique-se**VOLMAR TELLES DO AMARAL**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Daiane Camargo

**Código Identificador:**DB95C702

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 62.432.154/0001-00 ALINE DOS SANTOS VIEIRA ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 26/01/2026 26/01/2031. Data da assinatura 26/01/2026

Ibirubá/RS 26 de janeiro de 2026.

Registre-se  
Publique-se

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**6A26A75A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR**

**DIRETORIA**  
**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR, Senhor **MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, notifica a empresa **INVICTA - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, para que a mesma inicie os trabalhos referentes à obra abaixo descrita, conforme projeto de engenharia, memoriais e demais documentações técnicas. O prazo do contrato passa a vigor a partir desta data.

<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	010/2025
<b>PRAZO DA OBRA</b>	05 (cinco) meses.
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	Jorge Rene Palombo Rodriguez
<b>DADOS DA OBRA</b>	Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura viária, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e implantação de ciclovias em vias públicas situadas nos municípios consorciados
<b>LOCAL</b>	01 – Mampituba – Ciclovias Rod. Elio de Farias Trecho 02; 02 – Três Forquilhas – Pavimentação Joaquim Nunes; 03 – Dom Pedro de Alcântara – Pavimentação Rua Weber; 04 – Três Cachoeiras – Recapeamento da Rua Manoel José Shaeffer; 05 – Morrinhos do Sul – Recapeamento Rua João Francisco Becker; 06 – Itati – Pavimentação Lídia Porto; 07 – Torres – Pavimentação asfáltica ruas da escola Alcino Pedro Rodrigues.
<b>DATA DE INICIO</b>	22 de janeiro de 2026.

Três Cachoeiras, 22 de janeiro de 2026.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA:**01674437048  
Assinado de forma digital por **MARCOS VENICIO SEVALDT DA SILVEIRA:**01674437048  
Dados:2026.01.2213:52:14-03'00'

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR

**INVICTA - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ sob o nº 17.015.458/0001-17  
Contratado

**Publicado por:**  
Cassiane Milene Borges da Silva  
**Código Identificador:**5B43E9D8

**DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO 001.2026**

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural

- CIDIRUR, no uso de suas atribuições legais; edita a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**ART. 1º**Fica reajustado em **6,54%**o vencimento base dos servidores públicos Comissionados deste Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR.

**Parágrafo Único:**O percentual mencionado no caput baseia-se no **Índice, IGP-M** no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme garantido pela Revisão Geral Anual (art. 37, X da CF).

**ART. 2º**O reajuste previsto no artigo 1º incidirá sobre os vencimentos vigentes a partir de **1º janeiro de 2026**.

**ART. 3º**As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 4º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/01/2026**, revogando as disposições em contrário.  
Três Cachoeiras, 26 de janeiro de 2026.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Presidente do CIDIRUR

**Publicado por:**  
Cassiane Milene Borges da Silva  
**Código Identificador:**C332D101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO RIO PARDO**

**CISVALE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público a publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2026, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Propostas até às 08h e 25 minutos do dia 10/02/2026, pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: [www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou e-mail: [compras@cisvalerp.com.br](mailto:compras@cisvalerp.com.br).

**GILSON ADRIANO BECKER**  
Presidente do CISVALE

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**F915D908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de clínica geral.  
Valor: R\$ 155,21  
Contratado: MZ MEDICINA E SAÚDE LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de assistência social.  
Valor: R\$ 51,37  
Contratado: LUANA GERHARDT LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de assistência social.  
Valor: R\$ 51,37  
Contratado: CINARA VIAN ASSISTENCIA SOCIAL  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de nutrição.  
Valor: R\$ 51,37  
Contratado: RAQUEL NEUMEISTER ME  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de arquitetura e engenharia.  
Valor: R\$ 190,00  
Contratado: FTGEO GEOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de arquitetura.  
Valor: R\$ 90,00  
Contratado: BELA ARTE ARQUITETURA LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia.  
Valor: R\$ 95,00  
Contratado: BERNHARD E LAUDE ENGENHARIA LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia.  
Valor: R\$ 95,00  
Contratado: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.

Valor: R\$ 2.504,57  
Contratado: GAR TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.  
Valor: R\$ 2.501,60  
Contratado: MARQUESA TERRAPLANAGEM ME  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2026  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de  
Valor: R\$ 1.814,72  
Contratado: TRANSPORTE SAO LUIS LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025  
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.  
Valor: R\$ 225,00  
Contratado: MINI MAQUINAS PITCHO LTDA  
Data: 26.01.2026  
Prazo: 24 meses, a contar de 28.01.2026

**TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**  
Presidente do CONSISA  
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**  
Emanoele Mira  
**Código Identificador:**E3F096C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**PROCESSO 010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de engenharia mecânica conforme ETP, memorando interno e orçamento apresentado. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 23/01/2026. O valor total da contratação é R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fornecedor: **BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 28.425.500-0001/94. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 22 de janeiro de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**55B4EF85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.905, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Revoga Portaria 18.869/2026 de 07/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Declaração do Setor Pessoal datado em 23/01/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº18.869 de 07/01/2026, a qual nomeava, LETICIA CARRA, aprovada em 4º (quarto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 26/01/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**66F71EA0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 18.906, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia LARA TALITA FAVRETTO para o cargo de Tesoureiro

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, LARA TALITA FAVRETTO, aprovada em 5º (quinto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 26/01/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**AED4562F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 18.907, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Secretário Municipal do Desporto, Juventude e Turismo DIORDANI SANTINI ARALDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.905, datado de 23/01/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026 ao Secretário Municipal do Desporto, Juventude e Turismo DIORDANI SANTINI ARALDI, Matrícula nº 2009, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 26/01/2026.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**99FEA47F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 69/2025. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Pelo presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 9.1.14 da Cláusula Nona do Contrato nº 69/2025, resolvem as partes promover o acréscimo de quantidades em itens já previstos na Planilha Inicial e na Planilha Orçamentária do Termo Aditivo nº 01, conforme detalhado no Anexo I, resultando em um acréscimo líquido de R\$ 62.601,75 (sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos) ao valor total do Contrato. As alterações encontram-se devidamente justificadas, analisadas, deferidas e aprovadas pelo Fiscal Técnico, pela Fiscal Administrativa e pela Gestora do Contrato, conforme documentação constante nos Despachos nº 94, 95 e 96 do Processo Administrativo nº 1.506/2025, disponível na plataforma Cidade 360. O presente Termo Aditivo será suportado pela Despesa nº 1872, Natureza da Despesa nº 449051910000, esta já prevista no instrumento contratual. Cópia do Termo Aditivo nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br).**

Agudo/RS, 26 de janeiro de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Buske

**Código Identificador:**90B38251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E  
TURISMO  
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº 11/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEO PROMOCIONAL DOS PONTOS TURÍSTICOS DE AMETISTA DO SUL/RS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 29/01/2026 às 23:59.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: [pmaslicitacao@gmail.com](mailto:pmaslicitacao@gmail.com) até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: [pmaslicitacao@gmail.com](mailto:pmaslicitacao@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Cristina Widmar Barros  
**Código Identificador:FBD7CBDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS** torna público, para o conhecimento de todos, que estará recebendo, a partir do dia 27 de janeiro de 2026, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, pelo e-mail [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br), a documentação para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL-RS**, para atender as demandas do Município de Ametista do Sul/RS. Maiores informações pelo telefone: (55) 3752-1172 ou pelo e-mail [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br). Ametista do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Cristina Widmar Barros  
**Código Identificador:045B1858**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026  
EDITAL Nº 007/2026**

Objeto: Requalificação da Praça da República.  
Abertura da Licitação: 10/02/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de

Brasília, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Chapada/RS, 27/01/2026.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:65E1B583**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026  
EDITAL Nº 008/2026**

Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas visando a recuperação de estradas vicinais, Termo de Convênio FPE nº 730/2025.

Abertura da Licitação: 06/02/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Chapada/RS, 27/01/2026.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:EC6214EA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
AVISO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CHAMADA  
PUBLICA Nº001/2026**

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público o edital com objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para o ano de 2026, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e demais Resoluções do FNDE, na quantidade e condições editadas. Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação em **19/02/2026** as **09h** na sala do Dpto. Licitações junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, [licitacoescidreira@yahoo.com.br](mailto:licitacoescidreira@yahoo.com.br)

**GILBERTO DA COSTA SILVA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Silva Vieira  
**Código Identificador:6EAE9E9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de soluções integradas de infraestrutura de rede, telefonia, serviços, softwares e conectividade WiFi nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 27 de janeiro de 2026** até o dia da abertura de propostas, **dia 10 de fevereiro de 2026** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Sert. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site [www.cidreira.rs.gov.br](http://www.cidreira.rs.gov.br)

**GILBERTO DA COSTA SILVA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Silva Vieira  
**Código Identificador:**A005A29B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**  
**CONTRATO 013/2026**

Contrato 2026/13  
Tipo Serviços  
Modalidade Concorrência Lei 14.133 Eletrônica  
Licitação 2025/4  
Fornecedor L M GIESEN & CIA LTDA  
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MAT. - OBRAS  
Valor Total 120.000,00  
Valor Mensal 0,00  
Data Emissão 23/01/2026  
Observação P. L. 066/2025 1 Doc.

**Publicado por:**  
Bartolomeu Antonio Menoncin  
**Código Identificador:**BC2BBAB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**LISTA DE CONTEMPLADOS – LEI ALDIR BLANC (CICLO 1) - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS**

O Município de **Dom Pedro de Alcântara/RS** torna pública, de **forma tardia e para fins de regularização da prestação de contas**, nos termos do **art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa MinC nº 19/2024**, a relação de contratações realizadas com recursos da **Lei Aldir Blanc – Ciclo 1**, conforme readequação do PAAR aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**1) Oficina cultural – 2ª Festa da Imigração Alemã**

**Contratada:** Elisangela da Silva Baltazar – CNPJ nº 58.949.597/0001-03

**Objeto:** Oficina cultural de preparo de cuca alemã  
**Valor:** R\$ 14.000,00

**Dispensa de Licitação nº 42/2025** -  
<https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1462/?avi-so-de-dispensa-de-licitacao-no-422025.html>

**Contrato** - <https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/contrato/1352>

**2) Aquisição de instrumentos para a Banda Municipal**

**Forma:** Contratação direta, com pagamento por empenho, sem contrato administrativo

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais

**Dispensa de Licitação nº 23/2025** -  
<https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1409/?avi-so-de-dispensa-de-licitacao-no-232025.html>

A presente publicação tem caráter exclusivamente regularizatório, não implicando alteração de objeto ou valores executados, atendendo às exigências de publicidade e transparência da execução dos recursos.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Renato Nunes Borges  
**Código Identificador:**B4A86EB2

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**PUBLICAÇÃO DE READEQUAÇÃO DO PAAR – LEI ALDIR BLANC (CICLO 1)**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, por meio da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública, de forma tardia, para fins de regularização da prestação de contas, a **readequação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos**

**(PAAR) referente aos recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 1**, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa MinC nº 19/2024.

A readequação foi aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada em 16 de setembro de 2025, conforme Ata nº 05/2025, e refere-se à alteração da destinação do saldo remanescente no valor de R\$ 14.636,57, anteriormente previsto para outra finalidade, passando a ser aplicado no apoio à 2ª Festa da Imigração Alemã, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de profissional da área de gastronomia com experiência em culinária típica germânica para ministrar oficina cultural de preparo de cuca alemã, aberta e gratuita ao público, com caráter cultural e formativo, durante a realização da 2ª Festa da Imigração Alemã, no dia 29 de novembro de 2025, na Praça do Imigrante, em Dom Pedro de Alcântara/RS.

**Contratada:** Elisangela da Silva Baltazar – CNPJ nº 58.949.597/0001-03

**Valor da contratação:** R\$ 14.000,00

A contratação foi realizada por meio de Dispensa de Licitação nº 42/2025, vinculada ao respectivo processo administrativo, cujos documentos encontram-se disponíveis para consulta pública nos links abaixo:

<https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/1462/?avi-so-de-dispensa-de-licitacao-no-422025.html>

**Contrato**

**Administrativo:** <https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/contrato/1352>

A **Ata nº 05/2025**, que registra a deliberação e aprovação da readequação do PAAR pelo Conselho Municipal de Política Cultural, está disponível para consulta pública no seguinte endereço eletrônico: [https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/uploads/paginadina mica/22536/Ata\\_05\\_2025.pdf](https://dompedrodealcantara.rs.gov.br/uploads/paginadina mica/22536/Ata_05_2025.pdf)

Ressalta-se que a presente publicação não altera o objeto executado nem os valores aplicados, tendo como finalidade exclusiva assegurar a publicidade, a transparência e a plena conformidade normativa, atendendo às exigências da Instrução Normativa MinC nº 19/2024, para fins de regularização da prestação de contas do Ciclo 1 da Lei Aldir Blanc.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Renato Nunes Borges  
**Código Identificador:**E80D6239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2025 – PROCESSO 116/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **ALEXANDRE SPELLMEIER**

CNPJ Contratado: **02.219.718/0001-07**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO CRAS E NAAB DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**

Valor: **R\$ 5.808,39**

Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI**

Prefeito Municipal

=====

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2025 – PROCESSO  
116/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **AVILES TEXTIL LTDA**CNPJ Contratado: **17.176.027/0001-32**Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E  
CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO  
CRAS E NAAB DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**Valor: **R\$ 16.941,83**

Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Doberstein

**Código Identificador:**6FBCA095**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 004/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, uniformes, troféus, materiais de treino, entre outros), destinados a atender a projetos e atividades das Secretarias de Cultura, Desporto e Turismo e de Assistência Social do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **09 de fevereiro de 2026 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail [licitacao02.pmestacao@gmail.com](mailto:licitacao02.pmestacao@gmail.com) ou no portal [www.pmestacao.rs.gov.br](http://www.pmestacao.rs.gov.br).

Estação, RS, 27 de janeiro de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaçanã Lermen Casanova

**Código Identificador:**50BF990F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
INDUSTRIAL - SENAI**

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Valor: **R\$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais)**

Estação, 26 de janeiro de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**4F66EBD6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAARA****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026****PROCESSO Nº 580/2025  
DISPENSA POR LIMITE nº 349/2025**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia com profissionais legalmente habilitados ou afins nas áreas de \*2(dois)Geologia, \*1(um)Engenharia Florestal ou Biologia, além de \*1(um)Topografia, para a elaboração de estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

**CONTRATADA:** BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R\$ 17.990,00 (dezesete mil reais e novecentos e noventa reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**DATA:** 26/01/2026.**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**E9F9DD29**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

**Processo n.º 06/2026 – Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026 Aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas e kits de higiene e limpeza.** O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara/RS. Data de abertura: **06/02/2026, às 09h**. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site [www.itaara.rs.gov.br](http://www.itaara.rs.gov.br). Maiores informações, fone: (55) 3227- 2000 ramal 2210 ou e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) e na Plataforma [www.bll.org.br.Itaara](http://www.bll.org.br.Itaara), 26 de janeiro de 2026.

**SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**1019BEAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO  
SÚMULA DO CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS  
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 29/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO  
MORO

EMPRESA CONTRATADA: SAMILE LANDO

CNPJ: 48.872.583/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA  
REALIZAÇÃO DO

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE RINO FANTIN, CONFORME PORTARIA Nº 3.523/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO RE Nº 09/2003 DA ANVISA  
VALOR CONTRATADO: R\$ 15.900,00  
PRAZO: 18/01/2027  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/26

**Publicado por:**  
Sedenir Leandro Barbieri  
**Código Identificador:**E4E3B757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**  
**SÚMULA DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO – RS

SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 3/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 60/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA

CNPJ: 05.893.163/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 ADITIVO Nº 006/2025 - CIRAU

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.999,50

PRAZO: 22/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/01/26

**Publicado por:**  
Sedenir Leandro Barbieri  
**Código Identificador:**DE596792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026 CONTRATO Nº:**  
**011/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 012/2026. Contrato nº: 011/2026, em favor de SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, **CNPJ:** 90.868.787/0001-09. **Objeto:** Contratação de Empresa para concessão de licença de uso temporário de sistema de gestão com assessoria e atualização de programas para a Prefeitura Municipal de Paulo Bento – RS. **Valor R\$:** 17.631,30 (Dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos) mensais, prazo de 6 meses ou até a realização de novo processo licitatório. **Fundamentação Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 26 de janeiro de 2026.

**EVANDRO BARATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leila Orso Micheli  
**Código Identificador:**BD9EBB5E

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026 CONTRATO Nº: 012/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 001/2026. Contrato nº: 012/2026, em favor de EDITORA FTD SA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, visando o fornecimento de sistema de Ensino “SIM”, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino da Escola de Ensino Fundamental Valério Schillo, compreendendo materiais didáticos impressos para estudantes e professores, recursos digitais e ambientes virtuais próprios do sistema, serviços pedagógicos continuados, incluindo assessoria educacional, acompanhamento técnico e orientação para implementação pedagógica ao longo da vigência contratual, soluções educacionais complementares incorporadas ao sistema.. **Valor R\$:** 67.275,00 (Sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) total, **Período Da Contratação:** até 31/12/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da legislação vigente. **Fundamentação Legal:** Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 26 de janeiro de 2026.

**EVANDRO BARATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leila Orso Micheli  
**Código Identificador:**1B371DFE

**PREFEITURA DE PAULO BENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENSINO DE INGLÊS, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de fevereiro de 2026, às 14 horas.**

**EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>**

Paulo Bento, RS, 26 de janeiro de 2026.

**EVANDRO BARATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Tederke  
**Código Identificador:**2D4341F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,**

**CONSIDERANDO** que foram concedidas férias ao servidor LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN, nos termos da Portaria nº 177/2025;

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN, conta com um saldo de 8 (oito) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 186/2025.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor **LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**, matrícula nº 776, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 02 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**8A67F080

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1033	ELOCIR PALHANO DOS SANTOS	12/02/2024 11/02/2025	a 09/02/2026 10/03/2026	a 11/03/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**70B70C3B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o erro material constatado na Portaria nº 034, de 22 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria nº 034/2026:

**Onde se lê:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS** os seguintes servidores:

*CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA;*  
*LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN; e*

*ADALBERTO BAUM.*

**Leia-se:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** os seguintes servidores:

*CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA;*

*LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN; e*

*ADALBERTO BAUM.*

**Art. 2º** As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**96FF1426

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** em caráter efetivo **ROSEANE DORNELLES TELES** para ocupar o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Padrão EF 11, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 4º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2024. A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**04FCB6FB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO** à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
459	SIMONE MARIA BRAUN	12	02/12/2025	Janeiro/2026
398	DENISE LAUX WILLRICH	12	06/12/2025	Janeiro/2026
562	MARA CRISTIANE BECKER	08	07/12/2025	Janeiro/2026
448	GUILHERME ENZWEILER	11	11/12/2025	Janeiro/2026
480	MICHELE DENISE FÜHR	10	16/12/2025	Janeiro/2026
618	MAICON ISRAEL KOHL	07	28/12/2025	Janeiro/2026

**Art. 2º** Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o

benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**AB37A52E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO**, à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completam o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
178	ELAINE NIENOV BONETZ	22	18/12/2025	Janeiro/2026
213	RONEI KLEIN	20	28/12/2025	Janeiro/2026

**Art. 2º** Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**20DF44CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE**, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R\$1.181,14, definido em Lei, a servidora pública municipal abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
480	MICHELE DENISE FUHR	15/12/2025	Janeiro/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**D1C0DF1C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE** no valor igual a UM MÊS DE VENCIMENTO do seu cargo efetivo, definido em Lei, à servidora pública municipal abaixo relacionada:

MAT.	NOME	DATA DA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
205	DEISE GRASIELA SCHEFFLER	05/12/2025	Janeiro/2026
213	RONEI KLEIN	27/12/2025	Janeiro/2026
249	RUBIA MARIELE VOGT	31/12/2025	Janeiro/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**013E358E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor **JAIME LEANDRO HEILMANN**, por meio do Protocolo nº 060/2026;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, do servidor público municipal **JAIME LEANDRO HEILMANN**, matrícula nº 748, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO, com o último dia de trabalho sendo **26 de janeiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**48C56F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do

Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

**Período para envio das propostas:** das 8h do dia 27/01/2026 até as 8h do dia 06/02/2026.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 8h30 do dia 06/02/2026.

Rio dos Índios, 26 de janeiro de 2026.

**FLAVIO GOLIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Idonez Roberto Piccoli  
**Código Identificador:**59E9858D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026 SMSU – Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 e emulsão RM IC, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 10/02/26, às 9h30min. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](http://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Nathaniele Alave Pereira  
**Código Identificador:**D61A3CFE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

A PMRG, através da SMCLIC, informa a divulgação do Resultado preliminar do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025 – SMS – SELEÇÃO DE ORG. SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DR. AIRTON VARELA (JUNÇÃO), Outrossim, após a análise do envelope II plano de trabalho conforme item 5.2 do edital, segue pontuação das empresas: (1) Instituto Brasileiro de Saúde Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, 95 pontos e (2) Beneficência Portuguesa de Cesário Lange - BHCL, 53 pontos. Os documentos na íntegra são publicados no PNCP e no Portal desta Prefeitura: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>.

**Publicado por:**  
Veridiane da Costa Gomes  
**Código Identificador:**6113CD24

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
812/2021**

**EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
812/2021**

**Contrato: nº. 812/2021**  
**Termo Apostilamento nº. 11**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 11 Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento:

Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**581F00B6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 316/2021**

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 316/2021**

**Contrato: nº. 316/2021**  
**Termo Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 316/2021, assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE.; CNPJ 87.743.613/0001-05. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**E31F536B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 464/2025**

**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 464/2025**

**Contrato: nº. 464/2025**  
**Termo Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 464/2025 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: CENTURY ENGENHARIA LTDA.; CNPJ 53.711.465/0001-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**EC2F75E9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025**

**EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025**

**Contrato: nº. 137/2025**  
**Termo Apostilamento nº. 4**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 137/2025 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**FE3C0AA9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024**

**EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024**

**Contrato: nº. 088/2024**  
**Termo Apostilamento nº. 6**

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024 assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; CNPJ 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**4A8F6815

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2026**

Processo Administrativo nº 55177/2025 – Contrato nº 034/2026, assinado em 21/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)

Contratado: Monteiro Treinamento EM CNPJ: 39.148.857/0001-99 Representante Legal, Sr(a). Rômulo Giscard Freire Monteiro  
Objeto: Prestação de serviços, para Contratação emergencial dos serviços de manutenção predial na EMEI Daisy Maria Gumá Pagel, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Vigência: 23/02/2026 até 25/03/2026.

Valor total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 230/2025, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**F191140E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026**

Processo Administrativo nº. 51319/2025 – Termo de Colaboração nº 013/2026, assinado em 12/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município de Educação. Contratada: Creche e Casa da Criança Mansão da Paz; CNPJ: 91.101.089/0001-38. Objeto: Proporcionar o atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Infantil de 141 (cento e quarenta e um alunos de 0 (zero) a 3 (três anos e onze meses) de idade.

Valor: R\$ 2.319.326,35 (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Processo de Inexigibilidade nº 001/2026, com base na Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**D859D4C1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL AGM OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL AGM OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**

**TERMO COOPERAÇÃO**  
**Termo Rescisão**

Processo Administrativo nº. 63550/2024 – Termo Rescisão ao Termo de Cooperação, assinado em 23/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: AGM OPERADORA PORTUÁRIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.073.635/0001-06. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**97C92ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**002/2026**

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária de Rolante e Riozinho - ACISA, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 26 de janeiro de 2026.

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Juliana de Castro  
**Código Identificador:**CDBDA585

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESUMO DE CONTRATO 005/2026**

**CONTRATO Nº:** 005/2026  
**PROCESSO Nº:** 5784/2025  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 054/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS  
**CONTRATADO:** RS VITORIA TRANSPORTES LTDA., CNPJ/MF nº 58.057.294/0001-78  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE COLETIVO DE PACIENTES** para consultas, exames e procedimentos médicos em hospitais e **clínicas de Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo**, com fornecimento de **veículos e motoristas**.  
**VALOR:** O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 656.799,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo os seguintes preços unitários:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total do item
1	ROTEIRO A - SAÍDA MADRUGADA	276	unidade	RS1.290,00	RS356.040,00
2	ROTEIRO B - SAÍDA MANHÃ	276	unidade	RS1.089,71	RS300.759,96
Total geral da licitação					RS656.799,96

**ASSINATURAS:**

ALCEU TREVIZANI DA ROSA  
ANA VITORIA FAGUNDES

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/01/2026

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**818E40A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 12.673, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**DECRETO Nº 12.673, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**  
**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das**

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0568/SEM/2025, de 12 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º, e seus parágrafos, do Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os custos de participação no rateio dos investimentos, manutenção, operação e expansão do Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o de materiais hidráulicos, serão diluídos nas tarifas, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços.”

**Art. 2º** Fica revogado o inciso IX, do artigo 87, do Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 87.** Compreendem-se como serviços complementares:

- I – ligação de ramal predial;
- II – religação dos serviços de água;
- III – transferência de titularidade;
- IV – cadastro do usuário;
- V – baixa de ligação de água;
- VI – aferição de hidrômetro;
- VII – mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo DEMURH);
- VIII – mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo usuário);
- IX – REVOGADO;
- X – transporte de carga d’água potável;
- XI – indenização / restituição de peças e materiais hidráulicos.

Parágrafo único. A tabela de serviços complementares com respectivos valores, encontra-se anexo como parte integrante deste Decreto.”

**Art. 3º** Fica revogado o inciso V, do artigo 94, do Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 94.** Na entrada da documentação necessária junto ao DEMURH, será realizada a vistoria, a fim de verificar a viabilidade de implantação do ramal predial, em especial:

- I – distância da rede geral até o cavalete;
- II – condições geomorfológicas e planialtimétricas do local;
- III – disponibilidade e capacidade hídrica da fonte de abastecimento;
- IV – condicionantes legais e/ou urbanísticas de uso e ocupação do lote em função de sua localização e testada;
- V – REVOGADO.”

**Art. 4º** Fica alterada a Tabela de Taxa de Serviços Complementares anexa ao Decreto, excluindo-se os itens referente à Participação nas Redes, que passa a vigor com a seguinte redação:

Tipo de serviço	Valor
Ligação de ramal predial	0,24 UPM
Religação dos serviços de água	0,24 UPM
Transferência de titularidade	0,04 UPM
Cadastro (protocolo)	0,04 UPM
Baixa de Ligação de água	0,20 UPM
Aferição de hidrômetro	0,25 UPM
Mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo DEMURH)	0,60 UPM
Mudança de local do hidrômetro a pedido (com material fornecido pelo usuário)	0,20 UPM
Interligação de outras redes às redes públicas administradas pelo DEMURH	1,50 UPM
Taxa de carga d’água / metro cúbico	0,02 UPM
Indenização / Restituição de peças e equipamentos	Preço público vigente

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDER KNAK**

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**923599AA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.684, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a instituição do Clube de Vantagens do Servidor Municipal e estabelece critérios e procedimentos para o credenciamento de empresas e profissionais interessados em ofertar descontos e benefícios aos servidores públicos municipais de Santa Cruz do Sul/RS, e dá outras providências.*

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Pública Municipal com a valorização dos servidores públicos, por meio da promoção de ações que contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida e bem-estar social;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada sem geração de ônus financeiro direto e indireto ao Município;

**CONSIDERANDO** que a oferta de descontos e condições especiais por empresas privadas não configura vantagem remuneratória nem benefício de natureza salarial;

**CONSIDERANDO** o interesse público em fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando a aproximação entre o comércio, os prestadores de serviços e os servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituído o Clube de Vantagens do Servidor Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul/RS.

**§1º** O Programa tem por objetivo estabelecer parcerias com empresas privadas ou profissionais de diversos ramos de atividade, interessados em oferecer descontos e/ou condições especiais na aquisição de produtos e serviços pelos servidores públicos municipais ativos.

**§2º** São beneficiários do Clube de Vantagens do Servidor os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul/RS, incluídos os ocupantes de cargo ou emprego público, contratados temporariamente, detentores de cargos em comissão, estagiários e conselheiros tutelares.

**§3º** O benefício é extensivo aos membros e servidores do Poder Legislativo Municipal.

**§4º** A empresa parceira poderá, a seu critério, estender os benefícios aos parentes dos servidores públicos, mediante comprovação do vínculo.

**§5º** Para os fins deste Decreto:

**I** – consideram-se parentes os ascendentes e descendentes até o segundo grau do servidor público;

**II** – equiparam-se a parentes as pessoas sob tutela, curatela ou guarda do servidor.

**Art. 2º** O Clube de Vantagens do Servidor Municipal será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, que poderá consultar as demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração, especialmente a Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário à tomada de decisões.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, na condução do Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal:

- I** – planejar, coordenar, implementar e supervisionar o Programa;
- II** – regulamentar, por meio de atos normativos complementares, os procedimentos operacionais necessários à sua execução;
- III** – promover o credenciamento, o cadastro, a habilitação e o descredenciamento das empresas e instituições parceiras interessadas;

**IV** – analisar e deliberar sobre os pedidos de adesão ao Programa, observados os critérios e requisitos definidos neste Decreto e em regulamento;

**V** – manter atualizado o cadastro das empresas credenciadas e dos benefícios ofertados, assegurando a publicidade e a transparência das informações;

**VI** – divulgar o Programa e os benefícios disponíveis aos servidores públicos municipais, por meio dos canais institucionais oficiais;

**VII** – monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do Programa, inclusive quanto ao cumprimento, pelas empresas parceiras, das condições ofertadas;

**VIII** – receber, analisar e encaminhar reclamações, sugestões e denúncias relacionadas ao Programa, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

**IX** – adotar as medidas administrativas necessárias à apuração de irregularidades e à aplicação das sanções previstas;

**X** – articular-se com as demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública para o aperfeiçoamento e a integração do Programa;

**XI** – zelar para que o Programa não gere ônus financeiro ao Município, nem caracterize benefício remuneratório ou vantagem de natureza salarial;

**XII** – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

**XIII** – elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa, quando necessário;

**XIV** – notificar formalmente as empresas parceiras em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

**XV** – firmar Termo de Credenciamento e Adesão com as empresas parceiras;

**XVI** – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento do Programa.

## **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS E DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO**

**Art. 4º** As empresas e profissionais interessados em participar do Clube de Vantagens do Servidor Municipal deverão encaminhar proposta à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos definidos em Edital de Chamamento Público ou outro meio oficial, acompanhada da documentação exigida, bem como preencher e assinar o Termo de Credenciamento, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**I** – apresentar cópia atualizada do contrato social, estatuto ou certificado de microempreendedor individual, conforme o caso;

**II** – possuir objeto social compatível com os bens ou serviços ofertados;

**III** – apresentar certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública do Município de Santa Cruz do Sul/RS, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

**IV** – atender às exigências previstas em legislação específica, quando aplicável;

**V** – manter os dados cadastrais atualizados junto à SEAD, especialmente endereço, e-mail, telefone para contato e indicação de responsável para responder pela empresa;

**VI** – disponibilizar canal de atendimento direto aos servidores, não necessariamente exclusivo;

**VII** – não ter sido declarada inidônea pela Administração Pública nem punida com suspensão do direito de firmar ajustes com o Município;

**VIII** – indicar responsável pela parceria, devidamente comprovado por meio do contrato social ou de procuração;

**IX** – apresentar proposta escrita contendo a descrição dos produtos e serviços ofertados e o percentual de desconto não inferior a 10% (dez por cento) e/ou condições especiais;

**X** – apresentar outros documentos que venham a ser exigidos pela SEAD para fins de cadastramento.

**Parágrafo único.** Caberá à SEAD avaliar a conveniência e a oportunidade de firmar parcerias para a oferta de descontos ou vantagens não enquadrados no inciso IX deste artigo.

**Art. 5º** O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, em caráter não exclusivo, mediante solicitação formal da empresa interessada, facultada à Secretaria de Administração e Gestão a

prospecção ativa de empresas, de ofício ou por demanda dos servidores, com o objetivo de fomentar a adesão ao Programa.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão avaliará as propostas apresentadas e decidirá acerca da conveniência de firmar a parceria, considerando os benefícios oferecidos aos servidores.

**§1º** A SEAD poderá apresentar contraproposta ou deliberar com a empresa interessada acerca das condições ofertadas, devendo a negociação ocorrer com a presença de, no mínimo, dois servidores municipais, sendo ao menos um do quadro de provimento efetivo.

**§2º** Em todo o processo deverão ser observados os princípios que regem a Administração Pública, sobretudo o da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da transparência.

**§3º** O extrato do Termo de Adesão e de seus aditamentos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia.

**§4º** O Município poderá divulgar os benefícios ofertados e o nome das empresas e profissionais credenciados, por intermédio de:

**I** – eventos promovidos pelo Município, destinados exclusivamente aos servidores públicos;

**II** – publicação de matérias institucionais nos sítios eletrônicos oficiais e nas plataformas de comunicação interna do Município.

**Art. 7º** A adesão ao Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal vincula a empresa parceira às disposições deste Decreto por prazo indeterminado, podendo a parceria ser encerrada por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A desistência da parceria por iniciativa da empresa credenciada impedirá nova adesão ao Programa pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data da formalização da desistência, podendo esse prazo ser reduzido mediante decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD.

**Art. 8º** Na hipótese de abertura de filiais por empresas participantes do Programa, cujo(s) sócio(s) seja(m) o(s) mesmo(s) que firmou(aram) a adesão de que trata este Decreto, aplicar-se-ão automaticamente às filiais as mesmas condições pactuadas no Termo de Credenciamento e Adesão previsto no art. 4º deste Decreto.

**Art. 9º** As empresas e profissionais credenciados no Clube de Vantagens do Servidor Municipal ficam autorizados a fornecer brindes aos servidores públicos em eventos voltados aos servidores e realizados pelo Município de Santa Cruz do Sul/RS, os quais não substituem os descontos e as condições especiais previstas no Termo de Credenciamento e Adesão.

**§1º** Em nenhuma hipótese será admitido o fornecimento de brindes como única forma de benefício ou vantagem oferecida pelas empresas parceiras no âmbito do Programa.

**§2º** As empresas e profissionais credenciados poderão participar da “Semana do Servidor” e de outros eventos voltados exclusivamente aos servidores públicos municipais, mediante autorização prévia da Administração, podendo promover palestras, instalar estandes ou ceder espaços, conforme regulamentação específica.

**Art. 10.** Verificado o descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, a empresa parceira será advertida, podendo ser descredenciada do Programa e ficar impedida de firmar nova adesão pelo prazo de 6 (seis) meses.

**Parágrafo único.** Em caso de reincidência, a empresa poderá ser descredenciada pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante decisão fundamentada da SEAD.

**Art. 11.** Qualquer material ou peça publicitária relacionada ao Clube de Vantagens do Servidor Municipal, produzida pela empresa parceira e que utilize o nome, a marca ou símbolos oficiais do Município de Santa Cruz do Sul/RS, somente poderá ser veiculada mediante prévia e expressa aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD.

**§1º** O descumprimento do disposto no caput poderá ensejar advertência e o descredenciamento da empresa da rede de parceiros, ficando vedada nova adesão pelo prazo previsto no art. 10 deste Decreto.

**§2º** A empresa interessada poderá confeccionar e reproduzir folders, cartazes ou materiais similares para afixação em suas dependências,

desde que previamente aprovados pela SEAD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a produção, custeio e a distribuição do material.

**Art. 12.** Para fins de obtenção dos descontos e/ou condições especiais, o beneficiário deverá apresentar à empresa parceira, no ato da aquisição do produto ou serviço, documento oficial de identificação com foto ou documento de identidade funcional, bem como o último contracheque expedido.

**Parágrafo único.** A empresa parceira poderá consultar o Portal da Transparência do Município, disponível em seu sítio eletrônico oficial, para fins de verificação do vínculo ativo do servidor público.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** O Município de Santa Cruz do Sul/RS não fornecerá às empresas parceiras dados pessoais ou funcionais de seus servidores, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo igualmente vedada a abordagem direta de servidores nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 14.** O Município de Santa Cruz do Sul/RS não assumirá quaisquer responsabilidades decorrentes das relações de consumo estabelecidas entre as empresas e profissionais participantes do Clube de Vantagens do Servidor Municipal e seus beneficiários, sejam elas diretas ou indiretas, não lhe cabendo, em especial, responsabilidade:

**I** – pela inadimplência, atraso ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos beneficiários;

**II** – pela origem, qualidade, quantidade, entrega ou eventual inadequação dos produtos adquiridos;

**III** – pela qualidade, regularidade, tempestividade ou adequada execução dos serviços contratados;

**IV** – por prejuízos, danos materiais, morais ou de qualquer outra natureza decorrentes da aquisição de produtos ou da contratação de serviços.

**Art. 15.** Para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal, as empresas parceiras deverão apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, sempre que solicitado, relatório contendo dados quantitativos relativos à adesão, à procura e ao retorno das vantagens ofertadas.

**Art. 16.** A participação das empresas e profissionais no Clube de Vantagens do Servidor Municipal não lhes confere qualquer benefício, preferência ou vantagem em programas de governo, processos licitatórios, contratações administrativas, convênios ou obrigações fiscais perante o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

**Art. 17.** Durante a vigência da parceria, as empresas parceiras poderão alterar os percentuais de desconto e/ou as condições especiais ofertadas aos servidores públicos municipais, observado o disposto neste artigo.

**§1º** O aumento de descontos ou a ampliação de benefícios em favor dos servidores públicos municipais terá aplicação imediata, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD.

**§2º** A redução ou modificação dos descontos ou benefícios poderá ser proposta a qualquer tempo pela empresa parceira, desde que comunicada prévia e formalmente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAD, a qual procederá à análise da pertinência da manutenção da parceria nos novos moldes apresentados.

**§3º** Concluída a análise de que trata o § 2º, a SEAD poderá, conforme o caso, manter a parceria, exigir adequações ou promover o descredenciamento da empresa parceira.

**§4º** Na hipótese de manutenção da parceria com alteração das condições originalmente pactuadas, as novas regras somente produzirão efeitos após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do respectivo termo aditivo.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDER KNAK**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**A4260C2F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

**OSC: Associação de Projeto Educacional e Social Para Crianças e Adolescentes – AESCA (7º).** Objeto: alteração do Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.º 053/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 059/PARCERIAS/2022. Data: 13/01/2026.

**OSC: Centro De Tradições Gaúchas Recanto Nativo (1º).** Objeto: alteração do Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.º 006/PGM/2025. Processo Administrativo n.º 004/PARCERIAS/2025. Data: 19/01/2026.

**Publicado por:**

Claiton Bolzan Michelotti

**Código Identificador:**409A0FE6

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

**Fomento n.º 001/PGM/2026: ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE SANTA CRUZ – CENTRO.** Objeto: execução do projeto “Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Alegria e Esperança”. Fundamento: Inexigibilidade n.º 003/2026. Processo Administrativo n.º 006/PARCERIAS/2026. Data 23/01/2026.

**Publicado por:**

Claiton Bolzan Michelotti

**Código Identificador:**0B9AE00A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 39.774, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

### PORTARIA N.º 39.646, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
199º	000611009373	ROSILAINE DE CAMPOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
206º	000611007433	MAILARA CRISTINA MARKUS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
221º	000611008408	JULIANE MULLER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
224º	000611005190	MONICA SILVA DE BASTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
228º	000611004094	MAIARA SILVA DE ARAUJO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
230º	000611002767	MONICA CRISTINA BILHAO MORAES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
232º	000611001007	MARCELI NEUSA FISCHER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
233º	000611004490	HELENA GONCALVES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

		FREITAS			
236º	000611003540	RAFAELA LESSING	TAIS	ATENDENTE EMEI	DE AMPLA CONCORRÊNCIA
243º	000611006845	JOICE NUNES SOUZA	DE	ATENDENTE EMEI	DE AMPLA CONCORRÊNCIA
246º	000611005770	LILIAN WEGNER		ATENDENTE EMEI	DE AMPLA CONCORRÊNCIA
275º	000611005620	DANIELA DA SILVA SCHNEIDER		ATENDENTE EMEI	DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDER KNAK**

Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal De Administração E Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**EC2F2DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES  
REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 145/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para PISOS INTERTRAVADOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 159/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 22/01/2026. Início da vigência em 19/02/2026. Validade do registro até 18/02/2027.

**Pregão Eletrônico nº 148/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. Processo Adm. nº 170/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/01/2026. Início da vigência em 23/01/2026. Validade do registro até 22/01/2027.

**Pregão Eletrônico nº 153/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E ALMOFADAS. Processo Adm. nº 157/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/01/2026. Início da vigência em 20/02/2026. Validade do registro até 19/02/2027.

**Publicado por:**

Matheus Henrique Custódio

**Código Identificador:**8F369040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 154/25** – Contratação de empresa para instalação de sistema de microgeração de energia solar. DATA: 13/02/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. – Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Clovis Schwengber

**Código Identificador:**F8564E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS**

**Empresa: W LED ELÉTRICA LTDA. (2º).** Objeto: Substitui a marca registrada dos itens 273 e 274 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Administrativo nº 022/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 23/01/2025.

**Empresa: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. (1º).** Objeto: Fica extinto o lote 144 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 092/2025. Processo Administrativo nº 095/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 23/01/2026.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Custódio  
**Código Identificador:**4670A92D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 5559**

**PORTARIA Nº 5.559/26**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA JAQUELINE MINOSSO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a portaria nº. 5.558/26, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou não possuir interesse em ingressar de imediato no Quadro de Servidores e solicitou sua reclassificação como última colocada no respectivo cargo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de JAQUELINE MINOSSO, constante na Portaria Nº 5.558/26, para o cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,  
26 de janeiro de 2026.**

**ONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 26/01/2026**

**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Manoela Nalin Jaroceski  
**Código Identificador:**12A6BE03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 5560**

**PORTARIA Nº 5.560/26**

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CINTIA BETANIM	Oficial Administrativo	12/03/24 a 11/03/25
SHEILA RUBIA BASSI	Agente de Saúde	04/05/25 a 03/05/25

- Com período de gozo de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SUZANA BRANDALISE FRASSON	Psicóloga	01/02/24 a 31/01/25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**  
26 de janeiro de 2026.

**ONAS TIBOLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 26/01/2026

**RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:  
Manoela Nalin Jaroceski  
Código Identificador:D4D8D80A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 5561**

**PORTARIA Nº 5.561/26**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JONAS TIBOLA**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
SIDNEI KOMONSKI	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**  
26 de janeiro de 2026.

**ONAS TIBOLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 26/01/2026

**RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Manoela Nalin Jaroceski  
Código Identificador:3649FD47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, firmado entre o Município de São Vendelino e a empresa **Referência Gestão e Risco Ltda**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51.

**Objeto:** Renovação da contratação para prestação de serviços de consultoria de investimentos.

**Vigência:** 05/02/2026 a 04/02/2027.

**Reajuste:** Aplicação do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 4,26%.

**Valor mensal:** R\$ 776,02.

**Valor total estimado:** R\$ 9.312,24.

São Vendelino, 19 de janeiro de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Thaíse Mayara Consorte  
Código Identificador:32119CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O Município de São Vendelino, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, torna público o Termo de Credenciamento celebrado com a empresa 63.636.363 VALDIR ANDRIOLI, inscrita no CNPJ nº 63.636.363/0001-38, para prestação de serviços de operação de máquinas pesadas, conforme demanda da Administração Municipal, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 003/2025.

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de operação de máquinas pesadas (retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator, patrola, entre outras).

**Vigência:** 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse público.

**Valor/Remuneração:** Por hora trabalhada, conforme valores definidos no Chamamento Público/Termo de Referência.

São Vendelino/RS, 20 de janeiro de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Thaíse Mayara Consorte  
Código Identificador:476DA73B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 11.969**, de 26 de janeiro de 2026.

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.952, de 21 de janeiro de 2026, que nomeou a **Sra. MARISTELA RUSCH**, aprovada em **18º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de

2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

**WILSON MOLZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henn Maas

**Código Identificador:**F566E245

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº 11.968**, de 26 de janeiro de 2026.

**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.**

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, Sr. LÚCIO RODRIGO LOPES, matrícula nº 3.100/0, já totalmente pagas de **12/01/2026 a 31/01/2026**, no dia 26/01/2026, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

**WILSON MOLZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henn Maas

**Código Identificador:**F35DA846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o MEMO. Nº 10/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao segundo mês do período aquisitivo de 19/03/2019 a 21/10/2025, a contar do dia 26/01/2026 a 24/02/2026.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins

**Código Identificador:**457A3921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o MEMO. Nº 007/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA**, Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao terceiro mês do período aquisitivo de 17/06/2016 a 19/01/2023, a contar do dia 22/01/2026 a 20/02/2026.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**

Vandiele Lopes Martins

**Código Identificador:**A9E7A211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o MEMO Nº 0025/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a senhora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN**, Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2024 a 01/03/2025, interrompido pela Portaria nº 39/2026, a contar do dia 27/01/2026 a 10/02/2026.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**B288FE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**CONSIDERANDO** o MEMO Nº 08/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao Senhor **HERIVELTO GONÇALVES ZANELLA**, Motorista, matrícula nº 1421, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento), a contar do dia 14/01/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**0D4BF793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL**

**EDITAL Nº 33/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 91/2026, de 26.01.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: FISCAL DE OBRAS**

**Nome: Classificação:**  
Jeferson Luan de Almeida Benvenuti 1º

**Registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**25CE6F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 009/2026, datado do dia 26 de janeiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ANDERSON RODRIGO DANETTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.339.031/0001-03, para contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional e formativa, destinada aos professores e educadores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, a ser realizada como atividade formativa preparatória ao ano letivo de 2026, a ser realizada em 04/02/2026, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Alegria - RS, 26 de janeiro de 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 010/2026 - CONTRATANTE:** Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional e formativa, destinada aos professores e educadores da rede municipal de ensino de Alegria/RS, a ser realizada como atividade formativa preparatória ao ano letivo de 2026, a ser realizada em 04/02/2026. Dispensa 003/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: ANDERSON RODRIGO DANETTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.339.031/0001-03. Data: 26.01.2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Wisch  
**Código Identificador:**7ABE2972

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 015/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDITAL 015/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**Fábio Luciano Schakofski**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL**, com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

- 21º COLOCADA- NÚBIA BRAUM PIECZAKI.**  
**22º COLOCADA- DANIELI DE ALMEIDA CAMERA.**  
**23º COLOCADA- ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**3E8A24ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 01/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 01/2025**  
**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da fundamentação legal da Lei nº 14.133/2021, art.74, III, c. **VALOR:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$17.515,68 (dezesete mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$1.459,64 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,26% (dez/2025) acumulado nos últimos 12 meses, vinculado no Processo Administrativo nº. 001.01.02.01/2025, Inexigibilidade nº. 01/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**JANDIR CAVALLINI,**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**C291FAAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 02/2025**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 07.932.410/0001-10. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026. **VALOR:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$2.827,44 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), no período da contratação sendo R\$235,62 o valor mensal, sendo que o valor foi reajustado com base no índice IPCA/IBGE no percentual de 4,26% acumulado nos último 12 meses (dez/25), vinculado no Processo Administrativo nº. 002.01.01.01/2025, Dispensa nº. 01/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**JANDIR CAVALLINI,**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**4A7F3A3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 03/2025**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** PORTO COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ sob nº 55.661.079/0001-93. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026. **VALOR:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global

de R\$24.897,24 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$2.074,77 (dois mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,26% (dez/25) acumulado nos últimos 12 meses, vinculado no Processo Administrativo nº. 003.01.01.01/2025, Dispensa nº. 02/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**JANDIR CAVALLINI**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**D87C68D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 003/2026, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE SOLDA MIG.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 11/02/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 26 de janeiro de 2026.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**3AA7D996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 06/2026**  
**EMPRESA: HUMBERTO DA SILVA MONTEIRO – CNPJ** 13.768.596/0001-16  
**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para troca de bobina do compressor do ar condicionado do veículo oficial da Câmara Municipal de Alvorada, modelo Onix Plus Premier, placa JAP3B18, com material e serviço de mão de obra incluso.  
**Valor total:** R\$ 700,00 (setecentos reais).  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

Vereador  
**MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8509600F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº  
1102/2025/PFN**

ESPÉCIE: Contrato nº 1102/2025/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Alvorada/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0643.920-40, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, destinado ao Apoio financeiro para todo e qualquer investimento classificado como Despesas de Capital, em especial na Infraestrutura Urbana do Município de Alvorada/RS, tais como a execução de obras de pavimentação viária (asfaltamento, calçamento, recapeamento, pedras irregulares e afins) e revitalização de espaços públicos, projetos para lazer e/ou esportes e a aquisição de bens permanentes, veículos, máquinas, equipamentos e afins, bem como obras complementares que se façam necessárias à Lei, no âmbito do FINISA. INTERVENIENTE: O Banco do Brasil S.A., o Banco do Estado do Rio Grande do Sul- BANRISUL, a Caixa Econômica Federal- CAIXA, o Itaú Unibanco, o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI e o Banco Santander. VALOR: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.002497/2025-18. DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de dezembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES; pelo Município, o Sr. Prefeito, DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, LEONARDO BILIBIO RIVIERA; pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, RONALDO SAMSEL, e o Sr. Gerente Adjunto, WALDEMAR GUSBERTI; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA; pelo Itaú, os Srs. Representantes Legais, DANIEL PEDROSA CHICHARO e JOSÉ GERALDO MARTINS; pelo SICREDI, a Sra. Gerente de Produtos, LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO, e o Sr. Group Product Manager, GIOVANNI DA SILVA SOUZA; e pelo SANTANDER, a Sra. Head Gestão Coml e Atend Governos, LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA, e o Sr. Representante Legal, JOÃO VICTOR MENDES.

**Publicado por:**  
Gabriela Bohrer Teixeira  
**Código Identificador:**8A66CB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA Nº 983/2025/PFN**

ESPÉCIE: Contrato nº 983/2025/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0643.920-40, firmado entre o Município de Alvorada/RS e a CAIXA, destinado ao Apoio financeiro para todo e qualquer investimento classificado como Despesas de Capital, em especial na Infraestrutura Urbana do Município de Alvorada/RS, tais como a execução de obras de pavimentação viária (asfaltamento, calçamento, recapeamento, pedras irregulares e afins) e revitalização de espaços públicos, projetos para lazer e/ou esportes e a aquisição de bens permanentes, veículos, máquinas, equipamentos e afins, bem como obras complementares que se façam necessárias à Lei, no âmbito do FINISA. INTERVENIENTE: O Município de Alvorada/RS. VALOR: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.002497/2025-18. DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de dezembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES; pelo Município, o Sr. Prefeito, DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA; e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA.

**Publicado por:**  
Gabriela Bohrer Teixeira  
**Código Identificador:**850792B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
105/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª Retificação do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de ar-condicionado. **Nova data, hora e local das disputas de preços: 10 de fevereiro de 2026 a partir das 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**4C6C3FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0217/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor JEFFERSON RAUL AGUIAR DE DEUS, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112344, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**EE5F8EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/2026**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 4486/2026,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor CASSIO FAGUNDES LAGUNA, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional n.º 2024112154, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**2A76EBDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Exonerar** a servidora DAIANA MENEZES NETTO, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**15848C03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Exonerar** a servidora LUIZA VARGAS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112784, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**8EC92393**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais**Resolve:****Nomear** Renan Meier de Brito, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Procuradoria-Geral do Município, a contar de 23 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Henrique Silva de Lima

**Código Identificador:**22D6DCC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais**Resolve:****Designar** Renan Meier de Brito, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Procuradoria-Geral do Município, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Henrique Silva de Lima

**Código Identificador:**739247FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. n.º 977/2025 e o Processo n.º 77667/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;**Resolve:****Prorrogar** a convocação dos servidores abaixo relacionados, baseado na Lei Municipal n.º 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Carga Horária	Cargo	Período
12386	Aline da Silva Rodrigues	10 horas	Psicóloga	01/02/2026 a 31/01/2027
11015	César Alberto Tomelim Salomoni Zuchetto	20 horas	Odontólogo	01/02/2026 a 31/01/2027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Henrique Silva de Lima

**Código Identificador:**A26DC489**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4391/2026;**Resolve:****Designar** o servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, para a Função Gratificada de Diretor, FG V, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensado Assessor Administrativo, FG VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Henrique Silva de Lima

**Código Identificador:**DD9F1D6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4391/2026;**Resolve:****Designar** a servidora Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2000101261, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG VII, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de fevereiro de 2026, ficando dispensada Diretora, FG V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Henrique Silva de Lima

**Código Identificador:**341C9701**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4435/2026;**Resolve:****Designar** o servidor Thiago da Silva Martins, matrícula nº 2011105004, para a Função Gratificada de Diretor, FG V, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 21 de janeiro de 2026, ficando dispensado Assessor Administrativo, FG VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Henrique Silva de Lima

**Código Identificador:**0D35B2EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Tamara Lopes Dallafavera, constante na Portaria Municipal n.º 85/2026, aprovada em 79º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**MÁRCIO DE MENEZES**

Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Gabrielle Texeira Monteiro

**Código Identificador:**5B3C7206**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2026****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Kelly Fernanda D Avila Furtado, constante na Portaria Municipal n.º 48/2026, aprovada em 11º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, por não apresentar habilitação necessária para o cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**MÁRCIO DE MENEZES**

Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Gabrielle Texeira Monteiro  
**Código Identificador:**D0E52127**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 112/2026 e o Processo nº 4353/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** aos servidores abaixo relacionados, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

- Douglas Baldessar da Silva – Código 24011
- Wendel Formentin Inácio – Código 8505

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**MÁRCIO DE MENEZES**

Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Henrique Silva de Lima  
**Código Identificador:**1BAFA337**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Paulo Sergio Teixeira dos Santos, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 26 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**MÁRCIO DE MENEZES**

Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Henrique Silva de Lima  
**Código Identificador:**9E4FF1BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Paulo Sergio Teixeira dos Santos, Cargo de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**MÁRCIO DE MENEZES**

Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Henrique Silva de Lima  
**Código Identificador:**BC4F8A7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
017/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 22/02/2026 ao dia 21/02/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 76700/2025 e de acordo com manifestação da empresa ALS Uniformes Profissionais Ltda.

**Detentora:** ALS Uniformes Profissionais Ltda.

Alvorada, 26 de janeiro de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**83911A84**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos termos do Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, torna público o presente extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, visando à formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade CENTRO HUMANÍSTICO RAQUEL FAGUNDES.

A dispensa de chamamento fundamenta-se no relevante interesse público na celebração da parceria, tendo em vista a essencialidade do serviço educacional, que, em conformidade com o artigo 205 da Constituição Federal, bem como artigo 23, inciso V.

A presente justificativa encontra amparo, ainda, no Edital de Credenciamento nº 737/2025, regularmente publicado, no qual houve a homologação da candidatura da referida entidade, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como nas disposições regulamentares do Decreto Municipal supracitado.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual impugnação à presente justificativa, contado da data de sua publicação.

Alvorada/RS, em 26 de janeiro 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito de Alvorada

**Publicado por:**  
Mirella Marques Meirelles  
**Código Identificador:**67553453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA P.E. 04-2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES VOLUMOSOS CONFORME PLANO DE TRABALHO. DATA: 11/02/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br). Arambaré, 26 de janeiro de 2026.

**LAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cleber Barbosa Claro  
**Código Identificador:**F0D0AB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SEMED**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE PAIS**  
**DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS**  
**ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU**  
**ENTIDADES SIMILARES PARA COMPOSIÇÃO DO**  
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

A Secretaria Municipal de Educação de Araricá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento** para a eleição de representantes do segmento previsto no inciso II do Art. 4º da legislação municipal que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto convocar pais de alunos através de Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades correlatas para participarem do processo de escolha de 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme estabelece o inciso III do Art. 4º:

*III – dois (2) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.*

**2. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar deste chamamento:

- Conselhos Escolares;
  - Associações de Pais e Mestres – APMs;
  - Entidades correlatas ou similares, devidamente constituídas e vinculadas às unidades escolares da rede municipal.
- Cada entidade poderá indicar pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

**3. DAS INDICAÇÕES**

3.1. Cada entidade poderá indicar até 02 (dois) nomes, sendo:

- 01 (um) candidato a titular;
- 01 (um) candidato a suplente, podendo o suplente ser de qualquer um dos segmentos previstos no inciso III, conforme §1º da norma.

3.2. As indicações deverão ser formalizadas até dia 13 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício da entidade representativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação do indicado;
- b) Comprovante de vínculo do indicado com aluno matriculado (declaração escolar, matrícula, etc.);
- c) Ata ou resolução formal da entidade aprovando a indicação;
- d) Declaração de que o candidato está ciente e concorda com sua candidatura.

**4. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA**

4.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Específica, convocada por este Edital, a ser realizada em:

**Data:** 16 de fevereiro de 2026

**Horário:** 19 horas

**Local:** Centro Municipal de Cultura

4.2. A assembleia será aberta a representantes das entidades participantes e será presidida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Os trabalhos e resultados deverão ser registrados em ata, assinada pelos presentes.

4.4 O presente edital serve como EXPRESSA CONVOCAÇÃO para comparecimento em Assembleia.

**5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

5.1. A escolha será realizada por votação simples entre os representantes das entidades participantes.

5.2. Serão considerados eleitos:

- Os dois candidatos mais votados para as vagas de titulares;
- Os dois seguintes mais votados para as vagas de suplentes, respeitando-se a ordem decrescente de votos obtidos.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final da assembleia será publicado no Mural Oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site institucional, contendo:

- nomes dos titulares eleitos;
- nomes dos suplentes;
- entidade indicante.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A participação no processo implica integral aceitação das normas deste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Araricá.  
26 de janeiro de 2026.

**MARIZA DUARTE FARIAS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrei Luan da Silva  
**Código Identificador:**415625F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 411/2025**

*Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais.*

**OSEAS GARCIA**, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.798, de 24 de setembro de 2025, que institui o Programa de Valorização Profissional no Serviço Público Municipal, cria a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação da Qualidade do Servidor e do Serviço Público – COMPAQ, reestrutura o estágio probatório semestral, estabelece critérios de desempenho, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, com mandato coincidente ao semestre avaliativo:

	Seguimento	Servidor
1	Servidor efetivo do Setor de Recursos Humanos	CATIA HELENA DA SILVA
2	Servidor efetivo eleito	DENISE GIRARDON JULIEN
3	Servidor efetivo designado pelo Prefeito	ROSA MARTA DO AMARAL CAMARA

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, observando os critérios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 1.798/2025, bem como emitir pareceres semestrais a serem encaminhados à COMPAQ para homologação e providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,  
aos 26 Dias do Mês de setembro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**OSEAS GARCIA**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO SARAIVA**  
Chefe de Gabinete  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrei Luan da Silva  
**Código Identificador:**97394B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, promove Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GEOLOGIA/BIOLOGIA**, junto a empresa:

**ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA**, CNPJ: 24.449.352/0001-97, situada na Rua Arariboia, Novo Hamburgo/RS, no valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Arroio dos Ratos, 14 de janeiro de 2026.

**DARCI RENATO FEITEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovani da Silva Moraes  
**Código Identificador:**74A969DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026**

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, promove Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GEOLOGIA/BIOLOGIA**, junto a empresa:

**ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA**, CNPJ: 24.449.352/0001-97, situada na Rua Arariboia, Novo Hamburgo/RS, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Arroio dos Ratos, 14 de janeiro de 2026.

**DARCI RENATO FEITEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovani da Silva Moraes  
**Código Identificador:**1BA27C85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/2026**

**OBJETO:** Credenciamento de comerciantes ambulantes (alimentação e bebidas) para atuação no Carnaval 2026, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, na Av. Espanha.

**VAGAS:** 05 (cinco) vagas por dia, sendo 03 para alimentação e 02 para bebidas.

**INSCRIÇÕES:** De **27 de janeiro a 30 de janeiro de 2026**, das 08h às 14h. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente de forma **presencial**, mediante entrega de envelope lacrado com a documentação exigida, na Coordenação de Cultura (Avenida João Pereira da Silva, 550 – Polo UAB).

**SELEÇÃO:** Em caso de número de inscritos superior ao de vagas, haverá sorteio público no dia 04/02/2026, às 09:00, na Coordenação de Cultura.

**EDITAL COMPLETO:** O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) ou podem ser solicitados pelo e-mail: [cultura@arroiodosratos.rs.gov.br](mailto:cultura@arroiodosratos.rs.gov.br).

**CRONOGRAMA RESUMIDO:**

**Análise de Documentos:** 02/02/2026

**Recursos:** Até 03/02/2026

**Sorteio/Lista Final:** 04/02/2026

**Emissão de Alvarás:** A partir de 12/02/2026

Arroio dos Ratos/RS, 19 de janeiro de 2026.

**TATIELI MENEZES**

Coordenadora de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Giovani da Silva Moraes  
**Código Identificador:**1783020E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2026**

15/01/2026- Portaria nº100/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 3748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**21DAF997

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2026**

15/01/2026- Portaria nº 101/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN, matrícula 948 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**6D526AFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2026**

15/01/2026- Portaria nº 102/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA CELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula 390 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% e 32%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**D253F02E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2026**

15/01/2026- Portaria nº 103/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula 447 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**4C74B36F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 105/2026**

15/01/2026- Portaria nº 105/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, matrícula 1507 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**02710624

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106/2026**

15/01/2026-Portaria nº 106/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILIA MACHADO DA SILVA, matrícula 3749 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**F472F634

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 107/2026**

15/01/2026- Portaria nº 107/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MICHELI BEATRIS DA ROSA, matrícula 2883 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**C0EEB75A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 108/2026**

15/01/2026- Portaria nº108/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NARA REJANE FLORES JARCES, matrícula 2614 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**BE89F174

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 109/2026**

15/01/2026-Portaria nº 109/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROCHELLE MACEDO ARIZA, matrícula 1847 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**D59C087F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 110/2026**

15/01/2026-Portaria nº 110/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula 2675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**569C9663

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 111/2026**

15/01/2026- Portaria nº 111/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANGELA KUBALL DA SILVEIRA, matrícula 3799 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**5CBA64FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 112/2026**

15/01/2026- Portaria nº 112/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula 1675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**F3E15A19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 113/2026**

15/01/2026-Portaria nº 113/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SABRINA PRINGSTAG BARTH, matrícula 1309 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**6534A6B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 114/2026**

15/01/2026- Portaria nº114/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SABRINA PFINGSTAG BARTH, matrícula 2642 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**77C36B64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115/2026**

15/01/2026- Portaria nº 115/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SANDRA COUTINHO GOVONI, matrícula 1792 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**167F0E11

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 145/2026**

21/01/2026- Portaria nº 145/2026- CONCEDER ao servidor (a) MARIA JUSTINA OLIVEIRA THIEL, matrícula nº 4326, Auxílio Doença, a contar de 06/11/2025 até 17/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**FF5D74F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 146/2026**

CONCEDER ao servidor (a) KARINE LEITE SCHEUERMANN FORTES, matrícula nº 4315, Auxílio Doença, a contar de 12/11/2025 até 28/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**1F9AA646

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 147/2026**

CONCEDER ao servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1287, Auxílio Doença, a contar de 18/11/2025 até

19/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**48A29CE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 148/2026**

CONCEDER ao servidor (o) CARLOS ALBERTO MACHADO, matrícula nº 1825, Auxílio Doença, a contar de 21/12/2025 até 01/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**6F9A231B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 149/2026**

21/01/2026 - Portaria nº 149/2026 - CONCEDER ao servidor (o) PAULO CÉSAR TASSONI, matrícula nº 227, Auxílio Doença, a contar de 10/11/2025 até 09/01/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**D410D732

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 150/2026**

21/01/2026- Portaria nº PRORROGAR a Portaria nº 614/2025, do (o) servidor (o) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula nº4332, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 16/05/2025 a 06/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**FF2E3016

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 151/2026**

21/01/2026- Portaria nº 151/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1198/2025, do (o) servidor (o) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2063, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 27/12/2025 a 08/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**0648225A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 154/2026**

21/01/2026- Portaria nº 154/2026 -PRORROGAR a Portaria nº 1196/2025, do (o) servidor (o) JÚLIO PATRÍCIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 4016, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 13/12/2025 a 12/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**1B0D208E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 156/2026**

22/01/2026- Portaria nº 156/2026- PRORROGAR a Portaria nº 904/2025, do (a) servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula nº 114, que concedeu Auxílio Doença, a contar

de 06/01/2026 a 30/05/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**A7CB2767

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 157/2026**

22/01/2026- Portaria nº 157/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1190/2025, do (a) servidor (a) IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula nº 3831, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 01/12/2025 a 15/02/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**4898A955

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 53/2026**

15/01/2026- Portaria nº 53/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BRANDINA FORTES DA SILVA, matrícula 3308 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**0CA77AFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 54/2026**

15/01/2026- Portaria nº54/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CAMILA DE FREITAS RICARDO, matrícula 3781 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**25699CC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 55/2026**

15/01/2026- Portaria nº 55/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CARLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE , matrícula 2920 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**CDE622D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 56/2026**

15/01/2026-Portaria nº 56/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA , matrícula 1408 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**A9576B1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 57/2026**

15/01/2026- Portaria nº 57/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARMEM LUCIA GARCIA AVILA , matrícula 368 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**CCC4BC2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 58/2026**

15/01/2026-Portaria nº 58/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS , matrícula 3752 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**A602B1EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 59/2026**

15/01/2026- Portaria nº 59/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CASSIA ROCHA RODRIGUES , matrícula 3782 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**267E9902

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 60/2026**

15/01/2026- Portaria nº60/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CATIA CILENE AZEREDE DOS SANTOS, matrícula 2748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**3A50C5B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 61/2026**

15/01/2026- Portaria nº 61/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CINTHIA DE MACEDO RODRIGUES, matrícula 3218 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**496E99A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 62/2026**

15/01/2026- Portaria nº 62/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula 1877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**27340F06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 63/2026**

15/01/2026- Portaria nº 63/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS, matrícula 3045 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**310F781E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 64/2026**

15/01/2026- Portaria nº64/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CRISTIANE DE LIMA MACHADO, matrícula 3775 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**5E071C32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 65/2026**

15/01/2026- Portaria nº 65/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEBORA SPECHT TASSONI, matrícula 2904 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**6160C269

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 66/2026**

15/01/2026- Portaria nº 66/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA, matrícula 1272 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% e 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**3B3F0DED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 67/2026**

15/01/2026- Portaria nº 67/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES, matrícula 1292 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**4C2003E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 68/2026**

15/01/2026- Portaria nº 68/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matrícula 2988 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**94A7F97C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 69/2026**

15/01/2026-Portaria nº 69/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIZABETE DO COUTO, matrícula 3305 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**186C89B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 70/2026**

15/01/2026-Portaria nº 70/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIZABETE DO COUTO, matrícula 4073 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**C3C2F7D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2026**

15/01/2026- Portaria nº 71/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FATIMA TERESINHA PIZZIO OLIVEIRA, matrícula 87 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 42% e 43%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**35F1DB72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 72/2026**

15/01/2026- Portaria nº 72/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI DUARTE SARTORIO, matrícula 3745 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**E98906A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 73/2026**

15/01/2026- Portaria nº 73/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI NUNES DE LIMA, matrícula 3769 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**91071A40

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 74/2026**

15/01/2026- Portaria nº 74/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) GERSON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 3746 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**77C5CA2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 75/2026**

15/01/2026- Portaria nº 75/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIANNA TASSONI METZGER, matrícula 4077 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**266E888B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 76/2026**

15/01/2026- Portaria nº 76/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA, matrícula 629 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**4C0518D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 77/2026**

15/01/2026- Portaria nº 77/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA, matrícula 1293 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**63648302

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 78/2026**

15/01/2026- Portaria nº 78/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) GIOVANI COSTA CERONI, matrícula 1295 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**BFE6BBC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 79/2026**

15/01/2026- Portaria nº 79/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GLANI CORREA DE MEDEIROS, matrícula 1275 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**FF1F8DE5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 80/2026**

15/01/2026- Portaria nº80/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) BETINA DA SILVEIRA GONÇALES, matrícula 3744 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% e 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**15241622

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 81/2026**

15/01/2026- 81/2026- Portaria nº CONCEDER ao (a) Servidor (a) GUACIRA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 2644 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**5CDC0002

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 82/2026**

15/01/2026-Portaria nº 82/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) INAJARA FANFA LEITE, matrícula 3900 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**8D9FC08B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 83/2026**

15/01/2026- Portaria nº83/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN, matrícula 3756 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**FAB11879

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 84/2026**

15/01/2026- Portaria nº 84/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula 1287 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**AD32621B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 85/2026**

15/01/2026- Portaria nº 85/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IVANA PASSOS DE LIMA, matrícula 3780 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**97B167D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 86/2026**

15/01/2026- Portaria nº86/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JACQUELINI COLLOVINI DALENOGARE, matrícula 2646 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**64B29DA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 87/2026**

15/01/2026- Portaria nº 87/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula 1673 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**40289525

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 88/2026**

15/01/2026- Portaria nº 88/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula 2626 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**369D2E03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 89/2026**

15/01/2026- Portaria nº 89/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JOSÉ CAIO SILVA DORNELES, matrícula 954 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**8069C422

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 91/2026**

15/01/2026- Portaria nº 91/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF, matrícula 4054 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**F662EE13

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 92/2026**

15/01/2026- Portaria nº 92/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) KARI CIBELLE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 3043 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**1086749E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 93/2026**

15/01/2026- Portaria nº 93/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCELIA LOPES NOBRE, matrícula 1285 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**1DC51272

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 94/2026**

15/01/2026-Portaria nº 94/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCÉLIA LOPES NOBRE, matrícula 1296 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**4A0168AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 95/2026**

15/01/2026-Portaria nº 95/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) LUCIANO LEITES ROCHA, matrícula 934 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**96E5ADC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 96/2026**

15/01/2026- Portaria nº 96/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) LUCIANO NUNES ARGENTON, matrícula 2018 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**58F0B16F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 99/2026**

15/01/2026-Portaria nº 99/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 2617 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**424674C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 997/2026**

15/01/2026- Portaria nº 97/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCIA AVILA BERTOLA, matrícula 3822 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Yasmin Alves Martins  
**Código Identificador:**C166D177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente processo administrativo para repasse do valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50, com o objetivo de oferecer atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes, munícipes de Augusto Pestana, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a celebração de termo de Convênio para o repasse do valor acima referido, observado o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.993/2024 e autorização expressa da Lei Municipal nº 3.976/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**227DF359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO CONVÊNIO**

**EXTRATO CONVÊNIO 1/2026**

Concedente: Município de Augusto Pestana – RS.  
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50.  
Objeto: Oferecer atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes, munícipes de Augusto Pestana, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho.  
Valor conveniado: R\$240.000,00.  
Dotação Orçamentária: 10938 0014 3350430500 e 10598 0014 335043.  
Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026.  
Legislação: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Executivo 4993/2024 e Lei Municipal 3976/2026.  
Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**9A5428CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 31, inciso II, bem como o Decreto Municipal nº 3.484/2017, a Lei Municipal nº 3.980/2026 e demais normas aplicáveis, torna-se pública a presente justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público nº 6/2026, referente ao Processo Administrativo nº 74/2026, para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50, com sede neste Município, visando ao atendimento de crianças e adolescentes público-alvo da educação especial, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

A inexigibilidade do chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e das características específicas do serviço a ser executado. O atendimento educacional especializado ofertado pela APAE envolve não apenas atividades pedagógicas adaptadas, mas também acompanhamento multidisciplinar, com profissionais das áreas de educação especial, psicologia, assistência social, saúde e outras especialidades, integrando ações educacionais, terapêuticas e de inclusão social. Trata-se de serviço de elevada complexidade técnica e metodológica, que exige estrutura física adaptada, equipe especializada e experiência comprovada na área.

Ressalta-se que a APAE de Augusto Pestana é a única entidade existente no território municipal com finalidade estatutária voltada especificamente ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atuação consolidada há mais de 30 anos, reconhecida pela comunidade e pelo Poder Público como referência na educação especial e no atendimento socioassistencial complementar. Não há, no Município, outra Organização da Sociedade Civil ou instituição pública que ofereça serviços equivalentes em condições técnicas, estruturais e pedagógicas compatíveis com as necessidades do público atendido. Tal circunstância caracteriza a inviabilidade de competição prevista no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, o Município não dispõe de estrutura própria para executar diretamente os serviços prestados pela APAE. A rede municipal de ensino regular, embora desenvolva ações de inclusão, não possui equipe multidisciplinar permanente, nem espaço físico adaptado e recursos terapêuticos necessários ao atendimento educacional especializado intensivo que parte dos alunos demanda. A implantação dessa estrutura pelo Poder Público demandaria elevado investimento financeiro, contratação de profissionais especializados e tempo de organização incompatível com a urgência e a continuidade do atendimento aos educandos, o que poderia acarretar prejuízo pedagógico e social às crianças e adolescentes beneficiários.

A parceria, portanto, materializa o dever constitucional do Município de garantir o direito à educação e à inclusão da pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 205, 208, III, e 227 da Constituição Federal, bem como da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), assegurando atendimento adequado, especializado e contínuo ao público-alvo da educação especial. A atuação da APAE possui caráter complementar e suplementar às políticas públicas municipais, não configurando delegação indevida de função, mas sim cooperação institucional voltada ao interesse público.

O valor a ser repassado no exercício de 2026, no montante de R\$ 205.000,00, com recursos do FUNDEB, mostra-se compatível com as metas do Plano de Trabalho e com os custos operacionais necessários à manutenção dos serviços especializados ofertados. A celebração da parceria encontra-se autorizada pela Lei Municipal nº 3.980/2026 e será custeada por dotações orçamentárias próprias.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a inexigibilidade de chamamento público, ante a singularidade do serviço, a notória especialização da entidade e a inexistência de outra instituição apta a executar o objeto no âmbito municipal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, determina-se a publicação de extrato da presente justificativa, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**31F28282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº 10/2024**

Instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, denominado simplesmente de LOCATÁRIO e, de outro lado, **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**, brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE**, brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; **MARIA ISABEL ATHAYDE**, brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pela Sra. **INES TERESINHA ZIMMERMAN**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG nº 8023269866, inscrita no CPF sob nº 364.318.420-49, com endereço à Rua São Francisco, 743, Centro, Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente como LOCADORAS, tendo em vista o Processo Administrativo nº 120/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato, nas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensalmente à título de aluguel, conforme variação pelo IPCA, de acordo com o disposto na Cláusula 2.2 do Contrato nº 10/2024, sendo que o valor do aluguel passa de R\$1.677,30 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para R\$1.784,83 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sofrendo um aumento de R\$107,53 (cento e sete reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R\$148,83 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) e aproximadamente 9,30%.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 1/2/2026.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido o contrato, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**INES TERESINHA ZIMMERMAN**  
CPF nº 364.318.420-49

Representante Legal Das Locadoras:

**ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**

CPF nº 43387.700-00

**MARIA CRISTINA ATHAYDE**

CPF nº 583.053.000-72

**MARIA ISABEL ATHAYDE**

CPF nº 894.139.460-00

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**937A0F4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N.º 03/2022 DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO RS – DOE-e

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA com sede na Rua da República, nº 96, Centro, em Augusto Pestana - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula 5.2 do Contrato, a fim de prorrogar, em caráter emergencial, o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS DISPOSIÇÕES**

As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de janeiro de 2026.

Representante do Município de Augusto Pestana

Representante da PROCERGS Representante da PROCERGS

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**2DE9CFF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
CHAMADA PUBLICA Mº 01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberta a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e alterações da Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O prazo de entrega dos envelopes será até 09:00 horas do dia 20/02/2026. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações pelo fone (55) 3334-4900. Augusto Pestana, 26/01/2026.

**SERGIO LUIS NEUBERGER.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rubia Klamt

**Código Identificador:**614889B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **João Fernando Pegorini da Luz**, matrícula nº 87.1100.25-05, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções do dia 23 de outubro até o dia 21 de dezembro de 2025.

§ 1º O servidor esteve afastado de suas atividades laborais desde o dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 23 de outubro de 2025, tendo em vista que o período de afastamento, conforme a comunicação de decisão anexa, só foi disponibilizado na data de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de janeiro de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:**2B0144AD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE ADITIVOS A550, PARA OS VEÍCULOS DE  
TRANSPORTE DE ALUNOS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO.****PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 33/2026**

Contratada: MECASUL AUTO MECÂNICA S.A CNPJ:  
88.616.776/0007-77

Objeto: Aquisição de Aditivos A550, para os veículos de transporte de alunos da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 26/01/2026

Prazo: Imediato  
Dotação Orçamentária: 133

Valor: R\$ 1.600,00

Barra do Guarita, 26/01/2026

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**E7C48BE0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE ELETRICIDADE PREDIAL E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO DE MUNICÍPIES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 19/02/2026

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site [barradoguarita.atende.net](http://barradoguarita.atende.net).

Barra do Guarita, RS, 26/01/2026.

**VALCIER BALESTRIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Selis Bettio  
**Código Identificador:**1FF9FC89**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 010/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**AIRTON JOSÉ PAN**, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Rio Azul - RS, torna público, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos seguintes termos:

**Objeto:** Execução de apresentação artística do grupo musical TCHÊ BARBARIDADE, consistindo na realização de apresentação do mesmo, inserida nas festividades alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município, a se realizar no dia 21 de março de 2026, com duração aproximada de 3 (três) horas, junto à Praça do Mirante, área central da cidade de Barra do Rio Azul - RS.

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.**Valor contratual:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**Prazo da contratação:** Até 31 de março de 2026.**Contratada:** CIRCUITO ESTADUAL DE MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.130.329/0001-60.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de janeiro de 2026.

**AIRTON JOSÉ PAN**  
Prefeito Municipal, em Exercício**Publicado por:**  
Cecília Rigo Mandú de Amorim  
**Código Identificador:**C9679CCB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, fora realizada a **RERRATIFICAÇÃO** do ato convocatório do Processo Licitatório supra mencionado, que tem por objeto, a seleção de propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, seguindo a solicitação do profissional de nutrição.

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site [www.barradorioazul.rs.gov.br](http://www.barradorioazul.rs.gov.br)

Barra do Rio Azul, RS, 26 de Janeiro de 2026.

**AIRTON JOSE PAN**  
Prefeito Municipal, em Exercício**Publicado por:**  
Cecília Rigo Mandú de Amorim  
**Código Identificador:**3B76FA10**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PSS 05/2026****EDITAL Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 07 de 22 de janeiro de 2026 PSS 05/2026:

**ONDE SE LÊ:****“ ANEXO 2: LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO”**

Categoria	Título do certificado	Carga Horária
Graduação		
Cursando Graduação		
Curso Normal		
Curso de informática		
Artigos na área da Educação		
Pós-graduação		
Cursos, títulos, simpósios, seminários...		

**LEIA-SE:****“ ANEXO 2: LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO”**

Categoria	Título do certificado	Carga Horária
Graduação		
Cursando Graduação		
Curso Normal		
Curso de informática		
Artigos na área da Educação		
Pós-graduação		
Regência de Classe, com no mínimo		

meio ano letivo (100 dias)		
Cursos, títulos, simpósios, seminários...		

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**011A7A7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**EDITAL Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

**JOVIANO ZAGO**, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Diretores nº 009/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADO
	PATRICIA LIZZI	NÃO
	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	NÃO
	ANA RAQUEL DOS SANTOS	SIM
	GISELE LUZIA DA CAS	SIM

**Art. 2º** - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de janeiro de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**3D38E473

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.882 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**LEI Nº 1.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL - RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL DE 01(UM) MASSAGISTA.**

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) Massagista, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de janeiro de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**9FEA5CAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.883 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**LEI Nº 1.883 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza desapropriar uma área de terras para prolongamento/criação de Ruas/travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula nº 1.860 do Livro nº 2 (dois) FLS.001-Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA.

**Art. 1º** - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Vilvaldino Camargo, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

*Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1.641 m² (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS).*

**Art. 2º** - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.

*§1º - A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 820,50(OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.*

**Art. 3º** - Ficam assim descritas as áreas remanescentes, para fins de registro, regularização e ordenamento da matrícula nº 1.860:

1) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL- MATRÍCULA ORIGINAL nº1.860:  
**IMÓVEL URBANO: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS, (63.277,58m²) situado na Avenida Mauricio Cardoso, nesta cidade, com benfeitorias que são: Uma pocilga de alvenaria, medindo 383m²; Uma casa de alvenaria, medindo 271m²; Uma casa de madeira, medindo 80m²; Uma casa de alvenaria, medindo 255m²; e mais uma casa de alvenaria, medindo 125m²; confrontando ao NORTE, com terras de sucessores de Pedro Luiz Strohschoen e Arthur Weber; e com terras de Joaquim Agnelo da Silva, Clube Aliança e Carlito Zeni; ao SUL, com terras de Reinaldo Neumann, Armelindo Inacio Ghelen, Assis Herminio Zandavalli e Ito Lagemann; a LESTE, com a Av. Mauricio Cardoso em 50 metros; e a OESTE, com terras de Genuino Zeni e Argeu Soares.**

**PROPRIETÁRIOS: IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA com CNPJ 87.734.877/0001-94, e NIRE Nº 4320065148-5.**

2) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS/DESMEMBRADAS DA MATRÍCULA Nº 1.860

2.1) PROLONGAMENTO DA RUA VIVLADINO CAMARGO:  
**UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, com área de 1.641,00m² (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS) situada na cidade de Barros Cassal – RS, confrontando: AO NORTE, com a projeção da Rua Vivaldino Camargo; AO LESTE com IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA. LTDA.; AO SUL com a Rua Pinheiro Machado; e, AO OESTE com IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA. LTDA.**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL CNPJ 87.612.735/0001-54**

## 3) ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA Nº 1.860.

3.1) **UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, com área de 61.636,58m<sup>2</sup> (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS) situada na cidade de Barros Cassal – RS, permanecendo as mesmas divisas e confrontações constantes na abertura desta matrícula.**

**Art. 4º** - As frações do imóvel objetos de desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento/criação de Ruas/Travessa de uso comum e declarando-as de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento/criação de vias públicas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de janeiro de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**A5D2DA2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares à Servidora Público Municipal **KATIA PEREIRA FERRARI**, matrícula nº 1461-3, no cargo de Professor 20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Público Municipal **KATIA PEREIRA FERRARI**, a contar de 23 de janeiro de 2026, matrícula nº 1461-3, do cargo de Professor 20 horas, conforme requerimento protocolado sob nº 48, fls. 5, datado em 22 de janeiro de 2026 e deferimento em 23 de janeiro de 2026, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 20 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 26 de janeiro de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**4516A07D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Diretores de Escola nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, regido pelo Edital nº 04 de 20 de janeiro de 2026, para Diretor de Escola.

**Gleobeto Possamai** – Secretário Municipal de Educação- SME  
**Sirlene Conceição Finatto** – Coordenadora Pedagógica- SME  
**Marta Cristina Fragoso** – Representante do Conselho Municipal de Educação  
**Valdira Silveira de Oliveira** – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Barros Cassal-SIMBAC  
**Vagner de Oliveira** - Representante da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de janeiro de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**12F13B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO EDITAL N.º 12 E 13/2026 - NOTAS**  
**PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DISCURSIVA.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -**  
**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
**EXTRATO DO EDITAL N.º 12 E 13/2026 - NOTAS**  
**PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DISCURSIVA**

O Município de Bom Princípio, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 30 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as Notas Preliminares das Provas Prática e Discursiva. 2. Informa-se o período de vistas das fichas de avaliação. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares das Provas Prática e Discursiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br) e do Município: [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br). Bom Princípio/RS, 26/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VASCO ALEXANDRE BRANDT,**  
Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS.

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**014E47B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS TRIBUTOS – CMT.**

RECURSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE IPTU. I. Considerando art. 165 e 168 do Código Tributário Nacional. II. Considerando art. 44 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 2.397/02. RECURSO ACOLHIDO POR MAIORIA. Processo 8.585/24, recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de

Campo Bom. Relatora: Graciela Gressler Knorst. Julgado em 11 de dezembro de 2025.

**MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES,**  
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**933736EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.983, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA,** matrícula nº 7194, portadora do RG 406xxxxx16 e do CPF 007.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B (de 201 a 400 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B (de 101 a 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Amiguinho, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**1F1F6540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.984, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **DEIZI CRISTIANI DREY,** matrícula nº 7736, portadora do RG 708xxxxx84 e do CPF 015.xxx.xxx-30, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B (de 101 a 200 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – A (até 100 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5E469D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.985, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **ANA PAULA GUIMARÃES FIUZA,** matrícula nº 4525, portadora do RG 804xxxxx11 e do CPF 704.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral/Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral - Anos Iniciais (até 250 alunos), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (de 401 a 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**C1BEE69B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.986, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **DEBORA POLLYANA PEREIRA,** matrículas nºs 5808 e 7350, portadora do RG 607xxxxx04 e do CPF 000.xxx.xxx-70, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B (de 101 a 200 alunos), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral / Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais (até 250 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Octacílio Ermindo Fauth e na Escola Municipal de Educação Infantil Dedinho de Ouro, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**0EE971ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.987, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **JANAÍNA LOPES DE ARAUJO,** matrículas nºs 6310 e 13798, portadora do RG 506xxxxx82 e do CPF 594.xxx.xxx-15, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais – A (até 200 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (de 401 a 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**68FD4F20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.988, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **FRANCIELE FERNANDA HANAUER,** matrícula nº 12050, portadora do RG 711xxxxx28 e do CPF 022.xxx.xxx-38, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos)** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**EC711527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.989, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **MICHELE RAMIRES,** matrícula nº 7063, portadora do RG 907xxxxx47 e do CPF 001.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**6DACE778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.990, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **ELENISE MARKS,** matrícula nº 8201, portadora do RG 809xxxxx29 e do CPF 018.xxx.xxx-14, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - C (mais de 200 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Guilhermina Blos, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**8E104CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.991, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **FABIOLA FRANCIELE KNECHT**, matrícula nº 11663, portadora do RG 710xxxxx32 e do CPF 024.xxx.xxx-55, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**4DA0773A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.992, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **DAIANE NABINGER DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 12064, portadora do RG 109xxxxx21 e do CPF 005.xxx.xxx-02, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B (de 201 a 400 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**54E83980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.993, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **TAMARA CASSIANA CRUZ**, matrícula nº 11764, portadora do RG 508xxxxx08 e do CPF 002.xxx.xxx-90, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (até 400 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**ADFD794B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.994, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA**, matrícula nº 7730, portadora do RG 906xxxxx81 e do CPF 931.xxx.xxx-20, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B (de 201 a 400 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marquês do Herval, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**72FBDBBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.995, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **TAIS PEREIRA DASSOLER**, matrícula nº 7296, portadora do RG 104xxxxx37 e do CPF 001.xxx.xxx-86, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (até 400 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**08CDC12D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.996, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **KAMILE DONCHAT**, matrícula nº 12310, portadora do RG 506xxxxx11 e do CPF 995.xxx.xxx-30, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (mais de 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**249B72A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.997, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **LUANA ARADIA GUEDES MULLER**, matrículas nºs 9050 e 11422, portadora do RG 708xxxxx29 e do CPF 007.xxx.xxx-14, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – B (de 101 a 200 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**BC4084E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.998, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8183, portadora do RG 306xxxxx78 e do CPF 017.xxx.xxx-50, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (até 400 alunos), para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais – A (até 200 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Vetter, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5FAEA158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 65.999, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **ARIELE GONSALVES**, matrículas nºs 6619 e 15807, portadora do RG 706xxxxx93 e do CPF 934.xxx.xxx-15, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos), para o cargo **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais – A (até 200 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Augusta, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**566B64ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.000, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a servidora **LUNARA BACKES**, matrícula nº 9128, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Chefe da Seção de Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**C6CFB911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a servidora **SIMONE DIEHL MACIEL**, matrículas nºs 14417 e 14997, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo **Chefe da Seção de Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2BE5EDFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.002, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a servidora **ELISANDRA LEMOS WINTER**, matrículas nºs 6155 e 10812, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, para o cargo **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**BEFFD702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.003, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Manter a servidora **SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS**, matrícula nº 6860, com DCA, transferindo-a do cargo de

Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional para o cargo **Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (de 401 a 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2EA014CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.008, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Memorando nº 27.914/2025;

**RESOLVE:**

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D0DA7238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO**  
**PÚBLICO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº  
01/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RAUL UHMANN HILBIG**, 14º colocado, após reclassificação, em segunda chamada, na vaga de **MÉDICO ESF**, para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.126/2025.

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 26 de janeiro de 2026.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sara Isabel Ostapiuk  
**Código Identificador:**BE797C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 09 RECLASSIFICAÇÃO DO**  
**CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 09**

**RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE**  
**SERVIÇOS GERAIS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 27 de janeiro de 2026.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Sara Isabel Ostapiuk  
**Código Identificador:**DA2F747E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial, preventiva e corretiva para a Câmara Municipal de Capão da Canoa e Biblioteca, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 28/01/2026 até às 12h59 do dia 02/02/2026.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 02/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email [licitacao@cmcc.rs.gov.br](mailto:licitacao@cmcc.rs.gov.br) ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:  
[www.capaodacanoa.rs.leg.br](http://www.capaodacanoa.rs.leg.br)

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026.

**ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Álvaro Toniolo Gonzalez  
**Código Identificador:**10840CAC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 188/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Mão de Obra de Auto Elétrica Veicular para os veículos da frota da Prefeitura de Capão da Canoa.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Mão de obra de auto elétrica veicular	N/C	Hora	1240	R\$ 155,00

Detentora: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.571/0001-57.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**AF096382

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
Nº 038/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
005/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/01/2026 às 10h00min e 30/01/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de curativos especiais para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria Municipal de Saúde**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), ou solicitados pelo email [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**86A08A2D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.473/2025**

Número do contrato: 045/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Onix 1.0 LT placas IZT 0A93, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **TOKYO AUTOMOTIVE SERVICE LTDA.**

CNPJ: 55.109.182/0001-25.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**48E54A9E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.679/2025**

Número do contrato: 043/2026.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículo Spin JBF9I13, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**

CNPJ: 37.440.571/0001-57.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**23A2AE35

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.852/2025**

Número do contrato: 044/2026.

Objeto: Contratação de curso de formação e aperfeiçoamento pessoal cujo o assunto é “Programa de Formação Continuada para Gestores e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **EDUCACAO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.**

CNPJ: 61.945.837/0001-06.

Valor: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**CF1A904B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2026**

Número do contrato: 041/2026.

Objeto: Contratação Bernardo forte -voz e violão, para os shows de verão nos distritos de Capão da Canoa, nos dias 24, 31 de janeiro, 07, 21, 28 de fevereiro, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**

CNPJ: 30.323.481/0001-37.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**64EA8FB8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2026**

Número do contrato: 042/2026.

Objeto: Contratação do cantor Bruno Reis para os shows de verão nos distritos de Capão da Canoa, nos dias 24, 31 de janeiro, 07, 21, 28 de fevereiro e 07 de março de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **BRUNO REIS MACHADO 01732261083.**

CNPJ: 33.920.239/0001-39.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**37D6E600

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa GXPRO SHOWS E EVENTOS, CNPJ: 23.455.750/0001-53, por inexigibilidade de licitação, para realização de uma unidade de apresentação do show musical do Artista Serginho Moah - Formato Trio, no dia 07 de Fevereiro, durante o evento Legends em Capão da Canoa, com prazo de vigência de contratação de 30 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 054/2026.

CREDOR: GXPRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ Nº: 23.455.750/0001-53.

VALOR: R\$ 28.000,00

Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**44EE7926

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MÍDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO HORIZONTE.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 056/2026.

CREDOR: REDE MURLIKI DE RADIO E COMUNICACAO LTDA.

CNPJ Nº: 91.358.739/0001-25.

VALOR: R\$ 10.000,00

Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**DFEDD457

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MÍDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - SBT.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 057/2026.

CREDOR: TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A.

CNPJ Nº: 54.313.556/0002-48.

VALOR: R\$ 74.741,24

Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**51906391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

O **PREFEITO DE CERRO LARGO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a retificação e republicação do edital, em virtude de correções realizadas no mesmo.

O Edital retificado será disponibilizado até o dia **27/01/2026**. Ficando remarcada a presente Licitação, conforme segue:

**Abertura:** 06/02/2026, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br).

**PROTÁSIO PEDRO BUTZEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego de Lira Roedel  
**Código Identificador:**566AC183

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de conjunto oitavado de mesa e cadeiras para as turmas de pré-escola da Escola Estadual Sargento Sílvio, que está cedendo salas de aula à EMEF Padre José Schardong, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

**Contrato nº:** 02/2026

**Contratado:** JONATAN ZAMBOM BORGES & CIA. LTDA

**CNPJ:** 28.215.866/0001-39

**Valor Total:** R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

**Cerro Largo, 23 de janeiro de 2026.**

**AMBRÓSIO TEN CATEN**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Diego de Lira Roedel  
**Código Identificador:**EA866DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 042/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5404/2025**, para sistema de registro de preços (SRP) para *para contratação de empresa fornecedora de material permanente para todas as secretarias do município, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Charqueadas/RS*, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 06 de fevereiro de 2026, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Charqueadas, 27 de janeiro de 2026.

**RICARDO MACHADO VARGAS** –  
Prefeito Municipal de Charqueadas/RS.

**Publicado por:**  
Lutieli Sena Santos de Marin  
**Código Identificador:**D5977E2B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE ERRATA- CE 005-2024- ADITIVO 002-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS  
ERRATA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2026**

**UASG:** 988963.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2025.

**ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.º 005/2024 – Processo Administrativo n.º 4530/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Charqueadas – CNPJ n.º 88.743.604/0001-79.

**CONTRATADA:** Traçado Construções e Serviços Ltda – CNPJ n.º 00.472.805/0001-38.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de **10 de novembro de 2025 até 09 de maio de 2026.**

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2026.

Publicação retificadora da matéria anteriormente veiculada sob o **Extrato de Termo Aditivo n.º 052/2025**, para correção do número do extrato e da espécie do termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais informações.

**Publicado por:**  
Gabriel Borges Silveira  
**Código Identificador:**1DB384A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei n.º 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n.º 07/2026 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ n.º 92.450.733/0001-46

**Empresas contratadas:** MARIALINE PERES CORREA, CNPJ n.º 09.306.042/0001-20

**Objeto:** aquisição de traje oficial, utilizado pela nova corte para participação de eventos oficiais

**Valor total estimado:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Dotação orçamentária:** 2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Data:** 08 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei n.º 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n.º 08/2026 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ n.º 92.450.733/0001-46

**Empresas contratadas:** J.F PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ n.º 12.996.0530001-93

**Objeto:** aquisição de camisetas personalizadas, utilizado pelas participantes durante o concurso de escolhas das soberanas

**Valor total estimado:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Dotação orçamentária:** 2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Data:** 09 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei n.º 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n.º 09/2026 – Art. 75, III a)**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ n.º 92.450.733/0001-46

**Empresas contratadas:** OAP SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ n.º 62.185.139/0001-04, NOVO TORQUE, CNPJ n.º 54.012.494/0001-07

**Objeto:** aquisição de material e serviço para manutenção do trator de esteira 007809 e da ambulância de placa JAG9A73

**Valor total estimado:** R\$ 7.633,59 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais com cinquenta e nove centavos).

**Dotação orçamentária:** 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Data:** 12 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Valéria Smialoski  
**Código Identificador:**AED03DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE  
PORTELA**

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2026**

“QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA/RS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL”

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 87.613.154/0001-37, com sede administrativa na Rua 14 de Abril, 100, Centro da Cidade de Coronel Bicaco-RS, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ARLEU VALADAR MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 7041593323 SSP/RS e CPF n.º 517.897.870-68, ao fim assinado, doravante denominado de município **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, entidade filantrópica, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, n.º 042, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ n.º 08.579.164/0001-27, neste ato representada por sua Presidente Senhora **MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3013450295 e CPF n.º 461.486.630-15, doravante denominado de **CONVENIADA**, firmam o presente CONVÊNIO com fundamento na Lei Municipal n.º 5103/2025, de 23 de dezembro de 2025, sujeitando-se os convenientes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, Lei 4.320/64, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Coronel Bicaco-RS, **complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, compreendendo o que segue:**

- Atendimento médico e hospitalar em caráter de urgência e emergência durante as 24 horas do dia para as especialidades de: traumatologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, gastroenterologia, pediatria, ginecologia, cardiologia, cirúrgica torácica e demais especialidades disponíveis no corpo clínico do Hospital Santo Antônio;
- O município deverá sempre em primeiro lugar procurar atendimento no seu Hospital de referência para urgências e emergências clínicas, esgotadas estas possibilidades, o paciente poderá ser encaminhado para o Hospital de Tenente Portela-RS;
- O encaminhamento do paciente será feito de médico para médico, quando o **CONTRATADO** possuir hospital em seu município, quando esgotadas as tentativas de transferência para o hospital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO:**

O **MUNICÍPIO CONVENIENTE** como participe do presente, compromete-se a repassar a **CONVENIADA**, os valores constados logo abaixo:

A importância mensal de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), referente aos atendimentos de Plantão;

• Para os procedimentos que exigem materiais especiais - não pagos pelo SUS - tais como: kit ligadura para procedimentos na especialidade de gastro; tela de sling procedimentos cirúrgicos na especialidade de ginecologia; para pacientes que foram encaminhados para a especialidade de cardiologia e for necessário a utilização da medicação alteplase 50 ml (02 ampolas para paciente infartado), o município será responsável pelo custo da referida medicação, que será cobrada em fatura mensal;

• Ao valor ora ajustado, não será aplicado nenhum índice de reajuste, onde ao fim da vigência do presente contrato, as partes, se estiverem de acordo, poderão renegociar valores, bem como o as demais cláusulas do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio vigorará do dia 1º de janeiro de 2026, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5103/2025, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante renegociação entre as partes e através de Lei municipal autorizativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O Conveniente repassará à conveniada a importância discriminada na cláusula segunda, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão prévia de fatura ou nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – Quando existir necessidade de realização de algum procedimento médico/hospitalar no qual o SUS – sistema único de saúde – não remunera o material a ser utilizado, tais como kit ligadura elástica, parafusos, próteses e demais materiais, o município fará o repasse financeiro ao Hospital, através de fatura e autorização prévia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

O Conveniente obriga-se a:

- Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- Prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços colocados à disposição pela conveniada, para o atendimento do objeto do presente convênio;
- Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios do atendimento e da prestação de contas apresentadas pela Conveniada.

A Conveniada obriga-se a:

- Apresentar mensalmente ao Conveniente Relatório de Atendimentos, contendo informações tais como: data, paciente, médico e tipo de procedimento realizado;
- Apresentar mensalmente anexo ao Relatório de Atendimentos uma DECLARAÇÃO onde a Conveniada se compromete em manter os documentos comprobatórios dos atendimentos devidamente arquivados e a disposição do Conveniente para controle e fiscalização se necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes com 90 (noventa) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:**

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio, se necessárias, poderão se fazer por mútuo acordo entre as partes, obedecendo às determinações previstas em lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:**

A **CONVENIADA** desobriga desde já o **MUNICÍPIO** por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, já que não existe o vínculo empregatício com o Município.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos correrão a conta de rubricas existentes na LOA 2026:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem**

**Vínculo: 00400000**

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

#### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos a este Convênio serão tratados e reger-se-ão de acordo com a legislação pertinente ao assunto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Bicaco – RS, para dirimir as divergências decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, para que surtos seus devidos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Bicaco/RS, em 02 de janeiro de 2026.

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito de Coronel Bicaco/RS.

**MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS**

Presidente da A.H.B.S.A – T.Portela/RS.

TESTEMUNHAS:

• Nome: \_\_\_\_\_  
Ass: -----

• Nome: \_\_\_\_\_  
Ass: -----

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:DE9C805A**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE BONIFICAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 024/2026, de 20 de janeiro de 2026.**

Concede Bonificação aos Membros e acompanhantes designados para o PAE e PAD .

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025 e 5114/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**Considerando** que as Comissões designadas para os PAE - Processo Administrativo Especial e PAD – Processo Administrativo Disciplinar, concluíram os processos que foram acompanhados pela membra da Unidade Central de Controle Interno e a Procuradora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Bonificação aos membros designados pelas portarias 381/2024, 328/2025, e 472/2025, conforme segue:

Nome do Servidor:	Função:	Gratificação:	Processo
Mateus Neves Gioradini	Presidente	RS 600,00	PAE – 381/2024
José Adelar Milczarek	Secretário	RS 300,00	PAE – 381/2024
Volnei Castanha	Membro	RS 300,00	PAE – 381/2024
Elaine Teresa Richert	Acompanhamento	RS 150,00	PAE – 381/2024
Francieli de Olivera S. Zugel	Acompanhamento	RS 150,00	PAE – 381/2024
Adriano Vieira	Secretário	RS 300,00	PAD - 328/2025
Mateus Ricardo Webler	Presidente	RS 600,00	PAD - 328/2025
Volnei Castanha	Membro	RS 300,00	PAD - 328/2025
Edson Antônio Schwaab	Presidente	RS 600,00	PAE – 479/2025
Leomar Birkan da Silva	Secretário	RS 300,00	PAE – 479/2025
Mateus Ricardo Webler	Membro	RS 300,00	PAE – 479/2025

Elaine Teresa Richert	Acompanhamento	RS 150,00	PAE – 479/2025
Francieli de Olivera S. Zugel	Acompanhamento	RS 150,00	PAE – 479/2025

**Art. 2º-** A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
Código Identificador:215058DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 029/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Concede Férias a Servidor.

**Arleu Valadar Machado**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** saldo de férias relativo à convocação através da portaria 361/2025, de 25 de julho de 2025, que retroagiu seus efeitos a 02 de julho de 2025, que teve a concordância do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nome:	Início das férias	Término das férias
Paulo Leandro Diniz	26/01/2026	30/01/2026

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
Código Identificador:BC7339B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDORES EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 030/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Convoca a Servidora em férias.

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102; **Considerando** memorandos nº 020/2026 e 023/2026 da SMEC; **Considerando** a concordância da servidora ora convocada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar as servidoras abaixo, lotadas na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

- CATIANE JOHN – Professora matrículas 1357-06 e 1357-07  
- FERNANDA DE SOUZA CAMPOS – Psicopedagoga – matrícula 3108-03

**Parágrafo único.** A interrupção das férias será do dia 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 e, serão gozadas em período futuro permanecendo um saldo de 9 dias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
Código Identificador:C13FE2E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESCONTA FALTAS INJUSTIFICADAS**

**PORTARIA Nº 026/2026, de 23 de janeiro de 2026.**

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

**Considerando** que o servidor não apresentou atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Descontar dias não trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Benhur Aurélio Formentini Nunes	Assessor Jurídico	66,67 horas

**Art. 2º** - As faltas referem-se aos dias 19, 26 de novembro de 2025, 04, 16, 19 de dezembro de 2025 e 05, 13, 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Antônio Schwaab

**Código Identificador:**FD9E56C5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESCONTA FALTAS INJUSTIFICADAS****PORTARIA Nº 027/2026, de 23 de janeiro de 2026.**

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

**Considerando** que o servidor não apresentou atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Descontar dias não trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Cristiane Saldanha	Servente	26,66 horas
Daiane Schuning	Atendente de Creche	39,96 horas
Janice Saldanha	Servente	26,66 horas

**Art. 2º** - As faltas referem-se ao período de 15 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - As servidoras perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Antônio Schwaab

**Código Identificador:**E1FCAEFB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA MEMBRIS DO COMITÊ DE COMBATE A DENGUE****PORTARIA Nº 028/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 4651/2020, de 18 de maio de 2020,

**Considerando** Ofício, nº 007/2026, da Secretaria da Saúde, o qual solicita atualização, bem como substituição de membro do Comitê Municipal de Combate a Dengue;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue conforme segue:

- Angelica Cecilia Burin – Enfermeira Vigilância Epidemiológica

- Elida Teresinha Paz - ACE
- Fernanda Norberto - ACE
- Sheila Paranhos da Silva - ACE
- Gabriella Balestrin – Médica ESF
- Simone Campos - ACS
- Marly Stormowoski - ACS
- Sonia Regina S. Vieira - ACS
- Sirllei Ropa Garcia - ACS
- Thiago Maldaner - ACS
- Rosimeri de Lima Diniz - ACS
- Marisa de F. Medeiros - ACS
- Sandra Beatriz K. Machado - ACS
- Sandro Enelio da Silva – ACS
- Laurinda Dorneles Machado - ACS
- Lucimar da Silva - ACS
- Eliane Saldanha F. Damacena - ACS
- Talita C. da Costa - ACS
- Soelaine Santos de Lima - ACS
- Marcos Avila – Secretaria Meio Ambiente
- Joice Albarello – Assistência Social
- Caroline Fatima Della Flora dos Santos – Secretaria da Educação
- Erica Anair Szismann - Emater
- Everton Alexandre dos Santos – Secretaria de Obras
- Liziele Nunes R. Ferreira – Enfermeira ESF

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS  
26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se;****FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Antônio Schwaab

**Código Identificador:**013FDC8F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA****PORTARIA Nº 031/2026, de 26 de janeiro de 2026.**

Prorroga Auxílio-doença.

**Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica,

**Considerando** o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrículas 3090-02 e 3090-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 22 de janeiro a 22 de julho de 2026, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt – CRM 12393.

**Art. 2º** – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

**Art. 3º** – A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de julho de 2026.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**  
Secretário da Administração

Publicado por:  
Edson Antônio Schwaab  
Código Identificador:BE651B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 04/2026 –  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br) e do Município: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br). Cotiporã/RS, 26/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS BREDA,**  
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:30DAB05D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA  
**CNPJ N.º** 60.590.945/0001-32  
**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal n.º 14.133/21.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto das esteiras da Escavadeira XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.  
**VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

Cotiporã/RS, 26 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Andrielle Zonta  
Código Identificador:F1B8DF6F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
07/2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** 3F LTDA  
**CNPJ n.º** 23.484.444/0001-45  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de levantamento e comparação de preços de insumos, bem como serviço de assistência técnica, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.  
**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
**VALOR: R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais)**

Cotiporã, 26 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Andrielle Zonta  
Código Identificador:F5E846FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
EMPREGOS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 03/2026 –  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de Recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br) e do Município: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br). Cotiporã/RS, 26/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS BREDA,**  
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:6B1996A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 -  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, POR PRAZO  
DETERMINADO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 -  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, POR PRAZO  
DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de FISCAL TRIBUTÁRIO, as inscrições serão recebidas no período de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Cotiporã, sita a Rua Silveira Martins, n.º 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).  
**COTIPORÃ,** 26 de janeiro de 2026

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:B4CEF25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA  
**CNPJ N.º** 60.590.945/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto das esteiras da Escavadeira XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 018/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias

**VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

Cotiporã/RS, 26 de janeiro de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**7652277B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** 3F LTDA

**CNPJ nº** 23.484.444/0001-45

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de levantamento e comparação de preços de insumos, bem como serviço de assistência técnica, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026.

**VALIDADE:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**VALOR: R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais)**

Cotiporã, 26 de janeiro de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**216E0755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 -  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H) E PSICOPEDAGOGO (20H)  
POR PRAZO DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 003/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H) E PSICOPEDAGOGO (20H). As inscrições serão recebidas no período de 27 a 29 de janeiro de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).

**COTIPORÁ**, 26 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**BE9A7D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 -  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR  
ESCOLAR II (20H) NÍVEL MÉDIO E MERENDEIRA (40H)  
POR PRAZO DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 004/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MONITOR ESCOLAR II (20H) NÍVEL MÉDIO E MERENDEIRA (40H). As inscrições serão recebidas no período de 27 a 29 de janeiro de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).

**COTIPORÁ**, 26 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**9E136902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

*Designa Fiscal de Convênio da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1300-0004291-3 e dá outras providências.*

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Municipal **JULIANO DAVI HABITZREITER**, CPF nº 034.257.160-50, Fiscal Titular e o Servidor Municipal **RODRIGO VENDRUSCULO**, CPF nº 013.567.230-98, Fiscal Suplente de Convênio da Consulta Popular, Processo nº 25/1300-0004291-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**AOS 12/01/2026.**

**Publicado por:**

Ramon Ulisses Agnoletto

**Código Identificador:**719A2EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal **VITOR HUGO KREMER**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**C216E74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 12/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**C2E52D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **RODRIGO VENDRUSCULO**, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/01/2026 a 08/02/2026, sendo 07 (sete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/05/2023 a 12/05/2024 e 13 (treze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/05/2024 a 12/05/2025.

Dezessete (17) dias de férias do período aquisitivo de 13/05/2024 a 12/05/2025 serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**B3E1B840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 09/01/2026 a 23/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Nove (09) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023 foram concedidos anteriormente, restando 06 (seis) dias de férias, que serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 12/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**B1DA5401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **ANDERSON HERGESSEL**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de férias, a contar de 20/01/2026 a 29/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**47DA90BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

#### **C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **ADELAR LAIR SEFFRIN**, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 19/01/2026 a 17/02/2026, sendo 23 (vinte e três) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/11/2022 a 20/11/2023 e 07 (sete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 a 20/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**

Ramon Ulisses Agnoletto

**Código Identificador:**AB52E2D7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

#### **C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **IAN GUSTAVO LAMMEL**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 15/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 29/03/2025 a 28/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**

Ramon Ulisses Agnoletto

**Código Identificador:**7EDEA213

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

#### **C O N C E D E**

À servidora municipal, **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da sede, 15 (quinze)

dias de férias, a contar de 21/01/2026 a 04/02/2026, referente ao período aquisitivo de 11/07/2025 a 10/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**

Ramon Ulisses Agnoletto

**Código Identificador:**B8F60369

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

#### **C O N C E D E**

À servidora municipal, **GABRIELA CRISTINA WOLLMER**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 19/01/2026 a 01/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/01/2026.

**Publicado por:**

Ramon Ulisses Agnoletto

**Código Identificador:**07F279BA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

#### **C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **CARLINHOS JOSÉ MANFROI**, no cargo de Diretor de Departamento de Agendamento de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 26/01/2026 a 14/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 30/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**3026ED70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao Servidor municipal, **JOHN RÉGIS GEMELLI DOS SANTOS**, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) dias de férias, a contar de 12/01/2026 a 30/01/2026, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 20/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**42F2784F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

*Concede licença-prêmio a servidor público municipal.*

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

**C O N C E D E**

Ao servidor público municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a contar de 27/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 06/03/2017.

Sessenta e cinco (65) dias de Licença-Prêmio desse mesmo período aquisitivo serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 20 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Em 20/01/2026.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**58D258CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À servidora municipal, **MAURICEIA FUHR PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 26/01/2026 a 08/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025.

Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,  
aos 26/01/2026

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**3ED01E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À servidora municipal, **FERNANDA PRESTES ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **23 (vinte e três) dias de férias**, a contar de 29/01/2026 a 20/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Aos 26 de janeiro de 2026.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**D5B8A954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

*Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.*

**CRISTIANO CARVALHO**, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico em anexo.

#### **C O N C E D E**

Ao servidor municipal **ARI SCAPINI**, Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/01/2026 a 03/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CARVALHO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se,

Em 26/01/2026.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ramon Ulisses Agnoletto  
**Código Identificador:**38685B9A

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** Vitoria e Von Ahn, CNPJ nº 15.367.631/0001-10.  
**Objeto:** Aquisição de produtos destinados a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, sendo uma janela de correr com 02 folhas bate-fecha, 01 vidro de reposição 875x1070 e um vidro de reposição 750x1200.  
**Valor:** R\$ 2.521,93 (Dois mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Dom Feliciano - RS, 26 de janeiro de 2026.

**JANETE INÊS BALCZAREK**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A5842B5C

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, CNPJ sob o nº 88.993.175/0001-89.  
**Objeto:** Uma inscrição para a Assessora Jurídica Sergiane Kwiatkowski para participar do 'Curso Técnico: Novas Mesas Diretoras e Assessores' promovido pela Uvergs – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul nos dias 20 a 23 de janeiro de 2026 em Porto Alegre-RS.  
**Valor:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Dom Feliciano - RS, 19 de janeiro de 2026.

**JANETE INÊS BALCZAREK**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9074833C

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL**

**DANIEL SOARES DOS SANTOS** – CPF nº 033.389.640-80 – Contrata os serviços do Contratado, para atuar na função de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes, para terminar em 25/07/2026 – Assinado: 23/01/2026.

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Zemolin  
**Código Identificador:**8CC6823F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL**

**GUSTAVO ANDRÉ ROHDE NÜSKE** – CPF nº 025.061.800-10 – Contrata os serviços do Contratado, para atuar na função de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes, para terminar em 25/07/2026 – Assinado: 23/01/2026.

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Zemolin  
**Código Identificador:**2BA6D6D6

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

#### **PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.25 - PRORROGAÇÃO**

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/24**

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 16/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/02/2026 até 11/02/2027.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**D8AB1A61

#### **PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180.24 PRORROGAÇÃO**

#### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/24 - PREGÃO ELETRÔNICO 58/24**

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 180/24 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/01/2026 até 27/01/2027.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**448F5DCB

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98.25 - PREGÃO Nº 93.25**

**Ata de Registro de Preços nº 98/2025 Pregão nº 93/2025:**

Fornecimento de pneus.

Empresas: CPX DISTRIBUIDORA S/A, MAGBA E-COMMERCE LTDA e MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – Valor Total Estimado R\$ 230.520,00 - Vigência: 08/01/27.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**3A03ECB7

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026:**

Data: 13/02/26. Objeto: Prestação de serviços de recuperação estrutural de estradas vicinais. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**7AAE19D7

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 09/26 – ESTER DA SILVA AMARA – Valor Total R\$ 52.000,00.

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**380C9766

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 13/26 - ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE P. ALEGRE – R\$ 41.927,57.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**D6982471

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021

torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 14/26 – LUIZ ANTONIO GARIM DA SILVA – Valor Total R\$ 84.000,00.

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**C4C81838

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 10/26 - DIONATAS UILSON DA ROSA CARPINSKI – Valor Total R\$ 45.500,00.

**GABINETE DA PREFEITA**

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**1B526D0C

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12.26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 12/26 - FREDERES RODEL WEIMER SA TRANSP COLETIVO – R\$ 29.250,00.

Secretaria da Saúde

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**96F4DF91

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/26**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 15/26 - DICKSON RICARDO SILVA DOS SANTOS – Valor Total R\$ 30.000,00.

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**D1D1BD3F

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112.25**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/25**

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Publicado por:**  
Rosa Maria Cordeiro Sanches  
**Código Identificador:**903385BB

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDORA MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA”**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076, de 20 DE JANEIRO DE 2026.

“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDORA MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e no Memorando 1Doc nº 800/26, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** à servidora **MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 5095-4, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 20 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

*JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO*  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ADELAR DE SENA RODRIGUES*  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Glauco Luciano Soares  
**Código Identificador:**F2356339

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
“DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.099/25 e Memorando 1Doc nº 876/26, **DESIGNA** a servidora **LUCELIA SIMONE GREGORIO ALTENHOFEN**, Assistente Social, matrícula 5412-7, para exercer a função de **COORDENADORA DE EQUIPE**, devendo a mesma perceber o adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 04 de setembro de 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

*JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO*  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ADELAR DE SENA RODRIGUES*  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Glauco Luciano Soares  
**Código Identificador:**0CC85CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO  
RETIFICAÇÃO CONTRATO 199/2022

Vimos por meio deste retificar a informação do Contrato Administrativo numero 199/2022, processo numero 951/2022 tomada de preços numero 15/2022, contratante Município de Encruzilhada do Sul, RS e CIMENTEC Industria e Comercio de Artefatos de Cimentos Eireli CNPJ 31.982.696/0001-39.

Contrato 925037/2021 Valor R\$269.670,19

Onde se lê 31.982.696/001-39, leia-se 31.982.696/0001-39.  
Publique-se!

**Publicado por:**  
Italo de Freitas Andrade  
**Código Identificador:**FA422DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 1/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma interna do Auditório do Centro de Artes e Esporte Unificados (CÉU DA ARTES), localizada no Bairro Cristo Rei ,através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos Federais do Ministério do Turismo. **Abertura: 11/02/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 26 de janeiro de 2026.

**ROBERTA BONATTI.**  
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

**Publicado por:**  
Andressa Carla Camilotto  
**Código Identificador:**7767DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:  
**DECRETO N.º 6.118, DE 23 DE JANEIRO DE 2026** – Institui o ponto rotativo de food truck na praça Júlio de Castilhos, localizada na avenida Maurício Cardoso, centro de Erechim, e dá outras providências.

Erechim/RS, 26 de janeiro de 2026.

**ALINE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
William Dino Castanho  
**Código Identificador:**132EE452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:  
**DECRETO N.º 6.116, DE 23 DE JANEIRO DE 2026** – Altera o Decreto n.º 5.764/2024, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – COMPAM.  
Erechim/RS, 26 de janeiro de 2026.

**ALINE DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Caroline Andrea Zill  
**Código Identificador:**14296FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA 014/2026 - PROCESSO SELETIVO**  
**003/2026**

**EDITAL Nº. 014/2026****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – José Leonardo França do Nascimento	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

**ROBERTA BONATTI**

Secretária Adjunta, No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**796BD5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA 015/2026 - PROCESSO SELETIVO**  
**002/2026**

**EDITAL Nº. 015/2026****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Elisiane Ramanoski	1º Lugar
2 – Tatiane Talita Kurek	2º Lugar

3 – Luciene Bezerra Dos Santos Avila

3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

**ROBERTA BONATTI**

Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**397AB354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA 016/2026 - PROCESSO SELETIVO**  
**300/2025**

**EDITAL Nº. 016/2026****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Veridiana De Assis Dipp	28º Lugar
2 – Elaine Carolina Dalchiavon	29º Lugar
3 – Jéssica Leal Fila	30º Lugar
4 – Maria Eduarda Barp da Silva	31º Lugar
5 – Jaqueline Maria Stempkoski	32º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

**ROBERTA BONATTI**

Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**476506C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 017/2026 - PROCESSO SELETIVO  
049/2025****EDITAL Nº. 017/2026****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Aladir Carlos Mariga	147º Lugar
2 – Tatiane Luisa Ceni	148º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

**ROBERTA BONATTI**

Secretária Adjunta, no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**9953E87A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO 018/2026****EDITAL Nº. 018/2026****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Adriana Bonizzia da Silva	34º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

**ROBERTA BONATTI**

Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**E6FA2B99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2026**

Processo Administrativo n.º 30221/2025. Inexigibilidade n.º 005/2026. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto “Manutenção do sistema de videomonitoramento – MANTER PARA PROTEGER”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00 e 03.02.06.181.0014.2016.3.3.50.39.20.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 11 de novembro de 2025.

**JACKSON LUIS ARPINI –**

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**  
Diego Vagner Albertoni  
**Código Identificador:**1B9938EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº  
68/2026, PROCESSO 1984/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLLO CONSTRUCOES**. Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para Reforma Telhado Diretoria de Trânsito, com Recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3774, de 18 de dezembro de 2025, devido tempestade de chuva de granizo. Valor total de **R\$40.804,50**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 26/01/2026.

**JACKSON LUIS ARPINI,**

Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Jenifer Cieslak  
**Código Identificador:**A35ED3C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 07/2026**

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro

de preços para aquisição de mobiliário e material de escritório para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 4.319,67**, realizada através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa com Recursos não vinculados de Impostos. Erechim, 26 de Janeiro de 2026.

**ROBERTA BONATTI**

Secretária Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Cieslak

**Código Identificador:**36F661D1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 6/2026

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024 para registro de preços para aquisição de ambulância, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA:CORDIAL DISTRIB. DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 85.102.549/0002-20. VALOR TOTAL: R\$400.365,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos. Erechim, 22 de Janeiro de 2026.

**ALINE DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**VIANEI RÓBINSON MUELLER**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jenifer Cieslak

**Código Identificador:**1D7F7F13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATOS

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026**: Contratação emergencial com o fornecimento de material e mão de obra para substituição da cobertura do Mercado Popular, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3942/2025. Processo n.º 1464/2026. Dispensa de Licitação nº 58/2026. Contratada: RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 22.701.922/0001-69; **Valor Global: R\$ 243.290,39. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2026**: Contratação emergencial de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma da cobertura do Centro Cultural 25 de Julho, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3757/2025. Processo n.º 1003/2026. Dispensa de Licitação nº 61/2026. Contratada: RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 22.701.922/0001-69; **Valor Global: R\$ 407.775,56. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2026**: Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para substituição parcial do forro, assoalho de madeira e fiações elétricas do prédio do Centro de Belas Artes, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia

Criativa, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3757/2025. Processo n.º 1412/2026. Dispensa de Licitação nº 62/2026. Contratada: **MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA** CNPJ N.º 29.261.549/0001-11; **Valor Global: R\$ 155.000,26. ERECHIM/RS, 22 DE JANEIRO DE 2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2026**: contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma do anexo da UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3760/2025, Processo n.º 1041/2026. Dispensa de Licitação nº 43/2026. Contratada: **VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES**, CNPJ N.º 10.810.866/0001-11; **Valor Global: R\$ 86.287,15. ERECHIM/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026. ERECHIM/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**PAULO ALFREDO POLIS –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Giovanni Fontana

**Código Identificador:**CE357B3B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO PORTARIA N.º 5.541, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**CONCEDE** 05 (cinco) dias de licença paternidade, ao servidor **CRISTIAN DIEGO MORAIS QUINTEIRO** a partir de 22 de janeiro de 2026.

**DERLI SCIENZA**

Presidente

**Publicado por:**

Natalia Ostjen Gonçalves

**Código Identificador:**B285D4E2

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ATA

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS.

**ATA Nº 24/2026**

**CONTRATA:** WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

**CNPJ:**28.184.138/0001-07

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Vigência:**DOZE (12) meses

**Data da assinatura:**22/01/2026

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ATA Nº 25/2026**

**CONTRATA:** ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 29.690.865/0001-09

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

**Vigência:** DOZE (12) meses

**Data da assinatura:** 22/01/2026

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**JONATÁ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral Interino

FSPSCE

**Publicado por:**  
Kenny Pinto Santos  
**Código Identificador:**5AFBE9B0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE ATA 21/2026**

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS).  
**ATA Nº 21/2026**  
**CONTRATA:** Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.  
**CNPJ:** 51.740.794/0001-60  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 35.453,30 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 20/01/2026  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral Interino  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Kenny Pinto Santos  
**Código Identificador:**6CE39063

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE ATA 26/2026**

**EXTRATO DE ATA 26/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2025**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA.  
**ATA Nº 26/2026**  
**CONTRATA:** ACQUA FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA.  
**CNPJ:** 10.495.985/0001-27  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 21/01/2026  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral Interino  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Kenny Pinto Santos  
**Código Identificador:**BA1ED610

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA 019/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, ENFERMEIRO, matrícula n.º 2795, para substituir sem prejuízo de suas funções da servidora JOSELAINE DA ROSA, ENFERMEIRA, matrícula n.º 3123 na Função Gratificada Padrão 6 – RT de Enfermagem da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 12/01/2026 a 01/02/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026000395. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de Janeiro de 2026.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral Interino  
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**  
Mayssa Simomni Xavier Souza  
**Código Identificador:**D6B3472E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA 020/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2496, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor CARLOS JOCHADE BREDA, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2053 na Função Gratificada Padrão 6 – RT de Nutrição da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 19/01/2026 a 02/02/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026000772. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de Janeiro de 2026.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral Interino  
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**  
Mayssa Simomni Xavier Souza  
**Código Identificador:**E005B214

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA 021/2026.**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora MARÍLIA FONSECA VARGAS, Aux. De Serv. Gerais, matrícula n.º 1913, para substituir sem prejuízo de suas funções da servidora ROSANA FLORES MARQUES, Aux. De Serv. Gerais, matrícula n.º 1914 na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/01/2026 a 29/01/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026000575. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de Janeiro de 2026.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral Interino  
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**  
Mayssa Simomni Xavier Souza  
**Código Identificador:**C73BAE65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARA 384/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 47/2026, para fazer constar: DESIGNAR Grazielle Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/01/2026 a 13/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**  
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**7AA581F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 382/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 9327/2025, para fazer constar: DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**D4F173F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 383/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 183/2026, para fazer constar: DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, por motivo de férias no período de 31/12/2025 a 19/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com os arts. 154 e 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**63A14CAA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 385/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 164/2026, para fazer constar: DESIGNAR Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jorge Elias Gonçalves de Camargo, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8756, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/12/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**EFB1EF08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 386/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jair Antonio Poca de Mello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31350, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/01/2026 a 31/01/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**BD659A1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 387/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 40 (quarenta) dias, a contar de 02/02/2026, para o servidor Maurício Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50.571, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2307/2024, homologado em 29/12/2025.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**A244D5A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 388/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**C5C25617

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 389/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**BA3A7438

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 390/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**C362FE90**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 391/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313/41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/01/2026 até 24/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**BF28F2F2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 392/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 22/01/2026 até 23/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**53DDACB1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 393/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**60C8426C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 394/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cláudia de Deus Mazui, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3601, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**3CEEE501**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 395/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Maire Ramos Hubner, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7030, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 511/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**8EC3F4E8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 396/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50314, Licença Prêmio, referente ao período de 09/07/2018 a 20/03/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**F9EECB4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 397/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50314, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 396/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**F567580C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 398/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2025-38, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**46CA3AC7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 399/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Heissler, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46799, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4187/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**2DA3EAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 400/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40057, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4583/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**F653ECC7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 401/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4948, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7116/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**E06E3242**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 402/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/03/2026, direito reconhecido pela portaria 3099/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**BB4932D0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 403/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**B538C412**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 404/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2026 até 28/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**4EE81C33**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 405/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**DANIEL JAIR GRASSMANN**

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**23BB9B3B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL SMF 001/2026****NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

Felipe Costella, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 6.990/2018 prevê a possibilidade de intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 4.457/2011 impõe que é compromisso do conveniente de restituir ao concedente, os valores transferidos acerca dos quais não sejam prestadas contas adequadas, que tenham sido utilizados em finalidade diversa da estabelecida entre as partes ou quando não executado o objeto estipulado na forma da legislação aplicável os débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** a frustração da tentativa de Notificação pessoal dos abaixo notificados;

O presente **EDITAL** ficará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo:

**NOTIFICA** a associação abaixo relacionada da existência de débito com o Município de Esteio, cujo processo administrativo respectivo pode ser obtido junto ao Setor de Prestação de Contas (Prefeitura Municipal de Esteio: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 – Centro - CEP: 93260-120), e do prazo de 30 (trinta) dias para quitar o adimplemento, sem prejuízo do acréscimo de juros, correção monetária e multa até a data de quitação, sob pena de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial

NOME: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EDUCAR CNPJ: 14.\*\*\*.\*\*\*0001-\*\* – VALOR R\$ 208.206,27 – MOTIVO: COBRANÇA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS CORRELATOS

Esteio, 26 de janeiro de 2026

**FELIPE COSTELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiane Lorenzini Baum  
**Código Identificador:**509F8F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PORTARIA Nº 034/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 034/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **ISABELLA FAVA PINI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 23 de janeiro de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**7B4B5D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PORTARIA Nº 035/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 035/26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÍNIMO**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, e conforme laudo técnico pericial emitido por Engenheiro do Trabalho, enquadrando ao Grupo Homôgeneo de Atividades.

**SERVIDOR:** Luiz Henrique Ferreira  
**CARGO:** Motorista  
**A PARTIR DE:** 02/01/2026

Fica revogada a Portaria nº 170/21, de 29 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 23 de janeiro de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**C9127F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**CONTRATO 15 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 40/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **46.460.790 LUCIANO MARCIO SCALCO**, CNPJ nº 46.460.790/0001-99: **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de impermeabilização do telhado do Centro Poliesportivo Bella Vista, incluindo materiais e mão de obra. **Valor:** R\$ 7.980,00 **Prazo de vigência:** até 30 de abril de 2026. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 39/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº 98.674.708/0001-22: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão e aferição do tacógrafo do veículo Van Sprinter, placa IYR1832, pertencente à frota da Secretaria da Saúde e Assistência Social, incluindo verificação do correto funcionamento do equipamento, ajustes necessários e emissão de certificado/laudo técnico, conforme normas vigentes. **Valor:** R\$ 448,25 **Prazo:** 10 dias.

O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 38/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VERANÓPOLIS**, CNPJ nº 54.539.716/0001-90: **Objeto:** Pagamento da escritura de doação de áreas, visando o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e abertura da Rua Projetada Norte/Sul nº 03 (Rua Otorino Mezadri - Lei nº 2500/2025), eixo oeste, extensão de 5.439,75 m² dos lotes objeto da matrícula nº 32.977, nº 32.976 e nº 33.755, ambas do RI de Veranópolis. Doação de áreas celebrada entre o Município de Fagundes Varela e a empresa Mezadri Incorporadora LTDA, conforme Lei Municipal nº 2.486/2025. **Valor:** R\$ 6.000,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 37/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BENTO INSPECOES LTDA**, CNPJ nº 08.518.416/0001-08: **Objeto:** Contratação de empresa para inspeção veicular da Van Sprinter, placa IYR1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 440,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 36/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CIKLO INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES LTDA**, CNPJ nº 17.206.381/0001-62: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva do gerador de energia elétrica com potência 72/65KVA, marca Geraforte, composto por alternador WEG e motores Perkins, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.550,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 35/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 89.791.800/0001-81: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 20.000 km, do veículo Virtus, placa JDO2J39, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.808,53 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 34/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº 98.674.708/0001-22: **Objeto:** Aquisição de peças destinadas à manutenção da retroscavadeira JCB 4CX(1), equipamento pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 694,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 33/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 73.390.189/0001-40: **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 1.666,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**2AE64E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 675/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**CONTRATADO:** SVELTO MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 59.332.500/0001-73;

**OBJETO:** Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026, o Contrato nº 143 de 25 de novembro de 2025, conforme solicitado por meio do Memorando 103/2026.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**A3E8DA96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025**

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO</b>	
Contratada: EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.976.508/0001-23	
<b>Objeto:</b> Prorroga por um mês, a contar de 26 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do contrato nº 14/2025, para concluir a reforma das instalações elétricas nas dependências da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha.	
<b>Data:</b> 26/01/2026	<b>Prazo:</b> 01(um)mês
<b>Fund. Legal:</b> Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021	

**VEREADOR MARCELO GOLIN**

Presidente

**Publicado por:**

Bruna de Oliveira Marini  
**Código Identificador:**AB4D3B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
CONCURSO PÚBLICO 03/2022 EDITAL Nº 40/2026**

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Flores da Cunha, representado pelo seu Prefeito Municipal, César Ulian, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital:

Fica prorrogado pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 26 de janeiro de 2026 de acordo com o item 19.1 do Edital de Abertura, o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2022, para o cargo de: Guarda Civil Municipal., do edital de homologação nº 38/2024.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**06465651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RESULTADO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado, que objetivou a seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Alana Rech Molon, Diego Gaio Bernardi, Erick Zamboni Lorenzet, Luan Pradella, Milena Madalosso Pauletti, Roberta Luza Molon, Samuel Pauletti e Vinicius Pereira dos Santos. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2024. Abre-se o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar de 27/01/2025. Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**2C263C92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 010.2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 010/2026**  
**Processo nº 013/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRICÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de formação continuada presencial destinada aos professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Formigueiro/RS, a ser realizada no mês de Fevereiro de 2026, em turno da manhã e da tarde, com carga horária de 8 (oito) horas, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CURSO DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE, TOTALIZANDO CERTIFICAÇÃO DE 8H	RS 3.400,00	RS 3.400,00
<b>Material:</b>				<b>RS 3.400,00</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>RS 3.400,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **REJANE CAVALHEIRO**  
CNPJ **40.973.446/0001-17**  
**RUA VICTORINO DA CAS, nº600, CERRITO, CEP 97.060-491, SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de promover a qualificação contínua dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Municipal de Educação e as diretrizes nacionais da Educação Básica. A formação proposta visa fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no que se refere à alfabetização, consciência fonológica, campos de experiência, literatura infantil, o brincar como eixo estruturante da aprendizagem e estratégias pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais, como o IDEB.

A contratação de assessoria especializada com reconhecida experiência acadêmica e prática na área educacional assegura a qualidade técnica da formação e a adequação metodológica às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Formigueiro/RS, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.2– Dos preços**

Empresa: **REJANE CAVALHEIRO**

CNPJ nº **40.973.446/0001-17**

Valor global R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Empresa: **CONSULTORIA EDUCACAO E ACAO LTDA**

CNPJ nº **28.114.183/0001-95**

Valor global R\$ 12.452,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2016  
Fonte: 1500/20  
Despesa Principal: 1172  
Despesa: 1182

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária Adjunta da Educação, Matrícula: 1579-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de janeiro de 2026.

**FRANK TROJAHN BORDIGNON**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**F61C1FAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.648/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 63.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 3.000,00
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 3.000,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 63.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**5AFC4C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.649/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.410,55 (dezesesseis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 16.410,55 (dezesesseis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.131.0005.2.468	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	RS 301,31
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	RS 3.109,24
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 7.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RS 3.410,55
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 6.000,00

07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 7.000,00
-------------------------	--------------------	---	-------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**7F4EC65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.650/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 75,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**87AF3AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.651/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 900,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 1.070,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 900,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	RS 1.070,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**F9B25267

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2026**  
**Dispensa por Justificativa nº 13**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, cujo objeto é Revisão Obrigatório de 500 horas da Motoniveladora XCMG.1.2 A presente contratação é necessária para assegurar a garantia da máquina, assim como preservar a sua funcionalidade e durabilidade. A revisão obrigatória é uma ação preventiva que visa evitar problemas futuros, os quais podem resultar em custos adicionais, comprometendo a operação do equipamento, evitando possíveis falhas futuras, afetando a sua eficiência e podendo levar a interrupção das atividades, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.	
NOME	VALOR RS
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA CNPJ: 14.767.899/0001-87 ENDEREÇO: RUA RSC 453 KM 02, VENÂNCIO AIRES/RS	12.038,95

Glorinha, 22 de janeiro de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**F01E83A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2026**  
**Dispensa por Limite nº 17**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE PARA USO DO SECRETÁRIO, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: CONCETTO OFFICE DECOR LTDA  
CNPJ: 07.469.565/0001-61  
ENDEREÇO: R LUIZ MICHIELON, 1377, CAXIAS DO SUL/RS  
VALOR R\$ R\$ 1.290,00  
Glorinha, 23 de janeiro de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**AD8392A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 043/2026

substitui membro no processo de sindicância disciplinar.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

1 – Substituir as servidoras **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0 e **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula nº 576-20, pelos servidores **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9 e **RODRIGO BECK SALDANHA** – Engenheiro Ambiental, matrícula nº 593-2, junto à Portaria nº 554/2025, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

2 – Permanece como membro da Comissão, bem como presidente da mesma, a servidora **PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI**, Bióloga, matrícula nº 592-4.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C1CFFF98

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA 044/2026

substitui membro no processo administrativo especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

1 – Substituir a servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, pela servidora **MARIANE DA SILVA BOEIRA** – Agente Fiscal Tributário, matrícula 657-2, junto à Portaria nº 1.156/2025, que instaura Processo Administrativo Especial.

Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:

**ELISÂNGELA DE OLIVEIRA** – Assistente Social, matrícula nº 465-0;

**CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2.

2 – A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA** - Assistente Social, matrícula nº 465-0.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS**, em 23 de janeiro de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**94092042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA 046/2026**

concede férias ao servidor

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **EDSON OTACÍLIO DEVITT** – **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 23 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024, com **início em 05 de março de 2026 e término em 03 de abril de 2026**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, em 26 de janeiro de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**899A0CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.878, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição dos Patronos do Festival Municipal de Dança de Guaíba e dá outras providências.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam instituídos como Patronos do Festival Guaíba de Dança, os artistas Carlinhos de Jesus e Rosaura Alves, em reconhecimento à sua destacada contribuição à arte da dança e à valorização cultural do Município de Guaíba.

Art. 2º A designação honorífica de que trata esta Lei será referência permanente em todas as edições do Festival Guaíba de Dança.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, poderá regulamentar esta Lei, visando estabelecer normas complementares para aplicação e divulgação da honraria instituída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA, 23 de janeiro de 2026.

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lauren Oliveira Bastos

**Código Identificador:**7859BB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**135/2022**

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo do Contrato 135/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 45/2024.

CONTRATADO: **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ sob o 02.225.187/0001-08.

OBJETO: 1.1.1. A alteração do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** correspondente a **5,63%** (dezesseis vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 26.218,92** (vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: **R\$ 26.218,92**(vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

PROCESSO DIGITAL: 73578/2025

**Publicado por:**

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

**Código Identificador:**16BD26C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2025**

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.  
CONTRATADA: Seger e Damke Advogados Associados, CNPJ nº 17.644.892/0001-66.  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual.  
PRAZO: 27/01/2026 a 26/01/2027.  
VALOR MENSAL: R\$ 5.091,00 (cinco mil e noventa e um reais).  
REAJUSTE: INPC, correspondente ao percentual de 3,897870%.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO KAPELINSKI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**BA1A9E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2026**

**Memorando:** Nº 5.569/2025

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peça e serviço com mão de obra para conserto do veículo Caminhão Ford/Cargo 2629, placa IUY0A18, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

**Empresa:** MARTA T. H. REIS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 07.402.072/0001-04

**Valor Total:** R\$ 4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais).

**Amparo Legal:** Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 26/01/2026

**Publicado por:**  
Elaine Paula Cichowski  
**Código Identificador:**1DABE94E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATADA: ALICE FELL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 58.056.310/0001-08

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 209.

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 01/2022

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2026.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**EF71B095

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATADA: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL

CNPJ: 24.121.321/0001-02

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 209.

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2026

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 01/2022

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2026.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**042F162D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

FORNECEDOR: BLEYMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 02.109.005/0001-82

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DEZ UNIDADES DE DERMAFREEZE CRIOTERAPIA 210G, QUE SERÃO UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tifane Pletsch  
**Código Identificador:**5E690F76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Dispensa de Licitação nº 03/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026 e ratifico a contratação com a empresa **GRÁFICA SÃO MARTINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.730.208/0001-80, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 591, Bairro Centro, município de São Martinho/RS,** para fornecimento de agendas e cadernos escolares personalizados destinados aos professores das escolas da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades pedagógicas e administrativas do ano letivo, no valor total de R\$ 11.150,50 (onze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Humaitá/RS, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ CARLOS SANDRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**B2E528C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 010/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
27-2	Nadia Francescato Stella	12	-	29/04/2022 à 28/04/2023	04/02/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ CAVAGNOLLO**

Responsável Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**74ADFB83

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 011/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
613-0	Franciele de Souza	15	-	13/03/2024 à 12/03/2025	12/02/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ CAVAGNOLLO**

Responsável Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**93AEB418

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 012/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	15	-	19/12/2023 a 18/12/2024	15/02/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ CAVAGNOLLO**

Responsável Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**59B8B48B

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 013/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
652-1	Roselaine Rimoldi	15	-	04/01/2025 a 03/01/2026	16/02/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ CAVAGNOLLO**

Responsável Legal  
Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**4447B480

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º  
04/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de janeiro de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 04/2026; Processo Licitatório n.º 73/2025; Chamamento Público n.º 01/2025; Credenciada: **FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME, CNPJ:58.525.792/0001-06**. Objeto: Prestação de Serviços Médicos de acompanhamento, através de um profissional médico, à pacientes que necessitem de transferências inter-hospitalares em ambulância. Valor por hora R\$ 7,00 (sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 26/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 26 de janeiro de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**CCDFADEC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 053/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	10	-	05/04/2024 a 04/04/2025	02/02/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 26 de janeiro de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**27EEDF1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 054/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3481-9	Lecir Barea	13	-	18/10/2024 a 17/10/2025	02/02/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 26 de janeiro de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**93C88461

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 055/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público Nº 01/2026, a qual fica composta pelos seguintes servidores:

*Nadia Francescato Stella – matrícula 27-2*

*Francismar Furlanetto - matrícula 4065-7*

*Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0*

**SUPLENTES:**

*Anne Caroline Ritter – matrícula 3731-1*

*Ezequiel Dal Molin Bonatto – matrícula 357-3*

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão estão estabelecidas no Decreto Nº2.914 de 11 de maio de 2018.

**Art. 3º.** Haverá substituição do membro que se inscrever para o certame, ou que tenha relação ou parentesco até o terceiro grau com candidatos.

**Art. 4º.** Fica revogada a portaria Nº 678 de 24 de novembro de 2025.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 26 de janeiro de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Marcela de Sousa Carvalho

**Código Identificador:**3CE018CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 056/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
680-7	Aristeu Jose Tessaro	19/01/2026	04	Amanda Wohlenberg CRM 60.831

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 26 de janeiro de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**0036B33C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 197/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO -  
CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 CLINICA E RESIDENCIAL  
NOSSO LAR D. M. LTDA**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**CLINICA E RESIDENCIAL NOSSO LAR D. M. LTDA; CNPJ: 53.049.950/0001-77**, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3,4.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de janeiro de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**B200DBFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 73/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO  
N.º 01/2025 FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2025  
FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**FL SERVIÇOS DE SAÚDE – ME; CNPJ: 58.525.792/0001-06**, para execução dos serviços estipulados no item 01 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de janeiro de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**15E6E491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026**

ALTERA O ITEM 4.1 DO EDITAL DE ABERTURA.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital n.º 02/2025/STDP, torna público, o **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS**

**Qualificação Recomeçar.** O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

**DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Ibirubá, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho. Os cursos ofertados são gratuitos.

**DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5. Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais. O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

**DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Documento de identidade com foto (RG ou CNH); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência atualizado; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso; Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

**DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

~~As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 5 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2026 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço Rua Diniz Dias, nº 702 – Centro – Ibirubá/RS, no horário de atendimento das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.~~

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 5 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2026 por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no Anexo deste Edital, devidamente preenchido e assinado, e entregue no CRAS, situado na Rua Firmino de Paula, nº 1011 – Centro – Ibirubá/RS, no horário de atendimento das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Caso o número de inscrições previsto não seja integralmente preenchido até o último dia do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, o período de inscrições poderá ser prorrogado automaticamente, permanecendo aberto até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas.

A prorrogação será divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.

O formulário de inscrição conterà aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios: Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres: Desempregados, inscritos no CADÚNICO; Desempregados; Subocupados, inscritos no CADÚNICO; Subocupados; Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

#### DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 94 (noventa e quatro) vagas para as qualificações, dividas conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas	Carga horária	Modalidade
Curso de Vendas	15	40 horas	Presencial
Curso de Cozinha – Auxiliar de Cozinha	12	40 horas	Presencial
Curso de Marketing Digital	16	80 horas	Presencial
Curso de Cuidador de Idosos	15	80 horas	Presencial
Curso de Corte de Cabelo Feminino	12	45 horas	Presencial
Curso de Doces e Salgados	12	40 horas	Presencial
Curso de Corte de Cabelo Masculino	12	45 horas	Presencial

#### DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado em 18/02/2026, no site oficial do município e no mural das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Ambiental, Indústria e comércio.

O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

#### DO RECURSO

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico [industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br](mailto:industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br), em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Ambiental, Indústria e comércio.

O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

#### DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 24/02/2026 à 26/02/2026, apresentando a documentação original.

Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

#### DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

#### DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O Município de Ibirubá e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail, [industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br](mailto:industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br) pelo telefone (54) 3324-6094 ou pelo whatsapp (54) 3324-6094.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS,

em 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,**

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se.

**JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Daniel Brune  
**Código Identificador:**74CDF063

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.231/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura nº 006/2023 e Edital nº 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de TESOUREIRO conforme Lei Municipal nº 3.231/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
012623	ANA VITORIA TOSO GONÇALVES SOARES	Tesoureiro	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,  
em 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se.

**JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Daniel Brune  
**Código Identificador:**599509F6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 006-2026 – Processo 16-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.978.004/0001-98, para aquisição de suportes para coletor perfuro cortante e suportes para avental de RX para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos, pelo valor total de R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTONIO REBELATO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9E018A04

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 007-2026 – Processo 17-2026, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O. RISTOW E CIA LTDA - CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva do caminhão, frota nº 164, pelo valor total de R\$ 2.362,93 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 15-2026.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTONIO REBELATO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**F2060FA9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 008-2026 – Processo 19-2026, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS - CNPJ 03.422.707/0001-84, para realização de cursos de qualificação profissional presenciais para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Ibirubá, contemplando a execução de sete (07) turmas distintas, com carga horária variável entre 40 e 80 horas/aula, com limite máximo de até 16 (dezesseis) alunos por turma, totalizando até 94 participantes, pelo valor total de R\$ 89.413,80 (oitenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 009-2026.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTONIO REBELATO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**20C4F726

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 009-2026 – Processo 20-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 54.234.841/0001-92, para aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo tachões, dispositivos tipo tartaruga (calota refletiva) e adesivo específico para fixação, destinados à implantação e reforço da sinalização horizontal da rotatória, pelo valor total de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTONIO REBELATO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B627133C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 17.469/2026**

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, instituído através do Edital de Abertura nº 006/2026.

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** Comissão para acompanhar o Processo Seletivo de PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA, conforme Edital de Abertura nº 006/2026, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

**EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento**

**DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo**

**ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental**

**MARLEIDE BREITENBACH – Coordenadora do Departamento de Educação**

**Art. 2º** - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,  
em 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,**

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se.

**JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Daniel Brune  
**Código Identificador:**9D6715DC

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 003-2026 – Processo 18-2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 27.206.430 IZAQUIEL RODRIGUES RUSCHEL - CNPJ 27.206.430/0001-10, para apresentação do show musical IZAKE RUSCHEL & BANDA, para Mateada no Bairro Jardim, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 14-2026.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTONIO REBELATO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BF318A70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 14/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, para aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo caminhonete, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental do Município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/01/2026 até às 07:59h do dia 09/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/02/2026**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2026.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**E71B0CC6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 15/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, para Aquisição, com fornecimento de materiais, transporte, montagem e **instalação completa de playground infantil**, a ser implantado em área pública da comunidade do interior de Alfredo Brenner – Secretaria de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/01/2026 até às 07:59h do dia 10/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/02/2026**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2026.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4CACC733

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 21/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, para o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos e jogos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/01/2026 até às 07:59h do dia 11/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/02/2026**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.Ibirubá.rs.gov.br](http://www.Ibirubá.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2026.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1C50227C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2025-**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do Contrato de prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, monitoramento e vigilância, concedendo reajuste ao item Uniformes e Epi's, passando a ser pago, a contar de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal de **R\$ 447.709,05 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e cinco centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,90%.**

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 066-2024  
Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 79.283.065/0009-07

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**5A2EDBFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 009-2025**

Contratante: Município de Ibirubá.  
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação física financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde.  
Valor: conforme quantidade de vagas ocupadas.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2026.**

Contratada: SIRLEI BERNADETE COMARETTO  
CNPJ 57.591.479/0001-03  
Item: 1  
Prazo: 26/01/2026 a 21/07/2026

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**EF36EEF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0010/2026 -**  
**FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Extrato de Inexigibilidade nº0010/2026**

**Contratado:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para capacitação presencial dos servidores municipais Alexandra Machado da Silva Cornelius e Lucian Louiz Ferreira Ractz, para a qualificação na Plataforma Contrata+Brasil - Serviços e Alimentos - Sistema de Compras Expressas ( e-Marketplace) e o Credenciamento da Lei nº14.133, de 2021, alterada pela Lei nº15.266 de 21/11/2025, que ocorrerá nos dias 27/01/2026 e 28/01/2026. Conforme Proposta e Estudo Técnico Preliminar

**Valor:** R\$ 2.220,00  
Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Janeiro de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**4A8F13CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.495 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.191, DE 14 DE JULHO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 5º do Decreto Municipal nº 4.191, de 14 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** *Compete ao servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade dos documentos e das assinaturas dos anexos ao ETP, em especial do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.*”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de janeiro de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**94D4A721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. ABRE**  
**CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 48.709,14** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 48.709,14** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 353.122,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 353.122,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 195,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 195,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 3,97% com este Decreto.

**Art. 5º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 de janeiro de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
**Prefeito Municipal**  
**Dilson José Welter**  
**Secretário da Fazenda**  
**Responsável pela Secretaria de Administração**  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 07/2026**

**Crédito Suplementar em (0098) 21.03 2.006 3.3.90.93 500.00**  
**..... R\$ 129,14**  
*Por redução da dotação orçamentária (0093) 21.03 2.006 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1062) 43.01 2.094 3.3.90.93 665.03**  
**..... R\$ 195,10**  
*Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.07.12 665.03;*

**Crédito Suplementar em (0322) 32.01 2.027 4.4.90.52 500.00**  
**..... R\$ 1.560,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0313) 32.01 2.027 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1062) 43.01 2.094 3.3.90.93 665.03**  
**..... R\$ 2.946,25**  
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 665.03;*

**Crédito Suplementar em (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00**  
**..... R\$ 3.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0053) 10.99 9.999 9.9.99.99 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1062) 43.01 2.094 3.3.90.93 665.03**  
**..... R\$ 22.636,13**  
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 665.03;*

**Crédito Suplementar em (0900) 43.02 2.096 3.3.90.39 500.00**  
**..... R\$ 27.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1061) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.02**  
**..... R\$ 70.403,41**  
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.02;*

**Crédito Suplementar em (0342) 32.02 2.033 4.4.90.51 500.00**  
**..... R\$ 70.468,75**  
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;*

**Crédito Suplementar em (1060) 32.02 2.033 4.4.90.51 700.04**  
**..... R\$ 186.667,61**  
*Por superávit financeiro na fonte de recursos 700.04;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 6.520,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0646) 42.01 2.072 3.3.93.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0683) 42.01 2.076 3.3.90.34 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0685) 42.01 2.076 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0703) 42.01 2.077 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0718) 42.01 2.078 3.3.90.14 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0729) 42.01 2.078 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0742) 42.01 2.079 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0748) 42.01 2.079 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0767) 42.01 2.081 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0771) 42.01 2.081 3.3.90.93 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0807) 42.01 2.085 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0817) 42.01 2.086 3.3.90.30 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0820) 42.01 2.086 3.3.90.36 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0821) 42.01 2.086 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00**  
**1002..... R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0826) 42.01 2.086 4.4.90.52 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 500,00**

Por redução da dotação orçamentária (0864) 42.01 2.090 3.3.90.36 500.00 1002;

**Crédito Suplementar em (0777) 42.01 2.082 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0865) 42.01 2.090 3.3.90.39 500.00 1002.

**Publicado por:**  
Camila Signorini  
**Código Identificador:**2453DF64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA AO TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO 09/2024**

**ALTERA-SE:**

Onde se lê: “O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 21.977,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais com sessenta centavos), que representa um acréscimo percentual de **1,38%** ao valor inicial atualizado do contrato.”

**LEIA-SE:** “O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 21.977,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais com sessenta centavos), que representa um acréscimo percentual de **4,75%** ao valor inicial atualizado do contrato.”

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**B47BD4E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2026 PROCESSO Nº 50/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS**, sendo a empresa contratada ALERCIO J. CHRIST & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R\$ 2.040,60 (dois mil e quarenta reais com sessenta centavos).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**D083F906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2026 PROCESSO Nº 51/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**AAE82C7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2026 PROCESSO Nº 52/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPA PARA VOLANTE**, sendo a empresa contratada NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**62DF408A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2026 PROCESSO Nº 53/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TM LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R\$ 1.663,80 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais com oitenta centavos).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**FB8F4804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2026 PROCESSO Nº 54/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT SIENA**, sendo a empresa contratada SURDIMAIÓ ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**BA20DD89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2026 PROCESSO Nº 55/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES 60 E**

**61 MERCEDES 1318**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais) e a empresa TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**F2896C8B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2026 PROCESSO Nº**  
**56/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**8C5EF840

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2026 PROCESSO Nº**  
**57/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES 20**, sendo a empresa contratada DOUGLAS PAIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.132.175/0001-79, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**2C6A7C25

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2026 PROCESSO Nº**  
**58/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA**, sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**F8FFAD8E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2026 PROCESSO Nº**  
**59/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA**, sendo a empresa contratada CERESER PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.147.692/0001-82, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**FC41830C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2026 PROCESSO**  
**Nº60/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE DES. SOC. ENT.RIOS LTDA (CERTHIL), inscrita no CNPJ nº 10.415.935/0001-92, no valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**C703F69F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2026 PROCESSO**  
**Nº61/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁ E CORDÃO**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Independência, 26 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**CA8CCD50

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.425, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO**  
**ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 43.200,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

31.02 26 782 0017 2.024 manutenção de vias rurais  
(AAA) 3390 36 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa física.....  
..... R\$ 43.200,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

31.02 26 782 0017 2.024 manutenção de vias rurais  
(295) 3390 39 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....  
..... R\$ 43.200,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Camila Signorini  
**Código Identificador:28DF4178**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.428, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 17.554,32, sob a seguinte classificação orçamentária:

41.03 13 392 0003 0.0015 APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO COMUNITÁRIA DE INDEPENDÊNCIA  
(AAA) 3350 41 – 500 – contribuições..... R\$ 17.554,32

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

41.02 12 361 0002 2.059 manutenção do ensino fundamental  
(536) 3390 30 – 500 (1001) – material de consumo..... R\$ 17.554,32

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Camila Signorini  
**Código Identificador:F9EED088**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.429, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 8.460,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

43.02 08 243 0011 1.156 PROJETO ALINHAVANDO SONHOS  
(AAA) 3390 39 – 701.10 (3210) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 8.460,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 701.10 OFICINA ARTES/DANÇAS CONV.3910/2024-SJCDH/RS.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Camila Signorini  
**Código Identificador:AFF46362**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.430, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 19.452,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.01 28 846 0.000 0.010 AUXÍLIO PARA O ALUGUEL DA ACISAPI  
(AAA) 3350 43 – 500 – subvenções sociais..... R\$ 19.452,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Camila Signorini  
**Código Identificador:E4EAFEB3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.431, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, CAPUT, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 3.412 E 3.414, AMBAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.422, de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

...  
 “Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Independência autorizado a conceder reposição salarial de 4,49%, conforme correção observada no período de janeiro a outubro de 2025, medida pelo INPC divulgado pelo IBGE, alterando o padrão referencial de vencimentos dos integrantes dos quadros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e fundações, inclusive sobre os subsídios dos cargos de Secretário Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores”.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 3.412 e 3.414, ambas de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**

Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Camila Signorini

**Código Identificador:**A5EC6EA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.426, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Independência/RS, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006, com as alterações da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) será pago anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, a todos os ACS efetivos ou contratados conforme legislação vigente, que estejam em atividade regular durante o ano de referência.

§1º. O pagamento estará condicionado ao repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, específicos para esse fim.

§2º. O valor do incentivo corresponderá a um salário mínimo nacional no ano vigente.

Art. 3º Terão direito ao recebimento do IFA os ACS que:

I – Estiverem em exercício de suas funções durante o ano de competência do incentivo;

II – Estiverem vinculados a equipes de Saúde da Família cadastradas no CNES;

Art. 4º Os recursos financeiros utilizados para o pagamento do IFA terão como fonte o Fundo Nacional de Saúde, mediante transferência específica para este fim ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, no que couber, os critérios para operacionalização do pagamento do incentivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**

Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Camila Signorini

**Código Identificador:**9A6CD4CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.427, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL COM OS MUNICÍPIOS DE TRÊS DE MAIO, ALEGRIA, BOA VISTA DO BURICÁ, NOVA CANDELÁRIA E SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, PARA VIABILIZAR A OFERTA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ºFica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio Intermunicipal com os Municípios de Três de Maio, Alegria, Boa Vista do Buricá, Nova Candelária e São José do Inhacorá, para viabilizar a oferta de um centro de referência regional para atendimento de mulheres vítimas de violência aos municípios conveniados, através da “Casa Abrigo”, na forma estabelecida na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2ºO prazo de vigência deste convênio é de 12 meses, tendo como termo inicial a data de 1º de janeiro de 2026, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos mediante aditivo, até o prazo máximo previsto na legislação.

Art. 3ºEm caso de prorrogação, os valores repassados pelo Município serão reajustados, com base na variação acumulada dos últimos 12 meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

43.02 08 245 0011 2.098 COMBATE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 (AAA) 3390 41 – 500 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 30.000,00

Parágrafo único.Para a cobertura da despesa prevista nocabut, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de recursos 500 Livre.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**

Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Publicado por:**

Camila Signorini

**Código Identificador:**C521CA7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA O**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO PARA RESPONDER**  
**PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Secretário de Obras e Viação Sr. Celson Andreski dos Santos, como responsável pela Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, em substituição ao titular Sr. Jair Redel, que se encontra em férias no período de 29/01/2026 à 16/02/2026, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.,

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
 Prefeito Municipal

**DILSON JOSÉ WELTER**  
 Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
 Camila Signorini  
**Código Identificador:**D19ABD74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°015/2026, Processo Administrativo N°019/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO SPIN, PLACA JCD 9E61, CHASSI 9BGJP7520RB131540, ANO 2024.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA  
 CNPJ: 94.104.080/0003-30  
 Valor contratado: R\$ 2.222,54

Homologação: 26/01/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**759C196D

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°06/2026, Processo Administrativo N°09/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PLACA EM CHAPA METÁLICA PARA ATENDER O CONVÊNIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°027/2023-PROCEL ENBPar.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 55.645.699 PERYCLES BATISTA CUNHA ANTUNES  
 CNPJ: 55.645.699/0001-39  
 Valor contratado: R\$ 2.900,00

Homologação: 26/01/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**266AE054

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°07/2026, Processo Administrativo N°010/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV, PARA O GRUPO DE FIBROMIALGIA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 24.034.023 JOSE GILMAR MARQUES  
 CNPJ: 24.034.023/0001-85  
 Valor contratado: R\$ 798,00

Homologação: 26/01/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**54671DCB

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°08/2026, Processo Administrativo N°011/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA GLOBE CERVO DE COMANDO 16 DISCOS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: AGRICOLA ANTUNES LTDA  
 CNPJ: 17.861.413/0001-63  
 Valor contratado: R\$ 13.010,00

Homologação: 26/01/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**3086B788

**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº09/2026, Processo Administrativo Nº012/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA GLOBE TATU 14 DISCOS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: AGRICOLA ANTUNES LTDA

CNPJ: 17.861.413/0001-63

Valor contratado: R\$ 11.987,40

Homologação: 26/01/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**EBDFA078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** MEM01339/2026;

**OBJETO:** Serviço Gráfico;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07h do dia 27/01/2026 até as 07h do dia 30/01/2026;

**FASE DE LANCES:** Das 08h até as 15h do dia 30/01/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**10A01958

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 007/2026** – Edital de **REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**

*Licitação Mista: Exclusiva para os itens 06, 07, 08, 09 e Ampla Concorrência demais itens.*

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 09/02/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 09/02/2026.

Íntegra do Edital: [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**  
Emanuele Leites de Souza Rios  
**Código Identificador:**2B1B2327

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0034/2026**

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **37.638.559/0001-51**

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios

Valor: **R\$ 80,00** (Oitenta reais )

Pregão Eletrônico nº 063/2024

Datado de 26.01.2026.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**898CAF36

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO Nº 007/2026**

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 139/2024.

Datado de 26/01/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**968E1C8B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2026**

Contratado: **TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA EPP**

CNPJ: 61.629.289/0001-05

Objeto: Alteração de Número da solicitação de compra.

Contrato nº 1196/2025

Datado de 23/01/2026.

**CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**A88A756B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2026**

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**

CPF: 057.471.989-68.

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 0726/2024.

Datado de 21/01/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**12CC9359

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2026**

Contratado: **ESPÓLIO DE ALFONSO AQUIM VARGAS.**  
**Maria Cândida Monteiro Aquim**  
CPF: 614.685.250-34.  
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.  
Contrato nº 606/2023.  
Datado de 21/01/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**5CF13F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização da **Inexigibilidade nº 01/2026** para a contratação de empresa que preste serviços de combustíveis para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. A contratada será **THERESA CORADINI NEVES E CIA LTDA**, CNPJ nº: 88.136.015/0001-22

Ivorá/RS, 26 de janeiro de 2026

**JOSEMAR ZORZI OSMARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Phillipin  
**Código Identificador:**D47A71F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 07/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 16/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**, para contratação da empresa **JANETE CARVALHO PEÇAS E ACESSÓRIOS CNPJ Nº 53.194.840/0001-07**, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo Onix placa IZD7D55, no valor total de **R\$ 7.297,00 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021**.  
Jari, 26 de janeiro de 2026.

**JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**FEF5730D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

**Processo Administrativo Eletrônico PRO00116/2026**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **construção de ponte baixa/passagem molhada/bueiro de grota de alta vazão com trapezoidal com 80 m de comprimento e 6 m de largura na parte superior e 13m de largura na parte na parte inferior, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição. **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**

Maquiné/RS, 20 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00  
**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**EAB625F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2026 - BANHEIRO - CONTÊINER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade – Pregão Presencial Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, Nº 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 002/2026**, tendo por finalidade a contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Contêiner/banheiro. Copias do edital poderão ser obtidos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Janeiro 2026.

**AIRTON BOHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**B9DBDD78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº11/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
 Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CRISTÓVÃO PEREIRA  
 CNPJ nº 90.052.556/0001-14  
 Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, ESTABELECEndo UMA COLABORAÇÃO ESTRATÉGICA COM AS ENTIDADES, PARA PROMOVER E FORTALECER A CULTURA TRADICIONALISTA, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE RODEIOS, COMO EVENTO DE VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES GAÚCHAS.

Valor Contratual: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Chamamento Publico nº07/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**349348E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº12/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas  
 Contratada: MANOEL EDGARDO PEREIRA  
 CNPJ nº. 340.9636020-15  
 Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, Nº 770, centro de Mostardas/RS, para dar continuidade às instalações bancadas, arquivo e cozinha da câmara municipal.

Valor Contratual R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**646F6BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
 Contratada: AQUA BOX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA  
 CNPJ nº 34.778.723/0001-38  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de películas automotiva nos vidros para os veículos: I/FIAT CRONOS drive 1.3, 2025/2026, placa TQU4A79, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2025/2026, PLACA TQU4A49, I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2025/2026, PLACA TQU4B24 E RENAULT/MASTER BF PASS16 2025/2026 PLACA TQX9E17.  
 Valor Contratual: R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**E423E310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
 Contratada: BARONESA LTDA - EPP  
 CNPJ nº 73.993.362/0001-02  
 Objeto: Aquisição de kits de marcadores e um apagador, destinado ao uso em quadros branco das salas de aula das escolas municipais.  
 Valor Contratual: R\$ 3640,00 (três mil seiscentos e quarenta mil)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**E64D46A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº14/2025**

Contratante: Município de Mostardas  
 Contratada: RUDIMAR JPSE MORAES DE LEMOS  
 CNPJ nº 01.868.779/0001-24  
 Objeto: Aquisição de material e serviço de mão de obra para manutenção dos veículos VW/NEOBUS MINI ESC placa: IZZ6A43 e VW/NEOBUS MINI ESC placa IZZ6A23 da SME, pedido GLOBAL.

Valor Contratual: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**261C764E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
 Contratada: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ nº 08.206.867/0001-00  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de março de 2026, de acordo, com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 190/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**70E4D5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: GRIGORIEFF ADVOCACIA  
CNPJ n.º 26.596.275/0001 - 23  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto na renovação de prazo da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de acordo com o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 63.681,24 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se reajuste pelo INPC de 3,89%, onde o valor mensal passa a ser de R\$ 5.306,77 (cinco mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos) a contar a partir de 01/02/2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações .

Vinculado ao Contrato nº 08/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**5D7A373D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
CNPJ nº 87.124.582/0001-04  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de acordo, com o na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 710,28 (setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Vinculado ao Contrato nº15/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**ECBDC7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº10/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas.  
Contratada: MANOEL EDGARDO PEREIRA  
CPF sob nº 340.9636020-15  
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, Nº 770, centro de Mostardas/RS, para dar continuidade às instalações bancadas, arquivo e cozinha da câmara municipal.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**A5474A09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 11 de fevereiro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Licitação por SRP na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2026.

Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> .

**EDILSON ANTONIO ROMANINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Padova  
**Código Identificador:**CCDB2D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026:** Abertura no dia 10 de fevereiro de 2026 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MERENDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL), E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV.  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026:** Abertura no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E ACESSÓRIOS PARA O CONserto DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.****

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026:** Abertura no dia 19 de fevereiro de 2026 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MERENDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL), E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.**

Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 às

13 hs. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br). Nova Hartz, 27 de janeiro de 2026.

**NERI CARLOS BUENO CHICATTO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**C03D56CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001/2026. **FIRMADO EM 26/01/2026.**  
**CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** **VGS TERRAPLANAGENS E LOGISTICA LTDA;** **OBJETO:** Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal da localidade do Cortado, no Município de Novo Cabrais-RS, nos termos do Convênio FPE nº 756/2025; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 223.988,43; **PAGAMENTO** até 10 dias, **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 056; **FONTE DE RECURSO:** 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - Detalhamento: 1300 – Recuperação de Estradas Convênio 756/2025; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão nº53/2025.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**A73D7A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 040 - 2026 - PRORROGA CONTRATO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

PORTARIA Nº 040/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.780, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 30/2025, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.780/2025, de 22 de julho de 2025, para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, o Sr. **GUILHERME MARIN RADISKE**, decorrente do Concurso Público Edital nº 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2023, a contar de **28/01/2026 até 27/07/2026**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 4.559,64, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.780/2025, de 22 de julho de 2025, tendo sido designado para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.  
Registre-se e Publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Everton Bessow Alves  
**Código Identificador:**BEA6A9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 041 - 2026 - CONTRATA PSICOPEDAGOGO**

PORTARIA N.º 041/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PSICOPEDAGOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.854/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º - Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal nº 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Psicopedagogo, a Sra. **Vanessa Trojahn Simon** - classificada em 5º lugar, no Concurso Público Edital nº 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será até **01 de julho de 2026**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 3.463,02, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Everton Bessow Alves  
**Código Identificador:**49EA0CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 042 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 042/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º - Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal nº 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Renata César Pinto** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final nº 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o prazo de contratação será pelo prazo de **1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 25h20min semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**6795EA55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 043 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS****PORTARIA N.º 043/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Paula Camponogara** - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**080AD74D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 044 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS****PORTARIA N.º 044/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Salete Cunha dos Santos** - classificada em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º

2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**0033E24B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 045 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS****PORTARIA N.º 045/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Vitória Caroline Aires de Lima** - classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**D6E56A16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 046 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS****PORTARIA N.º 046/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Edinéia Almeida Carvalho** - classificada em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de

2026 – o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026. Registre-se e publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**53F4CF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 047 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PORTARIA N.º 047/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Maiquel Andriel Seckler Butzke**, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Marilene Kiefer Unfer** - classificada em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o prazo de contratação será até o final do ano letivo, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**A8DE6C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO N.º 03/2026 – TIPO ELETRÔNICO**

**PREGÃO N.º 03/2026 – TIPO ELETRÔNICO**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão n.º 03/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de Água Mineral em galão plástico de 20 (vinte) litros e recarga de gás de cozinha de 13KG, sob o sistema de registro de preços para as secretarias do Município de Novo Cabrais/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/02/2026.

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**5CB34B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
DIRETOR DE ESCOLA N.º 001/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para credenciamento para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola. O edital será publicado no mural da Prefeitura e no site: <https://www.novomachado.rs.gov.br>. Novo Machado/RS, 26 de janeiro de 2026.

**VALDECI NATALINO DALLENOGARE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Kittlaus

**Código Identificador:**BBEE4EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL N.º 023/2026**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, n.º 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

**ADMINISTRAÇÃO**

BRUNA SILVEIRA RODRIGUES

HELENARA LOPES RODRIGUES

ALINE FERREIRA LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de janeiro de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**1EC94245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2026**

**CREDENCIADO:** MELISSA TREVISAN SESSIM

**CPF:** 698.800.420-34

**OBJETO:** Consulta médica em Clínica Geral.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

**EXPEDIENTE:** 39797/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte

**Código Identificador:**158E4A82**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024:** Comunicamos a renovação da Ata de Registro de Preço nº 15/2025 para aquisição do medicamento Mexiletine 200mg, com a empresa FARMAUSA PHARMACEUTICA LTDA., pelo período de 12 meses a contar de 06 de fevereiro de 2026. Maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail [rprecososorio@gmail.com](mailto:rprecososorio@gmail.com)

Osório, 27 de janeiro de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**576F5830**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 01/2025**

Define critérios técnicos complementares para a concessão de Licença Prévia (LP) em relação às atividades ou empreendimentos que utilizem Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), a serem observados pelo Órgão Ambiental Municipal (OAM), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Osório/RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.997, de 03 de maio de 2007, e o Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2016, considerando que:

O licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

A Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixou as normas de cooperação entre a União, os Estados e os Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do art. 23 da Constituição Federal, entre elas a de Licenciamento Ambiental, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

A Lei Municipal nº 5416, de 26 de agosto de 2014, dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Osório;

A Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 55, define que o órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO) em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação e exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar

do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

A necessidade de definir critérios técnicos complementares, para a concessão de Licença Prévia (LP) às atividades ou empreendimentos que utilizem Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), de forma a

efetivar o licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

O art. 12 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, diz que órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

O COMDEMA proporá normas supletivas e complementares ao Executivo Municipal, a padrões de controle, recuperação, preservação, licenciamento e fiscalização do meio ambiente, observados os que forem instituídos por normas estabelecidas pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), abrangendo todas as demais normas vigentes para cumprimento na esfera municipal, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Define critérios técnicos complementares para a concessão de Licença Prévia (LP) em relação às atividades ou empreendimentos que utilizem Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), compreendendo, por exemplo, marinas, clubes náuticos, garagens, decks, estaleiros, trapiches, rampas de lançamento de embarcações, píeres, atracadouros e ancoradouros.

Art. 2º. Entendem-se para os efeitos desta Resolução:

I – **Estrutura de Apoio Náutico (EAN):** estrutura/atividade, flutuante ou não, que permite acesso entre o ambiente terrestre e o ambiente aquático, sendo também conhecida como marinas, garagens náuticas, etc. A estrutura/atividade pode apresentar: áreas para guarda de embarcações em terra ou sobre a água;

acessórios de acesso à água (por exemplo: trapiches, cais, atracadouros, rampas e píeres); complexo de instalações necessárias aos serviços e comodidades dos usuários e oficina para manutenção e reparo de embarcações e seus equipamentos.

II – **Marina:** estrutura náutica composta por um conjunto de instalações planejadas para atender às necessidades da navegação de esporte e lazer, podendo possuir áreas de fundeio para guarda das embarcações, serviços de lavagem, venda de combustível e manutenção, além de hospedagem, esporte e lazer.

III – **Clube náutico:** área com infraestrutura, edificada e não edificada, cujo termo é usado geralmente para designar o que é relativo à náutica e à navegação marítima.

IV – **Garagem:** estrutura náutica que combina áreas para guarda de embarcações em terra ou sobre a água, cobertas ou não, e acessórios de acesso à água, podendo incluir oficina para manutenção e reparo de embarcações e seus equipamentos.

V – **Deck:** estrutura de piso elevada, plano superior de um píer, cais ou trapiche.

VI – **Estaleiro:** lugar onde se constroem ou reparam embarcações ou, ainda, o lugar e o conjunto de meios utilizados na execução de uma obra de construção naval.

VII – **Trapiche:** superfície horizontal, em estrutura leve, plana, montada sobre flutuante ou *pilotis*, lançada da terra para a água, para acesso às embarcações.

VIII – **Rampa de lançamento de embarcações:** construção em plano inclinado, lançada da terra para o corpo d'água, utilizada para lançamento e recolhimento de embarcações.

IX – **Pier:** construção lançada da terra sobre o corpo d'água, montada sobre *pilotis*, combinada ou não com flutuantes, que serve para lazer e para atracação de embarcações.

X – **Atracadouro:** combinação de um ou mais píeres, dotados ou não de ramificações (*fingers*) fixas ou flutuantes, que pode apresentar terminais de serviços (pontos de luz, rede de combate a incêndio, água potável, telefone, esgotamento por sucção, etc.);

XI – **Ancoradouro:** local onde a embarcação lança âncora. Sítio próprio para ancorar; amarração; local seguro e demarcado em uma área aquática onde uma embarcação pode permanecer parada e segura. Pode situar-se ao longo das margens de um rio, neste caso tornando-se similar a um atracadouro.

Art. 3º. De acordo com o artigo 3º, inciso X, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.651/2012, e a Resolução CONAMA nº 369/2006, a implantação e construção de rampa de lançamento de barcos e o pequeno ancoradouro é considerada uma intervenção eventual e de baixo impacto ambiental em Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 4º. Para fins de intervenção eventual e de baixo impacto ambiental, considera-se que a estrutura do pequeno ancoradouro deve possuir no máximo 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 5º. No caso de Estruturas de Apoio Náutico (EAN's) inseridas em cursos ou corpos d'água e enseadas estreitas, a extensão das estruturas estará limitada a 1/5 (um quinto) da distância entre a margem do curso ou corpo d'água no local da atividade ou empreendimento e a margem oposta.

§ 1º. A extensão das Estruturas de Apoio Náutico (EANs) estará limitada, ainda, pelos critérios definidos na Resolução CONSEMA nº 372/2018.

§ 2º. A distância de que trata o *caput* será medida a partir da margem do corpo hídrico em que se pretende executar a obra de construção da Estrutura de Apoio Náutico (EAN).

§ 3º. A largura máxima para as Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), como, por exemplo, trapiches, píeres, atracadouros e ancoradouros, à exceção das rampas de lançamento de embarcações e dos decks, não deverá ser superior a 3 (três) metros.

§ 4º. Os decks, localizados nas margens dos corpos ou cursos hídricos, deverão ter largura máxima de 20 m (vinte metros), limitada a metade da largura do terreno, bem como deverão ter área máxima de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 5º. Além de respeitarem as dimensões máximas estabelecidas neste artigo, as Estruturas de Apoio Náutico (EAN's), quando estiverem localizadas próximas às confluências e desembocaduras dos lagos, rios e canais, deverão ter dimensões que não impeçam ou dificultem a navegabilidade.

§ 6º. Casos omissos ou excepcionais, inclusive no que pertine à flexibilização dos critérios relacionados às distâncias e dimensões das Estruturas de Apoio Náutico (EAN's) previstos neste artigo, poderão ser submetidos à avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), mediante justificativa e estudos técnicos pertinentes, respeitados os critérios definidos pela Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 6º. Para concessão da Licença Prévia (LP), o órgão licenciador deverá exigir, na fase de planejamento, a identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação da atividade ou empreendimento que utilize Estrutura de Apoio Náutico (EAN) sobre os meios diagnosticados, bem como Plano de Controle Ambiental (PCA) contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados, acompanhado da ART dos responsáveis técnicos.

§ 1º. A identificação dos impactos prevista no *caput* deverá, inclusive, abordar o aspecto socioeconômico relacionado às comunidades tradicionais e aos pescadores artesanais ligados ao corpo ou curso hídrico diagnosticado.

§ 2º. Nos casos em que o requerente comprovar, na forma definida neste artigo, sua condição de pescador artesanal, e pretender obter licença ambiental para a atividade de construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro, será dispensada a apresentação do Plano de Controle Ambiental (PCA), por se tratar de intervenção eventual e de baixo impacto ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), conforme art. 3º, desta Resolução.

§ 3º. A comprovação da condição de pescador artesanal deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de declaração emitida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul (EMATER/RS), que realizará avaliação do caso, considerando especialmente a pesca artesanal como principal fonte de renda familiar do requerente, por meio do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Art. 7º. A critério do Órgão Ambiental Municipal (OAM), os casos excepcionais poderão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para avaliação e

deliberação, considerando a atribuição deste de auxiliar na orientação e execução da política de licenciamento ambiental, conforme art. 1º, do Decreto Municipal nº 06/2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Osório, 06 de novembro de 2025.

**JORGE TEIXEIRA**

Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**F2DBEEDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 22/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1669/2026

Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

Objeto: Aquisição de vales transportes para os servidores da Secretaria de Finanças linha Osório x Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme art. 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail [pmo.compras2022@gmail.com](mailto:pmo.compras2022@gmail.com)

Osório/RS, 27 de janeiro de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Simone Rosa  
**Código Identificador:**54E5B641

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 23/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1303/2026

Credor: CARINE SILVA DE MATOS

Objeto: Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação da 13ª Feira do Livro de Atlântida Sul que ocorrerá do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, na Praça da Integração em Atlântida Sul, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação Show de Mágica com Daniel e Carine, segunda 02/02/26 das 18h às 19h, conforme art. 74, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail [pmo.compras2022@gmail.com](mailto:pmo.compras2022@gmail.com)

Osório/RS, 27 de janeiro de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Simone Rosa  
**Código Identificador:**956A9E90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2025:** Informamos a suspensão do certame para correções. Mais informações pelo e-mail [pregoosorio@gmail.com](mailto:pregoosorio@gmail.com)

Osório, 26 de janeiro de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Grassi Anflor  
**Código Identificador:**1529502C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 23/2026 E 26/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:  
Protocolos: 1649/2026 e 1477/2026

Onde lê-se INEXIGIBILIDADE 23/2026, leia-se INEXIGIBILIDADE 18/2026, e onde lê-se inexigibilidade 26/2026, leia-se INEXIGIBILIDADE 19/2026. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 27 de janeiro de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Simone Rosa  
**Código Identificador:**3C9F1A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

Nº 23.958, DE 26 DE JANEIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor CARLOS AUGUSTO SOARES IZIDORO para atuar como fiscal dos contrato n.ºs 129/2023, 197/2023 e 125/2025.

**REGIS BAUERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Caroline Marques Lemos  
**Código Identificador:**E8029979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 01/2026.** Fundamento no Art. 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de espaço de acolhimento institucional para crianças, conforme decisão judicial. Período: 12 (doze) meses. Contratada: Município de Taquari, CNPJ 88.067.780/0001-38. Valor total: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Maiores informações no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

**JOSÉ OLIVO,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**DC31B3A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026"**

**EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

O Município de Parai - RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos seguintes cargos: Auxiliar Educacional (30h/s); Cozinheira (40h/s); Professor de Anos Iniciais (22h/s); Professor de Espanhol (19h/s); Professor de Libras (14h/s); Professor de Educação Especial (22h/s). As inscrições serão realizadas no período de 28.01.2026 a 05.02.2026, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra deste edital pode ser obtida no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br). Informações através do telefone (54) 3477-1233. Parai - RS, 27 de janeiro de 2026.

**GILBERTO ZANOTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Comin  
**Código Identificador:**1A2C084A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**OBJETO:** Manutenção conservação e assistência técnica do elevador marca Thyssenkrup instalado no prédio do Legislativo Municipal.

**Contratado:** Thyssenkrupp Elevadores S.A.

**CNPJ nº** 90.347.840/0052-68

**Vigência:** 24/01/2027.

**Valor Total:** R\$ 8.535,12 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

**Data de Assinatura:** 23/01/2026.

**Parobé, 27 de janeiro de 2026.**

**HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Parobé – RS.

**Publicado por:**  
Daniela Colioni Dos Santos  
**Código Identificador:**DA7912F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PRI 009-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa Black Tie Entretenimento Ltda – CNPJ nº 050.343.685/0001-47, para a realização de 01 (um) show com a banda **GRAVATA PRETA**, no dia 27 de março de 2026, durante a programação oficial do 44º Festejando Parobé - 2026, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 133/2026, adjudicando o objeto à referida empresa, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 035/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 26 de janeiro de 2026.**

**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**

Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**6A71DECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 9.542 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede licença por motivo de falecimento de familiar ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art.121, III, da Lei Municipal nº 161/2002;

**Considerando**, Protocolo nº 52/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de falecimento do pai ao servidor **Jayme Amaro de Oliveira**, Assessor Jurídico, matrícula nº 1994-1, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de janeiro de 2026.

**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**11608866

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº 9.543 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Prorroga prazo de posse de nomeação de Medico Veterinário.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando**, Protocolo nº 48/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Médico Veterinário a Natane Miranda Saraiva**, CPF 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, nomeado pelo Edital de convocação 04/2026 de 14 de janeiro de 2026, publicado em 15 de janeiro de 2026, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, classificado em 1º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 41/2025, por 10 (dez) dias, a contar de 25 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de janeiro de 2026.

**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**635E9D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
LEI Nº 7.514/2026**

**Câmara Municipal de Pelotas**

**Lei nº 7.514, de 23 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a transparência das informações referentes aos horários e profissionais de saúde nas unidades de atendimento do município de pelotas.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica determinado que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais estabelecimentos públicos de saúde do município de Pelotas disponibilizem ao público, de maneira clara e acessível, a relação de profissionais de saúde em atividade, incluindo nome, especialidade e horário de atendimento.

§ 1º A divulgação deverá ocorrer por meio de quadro informativo fixado em local visível nas recepções das unidades de saúde.

§ 2º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na escala ou no quadro de profissionais, garantindo que os dados apresentados correspondam à realidade do atendimento disponível.

§ 3º Além da exibição física, os dados deverão ser disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Pelotas e, sempre que possível, em aplicativos ou plataformas digitais de acesso público.

§ 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir detalhes operacionais sobre a padronização das informações e a melhor forma de divulgação digital.

§ 5º As unidades de saúde poderão contar com QR Codes anexados aos quadros informativos para que os cidadãos possam acessar a lista completa e atualizada dos profissionais e horários por meio de dispositivos móveis.

Art. 2º O descumprimento desta lei por parte da administração das unidades de saúde poderá ser objeto de fiscalização pelos órgãos competentes e sujeitará os responsáveis a advertências e outras penalidades administrativas, conforme regulamentação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de janeiro de 2026.

**MICHEL FERREIRA ESCALANTE**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Leonardo Gonçalves Amaral

**Código Identificador:**B83DEEB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
LEI Nº 7.515/2026**

**Câmara Municipal de Pelotas**

**Lei nº 7.515, de 23 de janeiro de 2026.**

Acrescenta-se no Calendário Oficial do Município de Pelotas o evento “Festival de Música Gospel de Pelotas”, a ser realizado anualmente no primeiro final de semana de março, e dá outras providências.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Acrescenta-se no Calendário Oficial do Município de Pelotas o evento “Festival de Música Gospel de Pelotas”, a ser realizado no primeiro final de semana de março.

Art. 2º O “Festival de Música Gospel de Pelotas”, manifestação religiosa, será organizado e coordenado pela Associação de Pastores Evangélicos de Pelotas, entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de janeiro de 2026.

**MICHEL FERREIRA ESCALANTE**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Leonardo Gonçalves Amaral

**Código Identificador:**042B39BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 002/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) certificação digital, token, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, tipo A3, por 1 (um) ano, para o presidente Michel Ferreira Escalante e 1 (uma) certificação digital, token, e-CPF, padrão ICP Brasil, tipo A3, por 1 (um) ano, para o diretor-geral, Eduardo Monteiro, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 01/2026 e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 003/2026, no valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa **IMPÉRIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 57.794.545/0001-34.

Pelotas, 22 de janeiro de 2026.

**MICHEL FERREIRA ESCALANTE**

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Publicado por:**

Letícia Silva Moreira

**Código Identificador:**80B157D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026**

PREFEITURA DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Resultado do Edital de Chamamento 01/2026

**HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O CONCURSO DO CARNAVAL DE PELOTAS 2026**

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Edital de Chamamento n.º 001/2026, visando a seleção de profissionais com notório saber para compor o corpo de jurados dos desfiles carnavalescos do Concurso do Carnaval de Pelotas do ano de 2026, conforme o que segue:

**A – CLASSIFICADOS**

Nome Quesitos

1 Bruno Blois Nunes Mestre- Sala e Porta Bandeira/ Humor

2 Karina Azevedo Mestre- Sala e Porta Bandeira/ Humor

3 Alexandre da Silva Chaves Bateria

4 Luís Felipe Soares Bateria

5 Luise de Oliveira Rodrigues Fantasia e Destaques

6 Joseane Medeiros Gomes Fantasia e Destaques

7 Raquel Fraga Veiras Samba Enredo

8 Sidney Bretanha Samba Enredo

9 Suéllen Cortes Tema Enredo/ Conjunto Visual

10 Eloísa Rosário Morais Tema Enredo

11 Yane Bueno Caetano Evolução

12 Anelize Carricone Evolução/ Conjunto Visual

13 Darla Roseane Tavares Comissão de Frente

14 Alessandra Duarte Muniz Comissão de Frente

15 Wádsom Pereira Rocha Alegorias e Adereços/ Alegorias

16 Robson Porto Animação

17 Marcos Vinícius Pires da Silva Animação

18 Alexandre Lemos Vieira Suplência

19 Alegorias e Adereços

20 Harmonia Musical

21 Harmonia Musical

22 Alegorias

23 Adereços

24 Adereços

**B- DESCLASSIFICADOS**

Nome Critério

1 Gislaine Freitas Documentação insuficiente

2 Sandra Mara Fernandes Farias Garcia Documentação insuficiente

3 Willian Dutra Documentação insuficiente

**JOÃO DANIEL PEREIRA AMARO**

Secretaria Municipal de Cultura

**JOÃO FERNANDO D'AVILA RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Cultura

**ALEXANDRE MATOS MEIRELES**

Secretaria Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Lizandra Marcia Cardoso

**Código Identificador:**267C7A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 -  
SMA - ADESÃO**

MEM/016487/2025 - SMA

**Adesão: Pregão Eletrônico 05/2025 Registro de Preços –  
Consórcio Público do Extremo Sul**

Processo: 200.087604/2025

OBJETO: Aquisição de 8 aparelhos de ar-condicionado.

Processo licitatório conforme lei 14.133/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 17.417.928/0001-79).

Valor Total: R\$ 17.359,48 (dezesete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Pelotas, 26 de janeiro de 2026.

**MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**ABA29968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 -  
SECULT**

MEM/011140/2024 – SECULT

**CCE nº 002/2025**

Processo 200.099060/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO OBELISCO REPUBLICANO, LOCALIZADO NA AVE. DOMINGOS DE ALMEIDA ESQUINA COM CORREDOR DAS TROPAS, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS.

Processo de Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

CONTRATADA: MI CONTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 46.500.731/0001-05).  
Valor: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Pelotas, 26 de janeiro de 2026.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**C775957B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -  
MUNICÍPIO DE PINHAL  
EXTRATO DO EDITAL N.º 12/2026 – RETIFICAÇÃO –  
ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA PRÁTICA**

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. **Altera-se a data da Prova Prática:** a Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado e Técnico de Informática ocorrerá no dia **1º/02/2026 (DOMINGO)**, na Prefeitura Municipal de Pinhal, situada à Avenida Treze de Maio, nº 1.922, Bairro Centro, Pinhal/RS. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 26 de janeiro de 2026.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

**Publicado por:**  
Olívio Camara de Souza  
**Código Identificador:**92F47972

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2023  
EXTRATO DO EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 03/2026**

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata FERNANDA DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2023 em 13º lugar, homologado pelo Edital n.º 06/2023, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de encaminhamento de sua nomeação para o cargo de Visitadora do PIM. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos:

[www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município:  
<https://pinhal.atende.net/cidadao>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

**Publicado por:**  
Olívio Camara de Souza  
**Código Identificador:**391A23E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º  
003/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n.º 424/2002 e artigos 238 e 240 e lei n.º 2.608/2025, torna público a 1ª **retificação** ao **edital de Seleção Pública n.º 003/2026**, para Contratação de **Motorista do Transporte Escolar e Motorista**, Retificando o anexo II, para que passe a constar o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15 de janeiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 à 23 de janeiro de 2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	28 de janeiro de 2026
GRADE PRELIMINAR E CANDIDATOS APTOS A PROVA PRÁTICA (cargos Motorista de Transporte Escolar e Motorista)	29 de janeiro de 2026
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	30 de janeiro de 2026
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA	03 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA	06 de fevereiro de 2026
PRAZO PARA RECURSO	06 e 09 de fevereiro de 2026
ANÁLISE DE RECURSO	10 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11 de fevereiro de 2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de fevereiro de 2026

O início da Prova Prática para o cargo de **Motorista do Transporte Escolar** começará às 07:00 do dia **30 de janeiro de 2026**, e será por ordem de chegada.

O início da Prova Prática para o cargo de **Motorista** começará às 07:00 do dia **03 de fevereiro de 2026**, e será por ordem de chegada.

Os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação com foto, com meia hora de antecedência ao início das provas.

As Provas Práticas serão na Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco.

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n.º 003/2026.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br)

Piratini, 27 de janeiro de 2026.

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**62226223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2026**

**Marcio Manetti Porto**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de

assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2608/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

#### **Motoristas**

- 43° - Fátima Dias Garcia  
 44° - Michel Domingues Belles  
 45° - Luciano Garcia Warnke  
 46° - Gabriel Sampaio Madruga da Luz  
 47° - Márcio William Garcia Neitzke  
 48° - Adão Fernando Novo Nunes  
 49° - Ademir Teixeira Porto  
 50° - Paulo Sérgio Casteluche de Moraes  
 51° - Luís Eduardo Corrêa Alves  
 52° - Luciano Bastos Cortez  
 53° - Gláucio Madruga Sandi  
 54° - Letierre Amaral de Moraes  
 55° - Daiane Ortiz Rodrigues  
 56° - Gilmar Bandeira de Lima  
 57° - Tiago de Moraes Damasceno  
 58° - Micael Damasceno Couto  
 59° - Fernando Bandeira Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.**

#### **MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

#### **MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Michele Alves Cruz

**Código Identificador:**16EC40E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
 DECRETO Nº009, DE DE 23 DE JANEIRO DE 2026.  
 REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E O FLUXO DE  
 ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E  
 ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DA  
 REDE MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO AO  
 EDUCANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da atuação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a importância da organização de fluxos claros, éticos e responsáveis para identificação, acolhimento e encaminhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade;

#### **R E S O L V E:**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica regulamentado o **Fluxo de Atendimento, Acompanhamento e Encaminhamento da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Compõe a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando as seguintes Secretarias e órgãos municipais:

- Secretaria Municipal de Educação;  
 Secretaria Municipal de Saúde;  
 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;  
 Conselho Tutelar;  
 Brigada Militar;  
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;  
 Centro de Atendimento em Saúde - Programa TEAcolhe;

**Art. 2º** O fluxo de que trata este Decreto tem por finalidade orientar as unidades escolares, o sistema de saúde, assistência social, conselho

tutelar, bem como demais organizações da sociedade civil envolvidas na proteção de crianças e adolescentes, quanto aos procedimentos de identificação, escuta, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de estudantes e suas famílias, assegurando atendimento humanizado, ético e articulado com a rede de proteção ao educando.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**Art. 3º** A atuação da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando será orientada pelos seguintes princípios:  
 proteção integral da criança e do adolescente;  
 escuta qualificada e acolhimento humanizado;  
 sigilo profissional e ética;  
 trabalho intersetorial;  
 não patologização das dificuldades pedagógicas;  
 realização de encaminhamentos responsáveis e necessários.

##### **CAPÍTULO III**

##### **DA PORTA DE ENTRADA E IDENTIFICAÇÃO NA ESCOLA**

**Art. 4º** A escola constitui a **porta de entrada** para identificação das demandas relacionadas ao desenvolvimento, aprendizagem, comportamento, saúde emocional, vulnerabilidade social ou possível violação de direitos dos estudantes.

**Art. 5º** As demandas poderão ser identificadas a partir de:

- observações realizadas por professores e equipe pedagógica;  
 manifestação da equipe diretiva;  
 relato da família ou do próprio estudante;  
 observação sistemática da unidade escolar.  
 Atuação da Equipe ligada ao Setor de Saúde e Bem-Estar Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Toda identificação deverá ser registrada formalmente, com critérios técnico-pedagógicos, respeitando o sigilo e a dignidade do estudante.

##### **CAPÍTULO IV**

##### **DO FLUXO DE ATENDIMENTO**

**Art. 6º** O fluxo de atendimento da Rede Multiprofissional observará as seguintes

- etapas:  
 identificação da situação no âmbito escolar, com observação, escuta e registro pedagógico formal, podendo haver orientação da Supervisão Pedagógica de Educação Especial;  
 avaliação conjunta e definição de acompanhamento na escola ou encaminhamento à rede multiprofissional;

diálogo, compartilhamento e ciência da situação com a família ;  
 acionamento e encaminhamento da demanda à Equipe de Saúde e Bem-Estar Escolar da Secretaria Municipal de Educação;  
 identificação da demanda e encaminhamento aos setores correspondentes ao caso específico, podendo ser:

- Secretaria Municipal de Saúde;  
 Unidades Básicas de Saúde;  
 Organizações e Instituições Especializadas;  
 Conselho Tutelar;  
 Brigada Militar;  
 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;  
 CRAS;  
 Entre outras.

sistema de retorno e atualização dos encaminhamentos por parte dos Setores responsáveis pelo atendimento do caso correspondente.

**§1º.** A comunicação interna entre Escola e Setores das Secretarias se dará através do sistema oficial vigente do Município de Piratini, com abertura formal de Memorando/Processo Administrativo contendo todas as informações atualizadas com relação ao caso/situação envolvendo o estudante e a família, se for o caso.

**§2º.** A comunicação externa, quando for necessária, com outros órgãos, entidades ligados a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando se dará através de Ofício emitido pelo Setor demandante.

##### **CAPÍTULO V**

##### **DA ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

**Art. 7º** A Equipe de Saúde e Bem Estar- Escolar atuará de forma integrada, respeitando as atribuições específicas de cada profissional.

**Art. 8º** Compete à Psicóloga Escolar:

realizar escuta qualificada;  
proceder à avaliação emocional;  
desenvolver intervenções preventivas;  
orientar a escola e a família quanto às necessidades identificadas.  
articular ações com as UBS's locais, CAPS, APAE, CAS-TEAcolhe, Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde e demais serviços da rede de proteção ao Educando;

**Art. 9º** Compete ao Assistente Social:

avaliar a realidade social do estudante e de sua família;  
promover a busca ativa dos alunos a fim de dar acesso, manutenção e permanência dos alunos nas unidades escolares;  
articular ações com o CRAS, Conselho Tutelar e Equipe Multiprofissional da Secretaria de Assistência Social e demais serviços da rede de proteção ao Educando;  
orientar quanto a direitos e acesso a políticas públicas.

**Art. 10.** Compete à Supervisão de Educação Especial:  
realizar análise pedagógica do caso;  
orientar práticas pedagógicas inclusivas a Equipe Escolar;  
definir estratégias educacionais adequadas às necessidades do estudante.

#### CAPÍTULO VI

#### DOS ENCAMINHAMENTOS À REDE DE PROTEÇÃO

**Art. 11.** Os encaminhamentos externos serão realizados exclusivamente pela Equipe de Saúde e Bem-Estar Escolar, com ciência e orientação à família por parte da Equipe Escolar.

**Art. 12.** Poderão ser realizados encaminhamentos, quando necessário, aos seguintes setores/órgãos que compõe a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando:

Unidade Básica de Saúde – UBS;  
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;  
APAE e/ou serviços especializados;  
CAS – TEAcolhe;  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;  
Conselho Tutelar.  
Brigada Militar;

Outros serviços ligados à Rede de Proteção à Criança e Adolescente;

**Art. 13.** Os serviços elencados acima quando demandados, deverão dar o devido prosseguimento a demanda apresentada através do sistema interno oficial, dando devolutivas atualizadas do caso, a fim de instruir a Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando dos trâmites para o melhor encaminhamento do caso apresentado.

#### CAPÍTULO VII

#### DO PAPEL DA ESCOLA APÓS O ENCAMINHAMENTO

**Art. 14.** Após o encaminhamento, a escola deverá:

acolher o estudante de forma contínua;  
adaptar práticas pedagógicas conforme orientações;  
manter comunicação com a Supervisão Pedagógica de Educação Especial quando se tratar de orientações pedagógicas ao professor;  
manter comunicação com a Equipe de Saúde e Bem-Estar Escolar quando se tratar de orientações técnicas no que diz respeito ao desenvolvimento do educando;  
assegurar a inclusão, vedada a exigência de laudos como condição para acesso, permanência e adaptação curricular e avaliativa;

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** A atuação da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando visa qualificar os atendimentos, reduzir a medicalização indevida e fortalecer a rede de proteção, garantindo atendimento humanizado, ético e efetivo aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 16.** Os casos omissos à este Decreto, serão levados ao colegiado da Rede Multiprofissional de Proteção ao Educando e resolvidos em conjunto com todos envolvidos, buscando sempre a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WILBOR DUARTE PINHEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lidiane Peixoto Pinheiro

**Código Identificador:FE18F0C3**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
03/2026**

#### Inexigibilidade De Licitação Registro De Preços 03/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação, por meio do sistema de registro de preços, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, DPM Educação LTDA, com valor previsto de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e feito com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 26 de janeiro de 2026

**CARLOS CESAR DINON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Pereira

**Código Identificador:C3A69111**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO  
TRANPORTE E TRANSITO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026 POR  
INEXIGIBILIDADE 001/2026**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **Processo de Contratação nº 009/2026 por Inexigibilidade 001/2026**

**Objeto:** O presente objeto tem por finalidade a Contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição de peças e prestação de serviço para a Retroescavadeira XC870BR da secretaria municipal de obras, do Município de Redentora/RS.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais Processo de **Processo de Contratação nº 009/2026 por Inexigibilidade 001/2026**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87.

**HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários:

Órgão: 09

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Projeto: 09.03 26 782 0101 2121 - MANUTENÇÃO DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

3390 30 00 00 000 – 434 - Material De Consumo

3390 39 00 00 000 - 436 - outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total Previsto: **R\$21.580,77** (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.767.899/0001-87**,

Embasamento art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 26 de janeiro de 2026.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Mainardi Dos Santos

**Código Identificador:**4E0DA96E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2026**

**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

O Município de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA, com fundamento no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações, e aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2026.

Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais) deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de 26 de janeiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026, até às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS.

A abertura dos envelopes e análise das propostas ocorrerá no dia 02 de março de 2026, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município, no Mural da Prefeitura e junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.

Sagrada Família/RS, **26 de janeiro de 2026.**

**ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eliane Vargas Ronsani

**Código Identificador:**565BEBE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
ADITIVO E CONTRATOS**

**ADITIVO**

**ADITIVO Nº 006/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.310.921/0001-86.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do

objeto contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 26/01/2026 a 26/01/2028. 1.3 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R\$ 8.132,28 (oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). 1.3.1 O valor mensal passará de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para R\$ R\$ 677,69 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo de 4,26% o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário.

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADELMO FERREIRA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.055.455/0001-96.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS e Centro de Convivência para idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação. Valor: R\$ 1.364,15 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.055.455/0001-96.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS e Centro de Convivência para idosos, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 2.180,94 (dois mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Henrique Rocha Schwantes

**Código Identificador:**963BA85A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
CREDENCIAMENTO 003/2026: SERVIÇOS DE  
ARBITRAGEM**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público **Credenciamento 03/2026**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2026. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de EXPEDIENTE, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 28/01/2026 a 28/01/2027**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul/R, 26 de janeiro de 2026

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carolina da Costa Vianna  
**Código Identificador:**69F07129

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026: JAQUELINE**  
**GIESEL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Torno público o **Termo de Credenciamento 001/2026**, para empresa JAQUELINE GIESEL, inscrito no CNPJ: 31.069.557/0001-02, para FORNECIMENTO DE LANCHE. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carolina da Costa Vianna  
**Código Identificador:**0AF5A086

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026: VERÔNICA**  
**VELTER DE JESUS VARGAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Torno público o **Termo de Credenciamento 002/2026**, para empresa VERÔNICA VELTER DE JESUS VARGAS, inscrito no CNPJ: 21.256.646/0001-04, para FORNECIMENTO DE LANCHES. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carolina da Costa Vianna  
**Código Identificador:**40F992F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO**  
**SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DOS**  
**PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES NOS**  
**ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2026, DE 12 DE JANEIRO DE**  
**2026.**

*Dispõe sobre a exigência de implantação dos programas de autocontroles nos estabelecimentos registrados no SIM.*

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 45º da Lei

Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

**Art. 1º** Para fins deste Decreto, entendem-se como Programas de Autocontrole - PACs, os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo SIM.

**Art. 2º** Os PACs são os instrumentos de gerenciamento de todo o processo de produção (macroprocesso) voltados para a qualidade. O macroprocesso é composto de vários procedimentos, agrupados basicamente em quatro grandes categorias:

- I** - Matéria-Prima;
- II** - Instalações e Equipamentos;
- III** - Pessoal; e
- IV** - Metodologia de Produção.

**Parágrafo único.** Os PACs são extraídos destas 4 (quatro) categorias.

**Art. 3º** Visando a necessidade de padronizar e desenvolver os PACs que objetivam à inspeção contínua e sistemática de todos os processos imprescindíveis à produção de alimentos seguros, com base nos princípios de melhoria da qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal (POA) que serão oferecidos ao consumidor, ficam os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obrigados a elaborar o manual dos Programas de Autocontrole (PACs).

**Art. 4º** A responsabilidade pela elaboração, implantação, monitoramento, adoção de todas as medidas cabíveis para o bom andamento das atividades, verificação do seu cumprimento e revisões/atualização necessárias do manual dos PACs é inerente ao respectivo estabelecimento. Os estabelecimentos registrados no SIM devem dispor de PACs com registros sistematizados e auditáveis, que comprovem o cumprimento dos requisitos higiênicos, sanitários e tecnológicos pertinentes à atividade que executam.

**Art. 5º** O manual dos PACs deve contemplar os seguintes tópicos, conforme a aplicabilidade nas atividades executadas pelos estabelecimentos registrados no SIM, podendo o estabelecimento definir a ordem que desejar desde que contemplando todos os itens:

- I** - manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
- II** - água de Abastecimento;
- III** - controle Integrado de Pragas;
- IV** - higiene Industrial e Operacional;
- V** - higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários;
- VI** - procedimentos Sanitários Operacionais;
- VII** - controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem;
- VIII** - controle de temperaturas;
- IX** - análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (para estabelecimentos que queiram integrar o SISBI);
- X** - análises laboratoriais (de controle de qualidade);
- XI** - controle de formulação de produtos e combate à fraude;
- XII** - rastreabilidade e recolhimento;
- XIII** - bem-estar animal (quando aplicável);
- XIV** - identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (quando aplicável);

**Art. 6º** Os PACs descritos devem permanecer à disposição do órgão fiscalizador.

**Art. 7º** Os estabelecimentos integrantes do SISBI/POA devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima observando os casos não aplicáveis. Para estabelecimentos novos e que desejam integrar o SISBI/POA, estes deverão protocolar o manual do PACs via presencial, junto ao Serviço de Inspeção Municipal até o 1º (primeiro) dia de produção. Este dia deve ser comunicado ao SIM

pelo mesmo meio de protocolo disposto neste artigo, que realizará a primeira fiscalização no estabelecimento.

**Art. 8º** Os estabelecimentos novos com registro no SIM que não estejam integrados no SISBI/POA poderão protocolar via física diretamente no protocolo geral da prefeitura, sendo aconselhável sua implantação desde o primeiro dia de produção, que também deve ser comunicado pela mesma via de protocolo ao SIM, que fará a primeira fiscalização no estabelecimento.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 12 de janeiro de 2026.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES**

Secretário Municipal de Administração e Faze

**Publicado por:**

Cleo da Silva Rodrigues

**Código Identificador:CB6E7460**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
REGULAMENTA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA COMPRAS E  
CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE  
PEQUENO VALOR COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

*Regulamenta a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor com base na Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.*

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 45º da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior celeridade e eficiência na prestação dos serviços públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que não impõe a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para contratações diretas;

**CONSIDERANDO** os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece valores para pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos, reduzindo a burocracia sem comprometer a transparência e a eficiência na gestão pública;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Nas compras e contratações de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será dispensável a realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), desde que estejam presentes os documentos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 05 de janeiro de 2026.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Cleo da Silva Rodrigues

**Código Identificador:198A164B**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
REGULAMENTA O §2º DO ART. 95 (REGIME PARA  
PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PRONTO PAGAMENTO) DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º  
DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Regulamenta o §2º do art. 95 (regime para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul/RS.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

Art. 3º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas de caráter emergencial, extraordinárias, imprevisíveis e urgentes que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, será restrita às seguintes hipóteses:

I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público municipal;

III – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

IV – aquisição de certificado digital;

V – inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;  
VII – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

Art. 4º Somente poderá haver o pagamento das despesas se não se tratar de aquisições ou contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício financeiro-orçamentário, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, conseqüentemente, fuga ao processo licitatório.

Art. 5º Fica disponibilizado, mensalmente, para cada Secretaria Municipal, valor de até o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao custeio de despesas deste decreto, observado que cada contratação/compra individual não poderá exceder o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da observância do limite mensal referido no caput.

Parágrafo único. O controle dos desembolsos e a responsabilidade pela observância dos limites estabelecidos neste artigo ficam a cargo do(a) Secretário(a) Municipal da pasta demandante, ou de outra autoridade que o Chefe do Poder Executivo Municipal designar, nos termos deste Decreto.

Art. 6º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento será processado no Departamento de Compras e Licitações, com a remessa, via sistema, sempre que possível, das seguintes documentações:

- I – Solicitação com a justificativa da urgência imediata com a descrição do objeto;
- II – Identificação do credor/favorecido, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III – Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do credor/favorecido;
- IV – No mínimo 1 documento que comprove a compatibilidade do preço do credor/favorecido com os praticados pelo mercado;
- V – Nota fiscal.

Parágrafo único. Em se tratando de nota fiscal simplificada, “recibo” ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 05 de janeiro de 2026.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Cleo da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**1CC2B172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 040/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA PORTARIA 039/2026** no que se refere aos membros indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda que passa a ser composta pelos seguintes servidores;  
**Titular:** Lener Simonal Rodrigues Lazouwnik

**Suplente:** Adalberto Farias Nunes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,  
EM 26 DE JANEIRO DE 2025.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7B93278E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 041/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **26.01.2026 a 26.03.2026, 60 (sessenta) dias** à Servidora **PAMELA URRUTH DE MELO**, Matrícula **2901-7, Técnico Em Informática**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,  
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BA9C549C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**. Processo administrativo nº 00030/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFFAR EM SANTIAGO/RS”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 03/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**F142EF3A

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Processo Administrativo nº 127237/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de um sistema semaforizado completo, na intersecção da Rua Vinte de Setembro e Rua Sete de Setembro. Abertura: 12/02/2026, às 08h30. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**5AEEE67B

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Processo Administrativo nº 127279/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo van, com acessibilidade, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**778D54B5

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.** Processo Administrativo nº 0031/2026. Objeto: Aquisição de computadores corporativos. Abertura: 10/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**B5CC11A6

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.** Processo Administrativo nº 127267/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de pilhas. Abertura: 12/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2026.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**6ED4C91B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**

**Pregão Eletrônico nº. 03/2026. Objeto:** Aquisição de aparelho de radiodiagnóstico destinado à UPA 24 horas. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **27/01/2026 às 8 horas do dia 06/02/2026,** no Sistema Eletrônico no site: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). **Sessão de lances:** dia **06/02/2026 às 9 horas.** Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do site [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ilse Noll

**Código Identificador:**CCB1F589

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**138/2019 – EDITAL DE DISPENSA 010/2019**

Extrato do 13º Aditivo ao Contrato de Locação 138/2019 – Edital de Dispensa 010/2019, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Gabriel Borges Maciel, tendo como locado Julio Alves Dos Santos, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 25/11/2025 a 25/05/2026 e o reajuste de 0,92% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R\$ 725,11 (setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) para R\$ 731,78 (setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**793FDEC2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 18º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**DE IMÓVEL 70/2017 – DISPENSA 23/2017**

Extrato do 18º aditivo ao contrato de locação de imóvel 70/2017 – Dispensa 23/2017 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares, tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de dezembro de 2025 a 05 de junho de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**F7F2DB22

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 527/2024 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 309/2024**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 527/2024 da Dispensa de Licitação 309/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de dosimetria, tendo como contratada SAPRA LANDAUER SERV DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RÁDIO

LTDA, sendo objeto do presente o aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026 e o reajuste no valor do contrato, que passará dois atuais R\$ 1.719,36 (um mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.990,08 (um mil novecentos e noventa reais e oito centavos) pagos em uma única parcela.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**6128CF9E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO 017/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 017/2025 – Inexigibilidade 009/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica mensal e on-line, interligada a funcionalidade da plataforma digital SIGEMEC, tendo como contratada DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027 e o reajuste do valor em 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R\$ R\$ 7.085,00 (sete mil oitenta e cinco reais) para R\$ 7.400,99 (sete mil quatrocentos reais e noventa e nove centavos) mensais.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**8AC8EF1A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2025 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato nº 056/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 092/2025 que tem como objeto a contratação empresa especializada para compor profissionais do cas teacolhe, apresentando como contratada Marília Souza Silveira, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de carga horaria que que passará das atuais 34 horas semanais para 40 horas semanais a contar de 05/01/2026, sendo que Com o referido acréscimo de carga horaria o valor do contrato passar dois atuais R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para R\$ 6.117,65 (seis mil cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**3CC329C9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 21º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 14/2015**

Extrato do 21º aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 14/2015 que tem como objeto a locação para fins de acomodar o grupo familiar de Lohana Gabriely Mello Padilha, tendo como locadora Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 14 de janeiro de 2026 a 14 de julho de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**284BF6EA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 019/2022 DO CHAMAMENTO  
PUBLICO 002/2022**

Extrato do 2º aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2022 do Chamamento Público 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços constantes no Anexo I e IV do Edital, com exceção de Fisioterapia (sessão) e Fonoaudiologia, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do credenciamento até 31 de dezembro de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**8FE80E3F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
044/2024 – INEXIGIBILIDADE 008/2024**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 044/2024 – Inexigibilidade 008/2024, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Clube de Mães do Bairro Haller, tendo como locador Eloi Bender de Lima, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 29 de janeiro de 2026, com termino em 29 de janeiro de 2027 e o reajuste no valor do contrato em 4,46% conforme o índice do IPCA dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 1.048,3 (um mil e quarenta e oito reais e trinta centavos) para R\$ 1.095,05 (um mil noventa e cinco reais e cinco centavos) mensais.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**67CF97A5

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
402/2024 – INEXIGIBILIDADE 118/2024**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 402/2024 – Inexigibilidade 118/2024 que tem como objeto a Locação para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTINA APARECIDA ERNANDES, tendo como locador VILSON MACHADO DA SILVA, sendo objeto do aditivo a prorrogação é pelo período de 06 (seis) meses a contar de 04 de dezembro de 2025 a 04 de junho de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**DF71EEC2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
338/2023 – INEXIGIBILIDADE 067/2023**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Locação 338/2023 – Inexigibilidade 067/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ADRIANA COSTA DE SOUZA, tendo como locador DARCI PEREIRA DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 12 de janeiro de 2026 a 12 de julho de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**CE968E7A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO362/2023 – INEXIGIBILIDADE 073/2023**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Locação362/2023 – Inexigibilidade 073/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de EDIVALDO JÚNIOR DA SILVA CARDOSO, tendo como locador JONI PAULO PIOTROWSKI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 27/01/2026 a 27/07/2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**D7435697

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**130/2023 – DISPENSA 055/2023**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação 130/2023 – Dispensa 055/2023 que tem como objeto a locação de imóvel fins de acomodar o Grupo familiar de Alexandre De Oliveira E Silva, tendo como locador Amauricio da Rosa Nascimento, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de julho de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**0AEC600E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**359/2023 – INEXIGIBILIDADE 072/2023**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação 359/2023 – Inexigibilidade 072/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Evelise Daniéli Toniasso Pinto, tendo como locadora Elisangela de Fatima dos Anjos Pinheiro, sendo objeto do presentr termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 24/01/2026 a 24/07/2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**2D028FD9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO Nº 046/2024 –**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

Extrato do 6º Aditivo Contrato nº 046/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, conforme memorial descritivo, tendo como contratada NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027 e o reajuste no valor do contrato em 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 430.878,42 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e

dois centavos) para R\$ 450.095,60 (quatrocentos e cinquenta mil noventa e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**F4A4ED76

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 560/2023 DO**  
**EDITAL Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS**

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato 560/2023 do Edital nº 040/2023 – Tomada de Preços que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um parque poliesportivo e recreativo conforme Proposta nº 004879/2019 Convênio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania Convênio 895737/2019 – Contrato de Repasse 1063563-59, tendo como contratada CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 10/01/2026 a 24/02/2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**39A0A240

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 241/2020 –**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 35/2020**

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 241/2020 – Edital de Pregão Presencial 35/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E MUARES) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada LISSARASSA & MACHADO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 16/01/2026 a 15/02/2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**C8D95597

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 370/2021**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS**  
**019/2021**

Extrato do 9º aditivo ao contrato 370/2021 prestação de serviços – Tomada de Preços 019/2021 que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e manutenção urbana, tendo como contratada CANAA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a retificação do 7º aditivo assinado em 05/09/2025 que se faz necessária, pois a supressão de 23,9% solicitada, deveria ter sido realizada apenas sobre os itens 01 e 03 e não sobe o valor total do contrato.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**B6E1AB62

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
456/2024 – INEXIGIBILIDADE 129/2024**

Extrato do Aditivo ao Contrato de Locação 456/2024 – Inexigibilidade 129/2024 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Edson da Silva Moreira, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWISKI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (três) meses a contar de 10 de janeiro de 2026 a 10 de julho de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**DBE68B0F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
066/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 066/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 128/2025 que tem como objeto contratação empresa especializada para compor profissionais do cas teacolhe e ampliar os atendimentos. conforme critérios da portaria ses nº 481/2023 e edital de seleção de propostas para implantação de centros de atendimento em saúde do programa CAS teacolhe, tendo como contratada POLIANA KONRAD CALLEGARO, A presente rescisão pautar-se-á no art. 138, incisos II da Lei nº 14.133, tendo ocorrido à solicitação por parte da contratante em razão de descumprimento contratual, nos termos do disposto na cláusula décima sétima do contrato, conforme informado pela Coordenadora do CAS TEACOLHE.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**7674B026

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29/2026/SMGRH**

**De 21 de janeiro de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº09, de 2025, **DEMITE** em 19 de janeiro do corrente ano o Senhor **VILMAR PASTURIZA DOS SANTOS** Matrícula 58203 do cargo de Carpinteiro, padrão 3, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por haver descumprido o(s) dever(es) funcional(ais) capitulado(s), infração ao art. 151, inciso VI, da Lei nº 1.256/90, no(s) artigos(s) 92, incisos I, alínea b, do código Penal, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santo Ângelo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de janeiro de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanusa Garcia Vianna  
**Código Identificador:**ACACFF5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
OBJETO: Contratação da empresa Micael Peixoto Moraes (CNPJ 339491770001 -78) para aquisição de 01 ar condicionado para a secretaria da Câmara de Vereadores Santo Antônio da Patrulha .  
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 001/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre- se e Publique -se. Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Suzana Barbieri Belloli  
**Código Identificador:**7C8BBB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE ABERTURA DE PE 008/2026**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 008/2026, do tipo menor preço por item para a aquisição de agendas personalizadas para o ano letivo de 2026, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 09/02/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**F6C4D4CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PE 001/2026**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 001/2026, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 10/02/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Massulo

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**3D6E3148

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 151/2025**

Comunicamos aos interessados que foi retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 151/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com nova abertura no dia 19/02/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**68A91F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 005/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de armadilhas fotográficas para realização de pesquisa no Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 20/02/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**7F3FBE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Reajusta valor da bolsa-auxílio para estágios de estudantes em órgãos da administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 885, de 22 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, os valores das bolsas-auxílio, por hora trabalhada, dos estágios de estudantes ficam reajustados, conforme abaixo especificado:

Nível	Valor por hora
Ensino Médio e Técnico	RS 9,84
Ensino Superior (até completar 50% do curso)	RS 10,46
Ensino Superior (após completar 50% do curso)	RS 10,91

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**  
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**28206045

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 198, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Torna sem efeito nomeação de Supervisora Educacional/Escolar aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Maiana Amaral da Silveira**, constante no Edital nº 28/2026, aprovada no Concurso

Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional/Escolar**, conforme solicitação contida no requerimento 2026/865.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**  
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**8F9751E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 205, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Fiscal Ambiental desta municipalidade **Enzo Rodrigues Madeira**, registrado através da matrícula funcional nº 40024, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2026/707.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo nº 2025/1544, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**AA278A25**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS**

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 4595/2024 (aquisição de material permanente ao CRAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

**MÁRNEI CONSUL**

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**8E9048A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026.**

**Extrato do Contrato Nº 015/2026.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Valor.....: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 056/2025 (Processo Licitatório nº 261/2025). Dotação Orçamentária: 4490/31-162. **Objeto.....:** Contratação para fornecimento de equipamentos agrícolas (colhedoras de forragens de área total) com a finalidade de suprir demanda específica de equipamentos para as patrulhas agrícolas do município de Santo Augusto-RS, por meio de emenda parlamentar impositiva individual nº 42 e 59, oriundas do Poder Legislativo Municipal, visando fortalecer as atividades agropecuárias locais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 26 de janeiro de 2026.

**DILMAR ANTONIO MATTIONI,**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tuiani Mendes Fernandes

**Código Identificador:**CC6B530A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

**Modalidade:** Concorrência eletrônica nº 15/2025 (Processo Administrativo nº 251/2025). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto:** Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:**

**M. POÇOS ARTESIANOS LTDA (27.630.072/0001-79) lote 1 (289.800,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 26 de janeiro de 2025.

**DILMAR ANTONIO MATTIONI**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**634C637E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL****EDITAL Nº 001/2026****PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA RS  
QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR – MUNICÍPIO DE SÃO  
GABRIEL/RS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE INSCRIÇÕES** para seleção de alunos para os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR 2025**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2025/STDP, do Estado do Rio Grande do Sul.

**DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para participação em cursos de qualificação Profissional gratuitos, financiados com Recursos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS e executados por meio de convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Gabriel/RS.

Os cursos visam promover à qualificação profissional, o aumento da empregabilidade, a geração de renda, o fortalecimento das cadeias produtivas locais e a contribuição para a reconstrução socioeconômica do Município, em consonância com os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar.

**Curso: Mecânica e Elétrica Automotiva**Data de início: **22.04.2026**Data de encerramento: **20.05.2026**Carga horária total: **120 (cento e vinte) horas**Número de vagas: **15 (quinze)**Dias da semana: **segunda a quinta-feira**Horário: **das 17h às 23h**Infraestrutura: **Unidade Móvel Automotiva do SENAI**Local: **Município de São Gabriel/RS****Observações:**

O curso poderá ser realizado em outro local, a ser oportunamente definido pela Prefeitura Municipal, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, com ampla divulgação prévia aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação.

As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

**Curso: Manutenção de Máquinas Pesadas e Motores a Diesel**Data de início: **20.06.2026**

Data de encerramento: **22.08.2026**  
 Carga horária total: **80 (oitenta) horas**  
 Número de vagas: **15 (quinze)**  
 Aulas aos **sábados**  
 Turno: **manhã e tarde**  
 Horário: **das 08h às 12h e das 13h às 17h**  
 Infraestrutura: **sala de aula, máquinas e oficina disponibilizadas pelo Município**  
 Local: **a ser definido**

#### Observações:

O curso será realizado em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, com divulgação prévia no site institucional e nas redes sociais oficiais do Município, desde que mantidas as condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança.

As datas previstas para início e encerramento do curso poderão sofrer ajustes, em razão de necessidades administrativas, operacionais ou pedagógicas, sem prejuízo da carga horária total, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

As aulas serão realizadas integralmente na modalidade presencial, compreendendo conteúdos teóricos e práticos, sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida neste Edital para fins de certificação e recebimento da bolsa permanência.

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no período e nos locais que serão amplamente divulgados nos canais oficiais do Município de São Gabriel, incluindo o sítio eletrônico e as redes sociais oficiais.

As inscrições poderão ser realizadas:

Presencialmente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico; e/ou  
 Por meio de formulário eletrônico, cujo link será divulgado nos canais oficiais do Município.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou anexar, conforme o caso:

Documento de identidade oficial com foto;

CPF;

Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou de familiar, com Declaração de Residência quando necessário;

Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, quando houver;

Auto Declaração de condição de desempregados ou subocupados, conforme modelo disponibilizado no ato da inscrição;

Outros documentos que eventualmente forem solicitados para fins de comprovação das informações prestadas.

Poderão se inscrever candidatos com idade mínima de 16(dezesseis) anos completos na data de início das aulas.

A inscrição implica a responsabilidade do candidato pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de falsidade.

#### DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Em Atendimento ao Edital Estadual do Programa RS Qualificação Recomeçar, a seleção dos candidatos observará a seguinte ordem de prioridade:

- Desempregado inscrito no CADÚNICO;
- Desempregado;
- Subocupados inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

**Dentro de cada grupo de prioridade estabelecido no item anterior, será assegurada preferência às mulheres, com especial atenção às mulheres chefes de família, nos termos do Decreto Estadual nº 58.081/2025.**

Em caso de empate entre candidatos com o mesmo grau de prioridade, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade;

Residência em áreas de maior vulnerabilidade social, conforme cadastro municipal;

Ordem de inscrição.

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

Para análise das inscrições e aplicação dos critérios de prioridade, será instituída Comissão de Seleção, designada por Portaria do Prefeito Municipal.

Compete à Comissão de Seleção:

Verificar a documentação apresentada pelos candidatos;

Aplicar os critérios de prioridade e desempate previstos neste Edital;

Elaborar e assinar ata de julgamento das inscrições;

Publicar a lista preliminar de classificados, suplentes e inscrições indeferidas, com as respectivas justificativas;

Analisar os recursos interpostos e elaborar pareceres;

Publicar a lista final de selecionados e suplentes.

A lista preliminar de classificados e suplentes será divulgada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de São Gabriel, em data a ser definida no cronograma.

Os candidatos terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou contra a classificação, mediante formulário próprio a ser disponibilizado pelo Município.

Após a análise dos recursos, será publicada a lista final de candidatos selecionados para matrícula e de suplentes, no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficiais.

#### DAS MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no local, datas e horários que serão informados no edital de convocação, mediante apresentação da documentação original quando exigido.

A não realização da matrícula pelo candidato selecionado, no prazo estabelecido, implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

É vedada a transferência da vaga para terceiros.

#### DA FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

O aluno deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, bem como participar das atividades teóricas e práticas previstas.

Poderão ser adotados instrumentos de avaliação, de caráter diagnóstico e formativo, a critério da instituição executora e da coordenação pedagógica, para fins de acompanhamento da aprendizagem.

Fará jus ao certificado de conclusão o aluno que:

Cumprir a frequência mínima exigida;

Participar das atividades avaliativas previstas, quando houver;

Não incorrerem condutas que justifiquem desligamento do curso, tais como reiteradas faltas injustificadas e descumprimento grave das normas disciplinares.

O certificado será emitido de acordo com o modelo definido pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, com as logomarcas oficiais do Governo do Estado, do Plano Rio Grande e do Município de São Gabriel.

#### DA BOLSA PERMANÊNCIA

Em conformidade com o Edital Estadual do Programa RS Qualificação Recomeçar, os alunos concluintes farão jus à bolsa permanência, pago diretamente pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Cartão Cidadão, observadas as seguintes regras gerais:

Valor de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais) para cada 79(setenta e nove) horas de qualificação concluídas;

Valor máximo de R\$1.500,00(mil e quinhentos reais) por aluno, para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas, podendo ser pago em até duas parcelas mensais;

O aluno **pode realizar dois ou mais cursos** no Programa RS Qualificação Recomeçar, desde que atenda aos critérios de seleção e haja vagas disponíveis. No entanto, a bolsa permanência é limitada a apenas um curso por CPF, independentemente da quantidade de cursos realizados. O aluno **pode escolher o curso que lhe for mais vantajoso** para fins de recebimento da bolsa, respeitado o valor máximo de **R\$ 1.500,00**.

Pagamento da bolsa permanência é de **responsabilidade exclusiva do Estado do Rio Grande do Sul**, cabendo ao Município o **envio tempestivo das informações**, da **declaração de cumprimento da carga horária** e da relação dos alunos concluintes à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, bem como o **acompanhamento e a fiscalização administrativa** da concessão do benefício.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Constituem obrigações do aluno:

Frequentar as aulas com assiduidade e pontualidade;  
Assinar diariamente a lista de presença;  
Zelar pela conservação das instalações, equipamentos e materiais utilizados;  
Cumprir as orientações da coordenação, dos instrutores e da instituição executora;  
Manter seus dados cadastrais atualizados junto à coordenação do curso e ao Município;  
Observar as normas de segurança do trabalho e as regras de convivência em sala de aula e ambiente de prática.  
O descumprimento reiterado das normas estabelecidas poderá implicar em advertência e, em casos graves, desligamento do curso, sem prejuízo das sanções previstas em legislação específica.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, ouvida, quando necessário, a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, em horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais de comunicação do Município de São Gabriel.

São Gabriel/RS, 23 de janeiro de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS

**MATHEUS GONÇALVES FORGLARINI**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**5143EC18

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023** – prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2026 – **Rubem dos Santos Freitas - ME**.

**TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 029/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023** – prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2026 – **Rubem dos Santos Freitas - ME**.

São Gabriel, 26 de janeiro de 2026.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**3F96FF87

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Município de São João do Polêsine/RS por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 472/2025**, que visa à formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para as diversas Secretarias Municipais, nos seguintes termos: 1.1. Fica retificada a descrição dos itens 183 e 184 do Anexo III – Termo de Referência, no que se refere à tensão nominal do motor da bomba submersa, conforme segue: 1.2. Onde se lê (itens 183 e 184): “(...) DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO, **220V** (...)”; Leia-se: “(...) DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO, **380V** (...)”. 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação. Edital retificado, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bil.org.br> ou pelo <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> site

São João do Polêsine, 26 de janeiro de 2026.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Gabriel Vizzotto  
**Código Identificador:**24CFA571

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 003/2023 - TERMO ADITIVO IV

**Locatário:** Município de São José do Ouro  
**Locador:** Argenor Poletto  
**CPF Nº** 229.358.780-00

**Objeto:** Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro, nº 480, Centro, São José do Ouro, para instalação da Sede do Conselho Tutelar deste Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **01 de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive o preço atual de **R\$ 1.414,93** (um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, 26 de janeiro de 2025

**VILMAR DE BIASI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maikel Kunzler  
**Código Identificador:**F714A0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2026 - CONCURSO Nº 01/2025**

**Extrato do Edital nº 02/2026 – Ref. Concurso Público nº 01/2025**

O representante legal do **Poder Executivo de São José do Ouro/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que o **Edital nº 02/2026**, contendo o resultado definitivo das provas prática e de títulos, bem como a **classificação e a homologação final do Concurso Público nº 01/2025**, poderá ser consultado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS** e nos **sites** [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**VILMAR DE BIASI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**42019934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 139.550**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 877/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**DESIGNA**

no período de 09 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 (27 dias) a servidora **HELENA CARDOSO**, matrícula nº 83954, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cadastro Técnico e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **GIOVANE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 85017, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**57A AFF6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 139.605**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 1522/2026, de 21 de janeiro de 2026,

**AUTORIZA**

o afastamento da servidora **KÁTIA DE MARI DA SILVA**, matrícula nº 80974 e CPF nº 648.295.450-20, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participar do curso sobre e-social, EFD REINF e a substituição da DIRF, em Porto Alegre/RS, nos dias 20 de janeiro de 2026 e 21 de janeiro de 2026, fazendo juz ao pagamento da inscrição,

na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**57C14EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 139.629**

Nomeia Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **CLADIS MAGNANI**, para o Cargo em Comissão de Presidente, do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.433, de 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ECDEC527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 139.706**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 652/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**RESOLVE**

NOMEAR, os responsáveis pela articulação local do Programa Plataforma Proa junto ao Governo do Estado, nos termos do Termo de Cooperação FPE nº 3.517/2025na forma relacionada abaixo:

- DENIR MACHADO, matrícula nº 55584 – Titular
- BÁRBARA ELISA DE MELLO – matrícula 85207 - Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**883AA38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 139.717**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.792/2026,

**CONCEDE**

a averbação na ficha funcional da servidora **JANAINA TEREZA ROYER DE MOURA**, matrícula **85999**, de 2.207(DOIS MIL, DUZENTOS E SETE) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS E 17(DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e

privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de junho de 2023, Protocolo nº.19021050100071232, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F6C57225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.139.718**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 1136/2026,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **ROSELI DA MOTTA CORNEAU**, Matrícula **86382**, de 1.863(MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 05(CINCO) ANOS, 01(UM) MÊS E 08(OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 29/12/2014 a 03/02/2020, com base na Certidão nº 40271, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 13 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7CB1993D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES Nº 001/2025, DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**, firmado com base na Lei Municipal nº 10.189 de 18 de novembro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **PRORROGA** a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores - Edital nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, de 24 janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026.

**HELIMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B3AFF7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1144/2025**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 10013/2025

**CONTRATADA:** MONTENG CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.

**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:** Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: “A Administração nomeia o(a) servidor(a): Suzane Maria Neis Pôrto, matrícula nº 87354 e/ou a servidora Xaiane Severo Rangel, matrícula nº 088.271, para que na função de Fiscal do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato. “Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: “Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora **Xaiane Severo Rangel, matrícula nº 088.271 e/ou** da servidora **SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354.**”

**DA EXCLUSÃO DE ITENS DE CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Por erro de digitação, **exclui-se os itens 2.4 e 2.6.3** da cláusula segunda “LOCAL, EXECUÇÃO DA OBRA, DA SUBCONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA” do Contrato 1144/2025, pois tanto o prazo de vigência quanto o de execução já estão contemplados no item 2.6, bem como, por mero erro do programa Editor de Texto quando da geração do PDF do contrato e por não terem nenhum texto ou redação, **exclui-se os seguintes itens:**

ITEM	CLÁUSULA
2	Segunda
3	Terceira
1, 2, 3, 4 e 4.1	Quarta
7	Nona
10	Décima
11	Décima Primeira
12	Décima Segunda
13	Décima Terceira

Retifica-se o item constante na **Cláusula Quarta – Condições de Pagamento** do Contrato, quanto à numeração dos itens e subitens, a qual constou de forma equivocada por **mero erro de digitação**, passando a correta numeração a ser **4.4 até 4.8 e 4.9 até 4.9.4**, não como constou à numeração anteriormente indicada como **4.2 até 4.6 e 4.7 até 4.7.4**, mantendo-se inalterado o conteúdo das disposições.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
**Código Identificador:**A88B40DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1171/2025**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 10014/2025

**CONTRATADA:** MONTENG CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.

**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1171/2025:** Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: “A Administração nomeia o(a) servidor(a): Renata Serafin de Albernard, matrícula 87309 e/ou a Carolina Moraes Jost, matrícula 88270, para que na função de Fiscal do Contrato acompanhem a execução dos serviços,

no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato. Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato supra citado, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: “Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através da servidora, Renata Serafin de Albernard, matrícula 87309 e/ou da servidora Carolina Moraes Jost, matrícula 88270.”

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

**Código Identificador:**09D5A46E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1091/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 1005/2021

**CONTRATADA:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.844.768/0001-04.

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescenta-se ao valor do contrato de R\$85.902,00, o percentual de 1,788085%, correspondente ao montante de R\$1.536,00, em virtude da inclusão no contrato da unidade UBS Vila Nova, que tem uma demanda estimada de coleta de resíduos do grupo A e E em 10kg por semana, 40 kg por mês e 480kg por ano, passando o valor global anual a ser de R\$87.438,00, conforme Informação Contábil nº 230/2025.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

**Código Identificador:**259A0AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

**CONTRATADA:** E FROES E CIA LTDA, CNPJ 20103556/0001-10.

**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 210/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento 2,822610% de
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	75	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	4	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral necessidades especiais	5	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	1	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS589,89	RS606,54

necessidades especiais			
------------------------	--	--	--

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 64.065,95 (Sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**

Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

**Código Identificador:**99D8137C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

**CONTRATADA:** Escola de Educação Infantil Smilin Ltda, CNPJ 20103475/0001-10

**O REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 216/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento 2,822610% de
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	46	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	2	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral necessidades especiais	4	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 39.800,56 (trinta e nove mil oitocentos reais e cinquenta e seis centavos.), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**

Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

**Código Identificador:**882B1559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

**CONTRATADA:** EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA – CNPJ 1033999/0001-30

**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 31/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento 2,822610% de
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	86	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	04	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral necessidades especiais	04	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 602,47	RS619,47

meses	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	0	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	0	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 70.563,34 (setenta mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
Código Identificador:D6B631B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023  
**CONTRATADA:** ELIVONE DE BARROS BUENO ME – CNPJ 20076275/0001-16  
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 34/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento de 2,822610%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	62	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	5	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	3	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	2	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	0	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	0	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 53.062,89 (cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
Código Identificador:6DFAB147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023  
**CONTRATADA:** Cátia Simone de Oliveira Pilatti Jurkfitz – CNPJ 08962089/0001-89  
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 35/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento de 2,822610%
0 a 3 anos e 11 meses				

	Creche Turno Integral	64	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	2	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	1	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	0	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	0	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	0	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 49.876,30 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
Código Identificador:A4AFD803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023  
**CONTRATADA:** PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA – CNPJ 27.224.150/001-35  
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 32/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento de 2,822610%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	120	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	0	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	3	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	1	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	47	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	0	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	3	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 111.269,68 (Cento e onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
Código Identificador:EC230064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023  
**CONTRATADA:** EEI UNIVERSO DA CRIANÇA – CNPJ 39.758.629/0001-30  
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 38/2025, para reajuste do valor das

vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com de 2,822610%
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	0	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral necessidades especiais	2	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	28	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 56.478,28 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*  
**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
Código Identificador:D2191025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023  
**CONTRATADA:** Escola de Educação Infantil Anjinho Travesso, CNPJ 04678006/0001-73  
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 235/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com de 2,822610%
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	141	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	16	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral necessidades especiais	12	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	2	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	96	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	43	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	10	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	5	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 214.946,49 (duzentos e quatorze mil duzentos e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), pagos

de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*  
**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
Código Identificador:7971D9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 156/2023**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 02/2023  
**CONTRATADA:** ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.691/0003-10.  
**FISCAL:** Informa-se que, durante o período de 31/10/2025 a 09/11/2025, fica designada como FISCAL o servidor **Elves dos Santos Ricardo**, matrícula nº 26.192, em substituição ao titular **Marcelo Rodrigues de Fraga**, matrícula nº 84.795, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto na cláusula nona.

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*  
**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
Código Identificador:1F6774E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024**

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 05/2023  
**CONTRATADA:** MAIOR PINTOR DO MUNDO – CNPJ 46.278.2223/0001-16  
**DO REAJUSTE FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 52/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com de 2,822610%
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	30	RS 728,51	RS 749,07
	Creche Turno Parcial	10	RS 389,01	RS 399,99
	Creche Turno Integral necessidades especiais	5	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	27	RS 602,47	RS619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	8	RS321,72	RS330,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	2	RS1.104,66	RS1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	5	RS589,89	RS606,54

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 56.827,67 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

**JEFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
**Código Identificador:**7571EB95

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3014/2024.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3014/2024.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

**CONTRATADO:** PREPAVER CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº: 29.725.837/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de CERCAMENTOS PADRÃO SEMAE em terrenos da autarquia, através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado, além de cercas e portões metálicos, padrão SEMAE juntamente de serviços complementares necessários a completa execução do serviço, conforme o Projeto Básico.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Ficam prorrogados por mais 12(doze) meses, a contar de 26/01/2026.

**CLADIS MAGNANI**  
Presidente do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**AEAE931B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026** – Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de Seguro Garantia para atendimento do Contrato 3050/2024. **FORNECEDORES:** SOUTHPAR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ Nº: 46.246.099/0001-07.

**CLADIS MAGNANI**  
Presidente do SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gabriel Pacheco Stertz  
**Código Identificador:**2A135E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
CITAÇÃO PRAZO FINAL**

Ilmo. Sr. EDSON TRINDADE JUNIOR

A Comissão Processante designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 3902 DE 26/10/2022, no processo Portaria nº 4075 de 26/06/2024 por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderão ser requeridas provas Complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término dessas 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 05 dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Pedro do Sul, 26 de janeiro de 2026

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**  
Presidente Comissão  
P.m. Nº 3.928, de 04 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**F9D76811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.599 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.448 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando* o Memorando nº 12/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.448 de 20 de agosto de 2025.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.448/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**3832AA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.601 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.454 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando* o Memorando nº 08/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.454 de 22 de agosto de 2025.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.454/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRASE.****Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:DC2419D9****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.602, DE 23 DE JANEIRO DE  
2026.**DESIGNA FISCAL DO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ALINE  
MICHELI CASSEL WARTH E DÁ  
PROVIDÊNCIAS**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**DESIGNA****Art. 1º** O servidor Ezequiel Franchi para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento nº 004/2026, assinado entre a Administração Municipal e o credenciado Aline Micheli Cassel Warth.**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Credenciamento nº 004/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRASE.****Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:5B8B8730****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.603, DE 23 DE JANEIRO DE  
2026.**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL  
E DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
DÁ PROVIDÊNCIAS**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**DESIGNA****Art. 1º** O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Delta Soluções Em Informática Ltda**Art. 2º** O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 005/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRASE.****Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:451842A9****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 4.600, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL  
INSTAURADO PELA PORTARIA 4.558, DE 29  
DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,*Considerando* o memorando Nº 01/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.558 de 29 de dezembro de 2025.**D E T E R M I N A****Art. 1º** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.558/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRASE.****Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:9AA4D648****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVELIA**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.928, publicada no dia 05 de dezembro de 2023, e, tendo em vista o disposto no artigo 44, 345 e 346. da Lei Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 e Art. 203. Parágrafo único. da Lei Municipal Nº 313, DE 17/10/1990, DECLARO a revelia do Sr EDSON TRINDADE JUNIOR, indiciado no presente processo instaurado pela Portaria nº 4075, de 26/06/2024, citado por edital de 29.11.2025 (conforme consta às fls 20), por não ter comparecido para prestar depoimento e nem constituindo advogado, não sendo localizado, estando em lugar incerto e não sabido.

São Pedro do Sul, 26/01/2026

**DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**

Presidente da Comissão

**MARTA SUELISA DINIZ VIEIRA**

Secretária da Comissão

**SANDRA DAÍ PRA BAYER**

Membro Titular da Comissão

**FERNANDA DE ALMEIDA PERES**

Membro Titular da Comissão

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**DA331EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 16/2025**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 16/2025, para contratação de serviços de hidrojateamento e desobstrução de redes de esgoto e drenagem no Município de São Sebastião do Caí, com recursos do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS), do projeto "Fundo a Fundo – Sistema de Proteção Contra Cheias (SPCC). A empresa Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., inscrita no CNPJ nº 91.852.087/0001-80, foi vencedora do certame, com o valor de R\$ 2.668.999,94 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Juliane Trein

**Código Identificador:**880746FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026, DE 26 DE JANEIRO DE  
2026**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1960/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

§ 1º. Os serviços essenciais ficarão em regime de sobreaviso a ser estabelecido pelas respectivas repartições.

§ 2º. As horas de trabalho referentes ao ponto facultativo definido no *caput* deste artigo serão compensadas em datas e épocas a serem definidas, a exemplo de realização de feiras, festividades em comemoração ao dia do Município, entre outros eventos que a Administração Pública Municipal vier a promover.

Art. 2º Para todos os efeitos deste Decreto deverá ser observado a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada repartição, inclusive, com escala de sobreaviso, se for o caso, especialmente os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O servidor que não usufruir da folga referente ao ponto facultativo referido no artigo 1º deste Decreto, não terá a obrigação de compensar esse período.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**MOISÉS CAVANUS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ALEXANDRE REIS GARGIONI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Gabriela Borges Bassani

**Código Identificador:**5D803F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 04/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico ARP Nº 004/2026.

**Objeto** Retificação do Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para a aquisição de materiais Gráficos.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 10 de fevereiro de 2026 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (55) 3293-9813.

São Valério do Sul/RS, 26 de janeiro de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelvin Matheus Blass

**Código Identificador:**AAF1BF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**PROCESSO Nº 1660/2026:** O Município de Sapucaia do Sul torna pública a retificação do ato de dispensa para **TORNAR SEM EFEITO** a contratação da empresa Daiane Lopes Moreira da Cunha Ltda (CNPJ 23.161.074/0001-05), publicada anteriormente, por razões de interesse público, e **RATIFICAR** a contratação da empresa **GCORRÊA POLICLINICA (MEGA SAÚDE)**, inscrita no CNPJ nº 27.768.042/0001-23, pelo valor mensal de **R\$ 40.012,34 (quarenta e dois mil, doze reais e trinta e quatro centavos)**, tendo por objeto a contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento exclusivo a adolescente acolhido, em cumprimento ao Mandado Nº 10096953342 (Processo nº 5004764-42.2021.8.21.0035/RS).

**JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

João Gabriel Petry de Brito

**Código Identificador:**1D7EA754

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 254491– PE 082/2024** – Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 266196. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA (94210572000149) R\$ 812.369,64.

**PROCESSO 297675– PERP 189/2025** – Objeto: Aquisição de leite para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (48566.347/000122) R\$ 16.840,80.

**PROCESSO 297675– PERP 189/2025** – Objeto: Aquisição de leite e derivados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (88587357006604) R\$ 239.808,00.

**PROCESSO 286199– PERP 102/2025** – Objeto: Inclusão de item reclassificado: Copo térmico em polietileno expandido volume aproximado de 300 a 360 ml com tampa. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R\$ 72.000,00.

Sapucaia do Sul, 27 de janeiro de 2026.

**CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Daiane Branco de Moura

**Código Identificador:**B7EF69EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para [concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br](mailto:concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br) com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

**Lista de documentos a serem encaminhados:**

-Carteira de Identidade;

-CNH (para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E]);

-CPF;

-Título de Eleitor;

-Certificado de Reservista (sexo masculino);

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;

-Certidão de Casamento;

-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);

**OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.**

-Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual ([https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/));

-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);

-Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/>);

-Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>);

-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);

-Declaração de Bens assinada;

-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme Edital de Concurso);

-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);

-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);

-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	MARCOS WILLIAN FARIAS SANTOS

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	TANDARA DAI-PRA TASQUETO

Sapucaia do Sul, 27 de janeiro de 2026.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roberto Foscarin

**Código Identificador:**6530B9A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº  
010/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2026**

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº001/2026 e ratifico a **Contratação da empresa PATRÍCIA SIGNOR CNPJ nº 49.432.373/0001-20, a qual fará prestação dos serviços de formação às atendentes, monitoras de**

**aprendizagem e monitoras de transporte do programa PROMOVE - Programa Municipal de Orientação, Valorização e Especialização.**  
A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Pricila Anhaia de Oliveira  
**Código Identificador:**75008519

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVALIAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº  
011/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 002/2026**

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea “f” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº002/2026 e ratifico a **Contratação da empresa DE SOUZA MARTINAZZO LTDA, CNPJ nº 58.306.620/0001-33, a qual fará prestação dos serviços de formação dos professores do Sistema Municipal de Ensino, do programa PROMEO - Programa Municipal por uma Educação de Qualidade, para a Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e AEE - Atendimento Educacional Especializado e serviços de assessoria.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Pricila Anhaia de Oliveira  
**Código Identificador:**BD06124F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 245/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de mão-de-obra e aquisição de peças para reparo da frota de veículos do Setor de Infraestrutura, com a empresa **AUTO ELEÉTRICA SILA E CRUZ LTDA.**

Tapera, em 26 de Janeiro de 2026.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**D2371097

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 246/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de massa asfáltica usinada quente em sacas, para manutenção das vias asfálticas da cidade de TAPERA, com a empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.**  
Tapera, em 26 de Janeiro de 2026.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**50374729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
ADESÃO CONDESUS ARP 002-2026**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 29/2025

**Processo nº 303/2026.**  
**Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2026.**

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**DECLARAR**, para futura aquisição de materiais escolares e de expediente, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 25/2025, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 29/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.  
Município de Taquara, 26 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Cassio Willi Bauer  
**Código Identificador:**DB89A060

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA Nº 001/2026**

**Processo nº 509/2026**– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da retro de placa IVQ4361 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7º da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo. **Taquara, 26 de janeiro de 2026.**

**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**DBBF38A5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº  
001/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de EXAMES ADMISSIONAIS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de fevereiro de 2026, cujos

preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 006/2026**, com a empresa:

MEDPAR MEDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.968.154/0001-65;

Taquara, 26 de janeiro de 2026.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**3BF80DE5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 197/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 27 de janeiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 007/2026**, com as empresas:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.463.101/0001-01;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA - CNPJ: 40.013.513/0001-51;

DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA - CNPJ: 04.968.716/0001-38;

Taquara, 26 de janeiro de 2026.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**8DDA548C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021**

**Processo número:**7778/2021

**Modalidade de Licitação:** Dispensa nº 089/2021 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93.

**Objeto:**Locação de Imóvel para o CAPS AD, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 1903 e 1905.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a Locadora, **Serlei Martins Correa Kumpel**, RG nº 3026994651, CPF nº 577.745.280-91, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano, nº 800, Bairro Petrópolis, em Taquara/RS, neste ato, representada por sua Procuradora **ALICE IMÓVEIS LTDA.**, empresa inscrita no CRECI sob o nº 20.749-J, CNPJ/MF nº 91.303.768/0001-90, com sede em Taquara/RS, na Rua Júlio de Castilhos, nº 2663, celebram o presente **Termo Aditivo**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2026, conforme solicitação

feita pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 1782 – Adm. 2025;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**Atendendo à solicitação da representante legal, Alice Imóveis Ltda., feita através de documento anexo aos autos, fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA referente ao último período contratual, o qual passa a ser de R\$ 4.394,80 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

SERLEI MARTINS CORREA KUMPEL - P.P ALICE IMÓVEIS LTDA

23/12/2025

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**30776313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**  
**CREENCIAMENTO**

**Aviso de Licitação**

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 953 de 19 de dezembro de 2025, receberá as inscrições para o processo de CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 04/2026

Chamamento/Credenciamento Nº 03/2026

Data da Primeira Sessão: 10/02/2026

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos a partir de 28/01/2026.

Data do Credenciamento dia 10/02/2026, às 9:00 horas – Horário de Brasília e os entregues a partir dessa data serão credenciados no primeiro dia útil de cada mês.

Objeto da Licitação: CREENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço de execução de calçamento e remendo de calçamento.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações.

Tenente Portela/RS, 26 de janeiro de 2026.

**ROSEMAR ANTONIO SALA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leana Raquel Ribeiro  
**Código Identificador:**3A758ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 15/2026.**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 15/2026.**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 204/2025, Edital 15/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção para diversas Secretarias do Município, ALTERANDO** a redação dos itens/lotes nº 02 e 17 do Anexo I do Edital, **DISPONIBILIZANDO** para download novo Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 15/2026.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**6C4D7B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2024**  
**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado para **R\$ 12.805,32 (doze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) anuais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 008/2024.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação Art. 74 I nº 001/2024.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**60776616

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2022**  
**CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

CNPJ Nº 17.875.435/0001-82.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 006/2022.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**55160393

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2023**  
**CONTRATADA: WILLIAM BAYER LTDA.**

CNPJ Nº 14.374.351/0001-77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam reajustados os valores pagos pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 008/2023, passando a vigorar com os seguintes valores:

- a) **R\$ 102,79 (cento e dois reais e setenta e nove centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.1;  
b) **R\$ 148,47 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.2;  
c) **R\$ 74,24 (setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.3;  
d) **R\$ 125,63 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.4;  
e) **R\$ 159,88 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** por hora trabalhada para o item 1.1.5.
- VINCULAÇÃO:** Convite nº 001/2023.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**7F7DA1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022**

**CRENCIADA: BIANCHINI E CONRAD VETERINÁRIOS LTDA.**

CNPJ Nº 47.843.963/0001-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 025/2022 pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data de 10 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 11 de maio de 2026.

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**EF351A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**CRENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.**

CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2023 pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data de 10 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 11 de maio de 2026.

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**4BF75408

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 007/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 007/2021**

**CONTRATADA: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA.**

CNPJ Nº 06.182.230/0001-03.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado para **R\$ 19.021,66 (dezenove mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos)** mensais o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 007/2021.

**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/2020.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**79BD9C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**CRENCIADA: RICARDO DELAVALD LTDA.**

CNPJ Nº 07.230.863/0001-02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2021 pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da data de 10 de fevereiro de 2026, tendo validade até a data de 11 de maio de 2026.

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**6FC5F92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 046/2026**

Dá posse e exercício à cidadã ELOÍSA BENINCÁ, para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 023/2026, de 15 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ELOÍSA BENINCÁ**, no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•PADRÃO SALARIAL: “P3”

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**

Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**4A30AA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 047/2026**

NOMEIA a Srta. GRAZIELA BETTIO para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão CC2.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, NOMEIA a Srta. **GRAZIELA BETTIO** para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão CC2**, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**

Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**

Raquel Henz

**Código Identificador:**C45B2696

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 048/2026**

Dá posse e exercício à cidadã ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER, para exercer o Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 029/2026, de 19 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ROSANGELA CAMARGO SAUTHIER**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo;
- PADRÃO SALARIAL: “P3”;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**  
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**9A9D2F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 049/2026**

Dá posse e exercício à cidadã MARÍLIA NAYELI HENZ, para exercer o Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 030/2026, de 19 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **MARÍLIA NAYELI HENZ**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo
- PADRÃO SALARIAL: “P3”;

- COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**  
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**9895AB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 050/2026**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 039/2026, de 23 de janeiro de 2026, de ALESSANDRA MÜLLER, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, nesta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** do ato de nomeação da Portaria nº 039/2026, de 23 de janeiro de 2026, de **ALESSANDRA MÜLLER**, conforme processo protocolado sob o nº 117/2026, em 26 de janeiro de 2026, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**  
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**B78A97B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 051/2026**

NOMEIA EMILLY MAIARA FERREIRA, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e

1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA EMILLY MAIARA FERREIRA**, aprovada em Concurso Público, classificada em 27º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**  
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**D426D5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 052/2026**

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 012/2026, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **CHRISTIAN ESTÊVAM QUINOT, Agente Administrativo**, matrícula nº 340 e **KADAN JOSÉ GRIEBELER, Engenheiro Civil**, matrícula nº 591, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 012/2026, firmado com a empresa **SNT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**  
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**F659BEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 053/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2026, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1037 e **VIANEI ISMAEL KREMER, Operador de Máquinas**, matrícula nº 484, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2026, firmado com a empresa **ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**  
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**67D879BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 054/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2026, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **WILIAN ACÁCIO GREBIN, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1037 e **VIANEI ISMAEL KREMER, Operador de Máquinas**, matrícula nº 484, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2026, firmado com a empresa **TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e  
Publique-se  
Data supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL HENZ**  
Auxiliar Administrativa

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**2EF325DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

**JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026  
PROCESSO Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público da Entidade Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, CNPJ nº 03.925.648/0001-67, com sede na Avenida Padre Rizzieri Delai, 337 – Centro, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:

I – Do Objeto: Celebração de parceria para execução de plano de trabalho com o objetivo de viabilizar a continuidade dos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, referente a Emenda Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

II – Parecer do Órgão Técnico.

III – Justificativa do Administrador.

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da entidade no município.

Três Cachoeiras, em 26 de janeiro de 2026.

**CLEBER BOFF COSTA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo

**Publicado por:**

Marcia Hendler Cardoso

**Código Identificador:**64749DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

**MODALIDADE:** DISPENSA 004/2026

**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 013/2026 - Requisição: 045/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço de REMAP, reprogramação da Central Eletrônica do veículo ambulância SEMU, SPRINTER.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 29 de janeiro de 2026, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julia Machry de Castro  
**Código Identificador:**D9814B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

**MODALIDADE:** DISPENSA 006/2026

**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 020/2026 - Requisição: 063/2026

**OBJETO:** Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 150 KVA, tendo em vista a realização do evento CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026, conforme Termo de Referência. (Anexo III).

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 29 de janeiro de 2026, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julia Machry de Castro  
**Código Identificador:**34E62269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

**MODALIDADE:** DISPENSA 007/2026

**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 021/2026 - Requisição: 065/2026

**OBJETO:** contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, incluindo a realização de montagem e desmontagem, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia - edição 2026, conforme Termo de Referência. (Anexo III),

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 a 29 de janeiro de 2026, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julia Machry de Castro

**Código Identificador:**7D215D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROC 019/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cláudio Roberto Ehlers

**Código Identificador:**A9A73AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 015/2026

Inexigibilidade Nº: 003/2026

Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE TURISMO e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação artista GLÊ DURAN, tendo em vista a realização do evento "CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julia Machry de Castro

**Código Identificador:**B317B8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2025**

**Processo 217/2025****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 72/2025****Contrato 158/2025****Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** M F MACHADO SOARES**Termo aditivo nº 05**

**Objeto do contrato:** Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.

**Objeto do termo aditivo:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 510/2026

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julia Machry de Castro

**Código Identificador:**F0A02663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024**

**Processo 273/2024****Chamada Pública nº 05/2024****Contrato 230/2024****Contratante:** MUNICÍPIO DE TRIUNFO**Contratada:** CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA**Termo aditivo nº 05**

**Objeto do contrato:** CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO OFTALMO

**Objeto do termo aditivo:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 454/2026

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de janeiro de 2026.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julia Machry de Castro

**Código Identificador:**8613700B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7636 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 5079 de 23 de dezembro de 2025, para regulamentar o IPTU Premiado 2026 no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Municipal nº 5079 de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a captação da receita pública e dá outras providências;

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I**

### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 1º** Todos os contribuintes inscritos no cadastro Imobiliário, titulares de imóveis e locatários que pagarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2026, poderão participar do sorteio conforme a Lei Complementar Municipal nº 5079 de 23 de dezembro de 2025.

§ 1º A cada inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal que estiver com IPTU quitado de 2026 até a data prevista em calendário de vencimentos, estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.

§ 2º Nos casos de Locatários de imóveis, estes poderão participar do sorteio e receber a premiação, se comprovarem, por meio do contrato de locação, terem expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e seus nomes constarem no cadastro do imóvel no sistema da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, com a devida apresentação da quitação.

§ 3º Nos casos de espólio, o inventariante/administrador, nomeado judicial, ou extrajudicialmente, ou por outorga dos demais herdeiros, ficará responsável pelo recebimento da premiação.

§ 4º Na hipótese de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas uma pessoa representará os demais para o efeito de sorteio e entrega do prêmio se contemplado for eximindo a administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio posteriores entre os consortes do imóvel premiado.

§ 5º Na possibilidade de condomínio, se cada um dos condôminos detiver a propriedade exclusiva de sua unidade, com número próprio de IPTU, participará normalmente do sorteio vinculado a sua inscrição.

§ 6º Havendo condomínio onde as unidades dos condôminos que não são delimitadas entre estes no cadastro municipal, utilizar-se-á a regra do §3º deste artigo.

§ 7º Contribuintes isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, em qualquer hipótese, não participarão do concurso.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRÊMIOS**

**Art. 2º** Serão objeto de sorteio de prêmios do Concurso IPTU Premiado 2026 os seguintes itens:

§ 1º Para os contribuintes que quitarem o IPTU 2026 em cota única até 31/03/2026:

Prêmio	1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 125 - (Cilindradas);
Prêmio	15 (quinze) Televisores de 65 polegadas;
Prêmio	15 (quinze) Refrigeradores com capacidade mínima de 400 litros.

§ 2º Para os contribuintes que quitarem o IPTU de maneira parcelada até 10/12/2026:

Prêmio	1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 125 - (Cilindradas);
Prêmio	1 (um) Televisor de 43 polegadas;
Prêmio	1 (um) Refrigerador com capacidade mínima de 400 litros.

**Art. 3º** Nos casos de premiações relativas as motocicletas, os ônus relativos a emplacamento, transferência e IPVA dos mesmos, ficarão a cargo do contemplado no sorteio.

**Art. 4º** Quanto aos prêmios em aparelhos eletrônicos, a instalação, configuração e ajustes, que eventualmente se façam necessários, ficarão por conta dos contemplados.

## **CAPÍTULO III**

### **DO SORTEIO E RECEBIMENTOS DOS PRÊMIOS**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** O sorteio se dará por aplicativo eletrônico de sorteio da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, juntamente com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:

I - Geração do sorteio eletrônico no aplicativo.

II - Divulgação dos ganhadores.

**Parágrafo único.** Todos os procedimentos acima descritos serão realizados em todas as oportunidades de sorteios.

#### **SEÇÃO II**

##### **DO SORTEIO**

**Art. 7º** O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.

**Art. 8º** O Sorteio será preferencialmente de forma eletrônica e automática por sistema informatizado, onde as inscrições sorteadas serão conferidas pela comissão organizadora que anunciará o ganhador.

§ 1º A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do poder Executivo, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.

§ 2º Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.

**Art. 9º** Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, munidos dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:

- a) CPF;
- b) Carnê do IPTU 2026;
- c) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;
- d) Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal;

II – Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ;
- c) Registro na Junta Comercial, se cadastrado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- d) Carnê do IPTU 2026;
- e) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;

f) Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 10** Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.

§ 1º O Município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.

§ 2º Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 11** É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro por parte do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12** No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

**Art. 13** As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

### SEÇÃO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 14** A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial como presidente, o Secretário Municipal da Administração como vice-presidente, e o Procurador Geral e do Município.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15** Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.

**Art. 16** Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.

**Art. 17** Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**3593161C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32936/2026 - INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora ANA CLAUDIA PEREIRA MACHADO, Monitora de Educação Infantil, matrícula nº 1580-6, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, por solicitação expressa e irretroatável da servidora junto ao

Protocolo 1Doc 6.530/2025, forte no§3º do Art. 127 da Lei 3320/2012, devendo a mesma apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**2712B429

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.096, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.096, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 3.178, de 20 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o vencimento de que trata o art. 37, inciso I, alínea “a” da Lei Nº 3.097 (Plano de Carreira do Magistério), passa a ser de R\$ 2.632,24 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei nº 3.178, de 20 de janeiro de 2026, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro do magistério, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**FRANCIONE CAPPELLARI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: EM EXERCÍCIO

**NEUCIR MARTINS**  
Sec. De Administração

ANEXO ÚNICO

I - Cargos Efetivos (Lei Nº 3.097, art. 37, I, a):

Denominação	Vencimento Básico
Professor 20 horas/semanais	R\$ 2.632,24

II - Cargos Comissionados e funções gratificadas (Lei Nº 3.097, art. 37, I, b):

CC/FG Código	Valor (R\$)
CCDE	4.890,74
FGDE	2.445,37
CCDP	4.890,74
FGDP	2.445,37

III – Classes (Lei Nº 3.097, art. 13):

classe B: R\$ 214,37  
classe C: R\$ 428,73  
classe D: R\$ 643,09  
classe E: R\$ 857,45

classe F: R\$ 1.071,82

IV – Níveis (Lei Nº 3.097, art. 21, § 1º):

- a) nível 2: R\$ 214,37  
b) nível 3: R\$ 357,27  
c) nível 4: R\$ 595,45

**Publicado por:**  
Talita Brun  
**Código Identificador:**26EA17B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 009/2026**

**EDITAL Nº 009/2026**

**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2025**, para a função de **Merendeira-Servente**, nos seguintes termos:

**DOS PRAZOS:**

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **27 e 28 de janeiro de 2026**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

**DOS DOCUMENTOS:**

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);  
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;  
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);  
e) PIS ou PASEP;  
f) Comprovante de Residência,  
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);  
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;  
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;  
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;  
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;  
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.  
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

**DOS CONVOCADOS:**

**I- Merendeira-servente:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Carla Belter	9º

Tuparendi-RS, 26 de janeiro de 2026.

**FRANCIONE CAPPELLARI**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Talita Brun  
**Código Identificador:**20B6FD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA A SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**02/2026**

**ERRATA A SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

A presente errata a súmulla do contrato administrativa ocorre devido a correção de alguns dados da empresa, conforme descrição abaixo:

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **PROTEL SUL TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.281.151/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, Sala C, Centro, CEP 98.780-768, no município de Santa Rosa/RS, e-mail: carlosalberto@protelsul.com.br, representado pelo sócio proprietário e administrador Carlos Alberto Serafini, inscrito no CPF sob o nº 275.922.510-00, adiante denominado **Contratado**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Dispensa nº 01/2026. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Projeto Técnico de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico Urbano, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo o desenvolvimento completo do projeto, incluindo diagnóstico situacional, estudos de viabilidade, definição da arquitetura do sistema, especificação da infraestrutura e dos equipamentos necessários, bem como a elaboração de memoriais, plantas, diagramas e demais documentos técnicos exigidos. O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. O contratante pagará à contratada o valor total de R\$26.447,17 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com dezessete centavos) pelo objeto contratado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 22 de janeiro de 2026.

**FRANCIONE CAPPELLARI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom  
**Código Identificador:**27ADC37A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2025**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº026.537.680-70 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LIFES CREATIVE TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina, nº2471, na Cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-15, representada pelo Senhor Eduardo Belchior Heisler, portador do CPF nº 931.928.780-53, residente e domiciliado na Rua Sargento Edson da Luz, 1049, Bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no pregão presencial -

Nº 04/20025, e Edital de Licitação nº 016/2025, ajustam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, acrescido o fornecimento de link de internet por fibra óptica e interligação no Ginásio Rosalino Ramos localizado junto a Escola EMEF Adélia Figueiredo de Menezes, Buraco Fundo, Interior, neste Município de Vale Verde/RS, e no Galpão Rosalino Ramos localizado junto ao prédio da Secretaria de Educação, cultura, Desporto e Turismo, Rua Pedro Azeredo, Centro, neste Município de Vale Verde/RS

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de sua assinatura e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 26 de janeiro de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante  
**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO** –  
Prefeito Municipal em Exercício

Life's Creative Informatica LTDA – Empresa Contratada  
**EDUARDO BELCHIOR HEISLER** –  
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento

**CLAUBER LUIZ FISCHER**  
OAB/RS Nº100.151

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**3691107A

### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2023**

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2023**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Exmo Sr. **GABRIEL DETTENBORN DE MELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº026.537.680-70 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.868.787/0001.09, com sede na Av. Tiradentes, 4220, bairro Cristal, Erechim-RS, neste ato representada por seu sócio Sr. **PAULO JONAS ZANOELO**, brasileiro, casado, empresário, RG 8029588079, CPF 398.187.560-53, residente e domiciliado no residencial “Parque do Chile”, 40, Erechim-RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitações nº022/2023, Pregão Presencial nº017/2023, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este termo, o acréscimo do Módulo Controle de Frotas, com valor mensal de R\$376,55 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e proposta em anexo.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, conforme previsto no contrato.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar 01 de fevereiro corrente ano, e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 26 de janeiro de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante  
**GABRIEL DETTENBORN DE MELLO** –  
Prefeito Municipal em Exercício

System Desenvolvimento de Software LTDA – Contratada  
**PAULO JONAS ZANOELO** –  
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**  
OAB/RS Nº100.151

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**73A1BA1F

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

#### **SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 1.364,80 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/01/2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**CARTA CONTRATO Nº 636/2026**  
CARTA CONTRATO Nº 636/2026 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS** e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R\$ 1.364,80 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data: 26/01/2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**53B0BE2C

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos (Ensino Fundamental e Ensino Médio) da Linha 03. **Abertura das Propostas: 10/02/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Maiores Informações** pelo

telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).  
Victor Graeff/RS; 26/01/2026.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**C7E5B2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa ou equipe especializada para a prestação de serviços de arbitragem destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. **Abertura das Propostas: 10/02/2026, às 14h.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br). Victor Graeff/RS; 26/01/2026.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**0B633FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff  
**CONTRATADO:** JEFERSON M. DA SILVA BRANDEBURSKI LTDA-CNPJ nº 40.651.006/0001-43  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sacas de Ureia, para atender a 20 famílias de agricultores no regime de Agricultura Familiar do Município de Victor Graeff/RS, conforme termo de Convênio FPE nº 1.503/2022.  
**VALOR:** O valor a ser pago pela saca de ureia é de **R\$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais)**, totalizando o valor de **R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais)**.  
**PRAZO:** 12 meses

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**FA64332C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 01.2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Aquisição de camisetas polos.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-01-2026-aquisicao-de-camiseta-polo>

As propostas serão recebidas de 27/01/2026 a 02/02/2026 preferencialmente através do e-mail [contratacaocmvx@gmail.com](mailto:contratacaocmvx@gmail.com) ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

**HELIO DE SOUZA BOGADO NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hélio de Souza Bogado Neto  
**Código Identificador:**7586EC98

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA  
01/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de maleta para arquivo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-1-2026-2026-451923>

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

**HELIO DE SOUZA BOGADO NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hélio de Souza Bogado Neto  
**Código Identificador:**EA270687

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA  
02/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de máquina de lavar roupa**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-2-2026-2026-452260>

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

**HELIO DE SOUZA BOGADO NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hélio de Souza Bogado Neto  
**Código Identificador:**2445B016

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA  
03/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de tela interativa com suporte**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-3-2026-2026-452277>

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026

**HELIO DE SOUZA BOGADO NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hélio de Souza Bogado Neto  
**Código Identificador:**B14B91B2

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - Nº 02/2026**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE**  
**ADMINISTRATIVA DO PREV-XANGRI-LÁ**

O PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social, autarquia municipal, torna público que realizará recebimento de propostas de locação de imóvel urbano, com a finalidade de identificar imóvel disponível que atenda às necessidades administrativas do órgão, sem caracterização de procedimento licitatório.

**1. OBJETO**

Recebimento de propostas para locação de imóvel urbano destinado à instalação da sede administrativa do PREV-XANGRI-LÁ, compreendendo áreas para atendimento ao público, desenvolvimento das atividades administrativas internas, sala de reuniões e arquivo físico.

**2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL**

O imóvel deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Localização em até 350 (trezentos e cinquenta) metros da sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, Rua Rio Jacuí, 854 - Centro, Xangri-lá - RS, 95588-000;
- Área privativa mínima de 70 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados);
- Mínimo de 01 (uma) sala administrativa, 01 (uma) sala de reuniões e 01 (um) banheiro;
- Infraestrutura básica de energia elétrica e água em funcionamento regular;
- Sistema elétrico com voltagem mínima de 110V, podendo contar também com pontos em 220V;
- Imóvel preferencialmente desocupado de móveis, facultando-se ao PREV-XANGRI-LÁ optar por sua manutenção ou exigir a retirada pelo proprietário;
- Possibilidade de instalação de cortinas, aparelhos de ar-condicionado, televisores e adequações de pontos de tomada necessárias às atividades administrativas.

**3. VALOR ESTIMADO**

O valor mensal máximo estimado para a locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo este valor contemplar todos os custos e encargos ordinários relacionados ao imóvel, inclusive condomínio, quando houver, à exceção do IPTU.

**4. PRAZO DA LOCAÇÃO**

O contrato de locação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

**5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser encaminhadas por escrito, contendo, no mínimo:

- Identificação do proponente;
- Endereço completo do imóvel;
- Valor mensal pretendido;
- Declaração de disponibilidade do imóvel para locação;
- Informações básicas sobre as características do imóvel.

**6. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 29/01/2026, por meio do endereço eletrônico [prevxangri@xangri.rs.gov.br](mailto:prevxangri@xangri.rs.gov.br).

**7. CRITÉRIO DE ANÁLISE**

A escolha do imóvel observará o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, a compatibilidade do valor proposto com o preço de mercado e a vantajosidade econômica para a Administração.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente aviso tem caráter meramente informativo e exploratório, não configurando licitação, nem gerando direito à contratação.

A eventual contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após análise das propostas recebidas, elaboração de justificativa técnica da escolha do imóvel e parecer jurídico.

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**96C22323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBL. EDITAL Nº 16 HOMOLOGAÇÃO**  
**RESULT. CONCURSO PÚBL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**

**EDITAL Nº 16/2025– HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**  
**FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO CARGOS COM**  
**AValiação Psicológica – QUADRO GERAL**

O Sr. Celso Bassani Barbosa, Prefeito Municipal Xangri-lá/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2025 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2025 para os cargos de Agente de Cadastro Imobiliário, Arquiteto, Assistente Administrativo, Assistente Social, Biólogo, Contador, Engenheiro – Habilitação em Engenharia Cartográfica, Engenheiro Civil, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Secretário de Escola, Técnico em Contabilidade II.

• Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados constantes do anexo deste edital, informa-se que:

• Diante o exposto, tornam-se públicas as listas das Classificações Finais deste certame, conforme segue:

Anexo I - Lista de Classificação Final – Ampla Concorrência;  
Anexo II - Lista de Classificação Final – Pessoas com Deficiência.

Xangri-lá, 09 de dezembro de 2025.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**0BDB0368

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO**  
**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EXCETO**  
**CARGOS COM AVAliação Psicológica – QUADRO**  
**GERAL**

O Sr. Celso Bassani Barbosa, Prefeito Municipal Xangri-lá/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2025 - exceto cargos com Avaliação

Psicológica – Quadro Geral, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

Xangri-lá, 09 de dezembro de 2025.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**FD6E8568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de fevereiro de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, conforme Edital de nº **08/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos

sítios [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2026.

**CELSO BASSANI BARBOSA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Reinehr  
**Código Identificador:**8C017C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de fevereiro de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO POSTO 24H**, conforme Edital de nº **09/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2026.

**CELSO BASSANI BARBOSA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Reinehr  
**Código Identificador:**396CFCAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO**

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** nomeados pela **PORTARIA N.º 39.775, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 7h30 às 13h, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	290º	000611005549	SILVANA PERSON NUNES1	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	291º	000611006366	CLAUDIA BACK HAUBERT	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	292º	000611001431	MARYA EDUARDA MURADAS WEIGEL SILVA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	293º	000611003928	JAQUELINE VITORIA FISCHER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	294º	000611001261	LIDIANE SANTOS DA ROCHA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	295º	000611007127	CAMILA CRISTIANE GEHRES2	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	298º	000611006546	DEBORA REGINA BACHMANN3	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	300º	000611005795	CAROLINA SCHMIDT JUNKHERR	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	301º	000611007165	RAFAELLA CRISTINA MOURA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	302º	000611007623	GABRIELA DE ANDRADE DE AZEREDO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	303º	000611005171	CARMEN MARIA PACHALY BEISE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	304º	000611001108	GABRIELA VANESSA KIST	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDER KNAK**

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

1A candidata na 289º colocação da ampla concorrência BRUNA MARIANA LUZ DOS SANTOS já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos.

2A candidata na 296º colocação da ampla concorrência FRANCESCA ARITANA DA SILVA SEVERO e candidata 297º colocação na ampla concorrência CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS já foram nomeadas pela modalidade pretos e pardos.

3A candidata na 299º colocação da ampla concorrência CAINA MACIEL DE OLIVEIRA já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos.

**Publicado por:**  
Eduardo Morales Wisniewski  
**Código Identificador:**E93BA6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 39.775, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação, homologado conforme legislação vigente, e com base nas Leis Complementares nº 737 e 738, de 04 de abril de 2019, e Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para ingresso no quadro de servidores efetivos da área da educação, os candidatos classificados conforme lista abaixo:

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
1	290º	000611005549	SILVANA PERSON NUNESI	ATENDENTE DE EMEI
2	291º	000611006366	CLAUDIA BACK HAUBERT	ATENDENTE DE EMEI
3	292º	000611001431	MARYA EDUARDA MURADAS WEIGEL SILVA	ATENDENTE DE EMEI
4	293º	000611003928	JAQUELINE VITORIA FISCHER	ATENDENTE DE EMEI
5	294º	000611001261	LIDIANE SANTOS DA ROCHA	ATENDENTE DE EMEI
6	295º	000611007127	CAMILA CRISTIANE GEHRES2	ATENDENTE DE EMEI
7	298º	000611006546	DEBORA REGINA BACHMANN3	ATENDENTE DE EMEI
8	300º	000611005795	CAROLINA SCHMIDT JUNKHERR	ATENDENTE DE EMEI
9	301º	000611007165	RAFAELLA CRISTINA MOURA	ATENDENTE DE EMEI
10	302º	000611007623	GABRIELA DE ANDRADE DE AZEREDO	ATENDENTE DE EMEI
11	303º	000611005171	CARMEN MARIA PACHALY BEISE	ATENDENTE DE EMEI
12	304º	000611001108	GABRIELA VANESSA KIST	ATENDENTE DE EMEI

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**ALEXSANDER KNAK**

Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal De Administração E Gestão

1A candidata na 289º colocação da ampla concorrência BRUNA MARIANA LUZ DOS SANTOS já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos.

2A candidata na 296º colocação da ampla concorrência FRANCESCA ARITANA DA SILVA SEVERO e candidata 297º colocação na ampla concorrência CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS já foram nomeadas pela modalidade pretos e pardos.

3A candidata na 299º colocação da ampla concorrência CAINA MACIEL DE OLIVEIRA já foi nomeada pela modalidade pretos e pardos

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**FCB86E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 683, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece os valores dos vencimentos e das funções gratificadas dos servidores municipais.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.776, de 21 de janeiro de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão, contratos temporários e os valores das funções gratificadas dos servidores ativos, bem como os proventos de inativos e pensionistas, conforme tabelas em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto, da seguinte forma:

I – Anexo I – Dos cargos de provimento efetivo dos servidores municipais;

II – Anexo II – Dos cargos de provimento em comissão; funções gratificadas e gratificações; Conselho Tutelar;

III – Anexo III – Do quadro de provimento efetivo do magistério;

IV – Anexo IV – Das funções gratificadas do magistério;

V – Anexo V – Dos proventos de inativos e pensionistas;

VI – Anexo VI – Dos cargos e funções gratificadas do quadro em extinção;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,  
em 26 de janeiro de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA**  
Secretária da Administração

#### ANEXO I

PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	1.571,17	1.730,58	1.864,93	2.011,80
02	1.571,17	1.730,58	1.864,93	2.011,80
03	1.571,17	1.730,58	1.864,93	2.011,80
04	1.624,42	1.786,43	1.939,41	2.092,40
05	1.778,17	1.945,68	2.112,97	2.280,71
06	1.860,67	2.036,70	2.212,56	2.388,29
06.01	3.055,05	3.344,06	3.622,29	3.909,89
07	2.460,82	2.696,70	2.932,51	3.168,41
08	3.246,96	3.561,49	3.875,98	4.190,48
09	3.353,40	3.857,33	4.198,74	4.540,07
10	4.649,90	5.067,70	5.316,00	5.564,22
11	6.219,08	6.524,92	6.846,09	7.183,21

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

#### ANEXO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES.

##### a) Das Funções Gratificadas:

CARGOS	VENCIMENTO
FG-01	413,70
FG-02	546,03
FG-03	840,00
FG-04	1.075,72
FG-07 vigilantes	412,25

##### b) Da Gratificação Controle Interno:

CARGOS	VENCIMENTO
Integrantes	593,25

1.526,63

##### c) Da Gratificação de sobreaviso:

##### d) Dos Cargos de Provimento em Comissão:

CARGOS	VENCIMENTO
CC-01	1.326,20
CC-02	1.571,14
CC-04	3.977,02
CC-05	7.755,07

1.624,42

##### e) Do Conselho Tutelar:

515,95
--------

##### f) Da Gratificação PAD:

1.526,63

##### g) Da Gratificação de sobreaviso – poços artesianos:

#### ANEXO III

#### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO:

##### Professor:

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	2.608,89	2.785,57	2.962,26	3.138,94	3.315,62	3.492,31
2	2.935,00	3.111,68	3.288,36	3.465,05	3.641,73	3.818,41
3	3.261,11	3.437,79	3.614,47	3.791,16	3.967,84	4.144,52
4	3.587,22	3.763,90	3.940,58	4.117,27	4.293,95	4.470,63

Psicopedagogo:

PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
11	6.219,08	6.524,92	6.846,09	7.183,21

#### ANEXO IV

#### DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO:

DENOMINAÇÃO	FG/CÓDIGO	VALOR RS
Coordenador Pedagógico – 20 h/s	FG 01_P	268,66
Coordenador Pedagógico - 40 h/s	FG 02_P	537,45
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20 h/s	FG 01_P	268,66
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 40 h/s	FG 02_P	537,45
Coordenador de Educação Infantil – 20 h/s	FG 01_P	268,66
Coordenador de Educação Infantil – 40 h/s	FG 02_P	537,45
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais – 20 h/s	FG 01_P	268,66
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais– 40 h/s	FG 02_P	537,45
Coordenador Administrativo – 20 h/s	FG 01_P	268,66
Coordenador Administrativo – 40 h/s	FG 02_P	537,45
Diretor de Escola – 20 h/s – 01 a 100 alunos	FG 03_P	433,75
Diretor de Escola – 40 h/s – 01 a 100 alunos	FG 03_P	433,75
Diretor de Escola – 40 h/s – 101 a 200 alunos	FG 04_P	650,70
Diretor de Escola – 40 h/s – 201 a 300 alunos	FG 05_P	813,44
Diretor de Escola – 40 h/s – 301 ou mais alunos	FG 06_P	976,14

**ANEXO V****DOS PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS:****Dos Inativos:**

INATIVOS	VALOR
Adir Rodrigues da Costa	2.589,45
Arlete Maria Szimanski	3.927,09
Nilson Luiz Nievinski	1.839,66
Pedro Stanguerlin Neto	5.349,51

**Dos Pensionistas:**

PENSIONISTAS	VALOR
Cassiano Luthemeier Joaquim	1.621,00
Izolina da Silva Santos	1.621,00
Yolanda Beatriz W. Coitinho	5.211,71
Simone de Fátima da Cruz	758,86
Theylor da Cruz	758,86

**ANEXO VI****DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS QUADROS EM EXTINÇÃO:****a) Dos Cargos em Extinção:**

CARGO	VALOR
Agente Administrativo Auxiliar	1.778,17
Telefonista	1.571,17

**Das Funções Gratificadas do Quadro em Extinção:**

CÓDIGO	VALOR
FG-01	413,70
FG-02	546,00

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**633CE69E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.870, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

FIXA A PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Município fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação, como direito de todos (art. 156 da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Campo Bom;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

**CONSIDERANDO** que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental; e

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os seguintes valores para premiação, de acordo com as categorias, modalidades e classificação, nas atividades esportivas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, no ano de 2026:

I – Modalidade Futebol de Campo

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA			
	1º QUADRO	INTERBAIRROS	40 ANOS	50 ANOS
CAMPEÃO	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VICE	R\$ 1.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3º LUGAR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4º LUGAR	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
DISCIPLINA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

II – Modalidade Futsal

a) Futsal – Série Ouro

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 2.400,00
2º lugar	R\$ 700,00
3º lugar	R\$ 500,00
Disciplina	R\$ 500,00

b) Futsal : Série Prata

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 1.450,00
2º lugar	R\$ 600,00
3º lugar	R\$ 400,00
Disciplina	R\$ 500,00

c) Futsal : Série Bronze

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 1.450,00
2º lugar	R\$ 600,00
3º lugar	R\$ 400,00
Disciplina	R\$ 500,00

d) Futsal : Divisão de Acesso

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 1.450,00
2º lugar	R\$ 600,00
3º lugar	R\$ 400,00
Disciplina	R\$ 500,00

e) Futsal : Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 1.450,00
2º lugar	R\$ 600,00
3º lugar	R\$ 400,00
Disciplina	R\$ 500,00

f) Futsal : 40 anos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 1.450,00
2º lugar	R\$ 600,00
3º lugar	R\$ 400,00
Disciplina	R\$ 500,00

g) Futsal : 50 anos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 1.450,00
2º lugar	R\$ 600,00
3º lugar	R\$ 400,00
Disciplina	R\$ 500,00

h) Futsal : 55 anos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 1.450,00
2º lugar	R\$ 600,00

3º lugar	R\$ 400,00
Disciplina	R\$ 500,00

## III - Modalidade Bocha

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Força Livre	1º lugar	R\$ 1.500,00
b) Força Livre	2º lugar	R\$ 1.000,00
c) Veterano	1º lugar	R\$ 1.500,00
d) Veterano	2º lugar	R\$ 1.000,00
e) Casais	1º lugar	R\$ 500,00

## IV – Modalidade Voleibol

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Masculino - Quadra	1º lugar	R\$ 1.000,00
b) Masculino - Quadra	2º lugar	R\$ 500,00
c) Feminino - Quadra	1º lugar	R\$ 1.000,00
d) Feminino - Quadra	2º lugar	R\$ 500,00
e) Masculino - Aberto	1º lugar	R\$ 1000,00
f) Masculino - Aberto	2º lugar	R\$ 500,00
g) Feminino - Aberto	1º lugar	R\$ 1000,00
h) Feminino - Aberto	2º lugar	R\$ 500,00
i) Masculino - Areia	1º lugar	R\$ 500,00
j) Masculino - Areia	2º lugar	R\$ 300,00
k) Feminino - Areia	1º lugar	R\$ 500,00
l) Feminino - Areia	2º lugar	R\$ 300,00

## V – Modalidade Futevôlei

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Força Livre Masculino Intermediário	1º lugar	R\$ 500,00
b) Força Livre Masculino Intermediário	2º lugar	R\$ 300,00
c) Força Livre Masculino Iniciante	1º lugar	R\$ 500,00
d) Força Livre Masculino Iniciante	2º lugar	R\$ 300,00

## VI – Beach Tênis

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Municipal Masculino	1º lugar	R\$ 500,00
b) Municipal Feminino	1º lugar	R\$ 500,00
c) Municipal Misto	1º lugar	R\$ 500,00

## VII – Canastra

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Municipal Masculino	1º lugar	R\$ 400,00
b) Municipal Feminino	1º lugar	R\$ 400,00

## VIII– Rústicas

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Aniversário de Campo Bom – Campeão Geral Masculino de Campo Bom	1º lugar	R\$ 300,00
b) Aniversário de Campo Bom – Campeão Geral Feminino de Campo Bom	1º lugar	R\$ 300,00
c) 1º de maio / Dia do Trabalhador - Campeão Geral Masculino de Campo Bom	1º lugar	R\$ 300,00
d) 1º de maio / Dia do Trabalhador - Campeão Geral Masculino de Campo Bom	1º lugar	R\$ 300,00
e) Primavera – Campeão Geral Masculino de Campo Bom	1º lugar	R\$ 300,00
f) Primavera – Campeão Geral Feminino de Campo Bom	1º lugar	R\$ 300,00

## IX – Aberto de Handebol

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
a) Masculino	1º lugar	R\$ 1000,00
b) Masculino	2º lugar	R\$ 500,00
c) Feminino	1º lugar	R\$ 1000,00
d) Feminino	2º lugar	R\$ 500,00

**Art. 2º.** Cada clube inscrito, na modalidade de futebol de campo, e que tenha participado do certame, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, terá direito a receber o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, por modalidade, a título de participação, por ocasião do encerramento do campeonato.

**Parágrafo Único.** Para o Campeonato Municipal Interbairros, o valor da participação devida a cada equipe será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago por ocasião do encerramento do campeonato.

**Art. 3º.** A premiação referida no artigo 1º deste Decreto somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do certame e os regulamentos aplicáveis às competições, e cumprirem integralmente o calendário dos jogos que lhes competirem, nos termos do Regulamento Geral das Competições para 2026.

**§ 1º.** Caso apurado, após a entrega da premiação pecuniária ou do valor referente à participação, que o Clube não preencha todos os requisitos exigidos pela regulamentação do campeonato, ou que dele deixe de participar, o valor pecuniário recebido deverá ser devolvido pelo mesmo,

atualizado monetariamente, segundo o índice de correção dos débitos tributários municipais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A não devolução dos valores recebidos indevidamente importará a inscrição do responsável em dívida ativa municipal, assim como a rescisão do termo de cedência das instalações do Clube, quando estas forem cedidas pelo município.

§ 3º. O pagamento das premiações somente poderá ser feito a clube ou entidade através do seu presidente legalmente apontado, ou através de representante apontado em ficha, caso a equipe não tenha estatuto oficial.

Art. 4º. O pagamento de todos os valores de que trata este Decreto será feito ao representante legal da agremiação.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:5A95D1CA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 001/2026.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817, de 13.06.1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.530/2003; Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.548 de 30.01.2025, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e transferidos os restos mortais dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
JARDEL ZILMAR JOST	ZILMAR OSMAR JOST	D 1456	12/01/2017	12/01/2026
LAUDINEI PEREIRA DA SILVA	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	D 1453	13/01/2017	13/01/2026
JESSICA MARINA DIAS DE SOUZA	SAMUEL DE SOUZA TREIN	D 1457	21/01/2017	21/01/2026
SAN RANDLAS DOS SANTOS	RONÉI COSTA DOS SANTOS	D 1459	30/01/2017	30/01/2026
JOICE RENATA HOERLLE	OSMINDO LUCAS HOERLLE	D 1460	30/01/2017	30/01/2026
IREN MARIA S L PACHECO	CAMILE L PACHECO(NATI MORTO)	C 60	11/01/2017	11/01/2026
SCHEILA ELIS KICHLER	MARIA EVA MACHADO	B 608	27/01/2017	27/01/2026
ZAIR DA ROSA DA COSTA	LEILA R DA COSTA MATIOLA	C 88	26/01/2017	26/01/2026
ELIEZER L DA SILVEIRA	GLECI T LAUER	D 1455	05/01/2017	05/01/2026
GENECI P DOS SANTOS	FRANCISCO R DOS SANTOS	D 1458	22/01/2017	22/01/2026
DIONEI FABIANO GUIMARÃES	ERONILDO NUNES GUIMARAES	B 726	29/03/2017	29/03/2026
MARCUS LEANDRO BORBA WAGNER	BENJAMIN WAGNER MULLER	D 486	10/03/2017	10/03/2026
EVERTON L GONÇALVES LEITE	ALTAIR A GONÇALVES LEITE	B 667	12/04/2017	12/04/2026
TATIANA ABREU DA SILVA	JORGE RODRIGUES FROES	D 1465	18/02/2017	18/02/2026
DEIVID RICARDO MOSSMANN	LOURDES L S MOSSMANN	D 1463	14/02/2017	14/02/2026
IVAN CARLOS RIBAS	NELCI BILHÃO RIBAS	B 583	13/02/2017	13/02/2026
PATRICIA TEIXEIRA RODRIGUES	JONAS ALBERTO DE SOUZA	B 606	12/03/2017	12/03/2026
ADÃO OLIVEIRA	MARIA SOARES OLIVEIRA	B 612	23/03/2017	23/03/2026
ILDO JOSÉ HENZ	NATI MORTO DE DENISE S OLIVEIRA	D 481	01/04/2017	01/04/2026
JACSON FREITAS BATISTA	GESSI FREITAS BATISTA	C 74	13/04/2017	13/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:BC2FCB54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de óleo e filtros aos veículos da Frota Municipal.

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
1	001	Óleo do Motor p/Spin	Litro	400	040	RS 79,00
	002	Filtro de Óleo p/ Spin	Unidade	100	010	RS 80,52
	003	Filtro de Ar do Motor p/ Spin	Unidade	100	010	RS 75,00
	004	Filtro de Combustível p/ Spin	Unidade	100	010	RS 89,00
	005	Filtro de Ar Condicionado p/ Spin	Unidade	100	010	RS 80,00
	006	Mão de Obra Veicular Spin	Unidade	100	010	RS 308,48
2	007	Óleo do Motor p/Oroch	Litro	200	020	RS 75,00
	008	Filtro de Óleo p/ Oroch	Unidade	040	004	RS 74,00
	009	Filtro de Ar do Motor p/Oroch	Unidade	040	004	RS 71,00
	010	Filtro de Combustível p/ Oroch	Unidade	040	004	RS 96,02
	011	Filtro de Ar Condicionado p/Oroch	Unidade	040	004	RS 73,00
	012	Mão de Obra Veicular Oroch	Unidade	040	004	RS 308,48
3	013	Óleo do Motor P/Gol	Litro	160	016	RS 72,00
	014	Filtro de Óleo p/Gol	Unidade	040	004	RS 71,00
	015	Filtro de Ar do Motor p/Gol	Unidade	040	004	RS 68,00
	016	Filtro de Combustível p/ Gol	Unidade	040	004	RS 92,02
	017	Filtro de Ar Condicionado p/Gol	Unidade	040	004	RS 70,00
	018	Mão de Obra Veicular Gol	Unidade	040	004	RS 308,48
4	019	Óleo do Motor p/Mobi	Litro	160	016	RS 72,00
	020	Filtro de Óleo p/Mobi	Unidade	040	004	RS 71,00
	021	Filtro de Ar do Motor p/Mobi	Unidade	040	004	RS 68,00
	022	Filtro de Combustível p/Mobi	Unidade	040	004	RS 92,02
	023	Filtro de Ar Condicionado p/Mobi	Unidade	040	004	RS 70,00
	024	Mão de Obra Veicular Mobi	Unidade	040	004	RS 308,48

Detentora: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.571/0001-57.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandro José Brito Dalsotto  
Código Identificador:FD604907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 3º quadrimestre de 2025 (dezembro) RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)			Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	489.127.258,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada	488.007.258,39		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	182.962.663,20	37,49%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	263.523.919,53	54%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	250.347.723,55	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	237.171.527,58	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	41.053.585,26	8,41%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	585.608.710,07	120%	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.361.596,85	22%	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	6.602.472,87	1,35%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	78.081.161,34	16%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.160.508,09	7%	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício</b>	<b>Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)</b>	
Valor total	7.275.906,80	262.536.541,59	
<b>FELIPE COSTELLA</b>			
Prefeito Municipal			
CPF 009.217.110-93			
<b>ROCHELE RETAMOSO MOREIRA</b>			
Secretária da Fazenda			
CPF 938.656.430-00			
<b>RICARDO MARCELINO VIEIRA</b>			
Contador CRC/RS 092684/O			
CPF 018.560.350-50			

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025					
LRF, Art. 48 - Anexo 14,					
				Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				489.230.014,00	
Previsão Atualizada				489.230.014,00	
Receitas Realizadas				573.770.356,55	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				476.289.502,00	
Dotação Atualizada				633.059.247,50	
Despesas Empenhadas				530.267.299,17	
Despesas Liquidadas				522.180.189,85	
Despesas Pagas				496.749.631,70	
Superávit Orçamentário				43.503.057,38	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o bimestre</b>	
Despesas Empenhadas				530.267.299,17	
Despesas Liquidadas				522.180.189,85	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida				489.127.258,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento				488.007.258,39	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal				488.007.258,39	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o bimestre</b>	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas				70.806.313,68	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				70.806.313,68	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado até o bimestre (b)</b>	<b>% em relação à meta(b/a)</b>	
Resultado Primário		100.168.809,89	7.430.325,28	7,42%	
Resultado Nominal		100.168.809,89	-26.001.112,82	-25,96%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		15.377.542,75	342.902,88	14.633.916,60	400.723,27
Executivo		15.327.270,15	342.902,88	14.588.694,50	395.672,77
Legislativo		50.272,60	0,00	45.222,10	5.050,50
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		10.406.752,50	1.820.629,56	7.851.945,05	734.177,89
Executivo		9.776.038,75	1.807.897,10	7.242.247,04	725.894,61
Legislativo		630.713,75	12.732,46	609.698,01	8.283,28
<b>TOTAL</b>		<b>25.784.295,25</b>	<b>2.163.532,44</b>	<b>22.485.861,65</b>	<b>1.134.901,16</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor apurado no Exercício</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>		
			<b>% mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% aplicado até o bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		83.564.004,18	25%	27,31%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun. dos profissionais da Educação Básica		85.433.752,03	70%	86,54%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operações de Crédito		6.602.472,87	-6.602.472,87		
Despesa de Capital Líquida		26.648.523,02	51.530.834,78		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício 2020</b>	<b>10º Exercício 2029</b>	<b>20º Exercício 2039</b>	<b>35º Exercício 2054</b>
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		155.298,75	-138.298,75		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado até Exercício</b>	<b>Limite constitucional Anual</b>		
			<b>% mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% aplicado até o bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		94.968.398,87	15,00%	32,03	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00%			
<b>FELIPE COSTELLA</b>		<b>RICARDO MARCELINO VIEIRA</b>			
Prefeito Municipal		Contador CRC/RS 092684/O			
CPF 009.217.110-93					
<b>ROCHELE RETAMOSO MOREIRA</b>					
Secretária da Fazenda		CPF 018.560.350-50			
CPF 938.656.430-00					

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 12/2026**

**DECRETO Nº 12/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 193.925,21 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001		272	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>								RS 10.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33390390000000000000	15000001		366	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>								RS 10.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001		2243	20.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>								RS 20.000,00

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0813.0230.2138	Crescendo no Esporte	33390360000000000000	15000001		2266	20.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>								RS 20.000,00

**Art. 5º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390390000000000000	15000001		329	2.790,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>								RS 2.790,00

**Art. 6º** - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001		315	2.790,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>								RS 2.790,00

**Art. 7º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 101.135,21 (CENTO E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390920000000000000	15000001	318	101.135,21
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							RS 101.135,21

**Art. 8º** - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001	315	101.135,21
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 101.135,21

**Art. 9º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33390350000000000000	15000001	2542	60.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 60.000,00

**Art. 10º** - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33390390000000000000	15000001	184	60.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 60.000,00

**Art. 11º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Janeiro de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**MARCO ANTONIO CASELANI**

Controlador Geral  
CPF: 400.395.600-15

**RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA**

Secretário de Administração  
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:6239C206**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição
01	05 unidades	40 unidades	sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada;
02	05 unidades	50 unidades	Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g;
03	05 unidades	50 unidades	Detergente de louça primeira linha, 500ml;
04	05 unidades	50 unidades	Sabão em Barra de glicerina;
05	05 unidades	50 unidades	Cif Multiuso cremoso;
06	05 unidades	50 unidades	Pedra Sanitária;
07	05 unidades	50 unidades	Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades;
08	05 unidades	50 unidades	Pano de prato (algodão e de boa qualidade);
09	05 unidades	50 unidades	Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas);
10	03 unidades	20 unidades	Inseticida aerossol;
11	05 pacotes	100 pacotes	Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros;
12	05 pacotes	50 pacotes	Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg;
13	05 pacotes	150 pacotes	Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g;
14	05 pacotes	200 pacotes	Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote.
15	05 pacotes	150 pacotes	Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g;
16	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades;
17	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AA, embalagem c/ 4 unidades;
18	02 unidades	100 unidades	Água sanitária, embalagem de 1 litro;

19	05 unidades	150 unidades	Álcool etílico 70% 1 litro;
20	05 unidades	150 unidades	Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas;
21	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 15 litros;
22	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 30 litros;
23	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 50 litros;
24	05 pacotes	200 pacotes	Papel toalha interfolhado (secar as mãos);
25	05 unidades	100 unidades	Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades;
26	10 pacotes	300 pacotes	Copo descartável 180ml c/ 100 unidades;
27	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho P;
28	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho M;
29	05 unidades	40 unidades	Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção;
30	05 pacotes	50 pacotes	Esponja louça multiuso c/ 04 unidades;
31	05 conjuntos	30 conjuntos	Pano de limpeza c/ 03 unidades;
32	02 unidades	20 unidades	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base;
33	10 pacotes	150 pacotes	Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g;
34	05 unidades	30 unidades	Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e dá brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml;
35	05 unidades	30 unidades	Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml;
36	03 unidades	15 unidades	Lustra Moveis Líquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml;
37	03 unidades	50 unidades	Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml.
38	50 unidades	3.000 unidades	Água mineral sem gás, embalagem de 500ml.
39	50 unidades	3.000 unidades	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 27 de janeiro de 2026 até o dia 30 de janeiro de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: [licitacoespmguarani@hotmail.com](mailto:licitacoespmguarani@hotmail.com).

Forma de entrega: conforme a necessidade do Legislativo Municipal, sem pedido de quantidade mínimo, devendo ser entregue em até 02 (dois) dias a contar da emissão de empenho, livre de frete, descarga, devendo ser entregue junto a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, com sede junto a Rua do Moinho, nº 660, Bairro Santa Teresa.

Validade da Ata de Registro de Preços: 31/12/2026

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**BDC20D47

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de equipamentos e acessórios para Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	04	<b>Roçadeira à Gasolina</b> Características mínimas exigidas: Cilindrada: 37,7cm Potência: 1,7 kw Potência: 2,3HP Diâmetro do círculo de corte: 420mm Capacidade do tanque: 0,75 litros Comprimento do dispositivo sem ferramenta de corte: 178 cm Nível de pressão sonora: 110Db(A)2 Nível de Potência sonora: 111Db(A)2
02	04	<b>Carretel Roçadeira fio Nylon</b>
03	01	<b>Motosserra</b> Características mínimas exigidas: Cilindrada: 45,4 cm Potência: 2,3 kw Potência: 3,1 HP Relação peso/potência: 2 kg/kw Comprimento do dispositivo com batente de garra: 415 mm Nível de pressão sonora: 111Db(A) 3
04	01	<b>Motosserra</b> Características mínimas exigidas: Cilindrada: 31,8 cm Potência: 1,5 kw Tipo de sabre e tamanho (cm/pol): ROLLOMATIC e 35/14 Corrente: 61 PMM3 PICCO Micro Mini corrente passo da corrente: 3/8P Motor: 2 tempos Nível de pressão sonora: 100Db(a) Nível de potência sonora: 110Db(a) Capacidade do tanque de óleo: 280 ml Capacidade do tanque de combustível: 396 ml

As propostas juntamente com o prospecto técnico do equipamento poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 27 de janeiro de 2026 ao dia 30 de janeiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: [licitacoespmguarani@hotmail.com](mailto:licitacoespmguarani@hotmail.com)

A empresa vencedora terá o prazo de entrega de 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2026.

Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Elaine Paula Cichowski  
**Código Identificador:**FA14F1B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 06/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL”

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de professores e servidores para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental, aberto pelo Edital Nº 101/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 03/2026, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, do processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 734/2025, nos moldes da Ata nº 03/2026, por seus próprios fundamentos:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
11	JULIANE CANTON DALL AGNOL	61	1º COLOCADA
53	SALETE VUELMA	43	2º COLOCADA
20	DANIELA XAVIER	25	3º COLOCADA

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
40	ROSIELI ZABALLA DOS BARROS	61	1º COLOCADA
24	ELIAS RIGGO ZACCHI	61	2º COLOCADO
36	CAMILA BRUSAMARELLOLUNELLI	28	3º COLOCADA

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
29	SAIURY FRANCESCOTTO	25	1º COLOCADO

CARGO: PROFESSOR DE ARTES			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
06	CAMILA STELLA	25	1º COLOCADO

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	ISADORA CECCHIN	73	1º COLOCADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
25	DANIELA FROSI	85 PONTOS	1º COLOCADA
47	MARIELI DALLACORT	85 PONTOS	2º COLOCADA
07	THAINARA LOPES RODRIGUES	85 PONTOS	3º COLOCADA
37	LUANA PIGOZZO	85 PONTOS	4º COLOCADA
12	MARIA ANGELA MACHADO PEDROSO	75 PONTOS	5º COLOCADA
16	VANILSE PUERARI FELIPPI	75 PONTOS	6º COLOCADA
35	JOSIANE DA ROSA BRUSAMARELLO	73 PONTOS	7º COLOCADA
31	IZABELA ANGELA TESSARO	73 PONTOS	8º COLOCADA
05	MARILSA CECCHIN	70 PONTOS	9º COLOCADA
17	BEATRIZ REGINA B. CARVALHO	67 PONTOS	10º COLOCADA
28	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI	67 PONTOS	11º COLOCADA
08	KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES	64 PONTOS	12º COLOCADA
44	IVANETE PEREIRA GODINHO	63 PONTOS	13º COLOCADA
09	ANDREIA DE SA CARVALHO	61 PONTOS	14º COLOCADA
27	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	61 PONTOS	15º COLOCADA
15	KAREN ELIZABETE PEROSA	57 PONTOS	16º COLOCADA
54	CLARI BORTOLINI	51 PONTOS	17º COLOCADA
10	EDUARDA DE MELLO	49 PONTOS	18º COLOCADA
34	MARTA DALLACORT CASAGRANDA	43 PONTOS	19º COLOCADA
14	KALIANDRA FRANCIETE NOGUEIRA	39 PONTOS	20º COLOCADA
55	CRISTIANE A. S. DA ROSA	39 PONTOS	21º COLOCADA
42	ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN	27 PONTOS	22º COLOCADA
41	INGRID SEGANFREDO SUZIN	25 PONTOS	23º COLOCADA
13	JULIANA MARINS MARQUES DA SILVA	24 PONTOS	24º COLOCADA
50	ANDRIELLI DAL AGNOL	21 PONTOS	25º COLOCADA
48	ELIANE SILVA PASIN	15 PONTOS	26º COLOCADA

52	CENI MINOZZO	10 PONTOS	27º COLOCADA
38	CAROLINE P. C. MORESCO	10 PONTOS	28º COLOCADA
49	LUCIANE COSTA DA SILVA TEDESCO	0 PONTOS	29º COLOCADA

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
46	DANIELE POLLI	20 PONTOS	1º COLOCADA
26	ANA PÉRLA CERVINSKI	20 PONTOS	2º COLOCADA
33	SOYANE GARCIA DA SILVA	20 PONTOS	3º COLOCADA
04	ELIZETE MACHADO DA SILVA	10 PONTOS	4º COLOCADA
58	MARIA EDUARDA DIAS MORAIS	0	5º COLOCADA

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
30	KETLIN NERIS DA SILVA	27,5 PONTOS	1º COLOCADA
22	DÉBORA RAQUEL DIAS	20 PONTOS	2º COLOCADA
03	BETHINA MARAÑ SOUZA	7,5 PONTOS	3º COLOCADA
32	DAIANE GUADAGNIN DE MELLO	0 PONTOS	4º COLOCADA
45	CAMILLE VITÓRIA BOLDORI	0 PONTOS	5º COLOCADA
43	KEITY FERNANDA RODRIGUES	0 PONTOS	6º COLOCADA
21	TATIANE VÍGOLO	0 PONTOS	7º COLOCADA

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado ora divulgado, no dia 26/01/2026 até o dia 27/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Eduardo Ghesti  
Código Identificador:D70CE07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período: 2024 a 2098				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d' exerc. ant)+(c)
2024	22.984.996,37	7.066.411,84	15.918.584,53	101.396.906,17
2025	14.801.454,04	7.041.452,11	7.760.001,93	109.156.908,10
2026	15.356.645,73	7.093.645,44	8.263.000,29	117.419.908,39
2027	15.849.097,15	7.631.904,54	8.217.192,61	125.637.101,00
2028	16.324.826,08	8.174.049,35	8.150.776,73	133.787.877,73
2029	16.843.272,15	8.532.746,21	8.310.525,94	142.098.403,67
2030	17.311.533,19	9.114.777,46	8.196.755,73	150.295.159,40
2031	17.728.664,76	9.800.397,80	7.928.266,96	158.223.426,36
2032	18.131.626,72	10.496.269,57	7.635.357,15	165.858.783,51
2033	18.483.314,13	11.285.863,16	7.197.450,97	173.056.234,48
2034	18.861.345,01	11.918.392,73	6.942.952,28	179.999.186,76
2035	19.255.592,95	12.383.668,73	6.871.924,22	186.871.110,98
2036	19.605.200,02	12.958.151,73	6.647.048,29	193.518.159,27
2037	19.870.535,27	13.997.384,13	5.873.151,14	199.391.310,41
2038	20.121.991,71	14.721.036,11	5.400.955,60	204.792.266,01
2039	20.377.925,33	15.307.841,39	5.070.083,94	209.862.349,95
2040	20.597.908,90	15.974.131,58	4.623.777,32	214.486.127,27
2041	20.734.862,69	16.845.413,03	3.889.449,66	218.375.576,93
2042	20.867.824,03	17.561.868,32	3.305.955,71	221.681.532,64
2043	20.852.800,68	18.693.722,27	2.159.078,41	223.840.611,05
2044	20.995.397,78	18.932.906,62	2.062.491,16	225.903.102,21
2045	21.131.918,71	19.135.461,56	1.996.457,15	227.899.559,36
2046	21.120.605,68	19.916.189,28	1.204.416,40	229.103.975,76
2047	21.180.197,10	20.202.244,65	977.952,45	230.081.928,21
2048	13.641.854,61	20.887.531,45	-7.245.676,84	222.836.251,37
2049	13.121.889,29	20.845.112,31	-7.723.223,02	215.113.028,35
2050	12.671.503,94	20.378.894,19	-7.707.390,25	207.405.638,10
2051	12.224.228,01	19.885.474,13	-7.661.246,12	199.744.391,98
2052	11.764.454,84	19.431.359,81	-7.666.904,97	192.077.487,01
2053	11.111.140,36	19.757.474,86	-8.646.334,50	183.431.152,51
2054	10.573.522,72	19.352.338,07	-8.778.815,35	174.652.337,16
2055	10.066.261,56	18.769.751,04	-8.703.489,48	165.948.847,68
2056	9.539.436,32	18.273.152,05	-8.733.715,73	157.215.131,95
2057	9.044.690,28	17.611.525,96	-8.566.835,68	148.648.296,27
2058	8.568.863,96	16.894.190,10	-8.325.326,14	140.322.970,13

2059	8.093.391,52	16.215.359,46	-8.121.967,94	132.201.002,19
2060	7.615.122,36	15.581.268,13	-7.966.145,77	124.234.856,42
2061	7.167.822,14	14.842.450,62	-7.674.628,48	116.560.227,94
2062	6.735.154,83	14.100.273,17	-7.365.118,34	109.195.109,60
2063	6.318.110,14	13.356.385,27	-7.038.275,13	102.156.834,47
2064	5.917.604,19	12.611.727,62	-6.694.123,43	95.462.711,04
2065	5.534.643,89	11.868.673,16	-6.334.029,27	89.128.681,77
2066	5.170.171,85	11.129.622,28	-5.959.450,43	83.169.231,34
2067	4.825.098,56	10.397.691,66	-5.572.593,10	77.596.638,24
2068	4.500.203,35	9.675.724,51	-5.175.521,16	72.421.117,08
2069	4.196.228,76	8.967.746,90	-4.771.518,14	67.649.598,94
2070	3.913.705,12	8.276.914,70	-4.363.209,58	63.286.389,36
2071	3.653.055,01	7.606.715,62	-3.953.660,61	59.332.728,75
2072	3.414.454,79	6.959.099,35	-3.544.644,56	55.788.084,19
2073	3.198.050,06	6.336.988,79	-3.138.938,73	52.649.145,46
2074	3.003.755,08	5.741.807,95	-2.738.052,87	49.911.092,59
2075	2.831.389,29	5.174.613,92	-2.343.224,63	47.567.867,96
2076	2.680.762,11	4.637.338,04	-1.956.575,93	45.611.292,03
2077	2.551.582,37	4.131.996,75	-1.580.414,38	44.030.877,65
2078	2.443.401,25	3.659.950,47	-1.216.549,22	42.814.328,43
2079	2.355.599,95	3.221.235,41	-865.635,46	41.948.692,97
2080	2.287.578,80	2.816.758,21	-529.179,41	41.419.513,56
2081	2.238.649,45	2.447.215,87	-208.566,42	41.210.947,14
2082	2.207.965,10	2.111.831,55	96.133,55	41.307.080,69
2083	2.194.762,02	1.811.273,36	383.488,66	41.690.569,35
2084	2.197.988,64	1.542.619,30	655.369,34	42.345.938,69
2085	2.216.746,10	1.303.919,07	912.827,03	43.258.765,72
2086	2.250.214,11	1.093.644,88	1.156.569,23	44.415.334,95
2087	2.297.586,43	909.906,48	1.387.679,95	45.803.014,90
2088	2.358.138,30	751.261,32	1.606.876,98	47.409.891,88
2089	2.431.098,10	614.883,68	1.816.214,42	49.226.106,30
2090	2.515.825,98	498.417,78	2.017.408,20	51.243.514,50
2091	2.611.791,75	399.889,16	2.211.902,59	53.455.417,09
2092	2.718.540,44	317.361,12	2.401.179,32	55.856.596,41
2093	2.835.698,52	249.006,36	2.586.692,16	58.443.288,57
2094	2.962.972,46	193.106,45	2.769.866,01	61.213.154,58
2095	3.100.145,43	148.018,77	2.952.126,66	64.165.281,24
2096	3.247.070,52	112.063,69	3.135.006,83	67.300.288,07
2097	3.403.692,59	83.800,75	3.319.891,84	70.620.179,91
2098	3.570.027,92	61.813,88	3.508.214,04	74.128.393,95

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d' exerc. ant)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 16h e 41m

NOTA:

\* Projeção atuarial elaborada em 22 de janeiro de 2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

IBIRUBA - RS, 22 de janeiro de 2026

<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:A9CFB609

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO 11 RREO DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R\$ 1,00	
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	655.000,00	528.985,87	126.014,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	530.000,00	450.531,85	79.468,15
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.000,00	78.454,02	-53.454,02

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo a Pagar (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.137.643,74	739.643,74	424.805,67	424.805,67	314.838,07	388.312,83	398.000,00
Despesas de Capital	1.137.643,74	739.643,74	424.805,67	424.805,67	314.838,07	388.312,83	398.000,00
Investimentos	1.137.643,74	739.643,74	424.805,67	424.805,67	314.838,07	388.312,83	398.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Saldo Financeiro a Aplicar</b>	<b>2024 (i)</b>	<b>2025 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)	1.148.076,66	-284.132,63	863.944,03

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 18h e 14m

IBIRUBA - RS, 22 de janeiro de 2026

<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:95AF956D

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	

6º Bimestre/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	RS
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	163.100.000,00
Previsão Inicial	163.100.000,00
Previsão Atualizada	163.100.000,00
Receitas Realizadas	178.288.546,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.038.616,77
DESPESAS	163.100.000,00
Dotação Inicial	163.100.000,00
Dotação Atualizada	180.192.267,58
Despesas Empenhadas	149.313.685,18
Despesas Liquidadas	141.804.016,87
Despesas Pagas	141.164.191,53
Superávit Orçamentário	28.974.861,02
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	149.313.685,18
Despesas Liquidadas	141.804.016,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	144.677.541,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.847.541,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.916.645,78
<b>RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	19.466.471,81
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.195.487,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.729.015,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.729.015,83
Despesas Previdenciárias Pagas	6.726.762,05
Resultado Previdenciário	19.466.471,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.442.626,62	15.462.805,17	449,16
Resultado Nominal - Abaixo da linha	994.658,40	14.433.619,17	1.451,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.501.644,54	900,00	2.494.883,86	5.860,68
Poder Executivo	2.501.644,54	900,00	2.494.883,86	5.860,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.289.388,67	2.467.729,53	3.147.075,66	674.583,48
Poder Executivo	6.289.388,67	2.467.729,53	3.147.075,66	674.583,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.791.033,21</b>	<b>2.468.629,53</b>	<b>5.641.959,52</b>	<b>680.444,16</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	33.264.330,47	<18% / 25%>	27,47 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	15.820.002,17	70%	86,13 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	18.296.649,72	4.172.726,92	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.760.001,93	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,94
Receitas Previdenciárias	14.801.454,04	18.861.345,01	20.995.397,78	8.093.391,52
Despesas Previdenciárias	7.041.452,11	11.918.392,73	18.932.906,62	16.215.359,46
Resultado Previdenciário	7.760.001,93	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,94
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	78.454,02	46.545,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	257.000,00	398.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	32.787.952,07	15,00 %	28,04 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 12h e 13m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2025, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2025, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como disponibilizados no site <a href="http://www.ibiruba.rs.gov.br">www.ibiruba.rs.gov.br</a>			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
IBIRUBA - RS, 23 de janeiro de 2026			

<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:5064003A

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.732.112,88	8.218.568,38	7.699.653,89
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	8.732.112,88	8.218.568,38	7.699.653,89
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	8.304.095,57	7.813.033,55	7.316.601,54
Internos	8.304.095,57	7.813.033,55	7.316.601,54
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	428.017,31	405.534,83	383.052,35
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	428.017,31	405.534,83	383.052,35
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	11.855.455,27	31.279.990,48	25.256.615,45
Disponibilidade de Caixa¹	11.855.455,27	31.279.990,48	25.256.615,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.318.384,65	32.428.785,17	27.028.295,80
(-) Restos a Pagar Processados	2.474.841,34	5.860,68	642.661,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	988.088,04	1.142.934,01	1.129.018,71
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-3.123.342,39	-23.061.422,10	-17.556.961,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.544.138,37	138.368.586,83	144.677.541,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.183.000,00	0,00	1.830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.361.138,37	138.368.586,83	142.847.541,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,80	5,94	5,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,43	-16,67	-12,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	154.033.366,04	166.042.304,20	171.417.050,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	138.630.029,44	149.438.073,78	154.275.345,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC²)			
PASSIVO ATUARIAL	186.670.138,28	186.670.138,28	190.452.352,56
RP NÃO-PROCESSADOS	6.289.388,67	1.438.696,14	8.184.251,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 06h e 40m			
NOTA:			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
² Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			
<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>JAIR LUIZ SCORTEGAGNA</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>	
Prefeita	Secretário da Fazenda	Responsável Controle Interno	

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador: E8AD6601

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.544.138,37	138.368.586,83	144.677.541,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.183.000,00		1.830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.361.138,37	138.368.586,83	142.847.541,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	28.239.450,44	30.441.089,10	31.426.459,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	25.415.505,40	27.396.980,19	28.283.813,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 16m			
NOTA:			
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	JAIR LUIZ SCORTEGAGNA	RICARDO FORGERINI	
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno	

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador: D234FB90

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.677.541,78	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.830.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.847.541,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.855.606,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.570.046,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.999.327,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Semestre de	Até o Semestre de

	Referência	Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 21m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>JAIR LUIZ SCORTEGAGNA</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:9B7D4F9F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 4 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.600.000,00	26.195.487,64
Receita de Contribuições dos Segurados	4.040.000,00	4.001.314,70
Ativo	3.900.000,00	3.847.790,48
Inativo	138.000,00	151.415,88
Pensionista	2.000,00	2.108,34
Receita de Contribuições Patronais	8.100.000,00	7.363.021,84
Ativo	8.100.000,00	7.363.021,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.410.000,00	14.640.166,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.410.000,00	14.640.166,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	190.984,93
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	190.984,93
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>23.600.000,00</b>	<b>26.195.487,64</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	6.415.284,13	6.415.284,13	6.415.284,13	0,00
Aposentadorias	0,00	5.582.376,74	5.582.376,74	5.582.376,74	0,00
Pensões por Morte	0,00	832.907,39	832.907,39	832.907,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.030.000,00	313.731,70	313.731,70	311.477,92	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000.000,00	146.416,59	146.416,59	146.416,59	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.030.000,00	167.315,11	167.315,11	165.061,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.030.000,00</b>	<b>6.729.015,83</b>	<b>6.729.015,83</b>	<b>6.726.762,05</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**</b>	<b>15.570.000,00</b>	<b>19.466.471,81</b>	<b>19.466.471,81</b>	<b>19.468.725,59</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	15.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.821,01
Investimentos e Aplicações	124.505.032,35
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00



Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:90464E0A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
<b>2º Semestre/2025</b>		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>Valor Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	144.677.541,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.847.541,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.916.645,78	
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.628.845,60	38,06 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	76.094.988,72	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	72.290.239,28	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	68.485.489,85	48,60 %
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Dívida Consolidada Líquida	-17.556.961,56	-12,29 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.417.050,14	120,00 %
<b>Garantias de Valores</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.426.459,19	22,00 %
<b>Operações de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.855.606,68	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.999.327,92	7,00 %
<b>Restos a Pagar</b>	<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício</b>	<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)</b>
Valor Total	7.509.668,31	17.088.295,55
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 16h e 31m		
NOTA:		
<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>JAIR LUIZ SCORTEGAGNA</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:EF81C970

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 6 RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL AJUST**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
<b>6º Bimestre/2025</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>Receitas Primárias</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	137.820.000,00	144.677.541,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.224.000,00	26.766.792,24
IPTU	5.336.000,00	5.624.057,00
ISS	10.814.000,00	9.675.671,84
ITBI	3.196.000,00	2.822.354,76
IRRF	4.505.000,00	5.040.561,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.373.000,00	3.604.146,81
Contribuições	1.405.000,00	1.500.748,46
Receita Patrimonial	954.000,00	3.317.275,34
Aplicações Financeiras (II)	894.000,00	3.291.862,33
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	25.413,01
Transferências Correntes	108.848.000,00	112.855.336,47
Cota-Parte do FPM	30.128.000,00	30.977.850,49
Cota-Parte do ICMS	39.184.000,00	39.886.673,09
Cota-Parte do IPVA	7.704.000,00	6.957.388,18
Cota-Parte do ITR	1.080.000,00	879.092,27
Transferências da LC 61/1989	432.000,00	465.809,87
Transferências do FUNDEB	17.400.000,00	19.281.320,79
Outras Transferências Correntes	12.920.000,00	14.407.201,78
Demais Receitas Correntes	389.000,00	237.389,27
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	14.643,27
Receitas Correntes Restantes	387.000,00	222.746,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	136.924.000,00	141.371.036,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.990.000,00	12.319.382,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	880.000,00	6.651.455,58
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	150.000,00	39.760,64
Alienação de Bens	630.000,00	450.531,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	630.000,00	450.531,85
Transferências de Capital	100.000,00	6.161.163,09
Convênios	0,00	1.271.141,09
Outras Transferências de Capital	100.000,00	4.890.022,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	730.000,00	6.611.694,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	150.644.000,00	160.302.113,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.654.000,00	147.982.731,12

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.352.890,94	123.970.725,95	122.831.580,08	122.235.353,47	2.171.651,13	583.659,33	583.659,33
Pessoal e Encargos Sociais	58.823.866,86	56.353.281,72	56.353.281,72	56.199.874,07	90.035,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	945.000,00	924.383,44	924.383,44	891.519,84	34.706,19	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.584.024,08	66.693.060,79	65.553.914,92	65.143.959,56	2.046.909,83	583.659,33	583.659,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	73.584.024,08	66.693.060,79	65.553.914,92	65.143.959,56	2.046.909,83	583.659,33	583.659,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	132.407.890,94	123.046.342,51	121.907.196,64	121.343.833,63	2.136.944,94	583.659,33	583.659,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.980.000,00	7.036.309,51	7.036.309,51	7.033.285,13	26.803,20	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.439.376,64	18.306.649,72	11.936.127,28	11.895.552,93	296.429,53	2.563.416,33	2.563.416,33
Investimentos	21.233.376,64	17.266.033,32	10.895.510,88	10.895.510,88	255.855,18	2.563.416,33	2.563.416,33
Inversões Financeiras	151.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.055.000,00	1.030.616,40	1.030.616,40	990.042,05	40.574,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.384.376,64	17.266.033,32	10.895.510,88	10.895.510,88	255.855,18	2.563.416,33	2.563.416,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	162.802.267,58	147.348.685,34	139.839.017,03	139.272.629,64	2.419.603,32	3.147.075,66	3.147.075,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	153.792.267,58	140.312.375,83	132.802.707,52	132.239.344,51	2.392.800,12	3.147.075,66	3.147.075,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							15.462.805,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.203.510,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	3.442.626,62
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2025</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.293.482,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	924.383,44
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>12.572.609,71</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.732.112,88	7.699.653,89
DEDUÇÕES (XL)	11.855.455,27	25.256.615,45
Disponibilidade de Caixa	11.855.455,27	25.256.615,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.318.384,65	27.028.295,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.474.841,34	642.661,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	988.088,04	1.129.018,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.123.342,39	-17.556.961,56
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>14.433.619,17</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	994.658,40
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2025</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.832.179,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>12.601.439,47</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>12.601.439,47</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.038.616,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.038.616,77
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>15.390.000,00</b>
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 11h e 06m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 23 de janeiro de 2026

<b>JAQUELINE BRIGNONI</b>	<b>WINSCH EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:0F2FD689

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		RS
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.851.000,00	23.162.645,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.336.000,00	5.624.057,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.196.000,00	2.822.354,76
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.814.000,00	9.675.671,84
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.505.000,00	5.040.561,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.360.000,00	97.924.431,17
2.1 - Cota-Parte FPM	36.860.000,00	37.688.227,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.660.000,00	33.551.885,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.200.000,00	4.136.341,77
2.2 - Cota-Parte ICMS	48.980.000,00	49.858.341,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	540.000,00	582.262,42
2.4 - Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.098.865,12
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.630.000,00	8.696.735,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>121.211.000,00</b>	<b>121.087.076,60</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>18.832.000,00</b>	<b>18.757.617,88</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>11.470.750,00</b>	<b>11.514.151,27</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>17.440.000,00</b>	<b>19.294.114,00</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.440.000,00	18.367.915,81
6.1.1- Principal	17.400.000,00	18.305.968,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	61.947,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	926.198,19
6.4.1- Principal	0,00	884.407,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41.790,79
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*</b>	<b>-1.432.000,00</b>	<b>-451.649,48</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>261.156,22</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	261.156,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>19.555.270,22</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>34.359.300,00</b>	<b>33.900.973,55</b>	<b>33.900.973,55</b>	<b>33.818.978,24</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.019.300,00	15.820.002,17	15.820.002,17	15.785.073,05	0,00

BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil	8.207.000,00	8.192.929,88	8.192.929,88	8.169.153,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.244.800,00	7.067.080,26	7.067.080,26	7.057.217,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	567.500,00	559.992,03	559.992,03	558.701,50	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	18.340.000,00	18.080.971,38	18.080.971,38	18.033.905,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.007.000,00	8.946.400,77	8.946.400,77	8.918.684,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.578.800,00	8.387.937,53	8.387.937,53	8.371.331,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	754.200,00	746.633,08	746.633,08	743.889,34	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ***** (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>18.942.808,93</b>	<b>18.942.808,93</b>	<b>18.895.742,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.080.971,38	18.080.971,38	18.033.905,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	861.837,55	861.837,55	861.837,55	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>15.820.002,17</b>	<b>15.820.002,17</b>	<b>15.785.073,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.857.541,07	15.820.002,17	15.820.002,17	86,13
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.929.411,40	351.305,07	351.305,07	0,00	1,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	DE NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.729.003,89		290.625,34		425.286,49	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.729.003,89		290.625,34		425.286,49	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>16.009.500,00</b>	<b>14.506.712,59</b>	<b>14.246.365,18</b>	<b>14.218.693,56</b>	<b>260.347,41</b>	
20.1- Educação Infantil	7.163.000,00	6.099.695,95	5.973.533,18	5.965.751,03	126.162,77	
20.2- Ensino Fundamental	4.440.250,00	4.137.223,69	4.041.375,49	4.032.348,35	95.848,20	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	276.000,00	272.525,46	272.525,46	272.525,46	0,00	
20.4- Educação Especial	65.000,00	56.348,04	56.348,04	56.348,04	0,00	
20.5- Administração Geral	4.065.250,00	3.940.919,45	3.902.583,01	3.891.720,68	38.336,44	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>30.055.050,00</b>	<b>29.000.818,55</b>	<b>28.778.807,58</b>	<b>28.709.122,49</b>	<b>222.010,97</b>	

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.960.000,00	16.400.627,88	16.274.465,11	16.230.413,06	126.162,77
21.1.1- Creche	10.176.000,00	9.840.376,73	9.764.679,07	9.738.247,84	75.697,66
21.1.2- Pré-escola	6.784.000,00	6.560.251,15	6.509.786,04	6.492.165,22	50.465,11
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.095.050,00	12.600.190,67	12.504.342,47	12.478.709,43	95.848,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		14.506.712,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		18.757.617,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>		<b>33.264.330,47</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e ****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.271.769,15	33.264.330,47	27,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE ***** 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.551,86	0,00	24.468,82	0,00	1.083,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.064.150,00	1.870.013,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.699.000,00	1.542.995,04
31.1.1- Salário-Educação	1.215.000,00	1.138.528,84
31.1.2- PDDE	11.000,00	4.737,09
31.1.3- PNAE	401.000,00	326.745,15
31.1.4- PNATE	72.000,00	63.650,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.333,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	360.150,00	319.184,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	7.833,74

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>2.197.095,38</b>	<b>1.921.080,91</b>	<b>1.920.479,74</b>	<b>1.920.479,74</b>	<b>601,17</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	833.000,00	773.175,39	773.175,39	773.175,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.223.895,38	1.036.719,74	1.036.719,74	1.036.719,74	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	115.150,00	107.122,07	107.122,07	107.122,07	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	25.050,00	4.063,71	3.462,54	3.462,54	601,17
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>14.375.950,00</b>	<b>31.692.949,44</b>	<b>31.432.602,03</b>	<b>31.349.310,87</b>	<b>260.347,41</b>
33.1- Despesas Correntes	13.757.450,00	31.281.844,53	31.102.693,56	31.019.402,40	179.150,97
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	18.152.631,62	18.152.631,62	18.109.486,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.738.950,00	13.116.712,91	12.937.561,94	12.897.415,87	179.150,97
33.2- Despesas de Capital	618.500,00	411.104,91	329.908,47	329.908,47	81.196,44
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	540.000,00	411.104,91	329.908,47	329.908,47	81.196,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	376.900,91	4.863,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.367.915,81	1.138.528,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-18.483.660,50	-1.099.542,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.156,22	43.850,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.156,22	43.850,76

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 17h e 46m

\* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

\*\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\*\* Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

\*\*\*\* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\*\*\*\*\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

\*\*\*\*\* As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

\*\*\*\*\* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

\*\*\*\*\* Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b> Prefeita	<b>EDER LUIS DONATO</b> Contador	<b>RICARDO FORGERINI</b> Responsável Controle Interno
--	-------------------------------------	--

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**AE42947B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 9 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
<b>6º Bimestre/2025</b>			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			RS
<b>RECEITAS</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo Não Realizado (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo Não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	22.469.376,64	18.306.649,72	4.162.726,92
Investimentos	21.263.376,64	17.266.033,32	3.997.343,32
Inversões Financeiras	151.000,00	10.000,00	141.000,00
Amortização da Dívida	1.055.000,00	1.030.616,40	24.383,60
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	10.000,00	-10.000,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.469.376,64	18.296.649,72	4.172.726,92
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>22.469.376,64</b>	<b>18.296.649,72</b>	<b>4.172.726,92</b>
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 44m			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b> Prefeita	<b>EDER LUIS DONATO</b> Contador	<b>RICARDO FORGERINI</b> Responsável Controle Interno
--	-------------------------------------	--

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**EB81DB3E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2026**

**DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL.**

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a PUBLICAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES do Processo Seletivo para Contratação de ENGENHEIRO (A) CIVIL, de acordo com o Edital de Abertura nº 142/2025:

**Art. 1º - NOTAS PRELIMINARES:**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTAS PRELIMINARES
003	ACÁCIO CARNEIRO ALVES	37
031	ALAN CABRAL BARCELOS	39
057	ALESSANDRA WAGNER COIMBRA	9
054	BÁRBARA RABELO	4
043	CARLOS EDUARDO DA SILVA GODOY	5
052	CÁSSIA OLIVEIRA BALLARINI	14
009	CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES DE BRITO	0
022	CLAUDINEI DA CRUZ	4
047	EDUARDO DA SILVEIRA KOENICH	8
045	EDUARDO JEREMIAS DEWES	0
051	EDUARDO PETRY DONINELLI	9
002	IVALDO FRUET	27
026	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	70
036	FLÁVIO DAMIN	49
050	GABRIELA SANTOS DA SILVA	14
040	GERSON LUIZ CECHELE	4
015	HÉLIO DOS SANTOS CLIPS	9
032	HELLEN KARINE NUNES BARBI	9
014	JAMILE DA ROSA STORCH	71
016	JOÃO HORÁCIO MORAES DAVID	4
039	JÚLIA NAÍSA GURKEVICZ	5
023	JULIANA BOHUN	30
011	LANDER ELISEU OLIVEIRA DE OLIVEIRA	9
001	LETÍCIA DUTRA DA SILVA	16
042	LIEGE KELLERMANN DE MORAES	50
013	LINCOLN SCARATTI GOMES	24
012	LINDA JOCASTA DA ROSA COBALCHINI	16
004	LUCAS SILVA DA ROCHA	45

019	LUIZ FERNANDO SCHERER GIEHL	18
008	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE BRITO	31
025	MARTA FERRÃO ROCKENBACH	15
027	MATHEUS PAVEZI SILVEIRA	12
037	MAURICIO OSMARI CORDERO	34
010	MICHELE SILVA MORAES	9
006	MILENA MORI MAZZURANA	9
020	PABLO MELLO DAROLD	29
034	PATRICK TOMAZ	8
035	PRISCILA SIEG LIMA	37
055	RAFAEL AMORIM DE SOUZA	0
033	RICARDO OLIVEIRA BUENO	8
024	SAMARA SILVA	4
046	SAMUEL FLÁVIO LIMA SABÓIA	19
030	TADEU SOUZA PEREIRA	20
056	THAINÁ RENARD DE OLIVEIRA	25
048	THAIS KONZEN BRAZ	25
044	THIAGO BRAULIO LIMA OLIVEIRA	4
017	THIANA DIAS HERRMANN	24
041	TIAGO EMÍLIO DE QUADROS ALVES LOPES	15
028	VICTÓRIA ARRIETA MORELLI	16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,  
em 26 de janeiro de 2026.

**SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,**

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

**JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:D8CBA114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.496, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.496, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 2.261.113,08."

**LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.533.779,08 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
<b>02 GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>		
<b>2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS</b>		
3.3.90.36.00.00.00.00	1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 6.251,08
<b>Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>		<b>RS 6.251,08</b>
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>2902 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		
4.6.90.71.00.00.00.00	1500 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	RS 683.000,00
<b>Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico</b>		<b>RS 683.000,00</b>
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>		
<b>2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00	1669 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS 10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1669 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 34.528,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>		<b>RS 44.528,00</b>
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>		
<b>2651 MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>		
3.3.90.92.00.00.00.00	1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 14.000,00
<b>2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00	1500 CONTRIBUIÇÕES	RS 786.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>		
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>		<b>RS 800.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS R\$ 1.533.779,08</b>		

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 727.334,00 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais), nos seguintes elementos de despesa:		
<b>ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>		
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>		
<b>1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4.4.90.52.00.00.00.00 1601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 637.334,00
<b>2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.36.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		RS 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		RS 30.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>		<b>RS 727.334,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>		<b>RS 727.334,00</b>
Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$1.623.779,08 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:		
<b>REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>		
<b>02 GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>		
<b>2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		RS 6.251,08
<b>Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>		<b>RS 6.251,08</b>
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		RS 683.000,00
<b>Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico</b>		<b>RS 683.000,00</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>		
<b>2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.36.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		RS 30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA		RS 60.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>		<b>RS 90.000,00</b>
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>		
<b>2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00 1669 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RS 44.528,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS</b>		<b>RS 44.528,00</b>
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>		
<b>2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO</b>		
3.3.40.41.00.00.00.00 1500 CONTRIBUIÇÕES		RS 800.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO -SEMUSP-T</b>		<b>RS 800.000,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS R\$ 1.623.779,08</b>		

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

a) o valor de R\$ 637.334,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;

<b>TOTAL</b>	<b>RS 637.334,00</b>
--------------	----------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Decreto Municipal 4.496, de 22 de janeiro de 2026.**

**Prefeitura Municipal de Imbé - RS**

**CNPJ nº 90.256.652/0001-84**

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador: AB78EBB8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.497, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.497, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 2.001.811,00."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

<b>SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>		
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2507</b>	<b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621	MATERIAL DE CONSUMO	RS 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 170.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>		<b>RS 370.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>		<b>RS 370.000,00</b>

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.631.811,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e onze reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2259	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 1546	MATERIAL DE CONSUMO	RS 75.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		RS 75.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00 1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 356.811,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00 1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 500.000,00
3.1.90.11.00.00.00 1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 170.000,00
2507	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.40.00.00.00 1621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 7.480,00
3.3.90.30.00.00.00 1621	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 88.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 334.520,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		RS 1.556.811,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		RS 1.631.811,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.556.811,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00 1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 356.811,00
2505	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00 1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 700.000,00
3.1.90.11.00.00.00 1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 170.000,00
2507	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00 1621	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 88.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 131.520,00
3.3.90.40.00.00.00 1621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	RS 7.480,00
2510	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	
3.3.90.14.00.00.00 1621	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 100,00
3.3.90.30.00.00.00 1621	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100,00
3.3.90.31.00.00.00 1621	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	RS 2.500,00
3.3.90.32.00.00.00 1621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 100,00
3.3.90.39.00.00.00 1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 100,00
4.4.90.52.00.00.00 1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		RS 1.556.811,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		RS 1.556.811,00

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

a) o valor de R\$75.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- ETI;	
b) o valor de R\$370.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;	
<b>TOTAL</b>	<b>RS 445.000,00</b>

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:** 71E14ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS**  
**RESOLUÇÃO 04/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação do PREVPAS para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVPAS – Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Pedras Altas/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1.769/2023, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos trabalhos dos colegiados; CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 18 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO as exigências do Pró-Gestão RPPS, Níveis I e II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Capacitação do PREVPAS – Exercício 2026**, elaborado em conformidade com as exigências do Pró-Gestão RPPS, Níveis I e II.

**Art. 2º** O Plano de Capacitação passa a integrar os instrumentos de governança do PREVPAS, devendo suas ações serem executadas, monitoradas e registradas para fins de controle, avaliação e certificação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PedrasAltas, 14 de janeiro de 2026.

**VERA SANTOS TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Administrativo

Gestora do PREVPAS

## PLANO DE CAPACITAÇÃO PREVPAS – EXERCÍCIO 2026

### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Capacitação do PREVPAS para o exercício de 2026 tem como finalidade estruturar, organizar e direcionar as ações de desenvolvimento profissional e institucional voltadas à governança previdenciária, em conformidade com as exigências do **Pró-Gestão RPPS**, especialmente no que se refere aos pilares de **Governança Corporativa, Controles Internos, Educação Previdenciária e Sustentabilidade do Regime**.

O plano contempla ações presenciais e **Educação a Distância (EAD)**, priorizando a utilização de plataformas públicas e reconhecidas, como a **Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**, associações previdenciárias e demais instituições especializadas, garantindo economicidade, padronização e qualidade técnica.

As ações são direcionadas aos gestores, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos, servidores vinculados ao RPPS e segurados, com foco no fortalecimento institucional, na melhoria da tomada de decisão e na disseminação da educação previdenciária.

### 2. OBJETIVO GERAL

Promover a capacitação contínua e estruturada dos agentes envolvidos na gestão do PREVPAS e de seus segurados, assegurando o atendimento **integral às exigências dos Níveis I e II do Pró-Gestão RPPS**, com foco na formalização dos processos, fortalecimento da governança, capacitação obrigatória dos colegiados, melhoria dos controles internos, gestão de riscos e disseminação da educação previdenciária.

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender aos requisitos mínimos de capacitação institucional exigidos no **Nível I do Pró-Gestão RPPS**, garantindo a formalização do plano, execução e registro das ações;
- Ampliar o nível de maturidade institucional exigido no **Nível II do Pró-Gestão RPPS**, com capacitação continuada, gestão por indicadores e avaliação dos resultados;
- Capacitar gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos conforme suas atribuições legais e normativas;
- Garantir capacitação anual obrigatória aos membros dos colegiados, conforme exigido pelo Pró-Gestão RPPS;
- Desenvolver competências em governança, controles internos, gestão de riscos e compliance previdenciário;
- Qualificar a gestão dos investimentos, observando princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez;
- Promover educação previdenciária contínua aos segurados, conforme diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
- Utilizar a Educação a Distância (EAD) como ferramenta permanente de capacitação e atualização técnica.

### 4. PÚBLICO-ALVO

- Gestores do PREVPAS;
- Servidores efetivos vinculados ao RPPS;
- Membros do Conselho de Administração;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Membros do Comitê de Investimentos;
- Segurados e beneficiários do RPPS interessados em educação previdenciária.

### 5. METAS, INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS

#### 5.1 Metas

- Capacitar, no mínimo, 80% dos gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos em temas obrigatórios do Pró-Gestão RPPS;
- Garantir que todos os membros dos colegiados participem de ao menos um curso anual relacionado à sua área de atuação;
- Ofertar ações de educação previdenciária aos segurados ao longo do exercício;
- Ampliar o uso de cursos EAD como ferramenta estratégica de capacitação continuada.

#### 5.2 Ações de capacitação previstas – Presencial, EAD, Congressos e Seminários (2026)

As ações de capacitação do PREVPAS para o exercício de 2026 foram estruturadas de forma integrada, combinando **capacitação presencial, Educação a Distância (EAD), participação em congressos, seminários e oficinas técnicas**, observando as exigências do Pró-Gestão RPPS – Níveis I e II e as boas práticas de governança previdenciária.

As ações priorizam entidades reconhecidas nacional e regionalmente, garantindo qualidade técnica, atualização normativa e aderência à realidade dos RPPS.

#### 5.2.1 Capacitação Presencial – Eventos, Seminários e Oficinas

Ação / Evento	Tema Central	Público-Alvo	Entidade Organizadora	Período Previsto
Workshop	Atualizações normativas e desafios do RPPS	Gestores e Conselhos	Referência Educação - POA	10 e 11 de Fev/2026 - POA
Curso Presencial	Pró-Gestão RPPS como ferramenta de Gestão de Investimento: A Resolução CMN nº 5.272/2025	Gestores, Conselhos e Comitê	DPM	11 e 12 de Fev - POA
Curso Presencial	Resolução CMN nº 5.272/2025 e o Pró-Gestão RPPS: Impactos na Gestão dos Investimentos	Gestores, Conselhos e Comitê	Gestor Um	26 e 27 de Fev/2026 - POA
Simpósio	1º Simpósio Gaúcho de Mulheres do RPPS	Gestores, Conselhos e Comitê	AGIP-POA	10/03/26 -POA
Workshop		Gestores, Conselhos e Comitê	Referência Educação - POA	11 e 12/03/26
Seminário	Conectando Conhecimento e Gestão	Gestores, Conselhos e Comitê	Gestor Um	18 e 19/03/2026
Seminário Sul-Brasileiro de Previdência	Boas práticas e sustentabilidade do RPPS	Gestores e Conselhos	AGIP	Mai/2026
Conectando Conhecimento e Gestão	Governança, controles e inovação	Gestores e Servidores	Gestor Um	Mar/2026
Oficinas Técnicas AGIP	Investimentos, atuária e controles	Comitê e Conselhos	AGIP	Jun/2026
Encontro de Comitês e Conselhos	Gestão colegiada e responsabilidade fiduciária	Conselhos e Comitê	AGIP	Set/2026
Seminário PREVPAS	Educação previdenciária e governança	Todos os públicos	PREVPAS / Parceiros	Nov/2026

**5.2.2 Educação a Distância (EAD) – Capacitação Continuada**

Curso / Tema	Plataforma	Público-Alvo	Objetivo
Fundamentos do RPPS	ENAP	Servidores e Conselhos	Compreensão da estrutura e funcionamento do RPPS
Governança no Setor Público	ENAP	Gestores e Conselhos	Fortalecer práticas de governança
Gestão de Riscos e Controles Internos	ENAP	Gestores e Servidores	Atender exigências do Pró-Gestão
Controle Interno e Prestação de Contas	TCE/RS	Gestores e Conselhos	Qualificação para fiscalização
Investimentos dos RPPS	DPM Educação	Comitê de Investimentos	Qualificar decisões de investimento
Política de Investimentos e ALM	Referência Gestão e Risco	Comitê e Gestores	Gestão estratégica dos recursos
Previdência Complementar	ENAP / Parceiros	Gestores e Conselhos	Entendimento do regime complementar

**5.2.3 Ações de Educação Previdenciária aos Segurados**

Ação	Modalidade	Tema	Período
Palestras Educativas	Presencial	Planejamento previdenciário	Jul-Set
Cursos Introdutórios	EAD	Direitos e deveres previdenciários	Ao longo do ano
Oficinas Financeiras	Presencial	Educação financeira pós-aposentadoria	Ago-Out

**5.2.4 Diretrizes de Execução**

- Priorizar cursos gratuitos ou de baixo custo (ENAP, TCE/RS);
- Garantir registro e arquivamento das evidências;
- Distribuir as ações ao longo do exercício;
- Alinhar a capacitação às atribuições de cada público-alvo;
- Utilizar as ações como evidência para o Pró-Gestão RPPS.

**6. METODOLOGIA**

As ações de capacitação serão executadas por meio de:

- Cursos presenciais, seminários, congressos e oficinas técnicas;
- Cursos **EAD autoinstrucionais e tutorados**, prioritariamente gratuitos;
- Palestras e eventos internos promovidos pelo PREVPAS;
- Participação em eventos promovidos por associações previdenciárias reconhecidas.

**7. TEMAS PRIORITÁRIOS DE CAPACITAÇÃO**

- Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- Pró-Gestão RPPS;
- Governança corporativa e controles internos;
- Gestão e riscos dos investimentos;
- Política de investimentos e ALM;
- Previdência complementar;
- Atuária aplicada ao RPPS;
- Contabilidade e orçamento previdenciário;
- Educação previdenciária para segurados;
- Compliance, transparência e controle externo.

**8. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) – PLATAFORMAS PRIORITÁRIAS****ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**

- Fundamentos do RPPS;
- Governança no setor público;
- Gestão de riscos e controles internos;
- Ética e integridade na administração pública.

**TCE/RS – Escola de Gestão Pública**

- Controle interno;
- Prestação de contas;
- Gestão pública responsável;
- Fiscalização e boas práticas.

**Outras Plataformas**

- Associações previdenciárias (AGIP, ANEPREM, APEPREV, entre outras);
- Instituições especializadas em previdência pública;
- Escolas de governo e órgãos de controle.

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2026****Janeiro a Março**

- Cursos EAD introdutórios (RPPS, governança e controles internos);
- Eventos técnicos regionais e nacionais;

**Abril a Junho**

- Capacitação em investimentos, gestão de riscos e ALM;
- Participação em seminários e oficinas técnicas;

**Julho a Setembro**

- Educação previdenciária para segurados;
- Previdência complementar e atuária;
- Encontros de conselhos e comitês;

**Outubro a Dezembro**

- Atualização normativa;
- Avaliação dos resultados do plano;
- Planejamento das ações de capacitação para 2027.

**10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

O Plano de Capacitação será monitorado de forma contínua, atendendo às exigências do Pró-Gestão RPPS – Níveis I e II, por meio de:

- Registro formal das ações realizadas;
- Controle de participação e frequência;
- Avaliação de aproveitamento quando aplicável;
- Relatórios anuais de capacitação;
- Evidências documentais para fins de auditoria e certificação.

**11. TABELA-RESUMO PARA FINS DE AUDITORIA – PRÓ-GESTÃO RPPS**

Item	Público-Alvo	Tema	Modalidade	Plataforma/Instituição	Período	Evidência
1	Gestores	Governança e RPPS	EAD	ENAP	Jan–Mar	Certificado
2	Conselhos	Controles Internos	EAD	TCE/RS	Jan–Mar	Certificado
3	Comitê de Investimentos	Gestão de Riscos e Investimentos	Presencial/EAD	AGIP/ANEPREM	Abr–Jun	Lista/Certificado
4	Servidores	Legislação Previdenciária	EAD	ENAP	Abr–Jun	Certificado
5	Segurados	Educação Previdenciária	Presencial/EAD	PREVPAS	Jul–Set	Relatório
6	Colegiados	Previdência Complementar	EAD	ENAP/Outros	Jul–Set	Certificado
7	Gestores	Atualização Normativa RPPS	Presencial	Congresso/Seminário	Out–Dez	Certificado

**VERA SANTOS TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Administrativo

Gestora do PREVPAS

**Publicado por:**

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador: 1DE64D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL:  
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA 438/2025**

**EDITAL 067/2026****RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

	Protocolo	Nome	Cargo	Decisão
1	913532026	ADNA SHIRLLER MEDEIROS SILVA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
2	237673028	ADRIANA KLITZKE RADTKE	PROFESSOR I	Deferido
3	460537832	ADRIANE LENY BRITTES DE CAMPOS	PROFESSOR I	Deferido
4	538933984	ADRIEL LEAL AIRES	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Deferido
5	974094072	ALANA KARINA SILVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
6	597395273	ALBERTO LUCIANO SOARES ALMEIDA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
7	307885561	ALEISSANDRA MARIA FERREIRA FRAZAO FRAZAO	PROFESSOR I	Indeferido
8	286263182	ALESSANDRA ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
9	128815967	ALEXANDRE HENZEL BARCELOS	PROFESSOR I	Deferido
10	787789710	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
11	650196203	ALINE ACOSTA MUNHOZ	PROFESSOR I	Deferido
12	52416938	ALINE BORGES BACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
13	566313890	ALINE RAQUEL HECK LUCENA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
14	56343848	ÁLVARO ANTÔNIO COELHO DE MACEDO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
15	508249079	ANA CANDIDA DE SOUZA PERES	PROFESSOR I	Deferido
16	361681974	ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
17	581670771	ANAHY ARRIECHE FAZIO	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
18	157761196	ANA LAURA PEREIRA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I	Deferido
19	857180589	ANA MARIA DE OLIVEIRA PADILHA SIGNORINI	PROFESSOR I	Deferido
20	613424227	ANA PAULA MACEDO GRECO	PROFESSOR I	Deferido
21	927811019	ANA PAULA MAKINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
22	698519803	ANA RITA HOFFMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
23	117099409	ANDERSON DA SILVA AVIZ	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
24	763151155	ANDRE SILVA DE JESUS	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
25	581837255	ANDRESSA FONSECA DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
26	166019664	ANDRESSA PORTO ISLABÃO	PROFESSOR I	Deferido
27	581545644	ANDRESSA TEIXEIRA MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
28	153942797	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
29	957475167	ANDRIA ABREU FERNANDES	PROFESSOR I	Deferido
30	458820600	ANDRIA DE CAMPOS PORTO	PROFESSOR I	Deferido
31	507728087	ANDRIELE CORRÊA COSTA	PROFESSOR I	Deferido
32	461533933	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	Deferido
33	320886918	ANGELICA GARCIA GOTUZZO	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
34	894733111	ANNE CAROLLYNE SEVERO RODRIGUES	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
35	964377385	ANTONNY LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
36	934982609	ARIANE CAMES DA FONSECA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
37	60050295	ATHYLAS NATHANAEL ACCIOLY CORREIA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
38	348469671	BÁRBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
39	285144285	BARBARA SOARES VIEIRA	PROFESSOR I	Deferido
40	611333579	BEATRIZ BARBOSA BENDER	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
41	835952616	BEATRIZ SIEVERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
42	888156263	BETINA LIMA SANTOS	PROFESSOR I	Deferido
43	746835612	BIANCA PERAZZOLO LUCAS	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
44	141789939	BONI INSAURRIAGA BATISTA	PROFESSOR I	Indeferido
45	364221975	BRENA KESIA NEPOMUCENO DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
46	11478835	BRENDA ARIEL DA SILVA DORNELES	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
47	38029900	BRUNA DA SILVA BECKER	PROFESSOR I	Deferido
48	732133743	BRUNA DOS SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
49	833827272	BRUNA MOURA DA SILVA	PROFESSOR I	Deferido
50	331339049	BRUNA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Indeferido
51	797092166	BRUNO CARDOSO CABRAL	PROFESSOR II SOCIOLOGIA	Indeferido
52	467773650	BRUNO ZEFERINO DA SILVA	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
53	516420335	BRYAN REIS RAMOS	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Indeferido
54	476464126	CAMILA FREIRE SIQUEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
55	270762625	CAMILA LEIVAS GOULART	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
56	355280489	CAMILA MARTINS DUARTE	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Indeferido

57	874543401	CAMILA XAVIER VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
58	587682946	CARLA COELHO PORTO	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
59	968549919	CARLA ELIANE GOUVEIA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
60	993363442	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	PROFESSOR II FILOSOFIA	Deferido
61	705349050	CARMEM LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
62	190481436	CAROLAINÉ DA SILVA DUARTE	PROFESSOR I	Deferido
63	721244837	CAROLINA DA MOTTA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
64	822021631	CAROLINA MACIEL RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
65	527848009	CAROLINA RAMIRES	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
66	864431119	CAROLINE KÁMS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
67	227280019	CAROLINE SCHEER DIAS	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
68	805944451	CASSIA MACIEL RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
69	693022273	CÁTIA JANAINA VIEGAS PEREIRA	PROFESSOR I	Indeferido
70	490919258	CÁTIA SIMONE DIAS MENDES	PROFESSOR I	Indeferido
71	408187500	CÁTIA VANUSA TESSMANN SORIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
72	449028538	CAUIM FERREIRA DAS NEVES SANTOS	PROFESSOR II FILOSOFIA	Deferido
73	681865771	CENIRA TEIXEIRA DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
74	126546101	CHANA EBLING DRAWANZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
75	365883914	CHANA LOISE SOUZA DE PORCIÚNCULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
76	957454427	CINTIA BEATRIZ DUARTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
77	594361674	CLAIR SIMONE MENEZES DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
78	708718733	CLEIDA NETE WRAGUE NUNES VERGARA	PROFESSOR II FILOSOFIA	Indeferido
79	385327282	CLÉLIA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
80	371522025	CLEVERTON ROCHA SANTOS	PROFESSOR I	Deferido
81	810448703	CRISSIE RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
82	749016887	CRISTHIAN MENSCH	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
83	979218852	CRISTIANE DE AZEVEDO DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
84	202089994	CRISTIANE DE OLIVEIRA NOBRE	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
85	130446511	CRISTIANE FAGUNDES DORNELLES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
86	918137174	CRISTIANE SCHWARTZ VENZKE	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
87	705790479	DAIANA FONSECA DA CRUZ DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
88	635334314	DAIANE ALVES WILLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
89	926321427	DAIANE DA SILVA CARDOZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
90	23498259	DAIANE DE SOUZA MATOS	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
91	838667677	DAIANE GOUVÊA AIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
92	708956432	DAIANE MATTOSO LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
93	407340986	DAIANE SANTOS DANIELCI MARASCA	PROFESSOR I	Indeferido
94	806035443	DAIANE SANTOS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
95	88824661	DANDARA LIMA CARDOSO	PROFESSOR I	Deferido
96	178645424	DANIEL DAVID BUENO DA ROSA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
97	162468290	DANIEL DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
98	948385146	DANIEL GOMES MEDINA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
99	603437212	DANIEL VIANNA PEREIRA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Indeferido
100	488352436	DANRLEY DE SOUZA MOURA	PROFESSOR I	Deferido
101	136066946	DAYANNA MICHELLE CANON PEREZ	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Indeferido
102	415267948	DÉBORA GONÇALVES SOARES	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Indeferido
103	157996574	DÉBORA SAN MARTINS CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
104	385676414	DEISE BEATRIZ BARTZ	PROFESSOR I	Indeferido
105	142730706	DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Indeferido
106	821494216	DENISE LEMOS DE AVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
107	512276540	DENIZE ALVES CASSIANO	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
108	939689442	DIANA LUÍSA RODRIGUES BATISTIN	PROFESSOR I	Deferido
109	17273471	DIOGO CAMPOS BILLÉ	PROFESSOR I	Indeferido
110	398847604	DIOGO DOS SANTOS COZZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
111	363742411	DIOGO SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
112	531217570	DIOVANA SILVA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
113	652284087	DORANEI CARDOSO PRESTES CALEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
114	712945348	EDIVANIO ALVES CARDOSO	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Indeferido
115	610673141	EDUARDA KASTER NEUTZLING	PROFESSOR I	Deferido
116	297629962	EDUARDA RIBEIRO DUARTE	PROFESSOR I	Deferido
117	42959093	ELIANE DA SILVA MASTRANTONIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
118	868041378	ELIAZE DA SILVA BRAGA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Indeferido
119	450855501	ELISANDRA DOMINGUES LEAL	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
120	194879751	ELISANGELA PINTO DUARTE	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
121	330016325	ELISANGELA WITTE NORNBERG	PROFESSOR I	Deferido
122	363950028	ELISIA DE JESUS VIÉGAS CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
123	145588209	ELIZABETE GONÇALVES DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
124	288433669	ELIZABETH MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Indeferido
125	181244473	ELIZANE DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
126	880123433	EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
127	56328578	EMANUEL MARQUES SALVADOR	PROFESSOR II SOCIOLOGIA	Deferido
128	591156371	EMILLY SAMPAIO SILVA VELOSO	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
129	307596815	ERICK NASCIMENTO DAS MERCES	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Indeferido
130	99192097	ERIKA LEITE CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
131	230691886	ESTELA JANICE RIBEIRO HENRIQUE	PROFESSOR I	Indeferido
132	270223996	ESTELA MARIS SOUZA OCHOA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
133	106735041	ESTER COSTA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
134	563479752	ESTHEFÂNIA PONTES DE LIMA FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
135	543387042	EVELYN MACHADO PINHEIRO	PROFESSOR I	Deferido
136	209874621	FABIANE CASSANA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
137	88152705	FABRICIO ALVES FERREIRA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
138	364351428	FABRICIO LEANDRO DAMASCENO FERREIRA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
139	851059586	FÁTIMA CAVALHEIRO COSTA	PROFESSOR I	Deferido
140	192294834	FATIMA RADATZ KICKOFEL	PROFESSOR I	Deferido
141	675576777	FELIPE ABREU DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
142	135894270	FELIPE DA SILVA GOMES	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Indeferido
143	235317762	FELIPE GARCIA BILHALVA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
144	312050592	FERNANDA DA SILVA LEAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
145	979038672	FERNANDA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido

146	922660106	FERNANDA DUTRA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
147	510125261	FERNANDA FERREIRA DO AMARAL	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
148	708335545	FERNANDA GOMES BORBA VENZKE	PROFESSOR I	Deferido
149	831247608	FERNANDA GONÇALVES PERES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
150	28635219	FERNANDA MACHADO	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
151	171542398	FERNANDA MACHADO AZAMBUJA DE SOUZA	PROFESSOR I	Indeferido
152	28953376	FERNANDA PUGLIA VIEIRA DIAS	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
153	198194856	FERNANDA REGINA DA SILVA CORREIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
154	663569636	FERNANDA SCHAUN HARTER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
155	939451658	FERNANDA VITÓRIA NUNES	PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA	Deferido
156	57394299	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
157	167070485	FERNANDO JOSÉ FERREIRA LEITE	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
158	684758619	FRANCIELE BRISOLARA	PROFESSOR I	Indeferido
159	929184456	FRANCIELE SOARES	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
160	315637954	FRANCISCA KELIANE GONÇALO	PROFESSOR I	Deferido
161	66854440	FRANCISCO MUENZER SOARES	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Deferido
162	338581206	GABRIELA FONSECA FERREIRA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
163	95929106	GABRIELA TERRES CARDOZO	PROFESSOR I	Deferido
164	769778474	GABRIELE CAMPBELL LINK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
165	889125430	GABRIELE DA SILVA GERBER	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
166	174691903	GABRIEL FERRARI	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
167	592065178	GABRIEL GERMANO PORTO	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
168	308986863	GABRIEL HENRIQUE CAMILO	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Indeferido
169	939660683	GEBERSON DOMINGUES NORO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
170	98688615	GÉSSICA FERREIRA DIAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
171	766368468	GESSICA FERREIRA QUEIROZ SANTANA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
172	504582216	GLAN MORAES SILVEIRA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
173	385313140	GILSON MOURA HENRIQUE JUNIOR	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
174	995993106	GIOVANNA EDUARDA DA SILVA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
175	559675853	GISELE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
176	778019122	GISLEI DUARTE DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
177	380898758	GIULIANE NASCENTE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
178	501890135	GIULIA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
179	528691767	GREGORY RAMOS OLIVEIRA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
180	505113279	GREICE DOS SANTOS BIZARRO	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
181	862897245	GUILHERME DOS SANTOS LYSAKOWSKI	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
182	613964917	GUILHERME LAZZAROTTO BRANDÃO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Indeferido
183	562095669	GUILHERME VASCONCELOS CARLÉ	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
184	219596599	HEDU ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
185	974739930	HERISON DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR II SOCIOLOGIA	Deferido
186	796960282	IANDRA REGINA FRANÇA PEREIRA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
187	763728775	INARA GHEYSA DOS SANTOS DO ROSARIO	PROFESSOR I	Indeferido
188	13970241	INDIARA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
189	982438164	INDIARA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
190	397658844	INGRID FURTADO XAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
191	30763971	IRAN ALVES MAGALHÃES DOS SANTOS	PROFESSOR I	Deferido
192	319354609	ISABEL SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR I	Indeferido
193	771039651	ISADORA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	Deferido
194	297111772	ISRAEL JOSÉ SALDANHA DOS SANTOS	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
195	966163049	ITALO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
196	598545207	JACKSON VASCONCELOS CRIZEL	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
197	361433988	JACQUELINE KAPPEL VIEIRA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
198	49634339	JAMILE DE SOUZA ESCALANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
199	500223692	JANAINA JANKE DA SILVA ABRAHAO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
200	595947859	JANAINA LAPUENTE DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
201	830532453	JANAINA VEGA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
202	863059080	JAQUELINE DA LUZ DE CARVALHO	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
203	617528643	JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR I	Indeferido
204	40760871	JAQUELINE SOARES MENAIDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
205	600979566	JEAN CARLOS DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
206	903857237	JEAN CARLOS RAMOS PORTO	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
207	570923248	JEAN JENTZ TEIXEIRA	PROFESSOR II FILOSOFIA	Indeferido
208	35124630	JEFERSON HENRIQUE ALVES MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
209	314053242	JENIFFER SILVEIRA CAMARGO	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
210	526184237	JENNIFER DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
211	846873421	JESSICA ANGELA DA SILVA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
212	52315932	JÉSSICA CRISTINE TEIXEIRA FALCÃO	PROFESSOR I	Deferido
213	546876465	JÉSSICA PIRES SOUZA	PROFESSOR I	Deferido
214	343059667	JOANA DUARTE XAVIER	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
215	842487529	JOAO BATISTA FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR I	Deferido
216	602030183	JOAO BATISTA SABINO NETO	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
217	832567662	JOAO LUIS BARBOSA MARINS POULSEN	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Indeferido
218	328141774	JOÃO PAULO CUNHA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
219	459257357	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
220	517225785	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
221	431696772	JOÃO VICTOR LISBOA ROSA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
222	1802331107	JOÃO VITOR DE PAULA BARBOZA	PROFESSOR II FILOSOFIA	Deferido
223	37625594	JOICE BEATRIZ DA ROCHA VENZKE	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
224	765624795	JOICE MADEIRA DOS REIS	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
225	720466219	JONAS HEERDT DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
226	291974356	JONATHAN MACHADO DOMINGUES	PROFESSOR I	Indeferido
227	259884149	JORDANA JORGE ALMEIDA	PROFESSOR II FILOSOFIA	Indeferido
228	423445180	JOSEANE OLIVEIRA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
229	787164946	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
230	581840277	JOSEFA ALMEIDA DE JESUS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
231	792583863	JOSÉ FAGNER VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
232	684888864	JOSE JARDIEL LIMA DA SILVA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
233	44823863	JOSIANE FERRAZ OLIVEIRA	PROFESSOR I	Indeferido
234	13661018	JOSIANE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido

235	793410986	JÚLIA DOS SANTOS SILVEIRA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
236	217376697	JULIANA BERSCH BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
237	168028232	JULIANA DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR I	Deferido
238	456437778	JULIANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
239	332113868	JULIANA ORLEIS MENDES SCHUMANN	PROFESSOR I	Deferido
240	558778431	JULIANA SODRÉ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
241	386892569	JULIANA SODRÉ DE AGUIAR	PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA	Indeferido
242	454078363	JULINE LUCAS TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
243	228260228	KAISA DE MENDONÇA SOBROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
244	116832991	KAREM CUNHA SIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
245	342734337	KAREN CAMPBELL LINK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
246	500685165	KARINA BALDEZ DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
247	774695011	KARINE CAVALHEIRO DE LIMA	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
248	60492768	KARINI SOARES SCHIAVON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
249	453782384	KATIANE LETICIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
250	306765515	KAWAN DE OLIVEIRA AROUCA	PROFESSOR II SOCIOLOGIA	Deferido
251	405279309	KELEN DAIANE FERREIRA ESCALANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
252	256723982	KHEOMA DE SOUZA COSTA HOFFMEISTER	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
253	30889015	KIMBERLY RODRIGUES BALSE	PROFESSOR I	Deferido
254	702648310	KLAUS DIEGO CALCAGNO PEREIRA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
255	219431550	KLEIANE SANTOS GIESEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
256	238895	KRISLEY HEPP DECKER	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
257	367234648	LARISSA RODRIGUES DANTAS	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
258	414447370	LAUDICIANA REGINA CALERO SOARES	PROFESSOR I	Indeferido
259	458045892	LAURA SOUSA ASSIS	PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA	Deferido
260	234710849	LAURENI SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR I	Deferido
261	715885691	LAUREN SILVA COSTA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Indeferido
262	460766387	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
263	713725456	LENISE MACHADO DE MACHADO	PROFESSOR I	Deferido
264	32629002	Lennon BRUM PORCIUNCULA	PROFESSOR I	Indeferido
265	386387788	LEONARDO DOS SANTOS CHEIRAN	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Indeferido
266	541657523	LEONARDO DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Indeferido
267	810237614	LETICIA BAILLO PETIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
268	25240079	LETICIA BOLLETO MARTINS	PROFESSOR I	Indeferido
269	144652358	LIDIANE AFFONSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	Deferido
270	612231844	LIDIANE MIRANDA DA CRUZ	PROFESSOR I	Deferido
271	74731138	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Indeferido
272	529593627	LILIAN BECKER OLIVEIRA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
273	759282985	LILIAN FERNANDA STARKE	PROFESSOR I	Deferido
274	544065956	LINDA MARA DA COSTA NOVAK BIRGMAN	PROFESSOR I	Indeferido
275	284825359	LINDARA DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR I	Deferido
276	410549109	LITIELLI DE LIMA ALVES	PROFESSOR I	Deferido
277	722195893	LÓREN CANTILIANO XIMENDES	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
278	503569083	LUANA DE OLIVEIRA KURZ	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
279	130383114	LUANA LARISSA MENDONÇA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
280	862682356	LUANA LIMA GONSALEZ	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
281	225537550	LUCAS VISCARDI MARQUES	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
282	905511823	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
283	5242552	LUCIANA MILECH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
284	831967521	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
285	380324204	LUCILENE SOARES MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
286	82672210	LUCYELLE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
287	41734194	LÚEZI MULLER MULLER	PROFESSOR I	Indeferido
288	709036058	LUIS FERNANDO DE SOUZA ALVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Indeferido
289	666090587	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA	PROFESSOR II SOCIOLOGIA	Indeferido
290	337061930	LUIZA ROLIM ANDRÉ	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
291	421341362	MADALENA DE MORAES DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
292	951641977	MAIANE DE SOUSA SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Indeferido
293	981885979	MAIARA DE PAULA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
294	320154618	MAIZA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I	Indeferido
295	74517943	MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
296	157974872	MANOELLA BOETEGE MARTINS	PROFESSOR I	Deferido
297	648163731	MARCELE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
298	719012865	MARCELLI DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
299	56998708	MARCELO BERNEIRA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
300	252176025	MÁRCIA ELIANE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	Deferido
301	421195120	MÁRCIA GICELE SILVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
302	229593015	MARCIA MADALENA PEREIRA MENDONÇA	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
303	689122280	MARCIA NOGUEIRA MORALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
304	126394660	MARCIA SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	Deferido
305	961374988	MÁRCIA USSANDIZAGA RODRIGUES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Indeferido
306	990520568	MARCIA ZSCHORNACK MARLOW SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
307	526550622	MARCO AURELIO AZEVEDO BONFIM	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
308	421132325	MARCOS VINÍCIUS DIAS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
309	123046312	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES BRIZOLA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
310	447971818	MARIA ANGÉLICA DA CRUZ ROCHA	PROFESSOR I	Deferido
311	933934531	MARIA APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
312	848918071	MARIA JOZINANDIA LIMA DA SILVA MOURAO	PROFESSOR I	Deferido
313	583921134	MARIA LEONOR SANTOS PEREIRA FEIJO	PROFESSOR I	Deferido
314	235384222	MARIANA ROSA DA SILVA TERRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
315	374946867	MARIANA SILVA MOREIRA	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
316	118850553	MARIANA XIMENES MARTINS	PROFESSOR II SOCIOLOGIA	Deferido
317	127084580	MARIA OTILIA FARIAS LOPES DE MOURA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Indeferido
318	618191419	MARIA ROSA BORGES BAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
319	491738475	MARIA SIMONE PINTO PEREIRA	PROFESSOR I	Deferido
320	454316769	MARIA ZILDA NASCENTE CAETANO TAVARES	PROFESSOR I	Deferido
321	188767583	MARIELE AFONSO DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
322	566637362	MARILEI BIELASKI DE MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
323	893240078	MARILIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	Deferido

324	74575645	MARÍLIA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR I	Deferido
325	272999599	MARÍLIA MACHADO VERGARA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
326	55837379	MARINA E SILVA LIMA	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
327	247979909	MARISA PEREIRA NEY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
328	864275096	MARIZABEL DOMINGUES NACHTIGALL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
329	261793916	MARRIANE MARIA PEREIRA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
330	727711352	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
331	2863690	MATHEUS DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
332	767831953	MATHEUS DOS SANTOS ARAÚJO	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
333	233962905	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA BOAVENTURA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
334	18463082	MATHEUS KLEINICKE ROSSALES	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
335	431458750	MAURA CAETANO BARROS	PROFESSOR II FILOSOFIA	Deferido
336	380634788	MAURÍCIO DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Indeferido
337	678256811	MAURÍCIO FEIJO DA CRUZ	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
338	504484700	MAYRA GABRIELA DE OLIVEIRA POTTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
339	823864532	MELISSA DE LIMA BACH	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
340	607598504	MICHELE BARCELOS CORRÊA	PROFESSOR II FILOSOFIA	Deferido
341	513580570	MICHELE DA ROSA OLIVEIRA	PROFESSOR I	Deferido
342	792341394	MICHELE DA SILVA ILHA	PROFESSOR I	Indeferido
343	149219398	MICHELI DE OLIVEIRA GARCEZ	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
344	678978307	MIRIAM ELISABETE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA	Indeferido
345	640716393	MIRIAM GONÇALVES CEZAR	PROFESSOR I	Deferido
346	957685862	MIRIAM RAMOS DO ESPÍRITO SANTO ROCHA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
347	14135304	MIRIAM RAQUEL DA SILVA GULARTE	PROFESSOR I	Deferido
348	777416792	MÔNICA FREITAS DA COSTA	PROFESSOR I	Indeferido
349	607440404	MÔNICA VIEIRA RIBEIRO	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
350	563558703	MONIQUE DA ROCHA LOI	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
351	513687598	MONIQUE VARELLA EMER	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
352	785527278	MURILO SERREDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Deferido
353	32699783	NATALIA CARDOSO HAX	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
354	668939642	NATALIA FERREIRA BARTZ DE CASTRO	PROFESSOR I	Indeferido
355	740369953	NATALIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
356	22574604	NATALI SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
357	312965503	NATALLY CÂNDIDO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
358	269252618	NATANI BIERHALS WITH	PROFESSOR I	Deferido
359	616838852	NATHALIA DA SILVA MINKES	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Indeferido
360	191313519	NATHALIA DE LUCENA FREITAS	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
361	176951509	NATHAN BENTO BIELEMANN	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
362	304321071	NATHIELE CHAGAS DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
363	729036927	NAYARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Indeferido
364	358414770	NICOLAS FERNANDES QUEVEDO	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Deferido
365	90276782	NIKOLAS CORRÊA SOUZA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
366	275270299	NILSEIA FEIJO DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
367	742234906	OJANA VITÓRIA BARCELOS	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
368	71125326	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
369	230542448	PÂMELA PEREIRA PEDROSO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
370	856475119	PATRICIA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
371	317593198	PATRICIA FERREIRA DE MELLO	PROFESSOR I	Deferido
372	366550311	PATRICIA KLIM SOARES	PROFESSOR I	Deferido
373	536146821	PATRICIA NOLASCO	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
374	969691819	PATRICIA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
375	134758068	PATRICIA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
376	829071437	PATRICIA VIEIRA MENDONÇA	PROFESSOR I	Indeferido
377	864010863	PAULO RENATO SOUZA IENCZAK	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
378	154315904	PAULO ROBSON SILVA DA SILVA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
379	69350806	PEDRO DA SILVA BORGES FREITAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Indeferido
380	314979135	PEDRO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I	Deferido
381	42047499	PEDRO LUIZ COIMBRA REIS	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
382	868214508	PRISCILA PIEROBOM GOMES BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
383	638725461	QUELES PINHEIRO DE MUNHÔZ	PROFESSOR I	Deferido
384	388251729	QUÉSIA DA CUNHA PINHEIRO AFFONSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
385	704729302	RAFAELA DIAS BARBOSA	PROFESSOR I	Deferido
386	477856273	RAFAEL SANTOS DA ROSA	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
387	67741463	RAIMUNDO PEREIRA LEMOS COIE NETO	PROFESSOR I	Indeferido
388	853984308	RAQUEL DE OLIVEIRA IVO	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
389	240541623	RAQUEL GOUVEA DA SILVA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Indeferido
390	295567777	RAQUEL JANSSEN DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
391	645099807	RAYSSA FAGUNDES MAIA	PROFESSOR I	Deferido
392	581496201	REGIANE DE ANDRADE DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
393	91371029	RENATA RIBEIRO MAZZEI	PROFESSOR I	Deferido
394	596458256	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
395	514270727	ROBERTA BEZERRA MARINHO	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
396	761793854	ROBERTA MEDINA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
397	952576426	RODRIGO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR II HISTÓRIA	Indeferido
398	32585927	ROSA ELAINE GREQUE TAVARES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
399	196813008	ROSAMAR OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR I	Indeferido
400	268176389	ROSELAINÉ DE LIMA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
401	613334325	ROSIANE LOPES DUARTE	PROFESSOR I	Deferido
402	467130227	ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
403	527021402	RUSSY MACIEL CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
404	200466087	SABRINA MANKE SCHWANZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
405	486416777	SAMANTHA NEVES SOARES	PROFESSOR I	Deferido
406	260725847	SÂMARA CRISTINE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
407	684050941	SAMUEL ELIAS CANDEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
408	471631739	SAMUEL SIAS TEIXEIRA FURTADO	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
409	51144547	SARAH CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Deferido
410	831748972	SHAIANE DE MATTOS PAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
411	711693053	SHEILA RODRIGUES DE AVILA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
412	2948802	SILVIA PERES SENA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido

413	995870534	SIMONE LEAL AIRES	PROFESSOR I	Deferido
414	148371839	SONARIA LIMA SILVA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
415	215223826	STÉFANI DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
416	607291798	STELLA MARIS BENITEZ	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Indeferido
417	748413316	STÉPHANIE DE ASSIS XAVIER	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
418	956594756	SUELEN BORGES MACEDO VIANA	PROFESSOR I	Indeferido
419	914665624	SUELEN CELENTE ESTEVES	PROFESSOR I	Deferido
420	35281431	SUELEN FARIAS PEREIRA	PROFESSOR I	Deferido
421	869487189	SUELEN OLIVEIRA ECHEBESTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
422	586856981	TAIANE HEBLING GUIMARÃES DUARTE	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
423	785297130	TAINARA MORAES DE SOUZA	PROFESSOR I	Indeferido
424	673322286	TALITA GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
425	625568677	TAMIRES DE MOURA AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
426	447412132	TÂNIA MARIA NILO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
427	566799800	TANIRA LUCAS COIMBRA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
428	474713407	TATIANE ACOSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
429	608533412	TATIANI BEATRIS SILVA DA SILVA	PROFESSOR I	Indeferido
430	203075777	TAYSA MENDES VIANA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
431	474087641	THAIS MONTIERRE RENCK	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
432	788618531	THAIS RUAS VIEGAS	PROFESSOR I	Deferido
433	830718286	THAIS TELLES BARBIERI	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Deferido
434	387325926	THAYNÁ CRIZEL DA CRUZ	PROFESSOR II ARTES VISUAIS	Deferido
435	519249753	THIAGO DA CRUZ FÉLIX	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
436	404917740	TIANE SERPA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
437	408960181	TIELE ROJAHN HENSE	PROFESSOR I	Deferido
438	666034464	TOMAS MORALES GOUVEA	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido
439	2428683	VALDOIR SIMÕES CAMPELO	PROFESSOR I	Indeferido
440	649331005	VALESCA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
441	609596763	VANESSA BEZERRA DIAS	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Deferido
442	390948630	VANESSA DA LUZ CARVALHO CLEFF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
443	533018821	VANESSA DOS SANTOS ACOSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Indeferido
444	358430457	VANESSA GARCIA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
445	555813744	VANESSA RIBEIRO FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Indeferido
446	64568595	VÂNIA SANTOS DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Deferido
447	949990076	VANISE TAVARES MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
448	985984799	VERIDIANA RIBEIRO CELENTE	PROFESSOR I	Deferido
449	764344053	VICTOR SOARES LOPES	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Deferido
450	892392681	VITÓRIA KASTER NEUTZLING	PROFESSOR I	Deferido
451	781875413	VITÓRIA STARKE	PROFESSOR I	Deferido
452	284446210	VITOR LUIZ SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
453	220273464	VIVIAN DIAS DAMASCENO	PROFESSOR I	Deferido
454	794827573	VIVIANE ALMEIDA DA SILVEIRA	PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA	Deferido
455	849227028	WAGNER DA ROSA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
456	672095738	WAGNER FERNANDO LIMA FARIAS	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Deferido
457	690543335	WELINGTON GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
458	167134505	WENDREO PIERRE SALAZAR SILVA	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
459	190578261	WILLIAN DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
460	805827268	YAGO DANTAS DA SILVA	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Indeferido
461	294032540	YASMANI ESQUIVEL CABALLERO	PROFESSOR II HISTÓRIA	Deferido
462	18177215	YASMIN DOS ANJOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Deferido
463	13533813	YURI CENTENO LOPES	PROFESSOR I	Indeferido
464	184083777	ZOZIELLI IRIBARREM LEAL	PROFESSOR I	Deferido

**NAILÊ PINTO NUNES**  
Secretaria de Educação

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretaria de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Juliana Ribeiro Teixeira  
Código Identificador: 7C163423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2026 – GRADE PRELIMINAR ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA**

**OPERADOR DE MÁQUINA**

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Tiago Alexandre da Silva Campebel	22,0	70,0	92,0
2º	Jhonatan Krause Goulart	15,0	70,0	85,0
3º	Luan da Silva dos Santos	15,0	68,0	83,0
4º	Jonas Duarte Ortiz	15,0	68,0	83,0
5º	Tailor das Santos Machado Junior	22,0	59,0	81,0
6º	Angelo Araujo Garcia	10,0	70,0	80,0
7º	Davi Ronald Gonçalves Camargo	5,0	70,0	75,0
8º	Marcos Vinicius Garcia D'Ávila	5,0	70,0	75,0
9º	Maicon Garcia de Lima	5,0	68,0	73,0
10º	Leonardo Silveira da Silveira	5,0	54,0	59,0

11º	Elivelton Souza Rodrigues	15,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
12º	Fabricio Cesar Teixeira Garcia	15,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
13º	Marcio Rogel da Rocha Ulguim	10,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
14º	Gilmar Ulguim Martins	7,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
15º	Fabio Pereira Alves	7,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
16º	Janderli Teixeira Garcia	5,0	DESISTIU	DESCLASSIFICADO

Houve empate entre os candidatos Luan da Silva dos Santos e Jonas Duarte Ortiz, ambos com 83,0 pontos, sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior pontuação na prova prática), do Edital de Seleção Pública nº 002/2026. No qual Luan obteve maior pontuação em relação a Jonas.

Houve empate entre os candidatos Davi Ronald Gonçalves Camargo e Marcos Vinícius Garcia D'Avila, ambos com 75,0 pontos, sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior pontuação na prova prática), do Edital de Seleção Pública nº 002/2026. No qual Davi Ronald obteve maior pontuação em relação a Marcos Vinícius.

O candidato Fabio Pereira Alves, não compareceu a prova prática, portanto, está desclassificado do Processo Seletivo.

O candidato Janderli Teixeira Garcia desistiu de realizar a Prova Prática no meio do percurso, portanto está desclassificado.

Os candidatos Elivelton Souza Rodrigues, Fabrício César Teixeira Garcia, Gilmar Ulguim Martins e Márcio Rogel da Rocha Ulguim foram eliminados na prova prática, portanto estão desclassificados do Processo seletivo.

Será dado o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso.

**MICHELE ALVES CRUZ**

**PAULA GOMES ANTUNES**

**KÁTIA DOROTÉA D'AVILA MUNHOZ PEREIRA**

Publicado por:  
Michele Alves Cruz  
Código Identificador:D1AE84E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.422.510,29	-
Pessoal Ativo	10.422.510,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.761.287,36	-
Obrigações Patronais	1.661.222,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.422.510,29	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	419.527.903,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	419.527.903,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.422.510,29	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.171.674,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.913.090,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.654.506,77	5,40

Publicado por:  
Mauro Altino Pereira de Souza Junior  
Código Identificador:07EEB937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2024**  
**VALIDADE: 11/01/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam finalizados os valores e quantidades para Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

**Cota Aberta:**

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
9	3.975	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofoados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	RS 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
11	1.862	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	RS 10,23

Para a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.141.502/0002-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	10.222	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	CValle	RS 17,16

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	12.399	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	RS 5,31

Para a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
5	8.514	Kg	Isas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Familia Pandolfo	RS 27,70

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
1	7.950	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	RS 27,03

**Cota Reservada:**

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
10	1.019	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofoados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	RS 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
12	75	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	RS 10,23

Para a empresa **PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	150	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	CValle	RS 18,10

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
8	00	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	RS 5,31

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
2	00	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	RS 27,03

Para a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
6	25	Kg	Isacas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Familia Pandolfo	RS 27,70

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2026

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**170AEB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

1.1- Através da presente ata ficam **finalizados** os valores e Preços visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
1	1.050	UN	Achocolatado em pó. Embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses.	Nescau	RS 19,26
2	1.330	2K g	Açúcar cristal. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Euroçúcar	RS 8,82
5	350	UN	Biscoito doce sortido. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra.	Picini	RS 3,11
7	560	500 g	Café em pó. Embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Caboclo	RS 28,25
13	2.888	KG	Feijão Preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos moídos e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Ondão	RS 5,78
14	300	UN	Fermento biológico instantâneo. Para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade de 125g	Tok	RS 4,98
15	20	un	Fermento químico. Para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 100g	Monopol	RS 2,73
18	140	UN	Macarrão tipo espaguete. Com ovos, de		

			sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Santa Felicidade	RS 2,27
19	140	PC	Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Santa Felicidade	RS 2,27
24	10	KG	Sal moído e iodado. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Salsul	RS 1,19

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 054.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
26	1.150	UN	Alho fêmea in natura. Graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	Ceasa	RS 4,65
27	250	KG	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	Ceasa	RS 3,10
28	325	KG	Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	Ceasa	RS 7,07
29	3.000	KG	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1 qualidade, com casca são, sem rupturas	Ceasa	RS 5,57
30	1.170	KG	Cebola. De 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca são e sem rupturas.	Ceasa	RS 8,93
31	675	KG	Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca são, rígida e sem rupturas.	Ceasa	RS 7,41
34	3.980	KG	Laranja suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, sem rupturas e manchas.	Ceasa	RS 5,11
35	5.992	KG	Maçã vermelha fuji. Tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, lisa, sem rupturas e manchas.	Ceasa	RS 6,82
36	2.300	KG	Manga tipo "tommy". De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	Ceasa	RS 7,69
37	244	UN	Melão amarelo. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, lisa, sem rupturas e manchas.	Ceasa	RS 7,38
38	3.070	DZ	Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Da Granja	RS 9,38
39	100	KG	Repolho verde. De 1ª, limpo, novo, sem	Ceasa	RS 5,63

			rupturas.		
40	152	KG	Tempero verde. Maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	RS 45,75
41	4.168	KG	Tomate longa vida. De 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Ceasa	RS 7,26

Para a empresa **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**, CNPJ Nº 38.125.895/0001-63, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
8	104	UN	Canela em pó. Sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Relva Verde	RS 5,80
9	84	UN	Erva Doce desidratada. Embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Relva Verde	RS 16,80
10	2.050	UN	Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê dematerial atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses	Bonare	RS 2,75

Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
16	000	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Reclassificado	
17	000	LT	Leite de soja. Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na	Cancelado	

			embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.		
21	000	UN	Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Reclassificado	
22	000	UN	Óleo de soja 900 ml refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Reclassificado	
23	000	UN	Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Cancelado	

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
3	490	UN	Amido de milho. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Nutrivita	RS 3,94
6	2.360	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra.	Luam	RS 3,33
16	140	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	RS 5,80
21	1.150	UN	Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Fugini	RS 3,02

22	1.376	UN	Óleo de soja 900 ml refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Coamo	RS 8,83
25	8	UN	Vinagre de álcool. Garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 750ml	Chemim	RS 1,70

Para a empresa **SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 31.367.797/0001-93, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
11	100	KG	Farinha de milho fina. Validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente.	Zanin	RS 3,13
12	1.088	5KG	Farinha de trigo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	Farina	RS 13,30
20	200	UN	Milho para pipoca. Embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses.	Tordilho	RS 2,79

**CANCELADOS E DESERTOS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
04	3.000	UN	Biscoito doce tipo Maria integral. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. Sem adição de sabor extra (ex. chocolate, baunilha, mel).		RS
17	300	LT	Leite de soja. Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D;		

			bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo com legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	RS
23	230	UN	Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	RS
32	1.750	UN	Creme de leite fresco (nata). Embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado,	
			com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias.	RS
33	6.400	LT	Iogurte. À base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias.	RS

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**182C14EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA DAS  
ESCOLAS MUNICIPAIS E AUDITÓRIO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**PROCESSO Nº 2738/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pintura externa das Escolas Municipais e Auditório Municipal

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/02/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:** R\$ 1,00 (um real)

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 05 de Fevereiro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1 - OBJETO**

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais — EMEI Vó Angelina, EMEI Piaçito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro** — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**2 - LOCAL, DATA E HORA**

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **05/02/2026**, com início às **9:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4 - DO EDITAL**

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail [comissaodepregaoatavares@gmail.com](mailto:comissaodepregaoatavares@gmail.com) e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6 - DO ACESSO AO SISTEMA**

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
- 6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
- 6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
- 6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

**7 - DA PROPOSTA****7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

- 7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);
- 7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- 7.1.3. PREÇO TOTAL;
- 7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
- 7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
- 7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
- 7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
- 7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
- 7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
- 7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
- 7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

**8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, referentes à pintura predial, em características, quantidades e prazos compatíveis.

Declaração de que a empresa dispõe de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação, assumindo inteira responsabilidade pela correta execução. (Anexo VI)

Declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços, comprometendo-se a executar a pintura conforme as boas práticas, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização. (Anexo VII)

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.

9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.

9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.

9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.24.2. empresas brasileiras;
- 9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).
- 10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
- 10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## 11 - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
- 11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## 12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
- 12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

- 13.1. Executar os serviços de pintura externa conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, locais indicados e orientações da fiscalização.
- 13.2. Realizar previamente os serviços de preparo das superfícies, incluindo, quando necessário, lixamento, correção de imperfeições, fechamento de fissuras, remoção de partes soltas e limpeza adequada das áreas a serem pintadas, garantindo a correta aderência e acabamento da pintura.
- 13.3. Aplicar, no mínimo, duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das superfícies, assegurando uniformidade, acabamento adequado e durabilidade do serviço executado.
- 13.4. Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Administração, comprometendo-se a evitar desperdícios, zelar pelo uso consciente e prestar informações sempre que solicitado pela fiscalização.
- 13.5. Empregar exclusivamente mão de obra capacitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros envolvidos na execução contratual.
- 13.6. Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos pessoais, materiais ou ao patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços.
- 13.7. Manter os locais de execução organizados durante a realização dos serviços e, ao final de cada etapa, promover a limpeza das áreas, removendo resíduos, materiais excedentes e deixando os espaços em perfeitas condições de uso.
- 13.8. Responder por todos os danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-se à imediata reparação ou indenização, conforme o caso.
- 13.9. Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação ou de servidor designado, prestando todas as informações solicitadas e acatando as determinações relacionadas à correta execução do objeto contratual.
- 13.10. Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições constatadas na execução dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 13.11. Cumprir os prazos de início e conclusão dos serviços estabelecidos no contrato, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
- 13.12. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 13.13. Observar integralmente a legislação aplicável à execução do contrato, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas municipais pertinentes.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

- 13.14. Expedir cópia dos empenhos.
- 13.15. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
- 13.16. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

- 13.17. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
- 13.18. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório as ocorrências verificadas.
- 13.19. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos, locais e condições necessárias à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e no contrato.
- 13.20. Fornecer os materiais necessários à execução dos serviços, quando previsto no Termo de Referência, garantindo sua entrega em tempo hábil.
- 13.21. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços, observadas as normas internas e de segurança.
- 13.22. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes, correções ou complementações, quando constatadas irregularidades.
- 13.23. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução contratual, fixando prazo para saneamento, quando couber.
- 13.24. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma, prazo e condições estabelecidas no edital e no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços.
- 13.25. Aplicar as sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.
- 13.26. Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da legislação vigente, quando devidamente comprovado.
- 13.27. Promover a publicação dos atos relacionados ao contrato, quando exigido pela legislação.
- 13.28. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

#### 14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após verificada prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após verificada prestação do serviço.
- 14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
383	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(384)33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
05	Secretaria Municipal de Educação
3414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(6881)33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
05	Secretaria Municipal de Educação
325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(329)33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

#### 15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- 15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
- 15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
- 15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

#### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

**ANEXO I** - Termo de referência;

**ANEXO II** - Minuta de contrato;

**ANEXO III** - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de idoneidade;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de que não emprega menores;

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de disponibilidade de mão de obra, ferramentas e equipamentos;

**ANEXO VII** – Modelo de modelo de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Tavares, 12 de janeiro de 2026.

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1 – DO OBJETO

Pregão eletrônico contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais — EMEI Vó Angelina, EMEI Piazzito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

### 2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de pintura de escolas e auditório municipal	1822	m <sup>2</sup>	RS 30,00	RS 54.660,00
	Pintura externa da E.M.E.I Piazzito	500	m <sup>2</sup>		
	Pintura externa da E.M.E.I Vó Angelina e do Auditório municipal	712	m <sup>2</sup>		
	Pintura externa da E.M.E.F Professora Izabel Cristina	610	m <sup>2</sup>		

### 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Executar os serviços de pintura externa conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, locais indicados e orientações da fiscalização.

**Realizar previamente os serviços de preparo das superfícies**, incluindo, quando necessário, lixamento, correção de imperfeições, fechamento de fissuras, remoção de partes soltas e limpeza adequada das áreas a serem pintadas, garantindo a correta aderência e acabamento da pintura.

**Aplicar, no mínimo, duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das superfícies**, assegurando uniformidade, acabamento adequado e durabilidade do serviço executado.

**Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Administração**, comprometendo-se a evitar desperdícios, zelar pelo uso consciente e prestar informações sempre que solicitado pela fiscalização.

**Empregar exclusivamente mão de obra capacitada para a execução dos serviços**, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros envolvidos na execução contratual.

**Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho**, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos pessoais, materiais ou ao patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços.

**Manter os locais de execução organizados durante a realização dos serviços e**, ao final de cada etapa, promover a limpeza das áreas, removendo resíduos, materiais excedentes e deixando os espaços em perfeitas condições de uso.

**Responder por todos os danos causados à Administração**, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-se à imediata reparação ou indenização, conforme o caso.

**Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação ou de servidor designado**, prestando todas as informações solicitadas e acatando as determinações relacionadas à correta execução do objeto contratual.

**Corrigir, sem ônus adicional para a Administração**, quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições constatadas na execução dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização.

**Cumprir os prazos de início e conclusão dos serviços estabelecidos no contrato**, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

**Manter, durante toda a execução contratual**, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**Observar integralmente a legislação aplicável à execução do contrato**, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas municipais pertinentes.

**ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**O Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2738/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais — EMEI Vó Angelina, EMEI Piazzito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
<b>Valor total</b>							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 2.1. Executar os serviços de pintura externa conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, locais indicados e orientações da fiscalização.
- 2.2. Realizar previamente os serviços de preparo das superfícies, incluindo, quando necessário, lixamento, correção de imperfeições, fechamento de fissuras, remoção de partes soltas e limpeza adequada das áreas a serem pintadas, garantindo a correta aderência e acabamento da pintura.
- 2.3. Aplicar, no mínimo, duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das superfícies, assegurando uniformidade, acabamento adequado e durabilidade do serviço executado.
- 2.4. Utilizar corretamente os materiais fornecidos pela Administração, comprometendo-se a evitar desperdícios, zelar pelo uso consciente e prestar informações sempre que solicitado pela fiscalização.
- 2.5. Empregar exclusivamente mão de obra capacitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros envolvidos na execução contratual.
- 2.6. Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes, danos pessoais, materiais ou ao patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços.
- 2.7. Manter os locais de execução organizados durante a realização dos serviços e, ao final de cada etapa, promover a limpeza das áreas, removendo resíduos, materiais excedentes e deixando os espaços em perfeitas condições de uso.
- 2.8. Responder por todos os danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-se à imediata reparação ou indenização, conforme o caso.
- 2.9. Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação ou de servidor designado, prestando todas as informações solicitadas e acatando as determinações relacionadas à correta execução do objeto contratual.
- 2.10. Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições constatadas na execução dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 2.11. Cumprir os prazos de início e conclusão dos serviços estabelecidos no contrato, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
- 2.12. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.13. Observar integralmente a legislação aplicável à execução do contrato, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas municipais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3. Expedir cópia dos empenhos.
  - 3.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
  - 3.2. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
  - 3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
  - 3.4. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório as ocorrências verificadas.
  - 3.5. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos, locais e condições necessárias à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e no contrato.
  - 3.6. Fornecer os materiais necessários à execução dos serviços, quando previsto no Termo de Referência, garantindo sua entrega em tempo hábil.
  - 3.7. Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços, observadas as normas internas e de segurança.
  - 3.8. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes, correções ou complementações, quando constatadas irregularidades.
  - 3.9. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução contratual, fixando prazo para saneamento, quando couber.
  - 3.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma, prazo e condições estabelecidas no edital e no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços.
  - 3.11. Aplicar as sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

- 3.12. Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da legislação vigente, quando devidamente comprovado.  
 3.13. Promover a publicação dos atos relacionados ao contrato, quando exigido pela legislação.  
 3.14. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação por meio do funcionário \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

- 5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.  
 5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.  
 5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.  
 5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.  
 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
383	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(384)33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
05	Secretaria Municipal de Educação
3414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(6881)33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
05	Secretaria Municipal de Educação
325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(329)33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:  
 7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;  
 7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;  
 7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;  
 7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;  
 7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;  
 8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em \_\_\_\_\_ de 2026 e término em \_\_\_\_\_ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.  
 12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.  
 Tavares, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Empresa Contratada  
Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE**  
**CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de pintura externa nas Escolas Municipais — EMEI Vó Angelina, EMEI Piaquito, Auditório Municipal e EMEF Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro — em razão do desgaste natural das estruturas, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição climática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que:

Dispõe de mão de obra qualificada, devidamente capacitada e habilitada, bem como de todas as ferramentas, equipamentos, materiais e recursos necessários à execução dos serviços objeto da licitação.

Assume inteira responsabilidade pela correta execução dos serviços, em conformidade com o edital, o Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

Compromete-se a manter, durante toda a execução contratual, as condições declaradas, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente e no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que:

Assume a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de pintura objeto desta licitação.

Compromete-se a executar os serviços em conformidade com as boas práticas da engenharia e da construção civil, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, bem como as especificações do edital, do Termo de Referência e as orientações da fiscalização da Administração.

Responsabiliza-se pela qualidade técnica dos serviços executados, pela adequação dos procedimentos adotados e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

Declara estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Publicado por:**  
Filipi Rodrigues Machado  
Código Identificador:84C1EAB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 4.097, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

DECRETO N.º 4.097, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, da Lei Nº 1.773, de 05 de agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o padrão de referência de que trata o art. 30, da Lei nº 2.801 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a ser de R\$ 1.079,62 (Hum mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei nº 3.178, de 20 de janeiro de 2026 a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Ficam abrangidos na revisão concedida pela Lei nº 3.178, de 20 de janeiro de 2026, os servidores contratados através de contratos administrativos temporários com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na forma de suas autorizações específicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**FRANCIONE CAPPELLARI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: EM EXERCÍCIO

**NEUCIR MARTINS**

Sec. De Administração

ANEXO ÚNICO

I – Cargos de provimento efetivo (Lei Nº 2.801, art. 28)

PADRÃO	Coefficientes	CLASSE A Vencimento Base	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	1,45	RS 1.565,44	10%	20%	30%	40%	50%
2	1,75	RS 1.889,34					
3	1,9	RS 2.051,28					
4	2,35	RS 2.537,09					
5	3,04	RS 3.282,04					
6	3,97	RS 4.286,08					
7	5,17	RS 5.581,61					
8	6,12	RS 6.607,25					
9	6,75	RS 7.287,41					
10	8,17	RS 8.820,46					
11	25,50	RS 27.530,21					

## II – Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Coefficiente	Valor
CC - 2	2,65	R\$ 2.861,00
CC - 3	3,18	R\$ 3.433,20
CC - 4	4,53	R\$ 4.890,68
CC - 5	6,47	R\$ 6.985,15

## III – Das funções gratificadas:

Padrão	Coefficiente	Valor
FG - 2	1,32	R\$ 1.425,10
FG - 3	1,59	R\$ 1.716,59
FG - 4	2,26	R\$ 2.439,94
FG - 5	3,23	R\$ 3.487,18

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador: 11DC6D02

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

REGULAMENTA O PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – PROGAEM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.590, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 52, IV c/c o art. 62, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS,

**Considerando** a necessidade de que as direções das escolas da rede pública municipal de ensino de Campo Bom tenham mais autonomia na resolução de demandas e possam investir em melhorias necessárias ao dia a dia escolar; e

**Considerando** o disposto nos artigos 21 a 27 e art. 31, todos da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, nos termos do Anexo I deste Decreto, o Manual de Aplicação e Prestação de Contas do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM), a fim de regulamentar a sistemática de repasses financeiros às Unidades Executoras (UEX) das instituições de ensino da Rede Municipal de Campo Bom e a respectiva prestação de contas.

**Parágrafo Único.** As Unidades Executoras previstas no caput deste artigo são constituídas por:

- I - Associação de Pais e Mestres (APM);
- II - Associação de Pais e Mestres das Escolas Infantis (APMEI);
- III - Círculo de Pais e Mestres (CPM); e
- IV - Outras organizações ou similares, desde que regularmente instituídas e ligadas à instituição de ensino.

**Art. 2º.** As normas estabelecidas no presente Decreto, que serão de observância obrigatória às unidades escolares e às Unidades Executoras, visam a gestão democrática do ensino público municipal, mediante a observância da autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão pedagógica, administrativa e financeira, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e disposições legais vigentes.

**Art. 3º.** O Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais - PROGAEM, instituído pela Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025, dar-se-á através do repasse financeiro direto às Unidades Executoras (com personalidade jurídica própria) da rede pública municipal de ensino de Campo Bom, por meio dos seguintes recursos:

- I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; e
- III – demais dotações do orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário.

**Art. 4º.** Para assegurar a implementação do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais – PROGAEM, caberá:

I - à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC):

- a) acompanhar, orientar e aprovar a aplicação dos recursos pelas Unidades Executoras;
- b) receber as prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras, nos prazos e na forma definidos no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;
- c) proceder à análise técnica e documental das prestações de contas;
- d) emitir parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade da execução dos recursos; e
- e) encaminhar o processo de prestação de contas, com seu parecer, à Secretaria Municipal de Finanças para fins de aprovação.

II - à Secretaria Municipal de Finanças (SMF):

- a) efetuar os repasses financeiros às Unidades Executoras, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) analisar o parecer da SMEC; e

c) deliberar quanto à aprovação ou rejeição da prestação de contas, nos termos do Manual instituído por este Decreto.

III - às Unidades Executoras das Unidades Escolares:

- a) executar os recursos recebidos em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado;
- b) elaborar e apresentar a prestação de contas nos prazos e na forma estabelecidos no Manual;
- c) manter organizados e arquivados os documentos comprobatórios das despesas;
- d) prestar informações à SMEC sempre que solicitado; e
- e) zelar pelos bens adquiridos com recursos do Programa.

**Art. 5º.** As disposições constantes no Manual instituído por este Decreto abrangem o repasse de recursos financeiros às Unidades Executoras, nas modalidades Contínua e Variável, devendo ser integralmente observadas pelos gestores.

**Art. 6º.** Integram o presente Decreto, como parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- I – Anexo I: Manual de Aplicação e Prestação de Contas do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM);
- II – Anexo II: Modelo de Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
- III – Anexo III: Plano de Aplicação PROGAEM;
- IV – Anexo IV: Modelo de Parecer do Conselho Fiscal;
- V – Anexo V: Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos;
- VI – Anexo VI: Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos – PROGAEM; e
- VII – Anexo VII: Relação de Bens Patrimoniais.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

## **ANEXO I MANUAL DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - PROGAEM**

### **CAPÍTULO I DA ADEÇÃO AO PROGAEM**

**Art. 1º.** Para aderir ao Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM), as Unidades Executoras (UEX) deverão apresentar requerimento escrito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Comprovante de regularidade perante o fisco municipal, o INSS e o FGTS;
- III - Cópia do Estatuto registrado;
- IV - Cópia da ata registrada de eleição e posse da Diretoria da UEX;
- V - Conta bancária exclusiva, associada à UEX, tendo como responsável o Diretor da Escola ou, na ausência deste e de seu substituto legal, o servidor designado como o ordenador de despesas da Escola.

**Parágrafo Único.** Toda alteração de Diretoria deve ser imediatamente atualizada junto aos órgãos competentes e informada à SMEC, devidamente comprovada com a certidão registrada no Tabelionato.

### **CAPÍTULO II**

## **DO REPASSE DOS RECURSOS**

**Art. 2º.** Os recursos financeiros do PROGAEM serão destinados às UEx por meio de Modalidade Contínua e de Modalidade Variável, a serem transferidos em dois repasses anuais realizados nos meses de março e agosto de cada ano.

**§ 1º.** Os recursos da Modalidade Contínua serão destinados às UEx individualmente consideradas, mas ficarão sob gestão da SMEC, a fim de custear as despesas fixas das Escolas Públicas Municipais.

**§ 2º.** Os recursos da Modalidade Variável serão destinados à UEx e serão creditados diretamente na conta bancária indicada pela UEx.

**Art. 3º.** Os recursos eventualmente remanescentes da Modalidade Contínua, constatados após a efetiva prestação de contas anual, serão destinados à Modalidade Variável, sendo creditados diretamente na conta da UEx no repasse seguinte.

## **CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 4º.** Os recursos do PROGAEM serão aplicados nas categorias abaixo definidas:

- I - Custeio: cobertura de despesas de manutenção e serviços para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares; e
- II - Capital: aquisição de bens permanentes.

**§ 1º.** São exemplos de despesas de custeio:

- a) realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar, manutenção predial, elétrica, hidráulica, sanitária e de equipamentos;
- b) limpeza de caixa d'água, calhas, caixa de gordura, fossa, capina, roçada, dedetização, grelhas e caixa de passagens fluviais e correlatos;
- c) aquisição de material elétrico, hidráulico, de pintura e construção;
- d) aquisição de gás de cozinha, complementação do repasse, quando não entregue pela mantenedora;
- e) aquisição de material de limpeza, papelaria e expediente, complementação do repasse, quando não entregue pela mantenedora;
- f) aquisição de materiais pedagógicos, jogos, livros de uso coletivo, equipamentos esportivos;
- g) custeio de passeios e apresentações culturais previstos no projeto pedagógico;
- h) serviços de fotocópia, impressão e revelação de fotos;
- I) despesa de assessoria contábil;
- j) consertos/instalação de toldos de lona;
- l) instalação e conserto de cortinas/persianas e rede de proteção;
- m) troca de cadeados/cópia de chaves;
- n) recarga/compra de extintores de incêndio;
- o) conserto, montagem de fogões;
- p) conserto/manutenção brinquedos de pracinhas;
- q) despesas de cartório para alteração Estatuto ou Eleição/Reestruturação da APMEI/APM;
- r) brinquedos pedagógicos, com indicação de, no mínimo, 2 (dois) modelos possíveis, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e atender aos critérios de segurança e à adequação da faixa etária dos estudantes.

**§ 2º.** São exemplos de despesas de capital:

- a) aquisição de mobiliário escolar;
- b) aquisição de equipamentos para laboratórios, bibliotecas, sala dos professores e outros espaços pedagógicos e administrativos; e
- c) aquisição de equipamentos e mobiliários básicos, máquinas, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos/audiovisuais, toldos permanentes, computadores, impressoras e outros necessários ao funcionamento escolar.

**§ 3º.** Do valor repassado à Unidade Executora, observar-se-á, como regra geral, a destinação mínima de 70% (setenta por cento) para despesas de custeio e até 30% (trinta por cento) para despesas de capital, podendo essa proporção ser alterada, mediante justificativa fundamentada no Plano de Aplicação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º.** Toda a despesa deverá estar em conformidade com as diretrizes de aplicação do repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15/2021, bem como da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Para cada aquisição ou contratação, deverão ser realizadas 3 (três) cotações de preços e apresentação de, no mínimo, 1 (um) orçamento junto ao planejamento semestral da aplicação dos recursos.

**Art. 6º.** A aplicação dos recursos deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e gestão democrática, sendo vedada a utilização de recursos para:

- I - obras ou serviços que excedam os limites de valores previstos no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - pagamento de serviços prestados a qualquer título, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, quando o fornecedor ou prestador de serviço, ou membro de seu quadro societário, se empresa, for cônjuge ou companheiro de membro da equipe diretiva, seus substitutos legais, ou de servidor designado como ordenador de despesas da escola;
- III - pagamento de serviços prestados a qualquer título, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, quando o fornecedor ou prestador de serviço, ou membro de seu quadro societário, se empresa, tiver vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com membro da equipe diretiva, seus substitutos legais, ou, na ausência destes, do servidor designado como ordenador de despesas da escola;
- IV - Contratação de servidores públicos e despesas de pessoal;
- V - Aquisição de gêneros alimentícios (cobertos pelo PNAE).

#### **CAPÍTULO IV DO PLANO DE APLICAÇÃO**

**Art. 7º.** O Plano de Aplicação deverá observar o modelo do Anexo III deste Manual, a ser aprovado em assembleia da APM/APMEI, com ata anexada ao processo.

#### **CAPÍTULO V DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 8º.** Para cada aquisição ou contratação, deverão ser realizadas 3 (três) cotações de preços, arquivadas junto ao Plano de Aplicação, para comprovação da economicidade e transparência.

**Parágrafo único.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se, preferencialmente, os requisitos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 9º.** A prestação de contas é obrigatória e deverá ser apresentada no final do 1º bimestre do ano subsequente ao recebimento dos recursos.

**§ 1º.** A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará suspensão temporária de repasse dos recursos do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEEM).

**§ 2º.** A prestação de contas deverá ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- I - Ofício de encaminhamento dos formulários (Anexo II).
- II - Plano de aplicação dos recursos aprovado em ata pela APMEI/APM (Anexo III).
- III - Parecer do Conselho Fiscal (Anexo IV).
- IV - Demonstrativo da execução da receita e da despesa de pagamentos efetuados (Anexo V).
- V - Relação dos bens adquiridos (Capital) - (Anexo VI).
- VI - Termo de doação dos bens patrimoniais adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio do Município - (Anexo VII).
- VII - Extratos bancários mensais.
- VIII - Notas fiscais originais.
- IX - Cópia do comprovante de transferências bancárias/pix.
- X - Cópia da ata de aprovação da prestação de contas em reunião/assembleia da APMEI/APM.

**§ 3º.** Todas as notas, cupons fiscais e recibos devem estar assinadas/rubricadas pelo presidente, tesoureiro e diretor da APMEI/APM, e emitidas em nome da UEx, constando razão social e CNPJ.

**§ 4º.** Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem estar acompanhados de:

- I – planilhas de pesquisa de preço (mínimo de três), nos moldes do art. 8º deste Manual; e
- II – verificação de menor preço.

§ 5º. Todos os documentos da prestação de contas devem ser arquivados por 05 (cinco) anos, contados da data de aprovação da mesma, ficando à disposição dos órgãos de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 10.** O saldo não utilizado até o dia 15 de dezembro deverá ser recolhido à Tesouraria Municipal, com comprovação anexada à última prestação, a ser entregue até 20 de dezembro.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do prazo sujeitará os dirigentes a multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor repassado, sob responsabilidade dos dirigentes da UEx.

#### **CAPÍTULO VII DA APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**Art. 11.** A prestação de contas será remetida à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), que após a verificação, emitirá parecer conclusivo e o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças (SMF) para aprovação.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Os dirigentes são responsáveis pela correta aplicação dos recursos, mantendo toda a documentação arquivada na UEx.

**Art. 13.** A Administração Municipal adotará medidas legais e judiciais em casos irregularidades, devendo exigir devolução de valores ao erário público municipal.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

#### **ANEXO II MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

OFÍCIO Nº /

Campo Bom, XXde XXXde 2026.

*À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC A/C:*

Assunto: Prestação de Contas do PROGAEM

Exmo. Sr. Prefeito

Encaminhamos a prestação de contas referente à aplicação dos recursos do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais – PROGAEM, repasse do exercício de , conforme documentação anexa.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Presidente da APM/APMEI

Nome:

CPF:

Tesoureiro(a) da APM /APMEI

Nome:

CPF:

**DECRETO MUNICIPAL N° 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO PROGAEM**

PLANO DE APLICAÇÃO - PROGAEM

Previsão de Receitas e Despesas

Campo de Orientação

Digitar o CNPJ da APMEI

Nome da Unidade Executora	CNPJ	Entidade	Repasso	Prazo p/ Entrega
		Própria APM	2026.1	mar/26

1. Saldo Reprogramado do Repasse Anterior

Saldo de Capital - até R\$......

Saldo de Custeio - até R\$......

Saldo TOTAL R\$......

2. Valor Creditado pela Prefeitura no Exercício

Atenção!!! Neste campo é informado o repasse do SEMESTRE >>>

(+) Valor do Repasse 2026.01 >>>

(+) Valor do Subsídio >>>

(-) Devolução >>>

3. TOTAL DA RECEITA – Verba d R\$......

4. DESPESAS - CAPITAL

>>>> Utilizar até R\$......

CAPITAL PLANEJADO

0,00%.....

Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos/audiovisuais, computadores e impressoras	0%	R\$	-
Aquisição de mobiliário escolar	0%	R\$	-
Mobiliário em geral	0%	R\$	-
Instalação de toldo policarbonato	0%	R\$	-

Reserva para o 1º Semestre - Capital

Rubrica do(a) Diretor (a)

( - ) 5. DESPESAS - CUSTEIO

>>>> Utilizar até R\$......

CUSTEIO PLANEJADO

0,00%.....



Campo Bom, XX de XXXXXX de 2026

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Associação de Pais e Mestres da Escola....., no uso de suas atribuições estatutárias, após análise da documentação apresentada pela Diretoria, referente aos recursos do PROGAEM – exercício de ....., emite o seguinte parecer:

- ( ) APROVAMOS integralmente a prestação de contas.
- ( ) APROVAMOS COM RESSALVAS a prestação de contas.
- ( ) REPROVAMOS a prestação de contas, pelos seguintes motivos:

Campo Bom, XX de XXXXXX de 2026.

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.**

**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS**

PROGAEM  
PROGRAMA DE GESTÃO AUTONOMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Demonstrativo da Execução da Receita e de Pagamentos

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**

01 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	02 - Nº CNPJ	03 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	04 - Nº ESC. ATEND.	05 - EXERCÍCIO
APMEI XXXXXXXXXX	/././			
06 - ENDEREÇO	07 - MUNICÍPIO	08 - UF	RS	
XXXXXXXXXXXXXX	Campo Bom			

**BLOCO 2 - SÍNTESE DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

09 - SALDO EXERC. ANTERIOR	10 - VALOR REC. SEMESTRE		11 - REND. APLIC. FINANCEIRA		12 - DEVOLUÇÃO		13 - VALOR TOTAL		14 - DESPESA REALIZADA		15 - SALDO A SER REPROGRAMADO	
	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

**BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS**

16 - ITEM	17 - NOME DO FAVORECIDO	18 - CNPJ OU CPF	19 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS	20 - DOCUMENTO		21 - PAGAMENTO		22 - DESP. DATA CUSTEIO	23 - DESP. CAPITAL
				TIPO	NÚMERO	DATA	Nº CH/OB		
								R\$ -	R\$ -





ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.498.500,00	1.529.900,00	1.447.501,73	94,61	1.441.830,69	94,24	1.436.440,22	93,89
Despesas Correntes	1.438.500,00	1.469.900,00	1.428.714,58	97,20	1.428.400,69	97,18	1.423.010,22	96,81
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	18.787,15	31,31	13.430,00	22,38	13.430,00	22,38
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>30.670.330,00</b>	<b>33.479.060,00</b>	<b>32.787.952,07</b>	<b>97,94</b>	<b>32.664.686,97</b>	<b>97,57</b>	<b>32.550.510,39</b>	<b>97,23</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	32.787.952,07	32.664.686,97	32.550.510,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.787.952,07	32.664.686,97	32.550.510,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.542.610,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			17.542.610,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	15.245.341,85	15.122.076,75	15.007.900,17
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) Quando valor for inferior a zero	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>28,04</b>	<b>27,93</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referenciais Empenhadas (i)	Custeadas (j)	No Exercício (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo DO para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n) se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2025	17.542.610,22	32.787.952,07	15.245.341,85	123.265,10	0,00	0,00	-	123.265,10	-	15.245.341,85
Empenhos de 2024	16.294.741,48	31.272.514,56	14.977.773,08	1.032.216,18	0,00	0,00	900.442,22	16.564,22	139.138,54	14.838.634,54
Empenhos de 2023	14.054.527,58	27.694.212,78	13.639.685,20	582.593,08	0,00	0,00	497.379,15	3.927,98	104.962,75	13.534.722,45
Empenhos de 2022	13.717.203,27	23.718.080,67	10.000.877,40	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	9.941.148,35
Empenhos de 2021 e anteriores	12.249.901,12	19.397.275,27	7.147.374,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147.374,15
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (z)
	Empenhadas (s)	Liquidadas (t)	Pagas (u)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	8.382.000,00	8.382.000,00	14.468.133,59	172,61
Proveniente da União	7.261.000,00	7.261.000,00	13.094.165,69	180,34
Proveniente dos Estados	1.121.000,00	1.121.000,00	1.373.967,90	122,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.382.000,00</b>	<b>8.382.000,00</b>	<b>14.468.133,59</b>	<b>172,61</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.245.000,00	8.808.100,00	8.460.685,00	96,06	8.437.072,70	95,79	8.359.410,11	94,91	23.612,30
Despesas Correntes	7.065.000,00	8.648.100,00	8.378.327,47	96,88	8.365.034,42	96,73	8.287.371,83	95,83	13.293,05
Despesas de Capital	180.000,00	160.000,00	82.357,53	51,47	72.038,28	45,02	72.038,28	45,02	10.319,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.855.830,00	19.099.060,00	18.990.145,38	99,43	18.926.762,97	99,10	18.905.117,92	98,98	63.382,41
Despesas Correntes	17.469.830,00	18.613.060,00	18.518.596,87	99,49	18.462.814,46	99,19	18.441.169,41	99,08	55.782,41
Despesas de Capital	386.000,00	486.000,00	471.548,51	97,03	463.948,51	95,46	463.948,51	95,46	7.600,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.163.000,00	3.245.000,00	3.152.300,67	97,14	3.134.084,81	96,58	3.132.439,99	96,53	18.215,86
Despesas Correntes	3.143.000,00	3.245.000,00	3.152.300,67	97,14	3.134.084,81	96,58	3.132.439,99	96,53	18.215,86
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	395.000,00	375.000,00	326.357,01	87,03	326.357,01	87,03	326.264,01	87,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	326.357,01	91,93	326.357,01	91,93	326.264,01	91,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	513.000,00	422.000,00	410.962,28	97,38	398.578,79	94,45	390.838,14	92,62	12.383,49
Despesas Correntes	502.000,00	411.000,00	402.002,28	97,81	389.618,79	94,80	381.878,14	92,91	12.383,49
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	8.960,00	81,45	8.960,00	81,45	8.960,00	81,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.498.500,00	1.529.900,00	1.447.501,73	94,61	1.441.830,69	94,24	1.436.440,22	93,89	5.671,04
Despesas Correntes	1.438.500,00	1.469.900,00	1.428.714,58	97,20	1.428.400,69	97,18	1.423.010,22	96,81	313,89
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	18.787,15	31,31	13.430,00	22,38	13.430,00	22,38	5.357,15
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>30.670.330,00</b>	<b>33.479.060,00</b>	<b>32.787.952,07</b>	<b>97,94</b>	<b>32.664.686,97</b>	<b>97,57</b>	<b>32.550.510,39</b>	<b>97,23</b>	<b>123.265,10</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.490.000,00	17.616.200,00	16.921.370,00	96,06	16.874.145,40	95,79	16.718.820,22	94,91	47.224,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.711.660,00	38.198.120,00	37.980.290,76	99,43	37.853.525,94	99,10	37.810.235,84	98,98	126.764,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.326.000,00	6.490.000,00	6.304.601,34	97,14	6.268.169,62	96,58	6.264.879,98	96,53	36.431,72
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	790.000,00	750.000,00	652.714,02	87,03	652.714,02	87,03	652.528,02	87,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.026.000,00	844.000,00	821.924,56	97,38	797.157,58	94,45	781.676,28	92,62	24.766,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.997.000,00	3.059.800,00	2.895.003,46	94,61	2.883.661,38	94,24	2.872.880,44	93,89	11.342,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>61.340.660,00</b>	<b>66.958.120,00</b>	<b>65.575.904,14</b>	<b>97,94</b>	<b>65.329.373,94</b>	<b>97,57</b>	<b>65.101.020,78</b>	<b>97,23</b>	<b>246.530,20</b>

FONTE: Sistema DigiFed, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 17h e 39m

NOTA: Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:** 6CA949BC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	RS											
	SALDO FINAL 2025											Até o bimestre
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
6º Bimestre/2025												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP												
TOTAL DE ATIVOS	0,00											
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											
TOTAL PASSIVOS	0,00											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											
Provisões de PPP	0,00											
Outros passivos	0,00											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00											
Obrigações contratuais	0,00											
Riscos não Provisionados	0,00											
Garantias concedidas	0,00											
Outros Passivos Contingentes	0,00											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	129.544.138,37	144.677.541,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema DigiFed, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 17h e 52m

Nota:

IBIRUBÁ - RS, 22 de janeiro de 2026

<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:8AF54E92

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)														
LIQUIDADAS														
	Jan/25	Feb/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social														
2º Semestre 2025														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$. 1,00													

	Jan/25	Feb/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.694.385,19	4.406.781,56	4.613.109,54	4.760.957,35	4.729.702,41	4.907.289,45	6.732.631,18	4.740.130,36	4.816.828,35	4.891.564,29	4.842.585,36	8.169.413,40	62.305.378,44	8.534,98
Pessoal Ativo	4.215.526,03	3.735.423,00	4.042.314,14	4.056.083,38	4.145.478,02	4.321.789,02	5.867.788,74	4.095.615,45	4.181.255,08	4.199.779,28	4.282.817,35	7.270.062,25	54.413.932,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.485.399,75	3.001.948,47	3.307.060,40	3.309.390,92	3.393.343,55	3.570.512,73	5.100.841,01	3.343.383,17	3.436.035,27	3.452.640,35	3.527.781,02	5.815.902,04	44.744.238,68	0,00
Obrigações Patronais	730.126,28	733.474,53	735.253,74	746.692,46	752.134,47	751.276,67	766.947,73	752.232,28	745.219,81	747.138,93	755.036,33	1.454.160,21	9.669.693,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	461.011,76	486.063,56	491.950,44	495.623,99	494.037,41	494.368,05	738.892,46	499.843,19	501.482,55	501.479,29	501.479,29	749.052,14	6.415.284,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	397.699,59	421.439,84	427.995,49	431.672,95	430.090,07	430.423,42	642.586,67	435.898,56	437.537,92	437.537,92	437.537,92	651.956,39	5.582.376,74	0,00
Pensões	63.312,17	64.623,72	63.954,95	63.951,04	63.947,34	63.944,63	96.305,79	63.944,63	63.944,63	63.944,63	63.941,37	97.095,75	832.907,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.847,40	185.295,00	78.844,96	209.249,98	90.186,98	91.132,00	125.949,98	144.671,72	134.090,72	190.305,72	58.288,72	150.299,01	1.476.162,19	8.534,98
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	589.575,77	724.531,85	654.792,64	654.574,47	649.974,19	702.918,57	908.867,18	689.101,91	676.379,18	688.257,06	662.728,31	1.083.366,69	8.685.067,82	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.566,52	60.986,05	17.541,62	6.740,84	4.500,57	56.960,88	20.921,84	44.917,29	16.314,34	37.794,67	16.071,03	47.883,80	334.199,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.541,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	461.011,76	486.063,56	491.950,44	495.623,99	494.037,41	494.368,05	738.892,46	499.843,19	501.482,55	501.479,29	501.479,29	749.052,14	6.415.284,13	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	124.997,49	177.482,24	145.300,58	152.209,64	151.436,21	151.589,64	149.052,88	144.341,43	158.582,29	148.983,10	145.177,99	281.888,92	1.931.042,41	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patreia (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.104.809,42	3.682.249,71	3.958.316,90	4.106.382,88	4.079.728,22	4.204.370,88	5.823.764,00	4.051.028,45	4.140.449,17	4.203.307,23	4.179.857,05	7.086.046,71	53.620.310,62	8.534,98

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	144.677.541,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.830.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.930.896,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	140.916.645,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	53.628.845,60	38,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.094.988,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.290.239,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	68.485.489,85	48,60
FONTE: Sistema Digidef, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 21 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 07m		
NOTA: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Prefeita	<b>JAQUELINE BRIGNONI WINSCH</b>
Secretário Da Fazenda	<b>JAIR LUIZ SCORTEGAGNA</b>
Contador	<b>EDER LUIS DONATO</b>

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:C8EC41E5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 2 RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Dezembro/2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-b)	% (b/total b)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	138.776.000,00	156.302.867,58	17.823.536,49	141.186.602,13	94,56	27.002.869,74	133.676.933,82	94,27	22.625.933,76	7.509.668,31		
Legislativa	4.800.000,00	3.660.000,00	456.226,89	2.965.544,96	1,99	602.625,38	2.965.544,96	2,09	694.455,04	0,00		
Ação Legislativa	4.800.000,00	3.660.000,00	456.226,89	2.965.544,96	1,99	602.625,38	2.965.544,96	2,09	694.455,04	0,00		
Administração	14.168.000,00	14.080.543,40	1.729.097,41	12.792.994,62	8,57	1.287.548,78	2.583.791,16	18,22	1.551.819,52	264.270,74		
Administração Geral	10.888.000,00	11.060.643,40	1.584.239,28	10.188.689,65	6,82	1.078.933,75	1.946.782,36	7,01	1.118.861,04	241.907,29		
Administração Financeira	833.000,00	818.000,00	45.663,70	707.020,79	0,47	110.979,21	703.736,91	0,50	114.263,09	3.283,88		
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	21.117,57	105.142,32	0,07	30.857,68	105.142,32	0,07	30.857,68	0,00		
Normalização e Fiscalização	539.000,00	499.000,00	34.978,22	334.978,78	0,22	164.129,22	323.528,89	0,23	175.471,11	11.341,89		
Formação de Recursos Humanos	568.000,00	378.700,00	76.230,35	340.172,58	0,23	38.527,42	338.492,58	0,24	40.207,42	1.680,00		
Administração de Receitas	623.000,00	584.200,00	61.464,53	549.619,46	0,37	34.580,54	549.379,46	0,39	34.820,54	240,00		
Comunicação Social	581.000,00	599.000,00	57.864,46	567.479,04	0,38	31.520,96	561.661,36	0,40	37.338,64	5.817,68		
Segurança Pública	1.211.649,00	1.492.139,40	1.69.703,50	1.308.401,06	0,88	183.738,34	1.306.711,23	0,92	185.428,17	1.689,83		
Policimento	430.649,00	500.649,00	14.180,18	436.046,60	0,29	64.602,40	436.046,60	0,31	64.602,40	0,00		
Defesa Civil	781.000,00	991.490,40	155.523,32	872.354,46	0,58	119.135,94	870.664,63	0,61	120.825,77	1.689,83		
Assistência Social	5.702.666,00	5.756.516,55	462.314,36	4.262.982,24	2,86	1.493.534,31	3.958.346,30	2,79	1.798.170,25	304.635,94		
Administração Geral	1.133.100,00	1.093.100,00	79.208,71	990.902,84	0,66	102.197,16	984.843,98	0,69	108.256,02	6.058,86		
Assistência ao Idoso	638.983,00	668.983,00	41.863,60	447.855,84	0,30	221.127,16	447.855,84	0,32	221.127,16	0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	221.100,00	192.100,00	0,00	142.000,00	0,10	50.100,00	125.500,00	0,09	66.600,00	16.500,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.062.383,00	1.260.983,00	190.472,81	960.181,93	0,64	300.801,07	923.426,57	0,65	337.556,43	36.755,36		
Assistência Comunitária	2.647.100,00	2.541.350,55	234.496,44	1.722.041,63	1,15	819.308,92	397.206,43	1,04	1.064.630,64	245.321,72		
Previdência Social	7.698.000,00	7.698.000,00	1.295.086,63	6.722.577,81	4,50	975.422,19	6.722.577,81	4,74	975.422,19	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	40.126.213,00	49.630.801,63	4.397.194,31	46.972.141,41	31,46	2.658.660,22	43.892.752,90	30,95	5.738.048,73	3.079.388,51		
Saúde	1.704.500,00	1.868.700,00	230.202,21	1.632.328,09	1,09	236.371,91	301.471,36	1,15	244.492,51	8.120,60		
Administração Geral	13.789.000,00	20.932.792,28	1.849.043,70	18.932.128,21	12,68	2.004.664,07	3.747.665,95	11,43	4.718.354,40	2.713.690,33		
Atenção Básica	19.172.830,00	21.400.181,49	2.100.181,49	21.204.483,85	14,20	195.697,64	3.228.098,22	20,94	445.513,56	249.815,92		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.281.000,00	3.468.285,90	450.970,58	3.359.726,71	2,25	108.559,19	694.085,12	2,36	126.775,05	18.215,86		
Suporte Profilático e Terapêutico	1.311.883,00	1.136.883,00	147.302,81	1.036.798,04	0,71	80.084,96	1.042.700,04	0,74	94.182,96	14.098,00		
Vigilância Sanitária	867.000,00	823.958,96	110.505,12	790.676,51	0,53	33.282,45	170.629,20	0,50	108.730,25	75.447,80		
Vigilância Epidemiológica												
MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Dezembro/2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
Trabalho	216.000,00	147.500,00	22.812,54	124.086,36	0,08	23.413,64	27.822,62	0,09	25.101,32	1.687,68		
Empregabilidade	130.000,00	53.000,00	1.687,68	40.106,64	0,03	12.893,36	6.697,76	0,03	14.581,04	1.687,68		
Fomento ao Trabalho	86.000,00	94.500,00	21.124,86	83.979,72	0,06	10.520,28	21.124,86	0,06	10.520,28	0,00		
Educação	33.279.650,00	35.095.372,25	4.454.465,13	33.630.745,05	22,52	1.464.627,20	6.390.435,23	23,53	1.725.575,78	260.948,58		
Administração Geral	3.038.500,00	3.680.050,00	628.408,02	3.534.973,64	2,37	145.076,36	668.825,33	2,47	184.013,97	38.937,61		
Ensino Fundamental	13.725.000,00	13.620.472,25	1.357.556,03	12.954.319,04	8,68	666.153,21	2.282.596,34	9,07	762.001,41	95.848,20		
Ensino Médio	638.000,00	654.000,00	9.263,70	638.469,46	0,43	15.530,54	115.850,61	0,45	15.530,54	0,00		
Ensino Superior	115.150,00	115.150,00	7.122,28	107.122,07	0,07	8.027,93	107.122,07	0,08	8.027,93	0,00		
Educação Infantil	14.789.000,00	16.008.000,00	2.345.817,41	15.397.825,37	10,31	610.174,63	3.144.972,70	10,77	736.337,40	126.162,77		
Educação de Jovens e Adultos	276.000,00	276.000,00	3.492,06	272.525,46	0,18	3.474,54	16.940,70	0,19	3.474,54	0,00		
Educação Especial	698.000,00	741.700,00	121.333,03	725.510,01	0,49	16.189,99	154.127,27	0,51	16.189,99	0,00		
Cultura	2.007.266,00	2.619.227,99	451.235,33	2.191.391,36	1,47	427.836,63	533.248,06	1,51	482.076,72	54.240,09		

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/total d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	232.000,00	232.000,00	1.346,61	130.900,11	0,09	101.099,89	37.021,69	125.311,87	0,09	106.688,13	5.588,24
Difusão Cultural	1.715.266,00	2.357.227,99	449.888,72	2.060.491,25	1,38	296.736,74	496.226,37	2.011.839,40	1,42	345.388,59	48.651,85
Demais Sub Funções	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	98.000,00	98.000,00	0,00	49.955,28	0,03	48.044,72	0,00	49.955,28	0,04	48.044,72	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	98.000,00	98.000,00	0,00	49.955,28	0,03	48.044,72	0,00	49.955,28	0,04	48.044,72	0,00
Urbanismo	10.521.000,00	14.740.992,06	3.189.933,47	13.037.122,38	8,73	1.703.869,68	3.221.934,36	9.913.310,56	6,99	4.827.681,50	3.123.811,82
Administração Geral	682.000,00	807.000,00	130.565,05	762.894,52	0,51	44.105,48	159.899,93	760.771,68	0,54	46.228,32	2.122,84
Infra-Estrutura Urbana	3.435.000,00	7.533.042,06	6.650.497,38	6.650.781,42	4,45	882.260,64	1.987.588,58	3.888.484,97	2,74	3.644.557,09	2.762.296,45
Serviços Urbanos	6.404.000,00	6.400.950,00	700.871,04	5.623.446,44	3,77	777.503,56	1.074.445,85	5.264.053,91	3,71	1.136.896,09	359.392,53
Habituação	560.000,00	1.928.805,67	1.049.19,29	1.646.147,46	1,10	182.658,21	72.551,08	1.600.193,82	1,13	228.611,85	45.953,64
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	14.463,80	55.380,02	0,04	35.619,98	14.463,80	55.380,02	0,04	35.619,98	0,00
Habituação Urbana	469.000,00	1.737.805,67	90.455,49	1.590.767,44	1,07	147.038,23	58.087,28	1.544.813,80	1,09	192.991,87	45.953,64
Gestão Ambiental	3.264.000,00	3.445.000,00	141.895,00	2.860.980,42	1,92	584.019,58	688.396,38	2.694.035,59	1,90	750.964,41	166.944,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.653.000,00	2.838.000,00	57.963,84	2.398.656,84	1,61	435.343,16	580.827,14	2.235.212,01	1,58	598.787,99	163.444,83
Controle Ambiental	611.000,00	611.000,00	83.931,16	462.323,58	0,31	148.676,42	107.569,24	458.823,58	0,32	152.176,42	3.500,00
Agricultura	3.366.000,00	3.180.224,49	185.469,32	2.415.895,26	1,62	764.329,23	349.027,45	2.402.276,47	1,69	777.948,02	13.618,79
Absorvimento	250.000,00	95.000,00	0,00	45.816,98	0,03	49.183,02	0,00	45.816,98	0,03	49.183,02	0,00

**MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**Dezembro/2025**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/total d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
Extensão Rural	2.731.000,00	2.758.224,49	137.002,73	2.086.925,85	1,40	671.298,64	297.873,06	2.073.307,06	1,46	684.917,43	13.618,79
Promoção da Produção Agropecuária	85.000,00	25.000,00	-2.100,88	4.799,12	0,00	20.200,88	586,92	4.799,12	0,00	20.200,88	0,00
Defesa Agropecuária	300.000,00	302.000,00	50.567,47	278.353,31	0,19	23.646,69	50.567,47	278.353,31	0,20	23.646,69	0,00
Indústria	670.000,00	420.000,00	22.244,84	326.057,84	0,22	93.942,16	59.277,73	326.057,84	0,23	93.942,16	0,00
Promoção Industrial	670.000,00	420.000,00	22.244,84	326.057,84	0,22	93.942,16	59.277,73	326.057,84	0,23	93.942,16	0,00
Comércio e Serviços	719.000,00	908.444,00	7.934,43	619.543,76	0,41	288.900,24	13.306,00	619.543,76	0,44	288.900,24	0,00
Promoção Comercial	719.000,00	908.444,00	7.934,43	619.543,76	0,41	288.900,24	13.306,00	619.543,76	0,44	288.900,24	0,00
Comunicações	42.000,00	45.000,00	6.401,52	27.102,52	0,02	17.897,48	2.500,00	23.201,00	0,02	21.799,00	3.901,52
Telecomunicações	42.000,00	45.000,00	6.401,52	27.102,52	0,02	17.897,48	2.500,00	23.201,00	0,02	21.799,00	3.901,52
Transporte	3.176.000,00	3.873.084,98	314.506,76	3.352.928,21	2,25	520.156,77	607.113,20	3.315.726,91	2,34	557.358,07	37.201,30
Transporte Rodoviário	3.176.000,00	3.873.084,98	314.506,76	3.352.928,21	2,25	520.156,77	607.113,20	3.315.726,91	2,34	557.358,07	37.201,30
Desporto e Lazer	2.164.532,00	2.661.281,84	165.362,53	1.981.649,29	1,33	679.632,55	262.427,43	1.830.274,25	1,29	831.007,59	151.375,04
Desporto Comunitário	2.114.532,00	2.661.281,84	165.362,53	1.981.649,29	1,33	679.632,55	262.427,43	1.830.274,25	1,29	831.007,59	151.375,04
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energias Especiais	4.698.000,00	4.921.933,32	246.733,23	3.898.354,84	2,61	1.023.578,48	656.150,83	3.898.354,84	2,75	1.023.578,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.900.000,00	1.990.000,00	24.383,44	1.954.999,84	1,31	35.000,16	320.906,61	1.954.999,84	1,38	35.000,16	0,00
Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	33.907,17	46.416,59	0,10	853.583,41	33.907,17	146.416,59	0,10	853.583,41	0,00
Outros Encargos Especiais	1.798.000,00	1.931.933,32	188.442,62	1.796.938,41	1,20	134.994,91	301.337,05	1.796.938,41	1,27	134.994,91	0,00
Reserva de Contingência	288.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	8.934.000,00	8.499.400,00	1.856.632,93	8.127.083,05	5,44	372.316,95	1.856.632,93	8.127.083,05	5,73	372.316,95	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>147.710.000,00</b>	<b>164.802.267,58</b>	<b>19.680.169,42</b>	<b>149.313.685,18</b>	<b>100,00</b>	<b>15.488.582,40</b>	<b>28.859.502,67</b>	<b>141.804.016,87</b>	<b>100,00</b>	<b>22.998.250,71</b>	<b>7.509.668,31</b>

**MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**Dezembro/2025**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/total d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	8.934.000,00	8.499.400,00	1.856.632,93	8.127.083,05	5,44	372.316,95	1.856.632,93	8.127.083,05	5,73	372.316,95	0,00
Legislativa	240.000,00	180.000,00	28.115,35	117.419,18	0,08	62.580,82	28.115,35	117.419,18	0,08	62.580,82	0,00
Ação Legislativa	240.000,00	180.000,00	28.115,35	117.419,18	0,08	62.580,82	28.115,35	117.419,18	0,08	62.580,82	0,00
Administração	813.000,00	839.250,00	168.995,17	735.125,85	0,49	104.124,15	168.995,17	735.125,85	0,52	104.124,15	0,00
Administração Geral	653.000,00	675.250,00	142.967,16	627.711,24	0,42	47.538,76	142.967,16	627.711,24	0,44	47.538,76	0,00
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	8.362,27	32.656,52	0,02	3.343,48	8.362,27	32.656,52	0,02	3.343,48	0,00
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

	72.000,00	72.000,00	6.582,84	27.977,13	0,02	44.022,87	6.582,84	27.977,13	0,02	44.022,87	0,00
Normatização e Fiscalização	72.000,00	72.000,00	6.582,84	27.977,13	0,02	44.022,87	6.582,84	27.977,13	0,02	44.022,87	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	2.697,84	11.650,57	0,01	6.349,43	2.697,84	11.650,57	0,01	6.349,43	0,00
Administração de Receitas	32.000,00	36.000,00	8.385,06	35.130,39	0,02	8.699,61	8.385,06	35.130,39	0,02	8.699,61	0,00
Segurança Pública	45.000,00	52.500,00	11.630,58	49.521,76	0,03	2.978,24	11.630,58	49.521,76	0,03	2.978,24	0,00
Defesa Civil	45.000,00	52.500,00	11.630,58	49.521,76	0,03	2.978,24	11.630,58	49.521,76	0,03	2.978,24	0,00
Assistência Social	162.000,00	165.000,00	30.796,77	129.942,30	0,09	35.057,70	30.796,77	129.942,30	0,09	35.057,70	0,00
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	7.982,94	31.100,73	0,02	8.992,27	7.982,94	31.100,73	0,02	8.992,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	2.674,38	11.566,16	0,01	433,84	2.674,38	11.566,16	0,01	433,84	0,00
Assistência Comunitária	118.000,00	121.000,00	20.139,45	87.275,41	0,06	33.724,59	20.139,45	87.275,41	0,06	33.724,59	0,00
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saúde	960.000,00	1.105.300,00	247.824,93	1.091.233,94	0,73	14.066,06	247.824,93	1.091.233,94	0,77	14.066,06	0,00
Administração Geral	96.000,00	122.200,00	25.432,33	122.181,66	0,08	18,34	25.432,33	122.181,66	0,09	18,34	0,00
Atenção Básica	661.000,00	760.000,00	174.510,05	755.181,01	0,51	4.918,99	174.510,05	755.181,01	0,53	4.918,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	108.000,00	24.868,18	107.390,34	0,07	609,66	24.868,18	107.390,34	0,08	609,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	78.000,00	78.000,00	13.658,35	69.989,77	0,05	8.010,23	13.658,35	69.989,77	0,05	8.010,23	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	37.000,00	9.356,02	36.491,16	0,02	508,84	9.356,02	36.491,16	0,03	508,84	0,00
Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Empregabilidade	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	3.667.000,00	3.502.750,00	786.830,97	3.474.026,77	2,33	28.723,23	786.830,97	3.474.026,77	2,45	28.723,23	0,00
Administração Geral	371.000,00	410.250,00	98.342,70	410.009,52	0,27	240,48	98.342,70	410.009,52	0,29	240,48	0,00
Ensino Fundamental	1.230.000,00	1.230.000,00	274.120,36	1.210.568,24	0,81	19.431,76	274.120,36	1.210.568,24	0,85	19.431,76	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Dezembro/2025**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/III b)	Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/III d)	Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
Educação Infantil	1.995.000,00	1.785.000,00	393.792,53	1.775.977,90	1,19	9.022,10	393.792,53	1.775.977,90	1,25	9.022,10	0,00
Educação Especial	71.000,00	77.500,00	20.575,38	77.471,11	0,05	28,89	20.575,38	77.471,11	0,05	28,89	0,00
Cultura	48.000,00	48.000,00	7.358,13	31.744,81	0,02	16.255,19	7.358,13	31.744,81	0,02	16.255,19	0,00
Difusão Cultural	48.000,00	48.000,00	7.358,13	31.744,81	0,02	16.255,19	7.358,13	31.744,81	0,02	16.255,19	0,00
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	6.288,77	0,00	5.711,23	0,00	6.288,77	0,00	5.711,23	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	6.288,77	0,00	5.711,23	0,00	6.288,77	0,00	5.711,23	0,00
Urbanismo	309.000,00	334.100,00	74.554,06	311.176,84	0,21	22.923,16	74.554,06	311.176,84	0,22	22.923,16	0,00
Administração Geral	23.000,00	29.000,00	7.804,18	28.336,53	0,02	663,47	7.804,18	28.336,53	0,02	663,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	98.000,00	18.799,53	82.523,26	0,06	15.476,74	18.799,53	82.523,26	0,06	15.476,74	0,00
Serviços Urbanos	195.000,00	207.100,00	47.950,35	200.317,05	0,13	6.782,95	47.950,35	200.317,05	0,14	6.782,95	0,00
Gestão Ambiental	41.000,00	43.000,00	9.930,56	42.708,50	0,03	291,50	9.930,56	42.708,50	0,03	291,50	0,00
Controle Ambiental	41.000,00	43.000,00	9.930,56	42.708,50	0,03	291,50	9.930,56	42.708,50	0,03	291,50	0,00
Agricultura	98.000,00	98.000,00	18.659,57	80.123,40	0,05	17.876,60	18.659,57	80.123,40	0,06	17.876,60	0,00
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	12.997,85	55.695,95	0,04	16.304,05	12.997,85	55.695,95	0,04	16.304,05	0,00
Defesa Agropecuária	26.000,00	26.000,00	5.661,72	24.427,45	0,02	1.572,55	5.661,72	24.427,45	0,02	1.572,55	0,00
Transporte	97.000,00	97.500,00	21.373,03	95.958,32	0,06	1.541,68	21.373,03	95.958,32	0,07	1.541,68	0,00
Transporte Rodoviário	97.000,00	97.500,00	21.373,03	95.958,32	0,06	1.541,68	21.373,03	95.958,32	0,07	1.541,68	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Equipamentos Especiais	2.400.000,00	1.980.000,00	450.563,81	1.961.812,61	1,31	18.187,39	450.563,81	1.961.812,61	1,38	18.187,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	1.980.000,00	450.563,81	1.961.812,61	1,31	18.187,39	450.563,81	1.961.812,61	1,38	18.187,39	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.934.000,00</b>	<b>8.499.400,00</b>	<b>1.856.632,93</b>	<b>8.127.083,05</b>	<b>5,44</b>	<b>372,316,95</b>	<b>1.856.632,93</b>	<b>8.127.083,05</b>	<b>5,73</b>	<b>372,316,95</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Dezembro/2025**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FONTE: Sistema Digidet, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS. Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 10h e 11m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;





Recursos Não Vinculados de Impostos	11.138.683,99	4.017,61	524.351,57	172.018,07	0,00	0,00	10.438.296,74	1.544.454,49	0,00	8.893.842,25
Outros Recursos não Vinculados	630.175,23	0,00	7.647,33	0,00	0,00	0,00	622.527,90	219.660,21	0,00	402.867,69
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>15.259.708,73</b>	<b>1.843,07</b>	<b>104.802,06</b>	<b>502.565,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.129.290,86</b>	<b>13.521.207,33</b>	<b>5.745.553,61</b>	<b>0,00</b>	<b>7.775.653,72</b>
Recursos Vinculados à Educação	555.621,59	1.083,04	47.066,19	411.777,71	0,00	0,00	95.694,65	0,00	0,00	95.694,65
Transferências do FUNDEB	421.059,99	1.083,04	47.066,19	0,00	0,00	0,00	372.910,76	0,00	0,00	372.910,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	134.561,60	0,00	0,00	411.777,71	0,00	0,00	-277.216,11	0,00	0,00	-277.216,11
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>5.995.165,00</b>	<b>670,00</b>	<b>26.184,65</b>	<b>3.557,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.964.752,85</b>	<b>2.942.025,41</b>	<b>0,00</b>	<b>3.022.727,44</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.995.165,00	670,00	26.184,65	3.557,50	0,00	0,00	5.964.752,85	2.942.025,41	0,00	3.022.727,44
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>1.728.967,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.470,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.661.496,82</b>	<b>24.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.637.356,82</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.059.368,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.368,06	1.824.602,98	0,00	234.765,08
Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)	1.172.593,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.593,94	1.334.729,48	0,00	-162.135,54
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	886.774,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.774,12	489.873,50	0,00	396.900,62
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>3.775.957,58</b>	<b>90,03</b>	<b>31.551,22</b>	<b>19.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.724.556,33</b>	<b>954.785,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2.769.771,11</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	4.146,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146,47	0,00	0,00	4.146,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	834.967,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.967,88	314.838,07	0,00	520.129,81
Recursos Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	1.844.346,09	0,00	222,13	19.760,00	0,00	0,00	1.824.363,96	157.988,15	0,00	1.666.375,81
Outras Vinculações Legais	1.092.497,14	90,03	31.329,09	0,00	0,00	0,00	1.061.078,02	481.959,00	0,00	579.119,02
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>1.137.478,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.129.290,86</b>	<b>8.187,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.187,90</b>
Outras Vinculações	7.150,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.150,72	0,00	0,00	7.150,72
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>18.956,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.024,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.931,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.931,89</b>
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)	10.821,01	0,00	2.253,78	0,00	0,00	0,00	8.567,23	0,00	0,00	8.567,23
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	8.135,26	0,00	770,60	0,00	0,00	0,00	7.364,66	0,00	0,00	7.364,66
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>27.047.524,22</b>	<b>5.860,68</b>	<b>639.825,34</b>	<b>674.583,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.129.290,86</b>	<b>24.597.963,86</b>	<b>7.509.668,31</b>	<b>0,00</b>	<b>17.088.295,55</b>

Fonte: Sistema Digitado Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Data de emissão 23 de janeiro de 2026 e hora de emissão 16h e 04m

I. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	Secretária Da Fazenda	JAIR LUIZ SCORTEGAGNA	Secretário Da Fazenda	RICARDO FORGERNI	Responsável Controle Interno
---------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	------------------	------------------------------

Publicado por:

Eder Luis Donato

Código Identificador: F831B75D

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
<b>Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Semestre/2025		REESTADO DO RIO GRANDE DO SUL										RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO		REESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					REESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					Saldo Total (a+b)	
Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	3.370,19	2.498.274,35	2.494.883,86	900,00	5.860,68	78.102,53	78.102,53	6.211.286,14	3.147.075,66	3.147.075,66	2.467.729,53	674.583,48	680.444,16
Poder Executivo	3.370,19	2.498.274,35	2.494.883,86	900,00	5.860,68	78.102,53	78.102,53	6.211.286,14	3.147.075,66	3.147.075,66	2.467.729,53	674.583,48	680.444,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.370,19</b>	<b>2.498.274,35</b>	<b>2.494.883,86</b>	<b>900,00</b>	<b>5.860,68</b>	<b>78.102,53</b>	<b>78.102,53</b>	<b>6.211.286,14</b>	<b>3.147.075,66</b>	<b>3.147.075,66</b>	<b>2.467.729,53</b>	<b>674.583,48</b>	<b>680.444,16</b>

Fonte: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS. Data de emissão 22 de janeiro de 2026 e hora de emissão 15h e 29m

<b>JAQUELINE BRIGNONI WANSCH</b>	<b>EDER LUIS DONATO</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

**Publicado por:**  
Eder Luis Donato  
**Código Identificador:**764BDC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a programação da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá para o exercício de 2026."*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Art 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.900/2025, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício, nos termos da Constituição Federal art. 29-A. Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Resolução:

I - Anexo I – Planejamento e controle individual e consolidado das cotas e das despesas.

Art. 2º – O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I - assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução das suas ações;

II - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III- possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

IV - a permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V - permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

VI - viabilizar o instrumento de aprovação do planejamento do impacto orçamentário- financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16 e 17.

Art. 3º – Fica estabelecido, conforme a Anexo I desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O cronograma de desembolso da despesa poderá ser revisto mensalmente.

Art 4º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequações do planejamento da despesa.

Art 5º – A administração da Câmara, através do Setor de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Parágrafo Único – Será realizada a atualização do Anexo de que trata esta Resolução, caso haja alteração.

Art 6º – A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução fica a cargo do controle interno do Município.

Art 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
<b>CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,</b>	<b>ALINE SILVA,</b>
Presidente	1ª Secretária
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
<b>ALEXANDRE R. C. ALVES,</b>	<b>MARANE LAVIEJA,</b>
Vice-Presidente	2ª Secretária

## II - Cronograma de Execução Mensal de

CAMARA MUNICIPAL	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados															
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro				
I Recursos do Exercício Corrente																	
1500 Recursos não Vinculados de																	
001 001GERAL																	
3 IPESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.055.000,00	754.583,33	1.509.166,66	2.263.749,99	3.018.333,32	3.772.916,65	4.527.499,98	5.282.083,31	6.036.666,64	6.791.249,97	7.545.833,30	8.300.416,63	9.055.000,00				
3.3OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.433.963,02	86.163,59	572.327,18	858.490,77	1.144.654,36	1.430.817,95	1.716.981,54	2.003.145,13	2.289.308,72	2.575.472,31	2.861.635,90	3.147.799,49	3.433.963,02				
4.4 INVESTIMENTOS	953.000,00	79.583,33	159.166,66	238.749,99	318.333,32	397.916,65	477.499,98	557.083,31	636.666,64	716.249,97	795.833,30	875.416,63	953.000,00				
TOTAL	13.443.963,02	1.120.330,25	2.240.660,50	3.360.990,75	4.481.321,00	5.601.651,25	6.721.981,50	7.842.311,75	8.962.642,00	10.082.972,25	11.203.302,50	12.323.632,75	13.443.963,02				

**Publicado por:**

José Mengue Dos Santos

**Código Identificador:**B58AEAD7